Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 15 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1807

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 026/2017

CONVITE N°. 001/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua 7 de Setembro, 3359, Centro, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade CONVITE tipo "MENOR PREÇO", que será processado e julgado em conformidade com as normas da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

Recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública no dia 21 DE MARÇO DE 2017 ÀS 10:00 HORAS, na sala de Licitações, situada na Rua 7 de Setembro, 3359, Centro, Amambai (MS), CEP: 79.990-000.

O edital poderá ser retirado no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Amambai ou através do site www.amambai.ms.leg.br, demais informações no telefone: 67 3481-1551.

OBJETO: Objetivando a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Veiculação de Matérias para divulgação dos Atos Administrativos do Legislativo Municipal, tamanhos dos anúncios ¼ de página: 17 cm (altura) X 13 cm (largura), colorido, no total de 8 (oito) publicações mensais na página 05 (cinco) do jornal impresso, publicações no mês de Março, Abril, Maio, Junho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, com data limite da ultima publicação no dia 15 do mês de Dezembro de 2017, conforme características, quantidades e especificações descritas no ANEXO I deste Edital que dele fica fazendo parte integrante.

Além das empresas convidadas pela Câmara Municipal, poderão participar do presente Convite empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse na participação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia previsto para entrega dos envelopes.

Amambai (MS), 14 de março de 2017.

JOSÉ C. DE OLIVEIRA BAMBIL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Cristóvão de Oliveira Bambil
Código Identificador:9D21CEC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.241/2017

PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2017
Republicar por incorreção
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: MACHADO & PEREIRA LTDA - ME
CNPJ: 10.217.452/0001-83
OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte de Escolares da Zona Rural para a Zona Urbana do Município e vice e versa, pelo período DE TODO O ANO LETIVO DE 2017, para a realização do trajeto definido pela secretaria de Educação, conforme mapeamento e itinerário em anexo, incluindo a manutenção dos referidos veículos e a contratação dos condutores dos mesmos, em conformidade do ato convocatório da Licitação nº 018/2017, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R**$ 1.381.100,00(Um milhão trezentos e oitenta e um mil e cem reais).**
PRAZO DE VIGENCIA: ATE 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Basica – FUNDEB
3.3.90.39.99 – Outros serviços de Terceiros, Pessoa Juridica.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
FORO: COMARCA DE AMAMBAI/MS

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

ENIVALDO FERNANDES PEREIRA
Sócio Proprietário
CPF: 396.749.161-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E3857F5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.242/2017

PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2017.
Republicar incorreção
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: GENESSI MAURICIO DA SILVA - ME
CNPJ: 13.281.193/0001-48
OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte de Escolares da Zona Rural para a Zona Urbana do Município e vice e versa, pelo período DE TODO O ANO LETIVO DE 2017, para a realização do trajeto definido pela secretaria de Educação, conforme mapeamento e itinerário em anexo, incluindo a manutenção dos referidos veículos e a contratação dos condutores dos mesmos, em conformidade do ato convocatório da Licitação nº 018/2017, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R**$ 387.980,00(Trezentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta reais).**
PRAZO DE VIGENCIA: ATE 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.99 – Outros serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
12.361.0006.2077.0000 – Gestão do Transporte Escolar – Município.
12.361.0006.2110.0000 – Programa Nacional de Transporte Escoalr – PNATE.
FORO: COMARCA DE AMAMBAI/MS

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Fevereiro de 2017.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

GENESSI MAURICIO DA SILVA
Proprietário
CPF: 481.202.941-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2CB5E94B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1327/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061880/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME – Contratada.
CNPJ: 18.483.775/0001-20
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para o Laboratório Central conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 8.104,20 (oito mil cento e quatro Reais e vinte Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Março de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Eire de Jesus Ribeiro – Proprietário
CPF: 262.399.221-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AE6D8F25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1328/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061880/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
RAFAEL ARANTES BISPO EPP – Contratada.
CNPJ: 10.396.394/0001-00
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para o Laboratório Central conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 38.212,00 (trinta e oito mil duzentos e doze Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Março de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Rafael Arantes Bispo – Proprietário
CPF: 996.569.901-10

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:751E732B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1329/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061880/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
M. S DIAGNOSTICA LTDA – Contratada.
CNPJ: 00.970.175/0001-21
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para o Laboratório Central conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 28.046,00 (vinte e oito mil e quarenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Março de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Valter Bruno – Sócio Proprietário
CPF: 068.507.058-14

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:40203A45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº2204

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063167/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FLORES MENDONCA & SOUZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 04.024.875/0001-84.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NA GARAGEM CENTRAL, CONFORME JUSTIFICATIVA E PEDIDO EM ANEXO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, COM ENTREGA IMEDIATA/URGENTE, COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES".
MATERIAL PERMANENTE: R$ 6.641,00 (Seis mil seiscentos e quarenta e um reais).
PRAZO: Entrega imediata/urgente, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
4.4.90.52.38 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina.
04.121.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secretaria de Gestão.
Local e Data: Amambai - MS, Em 13 de Março de 2017.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Omar Flores Mendonça – Contratado
CPF: 203.900.251-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6AE45D19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2205

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063167/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FLORES MENDONCA & SOUZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 04.024.875/0001-84.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NA GARAGEM CENTRAL, CONFORME JUSTIFICATIVA E PEDIDO EM ANEXO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, COM ENTREGA IMEDIATA/URGENTE, COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES".
MATERIAL DE CONSUMO: R$ 416,00 (Quatrocentos e dezesseis reais).
PRAZO: Entrega imediata/urgente, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
3.39.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
04.121.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secretaria de Gestão.
Local e Data: Amambai - MS, Em 13 de Março de 2017.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Omar Flores Mendonça – Contratado
CPF: 203.900.251-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7079C97B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº2179

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062792/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FERNANDO ESPINDOLA - ME, inscrita no CNPJ Nº 19.529.058/0001-55.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS ATUAIS MÁQUINAS UTILIZADAS NO CADASTRO ÚNICO, CONFORME JUSTIFICATIVA E PEDIDO EM ANEXO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ENTREGA IMEDIATA/URGENTE, COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
VALOR: R$ 7.605,00 (Sete mil seiscentos e cinco reais).
PRAZO: Entrega imediata/urgente, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
Local e Data: Amambai - MS, Em 10 de Março de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA
Contador
CRC: 009841/0-0

ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR
CPF/MF n° 005.626.441-05

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:629D3BCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante deste processo administrativo.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS ATUAIS MÁQUINAS UTILIZADAS NO CADASTRO ÚNICO, CONFORME JUSTIFICATIVA E PEDIDO EM ANEXO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ENTREGA IMEDIATA/URGENTE, COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
VALOR: R$ 7.605,00 (Sete mil seiscentos e cinco reais).
Empresa: FERNANDO ESPINDOLA - ME, inscrita no CNPJ Nº 19.529.058/0001-55, estabelecida à Avenida Pedro Manvailer, 4224, Sala A, centro, CEP 79.990-000, neste ato representado pelo Sr. Israel Nantes Vieira Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 1321092 SSP/MS e do CPF/MF n° 005.626.441-05, residente e domiciliado, na Rua Adão do Amaral, n° 970, Vila Doriane, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.
PRAZO: Entrega imediata/urgente, mediante ordem de fornecimento**.**
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 10 de Março de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FCF6B1DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, constante deste processo administrativo.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NA GARAGEM CENTRAL, CONFORME JUSTIFICATIVA E PEDIDO EM ANEXO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, COM ENTREGA IMEDIATA/URGENTE, COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES".
VALOR: R$ 7.057,00 (Sete mil e cinquenta e sete reais).
MATERIAL PERMANENTE: R$ 6.641,00 (Seis mil seiscentos e quarenta e um reais).
MATERIAL DE CONSUMO: R$ 416,00 (Quatrocentos e dezesseis reais).
Empresa: FLORES MENDONCA & SOUZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 04.024.875/0001-84, estabelecida à Rua Marechal Floriano, nº 0000, Centro, CEP 79904-700, na cidade de Ponta

Porã/MS, neste ato representado pelo Sr. Israel Nantes Vieira Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 1321092 SSP/MS e do CPF/MF n° 005.626.441-05, residente e domiciliado, na Rua Adão do Amaral, n° 970, Vila Doriane, CEP 79.904-700, na cidade de Ponta Porã – MS**.**
PRAZO: Entrega imediata/urgente, mediante ordem de fornecimento**.**
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
4.4.90.52.38 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina.
04.121.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secretaria de Gestão
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 13 de Março de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3F05CE6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 018/2017

Republicar por incorreção
Processo nº: 061879/2017
Pregão Presencial nº: 018/2017.
Objeto: prestação de serviço de transporte escolar de passageiros da zona rural para a zona urbana do município e vice e versa, pelo período de todo o ano letivo de 2017, para a realização do trajeto definido pela secretaria de educação, conforme mapeamento e itinerário em anexo, incluindo a manutenção dos referidos veículos e a contratação dos condutores dos mesmos, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo i do edital, conforme disposições deste edital.
EMPRESAS VENCEDORAS:
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CREPÚSCULO LTDA – EPP - Itens n° 01, 03, 05, 07, 08, 09, 12 e 14- R$ 1.519.960,00(Um milhão quinhentos e dezenove mil novecentos e sessenta reais);
MACHADO & PEREIRA LTDA – ME - Itens n° 02, 04, 06, 10, 11, 13 e 15 - R$ 1.381.100,00(Um milhão trezentos e oitenta e um mil e cem reais);
GENESSI MAURICIO DA SILVA – ME - itens n° 16, 17 e 18 - R$ 387.980,00(Trezentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
12.361.0006.2110.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – PNAT.
12.361.0006.2076.0000 – Gestão do Transporte Escolar União/Estado.
12.361.0006.2077.0000 – Gestão do Transporte Escolar – MUNICIPIO.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.

Local e Data: 07/02/2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ECB209ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 001/2017.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 001/2017
Processo Administrativo: 061880/2017.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (Reagentes Químicos e outros) para o Laboratório Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses.
Empresa Vencedora:
DU BOM DIST. DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – ME
CNPJ n° 18.483.775/0001-20
VALOR - R$ 8.104,20 – (oito mil cento e quatro Reais e vinte Centavos).
RAFAEL ARANTES BISPO - EPP
CNPJ n° 10.396.394/0001-00
VALOR - R$ 38.212,00 (trinta e oito mil duzentos e doze Reais).
M.S. DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ n° 00.970.175/0001-21
VALOR - R$ 28.046,00 (vinte e oito mil e quarenta e seis Reais).
Valor Total: R$ 74.362,20 (setenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois Reais e vinte Centavos).
Vigência: A vigência do Contrato será 06 (SEIS) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Data: 07/03/2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FEEA4E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 263/17 DE 06 DE MARÇO DE 2017 - SANDRA BRUNO VALENÇUELA

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **SANDRA BRUNO VALENÇUELA**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE**, **SÍMBOLO DAI-**11, concedendo gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base, lotada no PAC.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 11/01/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 06 de março de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F0F3407A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 160/17 DE 27 DE JANEIRO DE 2017 - RUBENS AQUINO

Nomeia Diretor de Escola que especifica e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.
- Considerando Oficio nº 040/17.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia servidor ***RUBENS AQUINO,*** para o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA, SIMBOLO DAS/MAG - 1**, o mesmo irá desempenhar suas funções na EM – MBO' Erenda Guarani Kaiowá.

Art.2º Em decorrência da nomeação e tendo optado por perceber o vencimento do cargo efetivo ocupado, caberá ao referido servidor o pagamento da verba de representação inerente ao cargo em comissão de que trata o Artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/17.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C2BC40BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 74, DE 03 DE MARÇO DE 2017 "DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 74, DE 03 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica declarado extinto o cargo de provimento em comissão de Chefe de Controle da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal, criado pela Lei Complementar Municipal nº 62, de 21 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Em razão da extinção do cargo de provimento em comissão supra, as atribuições que lhe competiam e que constam do artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 62, de 21 de fevereiro de 2015, ficam doravante afetas ao cargo de provimento em comissão de Diretor da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:89CD273C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 75, DE 03 DE MARÇO DE 2017 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 75, DE 03 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica criado junto ao Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, o cargo de provimento em comissão constantes da tabela abaixo, o qual, integrará a Tabela 1 – Cargos em Comissão – Grupo Ocupacional 1, da Lei Municipal nº 432, de 02 de julho de 1990, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 1.234, de 26 de fevereiro de 2009, da Lei Municipal nº 1.430 de 26 de março de 2013 e da Lei Complementar Municipal nº 62, de 21 de fevereiro de 2015.

TABELA 1 – CARGOS EM COMISSÃO - GRUPO OCUPACIONAL 1

SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HOR. DIÁRIA	VAGAS	VENCTO
DGAB.CM	Diretor de Gabinete da Câmara Municipal	Ensino Superior	7 (sete) horas	01	3.116,41

Art. 2º Referido cargo de provimento em comissão integrará a estrutura básica da Câmara Municipal, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 432, de 02 de julho de 1990, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 1.234, de 26 de fevereiro de 2009, da Lei Municipal nº 1.430 de 26 de março de 2013 e da Lei Complementar Municipal nº 62, de 21 de fevereiro de 2015, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º A estrutura básica da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, será composta dos seguintes cargos e funções:

CARGOS EM COMISSÃO
Diretor Financeiro da Câmara Municipal - DF-1.CM
Secretária Geral da Câmara Municipal - SG-2.CM
Chefe de Apoio Administrativo da Câmara Municipal - CAA-3.CM

Assessor de Apoio Administrativo da Câmara Municipal - ADI-1.CM
Diretor da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal DUCI.CM
Diretor de Gabinete da Câmara Municipal - DGAB.CM
Art. 3º Ao Diretor de Gabinete da Câmara Municipal compete:

I - Assistir ao Chefe do Legislativo Municipal em suas relações político administrativas com os munícipes, outras esferas de poder, órgãos, entidades e organizações públicas ou privadas, sindicatos e associações de classe;

II – Ser a responsável direta pelo Serviço de Informação ao Cidadão da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, tanto na modalidade virtual/internet/ quanto na modalidade presencial;

III – dirigir as atividades da Presidência e da Mesa Diretora;

IV – organizar, numerar e manter sob sua direção e responsabilidade os atos emanados da Presidência da Câmara Municipal, inclusive preparando e expedindo a correspondência oficial da Presidência da Câmara;

V - atender ou encaminhar para atendimento em outro setor, quando for o caso, aos que procurarem a Presidência da Câmara Municipal;

VI – programar solenidades, expedir convites e providenciar tudo quanto necessário ao seu fiel cumprimento, inclusive recepcionar autoridades e visitantes;

VII – organizar entrevistas, conferências, reuniões, simpósios e audiências públicas;

VIII– atender as determinações emanadas da Presidência da Câmara Municipal, inclusive dando suporte na Secretaria Administrativa;

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:3CAB5249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 016, DE 14 DE MARÇO DE 2017.
REGULAMENTA AS PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAME

DECRETO N. 016, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

REGULAMENTA AS PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI N. 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as determinações contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta a aplicação da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Aparecida do Taboado/MS.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º As parcerias celebradas entre a Administração Pública municipal e as organizações da sociedade civil (OSC) terão por objeto a execução de atividades ou projetos e serão formalizadas por meio de:
I – termo de fomento ou termo de colaboração, quando houver transferência de recurso financeiro;
II – acordo de cooperação, quando a parceria não envolver a transferência de recurso financeiro.
§ 1º O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos por elas criados ou desenvolvidos.
§ 2º O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Administração Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades por ela criados ou desenvolvidos.
§3º O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.

Art. 3º A Administração Municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.
§ 1º A Secretaria Municipal de Administração publicará manuais que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do parágrafo 1º do artigo 63 da Lei nº 13.019/2014.
§ 2º Os órgãos e as entidades da Administração Municipal poderão editar orientações complementares, por meio de portaria do Secretário Municipal ou dirigente da entidade competente, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

CAPÍTULO II
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 4º O acordo de cooperação é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre o Município de Aparecida do Taboado e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 5º A celebração de acordo de cooperação poderá ser proposta pela Administração Municipal ou por organização da sociedade civil.

Art. 6º A celebração de acordo de cooperação poderá ser precedida de procedimento de manifestação de interesse social, observado, neste caso, o disposto na Lei nº 13.019/2014 e neste Decreto.

Art. 7º Ressalvada a hipótese prevista no artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, fica dispensada a realização de chamamento público para a celebração de acordo de cooperação.
§ 1º A critério do Secretário Municipal ou do dirigente de entidade da Administração indireta, poderá ser realizado chamamento público para a celebração de acordo de cooperação, observado, neste caso, o disposto na Lei nº 13.019/2014 e neste Decreto.

§ 2º O chamamento público para a celebração de acordo de cooperação de que trata o artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, observará, no que couber, o disposto naquele diploma legal e neste Decreto.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 8º Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Unidade Gestora diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento publico objetivando a celebração de parceria. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:
I – identificação do subscritor da proposta;
II – indicação do interesse público envolvido; e
III – diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art. 9º Preenchidos os requisitos, a Unidade Gestora deverá tornar pública a proposta no Diário Oficial Eletrônico do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema. A realização deste procedimento não implicará necessariamente na execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com os interesses da administração pública.
§1º A manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração da parceria.
§2º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.
§3º É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria a prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.
§4º As propostas serão mantidas no sítio eletrônico da Prefeitura de Aparecida do Taboado pelo prazo de 12 (doze) meses.

CAPÍTULO IV
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 10. A celebração de parceria entre o Município e as organizações da sociedade civil será realizada por chamamento público, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa, tendo como objetivo selecionar organizações que tornem mais eficaz a execução do objeto, por meio da publicação de edital.

Art. 11. A Unidade Gestora indicará os membros da comissão de seleção para a realização do chamamento público, que deverá ser composta por três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo.
§1º Os membros indicados serão nomeados por meio de portaria da Secretaria Municipal de Administração, observado o disposto no inciso X do art. 1º da Lei nº 13.019/2014.
§2º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.
§3º Configurado o impedimento previsto no §2º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 12. O edital de chamamento público deverá ser publicado no Diário Eletrônico do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo as seguintes exigências:
I – a dotação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II – o tipo de parceria a ser celebrada;
III – o objeto da parceria;
IV – a meta que se pretende atingir;
V – as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
VI – as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
VII – o valor previsto para a realização do objeto;
VIII – as condições para interposição de recurso administrativo:
IX – a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e.
X – de acordo com as características do objeto da parceria; medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idoso.

Art. 13. É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:
I – a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município de Aparecida do Taboado/MS onde será executado o objeto da parceria; e
II – o estabelecimento de cláusulas que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Art. 14. Compete a Unidade Gestora homologar o resultado do chamamento público, e divulgá-lo no sítio eletrônico da Prefeitura de Aparecida do Taboado/MS.
Parágrafo único. A homologação não gera direito da organização da sociedade civil à celebração da parceria.

Art. 15. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos artigos 26 e 27 deste Decreto.
§1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos artigos 26 e 27 deste Decreto, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
§2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do §1º aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos previstos nos artigos 26 e 27 deste Decreto.

Art. 16. Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 17. O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:
I – na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; e
II – autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organização da sociedade civil.

Art. 18. Nas hipóteses dos artigos 16 e 17 deste Decreto, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, o extrato da justificativa previsto no caput deste artigo deverá ser publicado na mesma data em que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.
§2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada ao Setor de Planejamento do Município em até 5 (cinco) dias a contar da publicação, cujo teor deve ser analisado pela Procuradoria Jurídica do Município, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.
§3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.
§4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste decreto.

Art. 19. Não se realizará chamamento público:
I – para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;
II – para a celebração de acordos de cooperação, exceto se seu objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que a realização de chamamento público é obrigatória, observando-se o disposto na Lei nº 13.019/2014 e neste Decreto;

Art. 20. Na hipótese de dispensa de chamamento público prevista no inciso IV do art. 16, deste Decreto, as Secretarias Municipais ou as entidades da Administração indireta realizarão credenciamento das organizações da sociedade civil que atuam nas respectivas áreas sociais.
§ 1º O credenciamento será realizado pela comissão de seleção da Secretaria Municipal ou entidade interessada.
§ 2º Para fins de credenciamento, as organizações da sociedade civil deverão comprovar o atendimento do art. 26 deste Decreto.
§ 3º O credenciamento será regido por edital, em que serão previstos os requisitos, o procedimento e o prazo de validade do credenciamento.
§ 4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o edital de credenciamento poderá prever que a inscrição de organização da sociedade civil em Conselho Municipal de políticas públicas poderá ser considerada para fins de credenciamento, desde que, para a inscrição no Conselho Municipal, seja exigida a comprovação do atendimento dos mesmos requisitos previstos no art. 26 deste Decreto.
§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, o credenciamento fica condicionado à ratificação, pela comissão de seleção, da inscrição da organização da sociedade civil.

Art. 21. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública municipal.

CAPÍTULO V
DA ATUAÇÃO EM REDE

Art. 22. Desde que previsto em edital, será permitida a atuação em rede por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua:
I - mais de cinco 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ; e
II - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

Art. 23. A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando a celebrante, no ato da respectiva formalização, responsável por:
I - verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas; e
II - comunicar à administração pública, em até 60 (sessenta) dias, sobre a assinatura do termo de atuação em rede.

CAPÍTULO VI
DA CELEBRAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DAS PARCERIAS

Art. 24. A celebração e a formalização de termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências por parte das Secretarias Municipais ou entidades da Administração indireta:
– indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
– emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria;
III – realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas neste Decreto;
IV – emissão de parecer do órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mutual cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
da viabilidade de sua execução;
da verificação do cronograma de desembolso;
da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
da designação do gestor da parceria;
da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.
V – aprovação do Plano de Trabalho pela Unidade Gestora, Secretário Municipal ou dirigente da entidade.
VI - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
§1º Para fins do inciso IV deste artigo, considera-se órgão técnico da Administração o órgão da Secretaria Municipal ou entidade da Administração indireta competente para, em função do objeto da parceria, apreciar o mérito das propostas.
§2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Art. 25. A celebração e a formalização de acordo de cooperação dependerão da adoção das seguintes providências por parte das Secretarias Municipais ou entidades da Administração indireta:
I – realização de chamamento público, se for o caso, ou ratificação de sua não realização pela autoridade competente;
II – aprovação do Plano de Trabalho pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade;
III – emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município acerca da possibilidade de celebração da parceria.
Art. 26. Para celebrar as parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV - possuir:
a) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução do prazo se nenhuma organização atingi-lo;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
§ 1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I.
§ 2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III as organizações religiosas.
§ 3º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III.
§ 4º Para fins de atendimento do previsto na alíneacdo inciso IV, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.
Art. 27. Para celebração das parcerias previstas na Lei nº 13.019/2014 e neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I – cópia do estatuto social atualizado da entidade;
II – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou ata de posse da atual diretoria da entidade;
III – comprovante de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
IV – declaração do dirigente da entidade;
acerca da não existência de dívida com o Poder Público, bem como quanto à sua inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito; e
informando se os dirigentes relacionados no inciso II ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal;
V – prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
VI - prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei;
VII – prova de regularidade com a Previdência Social, na forma da Lei;
VIII – prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, na forma da Lei;
IX – plano de trabalho nos moldes fornecidos pela Administração Municipal;
X – comprovante do exercício nos últimos três anos, pela entidade privada sem fins lucrativos, de atividades referentes a material objeto do convênio ou contrato de repasse que pretenda celebrar com órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 28. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, que, conforme o caso, conterão:
I – as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014;
II – o Plano de Trabalho, como parte integral e indissociável;
III – as hipóteses e os limites das despesas previstas no inciso II do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, se for o caso;
IV – a indicação do servidor público ou empregado público designado como gestor da parceria;
V – na hipótese de a duração da parceria exceder um ano, a obrigação da organização da sociedade civil prestar contas ao término de cada exercício;
VI – a vinculação ao edital do chamamento público, se for o caso, e as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste decreto;
VII – a forma de realização da pesquisa de satisfação dos beneficiários do Plano de Trabalho, nas parcerias com vigência superior a um ano;
VIII – a obrigação de a organização sociedade civil manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Art. 29. Compete aos Secretários Municipais e aos dirigentes da Administração indireta, no âmbito dos respectivos órgãos e entidades, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação.
Parágrafo único. A competência estabelecida neste artigo é indelegável e não exclui a do Prefeito Municipal para a prática dos mesmos atos.

Art. 30. Os termos de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação serão lavrados no Setor de Planejamento, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, que manterá arquivo cronológico de seus autógrafos e registro sistemático de seus extratos.
§ 1º O extrato do termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação serão publicados no Diário Oficial do Município em até 5 (cinco) dias úteis após a sua celebração.
§ 2º No mesmo prazo definido no parágrafo anterior, o instrumento da parceria será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura de Aparecida do Taboado/MS.
§ 3º Deverá constar do extrato publicado no Diário Oficial do Município e da relação das parcerias, mantida no sítio eletrônico da Prefeitura de Aparecida do Taboado, o nome do servidor público designado como gestor de cada parceria.

CAPÍTULO VII
DAS VEDAÇÕES

Art. 31. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto a organização da sociedade civil que:
I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – tenha as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto:
for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; e
a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; e
d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c" do inciso V, deste artigo;
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em Comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n. 8.429, de 1992.
VIII - Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada à transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou

entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
IX - Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
X - Não serão considerados débitos, os que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
XI - A vedação prevista no inciso III, do art. 31 deste Decreto, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
XII - Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CAPÍTULO VIII
DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Art. 32. No ato da celebração da parceria, o Município deverá empenhar o valor total a ser transferido no exercício e efetuar, no caso de parcerias com vigência plurianual, o registro no Plano Plurianual, em conta contábil específica, dos valores programados para cada exercício subsequente.

Art. 33. As transferências financeiras realizadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), decorrentes da celebração das parcerias, serão feitas exclusivamente por transferência bancária, diretamente na conta corrente da entidade.
Parágrafo único. Os recursos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de Mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

CAPÍTULO IX
DO MONITORAMENTE E DA AVALIAÇÃO

Art. 34. O monitoramento e a avaliação das parcerias serão realizados de forma contínua, observados os arts. 58 a 60 da Lei nº 13.019/2014, incumbindo:
I – ao servidor público designado como gestor da parceria;
II – ao conselho gestor de Fundo Municipal, em conjunto com o gestor da parceria, quando esta for custeada com recursos de Fundos específicos;
III – em qualquer caso, à comissão de monitoramento e avaliação designada, ao Conselho Municipal de políticas públicas pertinente ao objeto da parceria e aos cidadãos.

Art. 35. Cabe ao gestor de termo de colaboração ou de termo de fomento, isoladamente ou em conjunto com o conselho gestor do Fundo Municipal específico, na hipótese do inciso II do artigo anterior, emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
§ 1º A emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação será semestral, nas parcerias com vigência de um ano ou mais, e trimestral, nas parcerias com vigência inferior a um ano.
§ 2º O relatório técnico de monitoramento e avaliação conterá os elementos previstos no parágrafo 1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros, exigidos por portaria do Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta ou, se for o caso, o conselho gestor do fundo específico.

Art. 36. Nas parcerias com vigência superior a um ano, será realizada pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, na forma prevista no instrumento da parceria, e serão utilizados os resultados como subsídio para avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 37. Compete ao gestor designado para a parceria realizar as atribuições previstas no art. 61 da Lei nº 13.019/2014, bem como:
– proceder ao acompanhamento e à fiscalização da execução da parceria;
– elaborar, em conjunto com o conselho gestor do fundo, se for o caso, o relatório técnico de monitoramento e avaliação, e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada;
– comunicar ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração indireta a inexecução da parceria por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para fins do disposto no art. 62 da Lei nº 13.019/2014;
– emitir parecer técnico de análise da prestação de contas da respectiva parceria.
Parágrafo único. As providências indicadas no art. 62 da Lei nº 13.019/2014 far-se-ão por ato do Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta que firmar a parceria, devidamente motivado e publicado no Diário Oficial do Município, assegurados à organização da sociedade civil o contraditório e a ampla defesa.

Art. 38. Toda parceria celebrada mediante termo de colaboração e termo de fomento será acompanhada e fiscalizada por comissão de monitoramento e avaliação, instituída por portaria do Secretário Municipal ou do dirigente de entidade da Administração indireta.
§ 1º As parcerias de cada Secretaria Municipal e entidade da Administração indireta serão acompanhadas e fiscalizadas pela respectiva comissão de monitoramento e avaliação.
§ 2º Pode haver a instituição de mais de uma comissão de monitoramento e fiscalização por Secretaria Municipal ou entidade da Administração indireta, considerada a especificidade do objeto das parcerias. Neste caso, as portarias deverão delimitar a competência de cada comissão de monitoramento e fiscalização.
§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação será composta por, no mínimo, três servidores públicos ou empregados públicos, observado o disposto no inciso XI do art. 1º da Lei nº 13.019/2014.
§ 4º Não poderá participar da comissão de monitoramento e avaliação o servidor público ou empregado público designado para atuar como gestor de parceria acompanhada e fiscalizada pela comissão.

CAPÍTULO X
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, para demonstração dos resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

Art. 40. Após 30 dias do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada a apresentar prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo de até 10 (dez) dias, ao Setor de Planejamento, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, contendo:
I - relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório;
II – relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto.

Art. 41. A análise da prestação de contas far-se-á a partir da análise:
I – dos documentos previstos no plano de trabalho;
II – do relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, na forma do inciso I do art. 66 da Lei nº 13.019/2014;
III– do relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, na forma do inciso II do art. 66 da Lei nº 13.019/2014;
IV– do relatório de visita "in loco", quando realizada durante a parceria;·.

V– do relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 66 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 42. O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas da parceria celebrada, devendo fazer uma análise sobre a eficácia e efetividade das ações em execução, e mencionar o que segue:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 43. Compete a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento decidir sobre a aprovação da prestação de contas.
§1º Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido o prazo de 10 (dez) dias para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
Art. 44. As prestações de contas serão julgadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
§ 1oO administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
§ 2o Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
Art. 45. A organização da sociedade civil cuja prestação de contas for julgada irregular poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dias) dias úteis, a partir da data da intimação da decisão.
Parágrafo único. Compete a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento receber o recurso, determinar o seu processamento e encaminhá-lo para o Prefeito, que deverá decidí-lo, precedido de um Parecer Jurídico.
Art. 46. A organização da sociedade civil deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CAPÍTULO XI
DA RESPONSABILIDADE E DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 47. A execução da parceria em desacordo com o disposto na Lei nº 13.019/2014, no instrumento da parceria e no seu respectivo plano de trabalho, sujeita a organização da sociedade civil às sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 48. Todo cidadão poderá representar ao Poder Público municipal sobre eventuais irregularidades contadas na execução de parceria regida pela Lei nº 13.019/2014.
Parágrafo único. A representação deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração indireta responsável pela parceria, com a identificação completa do representante, a parceria e os fatos a ela relacionados, sob pena de indeferimento.

Art. 49. A apuração de infrações será processada por meio de processo administrativo de averiguação, instaurado a partir de representação ou por iniciativa da Secretaria Municipal ou entidade da Administração indireta, em despacho motivado.
§ 1º O processo administrativo de averiguação será processado por comissão especial, instituída pelo Secretário Municipal ou a dirigente da entidade da Administração indireta, vedada a participação do gestor da parceria ou de membros das comissões de seleção e de monitoramento e avaliação.
§ 2º Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para a organização da sociedade civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.
§ 3º Transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sendo considerados insuficientes ou impertinentes os fatos, conforme manifestação da comissão especial, o Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta determinará o arquivamento do processo, em despacho fundamento e publicado no Diário Oficial do Município.
§ 4º Não sendo o caso de arquivamento, serão ouvidos os gestores designados para a parceria, a comissão de monitoramento e avaliação e os demais agentes públicos envolvidos na execução, no acompanhamento e na fiscalização da parceria, juntados os documentos pertinentes aos fatos e determinadas outras providências probatórias.
§ 5 Ficam assegurados o acompanhamento e a participação de representantes da organização da sociedade civil interessada nos atos referidos no parágrafo anterior.
§ 6º Encerradas as providências previstas no parágrafo 4º, a organização da sociedade civil será notificada a indicar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da notificação, as provas que pretende produzir.
§ 7º Compete à comissão especial indeferir as provas impertinentes ou protelatórias.
§ 8º Encerrada a produção de provas, a organização da sociedade civil será notificada a apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da notificação.
§ 9º Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, a comissão especial elaborará relatório final e o encaminhará às autoridades indicadas no artigo seguinte.
§ 10. Os atos da comissão especial são recorríveis ao Secretário Municipal ou a dirigente da entidade da Administração indireta, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 50. Compete, motivadamente:
– ao gestor designado para a parceria, aplicar a sanção prevista no inciso I, do art. 73, da Lei nº 13.019/2014 ou absolver a organização da sociedade civil averiguada;
– ao Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta, aplicar as sanções previstas nos incisos II e III, do art. 73, da Lei nº 13.019/2014.
§ 1º Da aplicação da sanção prevista no inciso I, do art. 73, da Lei nº 13.019/2014, cabe recurso ao Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação.
§ 2º Da aplicação das sanções previstas nos incisos II e III, do art. 73, da Lei nº 13.019/2014, cabe pedido de reconsideração ao Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 100, de 22 de novembro de 2013.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:B7DE01DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 23, DE 14 DE MARÇO DE 2017. "NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"

DECRETO N.º 23, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as modificações advindas da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução/CD/FNDE N- 38, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

Considerando o conteúdo da Lei Municipal nº 1.319, de 02 de março de 2011 que consolida a legislação municipal sobre alimentação escolar, no Município de Aparecida do Taboado, como um direito constitucional dos escolares e dever do Estado, estabelece aspectos gerais relativos ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, os seguintes membros:
I – representante do Poder Executivo:
a) titular – Fatima Odélia Ferreira;
b) suplente – Weider Carlos da Silva.

II – dois representantes dos professores:
a) titulares – Andréia Castro Barboza ;
Neiva Cristina Fulioto da Silva;
b) suplentes – Rozaine aparecida Franco Alves Costa;
Célia Pereira de Oliveira.

III – dois representantes de pais de alunos:
a) titulares – Ariadne Carla Andrade Sirvino;
Manaetti Régia de Freitas;
b) suplentes – Júlio Cesar dos Santos;
Rosângela Aparecida da Silva.

IV – representante de entidades civis organizadas:
a) titulares – Ariany Alves Queiroz - APAE;
Jaqueline Fagundes Pires – Instituto Dom Afonso Maria Fusco;
b) suplentes – Michâeli Mignoli da Silva - APAE;
Marcos Souto – Rotary Clube.

Art. 2º Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 1º. O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Taboado, informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:FA160CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DO DEMUTRAN N°. 001/2017 APARECIDA DO TABOADO/MS, 07 DE MARÇO DE 2017. "DISPÕE SOBRE AS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE A VEÍCULOS QUE TRANSPORTEM PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS OU DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO."

Portaria do Demutran n°. 001/2017

Aparecida do Taboado/MS, 07 de Março de 2017.

"DISPÕE SOBRE AS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE A VEÍCULOS QUE TRANSPORTEM PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS OU DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO."

O Chefe de Gabinete do Município de Aparecida do Taboado/MS, Senhor Claudinei Paulo da Silva, nomeado através da portaria n° 040, do dia 13 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e, cumprimento ao art. 7º da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, combinado com o disposto no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e com a Resolução do Contran nº 304, de 18 de dezembro de 2008, e considerando a necessidade de uniformizar, no âmbito municipal, os procedimentos para sinalização e fiscalização do uso de vagas regulamentadas para estacionamento exclusivo de veículos utilizados no transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais e com dificuldade de locomoção, resolve:

Art. 1º As vagas reservadas para veículos que transportem de pessoas portadoras de necessidades especiais e com dificuldade de locomoção serão sinalizadas pelo Demutran utilizando o sinal de regulação R-6b "Estacionamento Regulamentado" com a informação complementar conforme Anexo I da Resolução nº 304, Contran, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Para uniformizar os procedimentos de fiscalização será adotado o modelo de credencial previsto no Anexo II da Resolução do Contran nº 304/2008, que será:
I – válida em todo o território nacional;
II – emitida pelo Demutran para as de pessoas portadoras de necessidades especiais e com dificuldade de locomoção, domiciliadas em Aparecida do Taboado-MS;
III – renovada a cada dois anos para os portadores de dificuldade de locomoção temporária; e
IV – renovada a cada cinco anos para os de pessoas portadoras de necessidades especiais permanente.

Paragrafo Único. O período para renovação também se aplicará as credenciais que foram expedidas com data anterior a publicação desta Portaria.

Art. 3º O requerimento para obtenção da credencial será recebida e protocolada no Demutran, que deverá contar com os seguintes dados e documentos:
I – qualificação do portador de necessidades especiais e ou com dificuldade de locomoção, endereço completo, telefone e outras referências, onde poderá ser encontrado;
II – cópia da Carteira de Identidade e CPF (com apresentação do original);
III – cópia do comprovante de residência (com apresentação do original);
IV – laudo médico ou documento equivalente (original) que comprove a deficiência;
VI – cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV.
Paragrafo Único. Para emissão de segunda via deverá apresentar cópia do Boletim de Ocorrência, registrado na Delegacia de Polícia, bem como os documentos listados nos incisos I a V do art. 3º desta Portaria.

Art. 4º A credencial poderá ser recolhida e o ato da autorização suspenso ou cassado, a qualquer momento, a critério do Demutran, especialmente se comprovada quaisquer das seguintes irregularidades:
I – rasura ou falsificação;
II – empréstimo do cartão a terceiros;
III – uso do cartão com validade vencida; ou
IV – se for constada que a vaga regulamentada não foi destinada para veículo que transporte pessoas portadoras de necessidades especiais ou com dificuldade de locomoção.

Art. 5º Os veículos estacionados nas vagas reservadas para pessoa portadoras de necessidades especiais e com dificuldade de locomoção deverão estar com a credencial de que se trata o art. 2º desta Portaria, sobre o painel, com a frente voltada para cima, em local visível, para efeito de fiscalização.

Art. 6º O uso de vagas reservadas para veículos que transportem de pessoas portadoras de necessidades especiais e com dificuldade de locomoção, em desacordo com o disposto nesta Portaria, caracteriza infração prevista no art. 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DO TABOADO- MS, 07 DE MARÇO DE 2017.

CLAUDINEI PAULO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:FEEC5CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DO DEMUTRAN N°. 002/2017 APARECIDA DO TABOADO/MS, 07 DE MARÇO DE 2017. "DISPÕE SOBRE AS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE A PESSOAS IDOSAS."

Portaria do Demutran n°. 002/2017

Aparecida do Taboado/MS, 07 de Março de 2017.

"DISPÕE SOBRE AS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE A PESSOAS IDOSAS."

O Chefe de Gabinete do Município de Aparecida do Taboado/MS, Senhor Claudinei Paulo da Silva, nomeado através da portaria n° 040, do dia 13 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e, cumprimento a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e com a Resolução do Contran nº 303, de 18 de dezembro de 2008, e considerando a necessidade de uniformizar, no âmbito municipal, os procedimentos para sinalização e fiscalização do uso de vagas regulamentadas para estacionamento exclusivo de veículos utilizados por idosos, resolve:

Art. 1º As vagas reservadas para veículos que transportem de pessoas portadoras de necessidades especiais e com dificuldade de locomoção serão sinalizadas pelo Demutran utilizando o sinal de regulação R-6b "Estacionamento Regulamentado" com informação complementar e a legenda "IDOSO", conforme Anexo I da Resolução nº 303, Contran, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Para uniformizar os procedimentos de fiscalização será adotado o modelo de credencial previsto no Anexo II da Resolução do Contran nº 303/2008, que será:
I – válida em todo o território nacional;
II – emitida pelo Demutran para as de pessoas idosas com mais de 60 anos domiciliadas em Aparecida do Taboado-MS;
III – renovada a cada cinco anos, a contar da data da sua expedição.
Paragrafo Único. O período para renovação também se aplicará as credenciais que foram expedidas com data anterior a publicação desta Portaria.

Art. 3º O requerimento para obtenção da credencial será recebida e protocolada no Demutran, que deverá contar com os seguintes dados e documentos:
I – qualificação do idoso, endereço completo, telefone e outras referências, onde poderá ser encontrado;
II – cópia da Carteira de Identidade e CPF (com apresentação do original);
III – cópia do comprovante de residência (com apresentação do original);
IV – cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV.
Paragrafo Único. Para emissão de segunda via deverá apresentar cópia do Boletim de Ocorrência, registrado na Delegacia de Polícia, bem como os documentos listados nos incisos I a IV do art. 3º desta Portaria.

Art. 4º A credencial poderá ser recolhida e o ato da autorização suspenso ou cassado, a qualquer momento, a critério do Demutran, especialmente se comprovada quaisquer das seguintes irregularidades:
I – rasura ou falsificação;
II – empréstimo do cartão a terceiros;
III – uso do cartão com validade vencida; ou
IV – em desacordo com as disposições contidas nesta Portaria ou legislação complementar, especialmente se constatada que a vaga regulamentada não foi utilizada para o transporte do idoso.

Art. 5º Os veículos estacionados nas vagas reservadas para idoso deverão estar com a credencial de que se trata o art. 2º desta Portaria, sobre o painel, com a frente voltada para cima, em local visível, para efeito de fiscalização.

Art. 6º O uso da credencial em vaga especial para idoso não o isenta do pagamento da utilização da vaga do Serviço de Estacionamento Regulamentado (SER), sendo obrigatório o acionamento do parquímetro, sob pena de ser autuado conforme o art. 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º O uso de vagas reservadas para veículos utilizados por idosos, em desacordo com o disposto nesta Portaria, caracteriza infração prevista no art. 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DO TABOADO- MS, 07 DE MARÇO DE 2017.

CLAUDINEI PAULO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:6FDB5EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DEMUTRAN N.º003/2017 APARECIDA DO TABOADO/MS, 07 DE MARÇO DE 2017. "CREDÊNCIA DE POLÍCIA MILITAR COMO AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS."

PORTARIA DEMUTRAN N.º003/2017

Aparecida do Taboado/MS, 07 de Março de 2017.

"CREDÊNCIA DE POLÍCIA MILITAR COMO AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS."

O Chefe de Gabinete do Município de Aparecida do Taboado/MS, usando das suas competências previstas no Art. 24º da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e com o Decreto RH nº 040, de 13 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º - Credenciar os policiais militares abaixo relacionados como Agente de Trânsito do Município de Aparecida do Taboado/MS de acordo com a Resolução nº 149, de 19 de setembro de 2003, do CTB, para realização de fiscalização de trânsito de competência do município de Aparecida do Taboado/MS.

NOME DO POLICIAL MATRÍCULA
SD PM Josimar Rezende da Silva 425505021
SD PM Uadiston Alexandre de Oliveira 425519021
SD PM Luara Gomes Espíndola 386496021
SD PM Marcelo Gonçalves Pereira Lima 426978021
SD PM Taiany Silva 314966021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI PAULO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:E154F99F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 624/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 737/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo S-10, placa HTO-2193.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.344,60 (Um mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:64A9CBF1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 623/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 736/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Saveiro, placa HQH-7095.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.776,20 (Um mil setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3AC5D7BF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 622/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 735/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Fiesta, placa NRZ-3075.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.826,00 (Um mil oitocentos e vinte e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7DBFFDAB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 621/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 734/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo FIAT/Doblo, placa HSH-2252.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.577,00 (Um mil quinhentos e setenta e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C904B224

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 620/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 733/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo FIAT/Strada, placa HQH-8506.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.304.0039.2.110.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 796,80 (Setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DCBE3A25

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 619/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 746/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Micro-Ônibus, placa OOH-9323.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.045,80 (Um mil e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:23F551D0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 618/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 747/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo SPIN, placa NRZ-3074.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 7.305,90 (Sete mil trezentos e cinco reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CA431171

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 617/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 742/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Doblo, placa NRL-8740.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0002

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 132,80 (Cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CF6C3474

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 616/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 745/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Boxer, placa HTO-3692.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.012,60 (Um mil e doze reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3DC2026F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 615/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 741/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo S-10, placa HSH-2249.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.245,00 (Um mil duzentos e quarenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BCFDA859

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 614/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 740/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Prisma, placa HSH-2254.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 166,00 (Cento e sessenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FE2DADD7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 613/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 739/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Boxer, placa HTO-3692.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 730,40 (Setecentos e trinta reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9089EC82

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 612/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 738/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Doblo, placa NRL-8740.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 946,20 (Novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:82267E0E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 611/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 743/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Micro-Ônibus, placa OOH-9290.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 863,20 (Oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A1A95880

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 610/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 744/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Doblo, placa NRL-8741.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.311,40 (Um mil trezentos e onze reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E61B931A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 558/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 586/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DIMASTER-COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos não pactuados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0038.2.108.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 15.206,60 (Quinze mil duzentos e seis reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Fevereiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1E6D4498

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências."

JORGE LUIZ TAKAHAHSI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício SEMAS nº 002/2017 de 06 de fevereiro de 2017, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados através do Decreto nº 106/2016 de 26 de outubro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, nomeados através do Decreto nº 106/2016 de 26 de outubro de 2016, a contar do período de 02/02/2017 a 22/10/2018, passando a ser composto pelos membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Leticia Giovanni Silva
Suplente: Tatiane Henrique Rodrigues Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Evelim do Prado Bom
Suplente: Katia Pimentel Vieira de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Viviane Pereira Teixeira
Suplente: Marlice Rodrigues de Almeida

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Titular: Deiziane Bernardes da Silva
Suplente: Suellen Carla Vieira Diniz

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
TRABALHADORES DO SETOR
Titular: Marilza de Souza Breguedo
Suplente: Patrícia Schulz Fernandes

USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS
Titular: Cibele Aparecida de Araújo Oliveira
Suplente: Maria Ana de Jesus

PRESTADORES DE SERVIÇOS
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO
Titular: Ingryt Karini da Silva
Suplente: Sonia Nantes de Lima

CASA DO MIGRANTE SÃO JOÃO CALABRIA
Titular: Verginia Camila Sanches de Souza
Suplente: João Carlos de Souza

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos 02 de fevereiro de 2017.

Batayporã-MS., 16 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2F0AAD1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências"

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014, que deu nova redação á Lei nº 837/2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO ainda o Ofício SEMAS nº 003/2017 de 06 de fevereiro de 2017, que solicita a nomeação através de Decreto Municipal da nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 02/02/2017 a 22/10/2017, dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados através do Decreto nº 106/2016 de 26 de outubro de 2016, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 021/2017 de 16 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, abaixo discriminada, para o período de 02/02/2017 a 22/10/2017, composta pelos membros nomeados através do Decreto nº 106/20160 de 26 de outubro de 2016, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 021/2017 de 16 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.
Presidente: Ingryt Karini da Silva
Vice Presidente: Leticia Giovanni Silva
Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2017.

Batayporã-MS, 16 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:9E8CDFE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

"Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, e dá outras providências."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Municipal nº 1007/2013, de 09 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o Ofício SEMAS nº 010/2017 de 03 de março de 2017, o qual solicita a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeados pelo Decreto nº 055/2015 de 19 de maio de 2015, com alterações

introduzidas pelo Decreto nº 119/2015 de 27 de outubro de 2015, e Decreto nº 095/2016 de 26 de setembro de 2016, pelo período de 02/03/2017 a 15/04/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Em substituição aos membros nomeados através do Decreto nº 055/2015 de 19 de maio de 2015, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 119/2015 de 27 de outubro de 2015, e Decreto nº 095/2016 de 26 de setembro de 2016, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE passa a ser composto pelos membros abaixo relacionados, pelo período de 02/03/2017 a 15/04/2017.
REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Eliane Alves da Costa
Suplente: Marcia Ribeiro Almeida

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Anderson José Borges Calro
Suplente: Adriana Rodrigues Deodato Gouveia

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Viviane Pereira Teixeira
Suplente: Marlice Rodrigues de Almeida

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
Titular: Bruno Franco Pereira Jorge
Suplente: Maria Anacleto Bueno da Silva

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã-MS - APAE
Titular: Lailaine Gisele dos Santos Ribeiro
Suplente: Aparecida Portilho Leão Fruguli

Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Benedita Figueiró de Oliveira
Titular: Evelim do Prado Bom
Suplente: Rosilene Rodrigues Pessoa

Associação de Pais e Mestres–APM da Escola Mun. Anísio Teixeira da Silva
Titular: Sonia Nantes de Lima
Suplente: Claudia Macedo Garcia Ibrahim

Colegiado Escolar da Escola Estadual Braz Sinigáglia
Titular: Laura Rodrigues Almeida
Suplente: Luzia Mathias Teixeira Paião

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 02/03/2017.

Batayporã-MS., 07 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:87CD4FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.142/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

"Concede Subvenção Social à Associação de Amigos do Lar Santo Antonio do município de Batayporã, e dá outras providências."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes do Inciso VI, do art. 47, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ, inscrita no CNPJ nº. 24.630.808/0001-10, com sede à Avenida Brasil, nº 2285, município de Batayporã-MS, incentivos por meio de Subvenção Social no valor de até R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) anualmente, pagos em parcelas mensais, a serem definidas na formalização da parceria entre as partes.

Art. 2º - As disposições sobre a presente subvenção serão formalizadas entre as partes, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 025/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei de nº 1004/2013, de 06 de março de 2013.

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Batayporã-MS., 14 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:365302FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.143/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos, no âmbito da administração do município de Batayporã, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica assegurada a Revisão Geral Anual, determinada pelo Art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, nos percentuais inflacionários de 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento), a partir de 1º de março de 2017, aos Servidores Públicos do Quadro de Cargos Efetivos, Comissionados e Quadro de Profissionais da Educação Básica no âmbito da administração municipal de Batayporã-MS.

§ 1º - A revisão anual constante do "caput" deste artigo não se aplica aos servidores contratados por tempo determinado.

§ 2º - As categorias que possuem piso salarial fixado pelo Governo Federal, em havendo aumento, será compensado pelo valor ora reajustado.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal regulamentará, naquilo que couber, através de Decreto Municipal, as disposições desta Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Batayporã-MS., 14 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5D38ACFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.144/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

"Concede Subvenção Social à Casa do Migrante São João Calabria do município de Batayporã, e dá outras providências."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à CASA DO MIGRANTE SÃO JOÃO CALABRIA, inscrita no CNPJ sob nº 07.941.468/0001-20, com sede à Rua Isaias Inácio de Almeida, nº 1140, município de Batayporã-MS, incentivos por meio de Subvenção Social no valor de até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anualmente, pagos em parcelas mensais, a serem definidas na formalização da parceria entre as partes.

Art. 2º - As disposições sobre a presente subvenção serão formalizadas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 025/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Batayporã-MS., 14 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:BB2137BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.145/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

"Concede Subvenção Social à Associação Voluntária Projeto Vida Nova, e dá outras providências."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes do Inciso VI, do art. 47, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA PROJETO VIDA NOVA, com sede à Rua Vearni Castro ,n° 1143, na cidade de Nova Andradina-MS, incentivos por meio de Subvenção Social no valor de até R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) anualmente, pagos em parcelas mensais, a serem definidas na formalização da parceria entre as partes.

Art. 2º - As disposições sobre a presente subvenção serão formalizadas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 025/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Batayporã-MS., 14 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:19104EB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Arnilda Aparecida de Assis – Contratada
Objeto: Contratação de Técnico em Enfermagem, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Valor global: R$ 2.071,95 **(Dois mil setenta e um reais e noventa e cinco centavos).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 01/03/2017 e com término previsto para 31/03/2017, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento das ações de Média Complexidade HPP/AIH
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 21
Ficha 298
Bodoquena/MS, 01 de março de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante
ARNILDA APARECIDA DE ASSIS /Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:ADED06C6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Nilda Souza Dias – Contratada
Objeto: Contratação de Técnico em Enfermagem, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Valor global: R$ 2.071,95 **(Dois mil setenta e um reais e noventa e cinco centavos).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 01/03/2017 e com término previsto para 31/03/2017, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento das ações de Média Complexidade HPP/AIH
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 21
Ficha 298

Bodoquena/MS, 01 de março de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante
NILDA SOUZA DIAS /Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A1A021CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 478/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração de IDELCIO CHAVES ACOSTA do cargo em comissão de Secretário I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **IDELCIO CHAVES ACOSTA** do Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.03.2017**.

Bonito/MS, 13 de março de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E78CC276

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 479/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração da servidora ANTONIO MARCOS SANCHES DE LIMA ARGUELHO do cargo efetivo de Fiscal de Postura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor **ANTONIO MARCOS SANCHES DE LIMA ARGUELHO** do Cargo Efetivo de Fiscal de Postura, Classe A, Referencia 026, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **14.03.2017**.

Bonito/MS, 13 de março de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:EA82AB9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Resolução n.º 001/17 De, 14 de março de 2017.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, E PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia-MS, aprovou, e Paulo Sérgio de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Em conformidade, com o Artigo 37, inciso X da Constituição Federal, com a Resolução n. 003/05, da Câmara Municipal, bem como, com o tipificado no Artigo 2º, Inciso I da Lei 2.262/2008 e na Lei Orgânica Municipal, fica concedida a revisão anual na remuneração dos Servidores Ativos, Inativos, e Pensionista

do Legislativo Municipal de Brasilândia-MS, no importe de 6,47% (seis virgula quarenta e sete por cento);

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário;

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2017;

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2.017.

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente

Publicado por:
João Luiz Assis da Cunha
Código Identificador:5A83B485

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 1275/2016 CONTRATO 175/2016
Construção e Restauração do Muro da Escola Arthur Hofig

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa REVISA CONSTRUTORA LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo do Cronograma Físico Financeiro para a Execução dos Serviços, acrescentando mais 90 (noventa) dias, passando seu vencimento para o dia 17 de Abril de 2017.

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
REVISA CONSTRUTORA LTDA ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:73CF1CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 67/2017 CONTRATO 07/2017
Transporte Escolar 2017

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa MADALENA TRANSPORTE EIRELLI ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de 32 km (trinta e dois quilômetros) diários na Linha Katayama nº 5, passando a ter um percurso diário de 163 km (cento e sessenta e três quilômetros) diários, alterando em acréscimo de aproximadamente 21,45% (vinte e um vírgula quarenta e cinco por cento) o valor total do contrato. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 25.113,60 (vinte e cinco mil cento e treze reais e sessenta centavos) referente a prestação de serviços aditivados.

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 14 de Março de 2017.

Contratante
JORGE JUSTINO DIOGO
Prefeito Municipal

Contratado
MADALENA TRANSPORTE EIRELLI ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:23759FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.201/17

DECRETO "P" Nº. 0201/17, De, 09 de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **LAIZ CAROLINE COSTA RUGANI,** do Cargo em Comissão **SECRETARIO ADJUNTO – DAS-2**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/03/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:41675A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.184/17

DECRETO "P" Nº. 0184/17 De, 06 de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **DOROLIZIA MADALENA DE FREITAS MARTINS,** do Cargo em Comissão **ASSESSOR DE SECRETARIA –DAS-5**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:120BE14D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.183/17

DECRETO "P" Nº 0183/17, De, 06 de março de 2017.

"Exonera Servidor convocado pelo Decreto P nº 0161/17".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0161/2017 de 23/02/2017**, o servidor**, ADRIANO GERSTENBERGER,** convocado em **20/02/2017**, matricula **72176-**7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:C392C4E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.185/17

DECRETO "P" Nº 0185/17, De, 09 de março de 2017.

"Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº 0175/17".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0175/2017 de 02/03/2017**, a servidora**, LIZIANE COUTINHO BATISTA,** convocado em **20/02/2017**, matricula 72680-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 09 (noves) dias do mês de março de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:B2211D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.189/17

DECRETO "P" Nº. 0.189/17, De, 09 de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia o servidor **MARCELO DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão **DIRETOR DE ESCOLA ADJUNTO- DAS-3**, **Escola Municipal Assentamento Mutum,** lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/03/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 09 (dois) dias do mês de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:3887B09B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.167/17

DECRETO "P" Nº 0.167/16 De, 02 de Março de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do

concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR.

LOCAL: BRASILANDIA

27º - LIDIANE DE QUEIROZ ALMEIDA
Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 02 (dois) dia do mês de março de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:547271E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.188/17

DECRETO "P" Nº. 0188/17, De, 09 de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia o servidor **MARCOS RICARDO GALDINO**, para exercer o cargo em Comissão **GERENTE DE NUCLEO, DAS-3**, Núcleo de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:FE225411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.186/17

DECRETO "P" Nº. 0186/17, De, 09 de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia a servidora **LIZIANE COUTINHO BATISTA**, para exercer o cargo em Comissão **DIRETOR DE CENTRO EDUCACIONAL - DAS-2**, **Centro Educacional Infantil Gisely Ribeiro Hippler**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:FEAF417A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.187/17

DECRETO "P" Nº 0187/17, De, 09 de março de 2017.

"Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº 0161/17".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0161/2017 de 23/02/2017**, a servidora**, CLAUDIA PATRICIA DA CRUZ SCHIAVON D' ALARM,** convocado em **20/02/2017**, matricula 60615-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 09 (noves) dias do mês de março de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:A2E3C9E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.202/17

DECRETO "P" Nº 0202/17, De, 09 de março de 017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.
DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** para atuar nas substituições Eventuais, na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO
ROSIMEIRE SOARES PEDROSO	PROFESSOR-N-IV-	EVENTUAL	01/03/2017 A 08/07/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:88B1D5FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.190/17

DECRETO "P" Nº 0190/17, De, 09 de março de 2017.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.
DECRETA

Art. 1º Fica convocado os Professores abaixo relacionados**,** para atuarem na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
FABIANA DA SILVA SACCHI MARCELINO	PROFESSOR-N-IV	20	06/03/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM	R$ 1.313,73
LUCIANA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS PANTALEÃO	PROFESSOR-N-IV	20	06/03/2017 A 08/07/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIO DE LIZ	R$ 1.313,73
LUZIA LUCIANA PINTO GALDINO	PROFESSOR-N-II-	20	02/03/2017 A 08/07/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSORA CARMELITA BARBOSA CAITANO	R$ 1.149,40
MARIA APARECIDA XAVIER	PROFESSOR-N-IV-	20	01/03/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.313,73
MONICA APARECIDA PEREIRA DO AMARAL	PROFESSOR-N-IV-	20	01/03/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.313,73
ROSEMARY FERREIRA	PROFESSOR-N-IV-	20	02/03/2017 A 08/07/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO HIPPER	R$ 1.313,73
SANDRA GALDINO DE SOUZA	PROFESSOR-N-IV-	20	06/03/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM	R$ 1.313,73
SILVANA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR-N-IV-	20	08/03/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA	R$ 1.313,73
SOELI MARQUES CAVALCANTE COSTA	PROFESSOR-N-IV-	20	06/03/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA	R$ 1.313,73

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:2CA7124C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 029/2017-CHAMADA PÚBLICA 001/2017

Processo nº. 141/2017 Chamada Pública 001/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e MARIA AUXILIADORA SIQUEIRA CORTEM.
Objeto: Contratação de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR para alimentação escolar, durante o ano letivo de 2017.
Dotação para o presente exercício:
05.01.12.361.501.2.012.33.90.30 Ficha 225 Fonte 115051

E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 9.996,80 (nove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 31/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 13/03/2017.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
MARIA AUXILIADORA SIQUEIRA CORTE
Agricultor (a) Familiar

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3CC7768C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO JUSTIFICATIVA ARTIGO 24 INCISO II

Reconheço e Ratifico a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Despesas com contratação de empresa para o fornecimento de acesso as pesquisas e atualizações jurídicas.
PROCESSO n°: **935/2017**
FAVORECIDO: LEX EDITORA S/A
VALOR: R$ 1.200,00

Brasilândia - MS: 14/03/2017.

Ordenador (a) de Despesa
JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário (a) Municipal de Administração

Autorizo
DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:AD02DD72

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 039/2017-PREGÃO 016/2017

Processo nº. 562/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene pessoal para atendimento do CREAS e Unidade Acolhimento da Criança e Adolescente, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Assistência Social
07.02.08.244.506.2.084.33.90.30 Ficha 520 Fonte 129000
07.02.08.244.506.2.031.33.90.30 Ficha 391 Fonte 129000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 2.821,40 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 07/03/2017.

Contratante
EMÍLIA SANTANA AMARAL VICHETE
Fundo Munic. de Assis. Social

Contratada
LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS
Lucelene Barbosa Nunes de Assis ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:45BF947F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 040/2017-PREGÃO 016/2017

Processo nº. 562/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e ROSANA PAULA S.F. MARTINS ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene pessoal para atendimento do CREAS e Unidade Acolhimento da Criança e Adolescente, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Assistência Social
07.02.08.244.506.2.084.33.90.30 Ficha 520 Fonte 129000
07.02.08.244.506.2.031.33.90.30 Ficha 391 Fonte 129000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 4.612,80 (quatro mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 07/03/2017.

Contratante
EMÍLIA SANTANA AMARAL VICHETE
Fundo Munic. de Assis. Social

Contratada
DAVID MARTINS DOS SANTOS
Rosana Paula S. F. Martins ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:689C07D5

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 026/2017-PREGÃO 008/2017

Processo nº. 321/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leite em pó-fórmulas diversas, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.079.33.90.32 Ficha 371 Fonte 131009
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 48.280,00 (quarenta e oito mil duzentos e oitenta reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 02/03/2017.
Contratante Contratada
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI / JOÃO VICTOR PASCHOA SOLER
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE /CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA-EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A12EFA14

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 027/2017-PREGÃO 008/2017

Processo nº. 321/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e SCHIAVON CONVENIENCIA E GÁS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leite em pó-fórmulas diversas, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.079.33.90.32 Ficha 371 Fonte 131009
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 02/03/2017.
Contratante Contratada
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI / KAUANY SCHIAVON D'ALARME
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE /SCHIAVON CONVENIENCIA E GÁS LTDA-ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3C692BB6

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 028/2017-PREGÃO 008/2017

Processo nº. 321/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e BRUNO V.D. CREPALDI EIRELLI EPP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leite em pó-fórmulas diversas, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.079.33.90.32 Ficha 371 Fonte 131009
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 10.113,80 (dez mil cento e treze reais e oitenta centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 02/03/2017.
Contratante Contratada
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI / EDIS APARECIDO CREPALDI
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE /BRUNO. V.D. CREPALDI EIRELLI EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:EDBB2579

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 864/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 32/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Brasilândia - MS, para a Linha Mutum nº 09, durante o ano letivo de 2017, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00horas, do dia 28/03/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 14/03/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C78DBA31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DA ASSOMASUL EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017, ANO VIII / Nº 1791, PÁGINA 46.
ONDE – LÊ – SE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 3.158, DE 21.08.2015. LEIA-SE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 3.437, DE 02-01-2017.
ONDE LÊ – SE: CAMAPUÃ, 16 DE FEVEREIRO DE 2016. LEIA – SE: CAMAPUÃ, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:6C47559F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 010/2017

Processo Administrativo nº 083/2017
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para capacitação de servidor para Licitações Públicas.
Declaro Inexigível de licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de Curso de Licitações Públicas, que estará sendo realizado pela OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Mato Grosso do Sul - ESA - Escola Superior de Advocacia e Victor Paiva Advocacia, em Campo Grande/MS, nos dias 15 e 16 de março, cujo valor será de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), da empresa Victor Paiva Sociedade Individual de Advocacia, atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressalta a Inexigibilidade.
Publique-se, para fins do disposto no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, em Diário Oficial do Município de Camapuã, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 14 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:B2C3D73D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2017/PMC.
Origem: Dispensa nº 044/2017.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: Luiz Henrique da Silva.
Objeto: Contratação de empresa para Locação de Imóvel Comercial para a Secretaria de Assistência Social, instalação do PETI.
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso X, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade Dispensa nº 044/2017, originada pelo Processo Administrativo nº 081/2017.
Vigência: 12 (doze) meses, após assinatura do Contato.
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensal.
Data da assinatura: 14 de março de 2017.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Luiz Henrique da Silva.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:D5230678

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Gerison Rezende dos Santos – ME.
Objeto: Contratação de empresa para construção de uma UBS Rural na região dos Galdinos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente Aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Licitatório nº 050/2016, Convite nº 007/2016 e previsão legal do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e Artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.
PRAZO: Altera – se à Clausula Décima quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 02.03.17 à 01.05.2017.
Data da assinatura: 14 de março de 2017.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Gerison Rezende dos Santos.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:35052153

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº53/2017
Partes: Município de Camapuã/Milton Pereira de Morais Junior
Objeto: O contratado prestará serviço por prazo determinado para desenvolver serviço de vigia em substituição aos vigias efetivos no período de ferias, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Do Prazo: presente Contrato terá vigência a partir de 08/02/2017 até 01/03/2018.
Da Remuneração: O Contratado receberá o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884, 72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Milton Pereira de Morais Junior
Data: 08/02/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:3E66635F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº54/2017
Partes: Município de Camapuã/Higor Oliveira Gonçalves
Objeto: O contratado prestará serviço por prazo determinado para desenvolver serviço de vigia, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Do Prazo: presente Contrato terá vigência a partir de 08/02/2017 a 04/03/2017.
Da Remuneração: O Contratado receberá o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884, 72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Higor Oliveira Gonçalves
Data: 08/02/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:C2A69C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº58/2017
Partes: Município de Camapuã/Maria Catarina Correa Maciel
Objeto: A contratada prestará serviço por prazo determinado para desenvolver serviço de auxiliar de serviços gerais, com carga horária de 40 horas semanais, devendo exercer suas atividades na Escola Municipal Lucas Alves do Valle, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Do Prazo: presente Contrato terá vigência a partir de 13/02/2017 a 01/05/2017.
Da Remuneração: A Contratada receberá o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884, 72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Maria Catarina Correa Maciel
Data: 13/02/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:2EA3C7B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº59/2017
Partes: Município de Camapuã/Cleuza Antônia Centurião
Objeto: A contratada prestará serviço por prazo determinado para desenvolver serviço de auxiliar de serviços gerais, com carga horária de 40 horas semanais, devendo exercer suas atividades na Creche Maria Rufina, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Do Prazo: presente Contrato terá vigência a partir de 13/02/2017 a 19/12/2017.
Da Remuneração: A Contratada receberá o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884, 72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Cleuza Antônia Centurião
Data: 19/12/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:4C6140BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº60/2017
Partes: Município de Camapuã/Débora Cristina da Silva
Objeto: A contratada prestará serviço por prazo determinado para desenvolver serviço de auxiliar de serviços gerais, com carga horária de 40 horas semanais, devendo exercer suas atividades na Escola Municipal Eurico Gaspar Dutra, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Do Prazo: presente Contrato terá vigência a partir de 13/02/2017 a 06/04/2017.
Da Remuneração: A Contratada receberá o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884, 72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Débora Cristina da Silva
Data: 06/04/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:9CA4FAA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº062/2017
Partes: Município de Camapuã/Edward Wallace de Souza
Objeto: O contratado prestará serviço de médico na especialidade ultrassonografia no ESF Central, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Tal contratação se faz necessário até que ocorra a posse e exercício do

candidato aprovado no concurso para o cargo de médico ultrassonografista.
Do Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/03/2017 à 30/03/2017.
Da Remuneração: O Contratado receberá o valor mensal de R$8.002,26 (oito mil e dois reais e vinte e seis centavos), acrescidos de 20%(vinte por cento) de adicional de insalubridade sobre o salário mínimo, totalizando o valor de R$8.189,66(oito mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Edward Wallace de Souza
Data: 01/03/2017.

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:F47324D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº063/2017
Partes: Município de Camapuã/Adriana Bonachela Fruguli
Objeto: A contratada prestará serviço de médico na especialidade pediatria ambulatorial com atendimento no ESF Central, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Tal contratação se faz necessário até que ocorra a posse e exercício do candidato aprovado no concurso para o cargo de médico pediatra.
Do Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/03/2017 à 30/03/2017
Da Remuneração: A Contratada receberá o valor mensal de R$8.002,26 (oito mil e dois reais e vinte e seis centavos), acrescidos de 20%(vinte por cento) de adicional de insalubridade sobre o vencimento básico(decisão Judicial), totalizando o valor de R$9.602,71(nove mil seiscentos e dois reais e setenta e um centavos), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Adriana Bonachela Fruguli
Data: 01/03/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:7E75F445

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº061/2017
Partes: Município de Camapuã/André Carrara Ribeiro Caram
Objeto: O contratado prestará serviço por prazo determinado para desenvolver serviço de médico ESF, para prestar atendimento no ESF – Rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Do Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 03/03/2017 à 13/02/2019
Da Remuneração: O Contratado receberá o valor de R$ R$ 14.008,04 (quatorze mil e oito reais e quatro centavos).
Assinam: Delano de Oliveira Huber/André Carrara Ribeiro Caram
Data: 03/03/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:13009CD7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 05 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 78, IX, c.c. com artigo 119, inciso III alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de nomear as Comissões de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório nos termos da Constituição Federal, artigo 41, § 4º e art. 2º do Decreto n. 87 de 23 de novembro de 2015, em razão do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Caracol, homologado em 09 de julho de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar as servidoras **Cristina Araújo Pezzini**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica Veterinária, matrícula sob n. 219 (suplente: **Nadieli Leite Neto**, ocupante do cargo de provimento efetivo de enfermeira, matrícula sob n. 499; **Rosykeller Messias Furtado**, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente de administração, matrícula sob n. 779 (Suplente: **Mariza Leite Ibanes** ocupante do cargo de provimento efetivo de professora séries iniciais, matrícula sob n. 120) e **João Renato Ocampos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico em contabilidade, matrícula sob n. 15 (Suplente: **Michelle Vilela Araújo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de psicóloga, matrícula sob n. 503), para, sob a presidência da primeira integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais, regidos pela Lei Municipal n. 415/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caracol).

Art. 2º. Designar os servidores **Selma da Silva Paim**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor pós graduado, matrícula sob n. 93 (Suplente: **Adelaide Auxiliadora Scardin Pleutim**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora de matemática, matrícula sob n. 1072); **Rosana da Silva Paim**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora pós graduada, matrícula sob n. 126 (Suplente: **Zilma Maria Rodrigues Leite**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor especialista em educação, matrícula sob n. 579) e **Ana Cristina Mendes Sitta**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora pós graduada, matrícula sob n. 103 (Suplente: **Evanilda Alves Leite**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, matrícula sob n. 72), para, sob a presidência do primeiro integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, dos servidores regidos pela Lei Municipal n. 367/2002 (Estatuto do Magistério)

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 004/2015.

Caracol/MS, 02 de março de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:AD36E1E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2017
Processo nº 012/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **PANIFICADORA ESKLA EIRELI**

Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de gêneros alimentícios por um período estimado de 90 (noventa) dias, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais, Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, conforme convênios PNAE, PNAC, PENAP e PNAI, firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura consoante neste EDITAL e seus anexos quais sejam, em conformidades com as quantidades detalhadas no Anexo I - Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.

Dotação Orçamentária:

2 - 06.06.01-12.306.0402.2-112-3.3.90.30.07-0.1.00-000

Valor: R$ 65.755,95 (sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Vigência: 14/02/2017 à 14/05/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e WILLIAN COSTA PADOVAN, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:AACA1566

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2017
Processo nº 012/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **FABIANA JESUS DE BRITO EIRELI - ME**

Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de gêneros alimentícios por um período estimado de 90 (noventa) dias, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais, Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, conforme convênios PNAE, PNAC, PENAP e PNAI, firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura consoante neste EDITAL e seus anexos quais sejam, em conformidades com as quantidades detalhadas no Anexo I - Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.

Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-12.306.0402.2-112-3.3.90.30.07-0.1.00-000

Valor: R$ 8.480,84 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência: 14/02/2017 à 14/05/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e FABIANA JESUS DE BRITO, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:780027F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2017
Processo nº 012/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **ECLAIR SOARES ERINGER**

Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de gêneros alimentícios por um período estimado de 90 (noventa) dias, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais, Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, conforme convênios PNAE, PNAC, PENAP e PNAI, firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura consoante neste EDITAL e seus anexos quais sejam, em conformidades com as quantidades detalhadas no Anexo I - Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.

Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-12.306.0402.2-112-3.3.90.30.07-0.1.00-000

Valor: R$ 51.403,30 (cinquenta e um mil e quatrocentos e três reais e trinta centavos)

Vigência: 14/02/2017 à 12/05/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e HELITO HERINGER SOARES, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:084BDF74

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2017
Processo nº 013/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **ESTER E PEREIRA EIRELI - ME**

Objeto: Tem por objetivo de selecionar e contratar empresa devidamente constituída visando a "Aquisição de Materiais para Expediente e Didático" em atendimento a solicitação das Secretarias desta municipalidade, por um período estimado em 03 (três) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Dotação Orçamentária:
2 - 01.01.00-04.122.1000.2-102-3.3.90.30.00-0.1.00-000
2 - 04.04.01-04.122.0200.2-106-3.3.90.30.00-0.1.00-000
2 - 05.05.01-04.122.0300.2-109-3.3.90.30.00-0.1.00-000
2 - 06.06.01-12.361.0400.2-110-3.3.90.30.00-0.1.01-000
2 - 06.06.01-12.361.0400.2-114-3.3.90.30.00-0.1.01-000
2 - 06.06.01-12.361.0400.2-114-4.4.90.52.00-0.1.01-000
2 - 06.06.01-12.365.0400.2-115-3.3.90.30.00-0.1.01-000
2 - 09.09.01-15.122.0700.2-138-3.3.90.30.00-0.1.00-000
2 - 10.10.01-27.122.0800.2-156-3.3.90.30.00-0.1.00-000
2 - 11.11.01-04.122.0900.2-142-3.3.90.30.00-0.1.00-000
3 - 06.06.02-12.361.0404.2-116-3.3.90.30.00-0.1.19-000
4 - 08.08.01-08.122.0600.2-128-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 08.08.04-08.243.0601.2-165-3.3.90.30.00-0.1.29-000
4 - 08.08.04-08.243.0601.2-166-3.3.90.30.00-0.1.29-000
4 - 08.08.04-08.244.0601.2-167-3.3.90.30.00-0.1.29-000
5 - 07.07.01-10.122.0500.2-127-3.3.90.30.00-0.1.02-000
5 - 07.07.02-10.301.0502.2-126-3.3.90.30.00-0.1.14-009
5 - 07.07.02-10.301.0502.2-170-3.3.90.30.00-0.1.14-009
5 - 07.07.02-10.302.0503.2-107-3.3.90.30.00-0.1.02-000
5 - 07.07.02-10.304.0504.2-145-3.3.90.30.00-0.1.14-013

Valor: R$ 31.435,43 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Vigência: 17/02/2017 à 17/05/2017

Data da Assinatura: 17/02/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e LAURINDO PEREIRA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:A93135DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2017
Processo nº 013/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **MARY NEHME ABDALLAH - ME**
Objeto: Tem por objetivo de selecionar e contratar empresa devidamente constituída visando a "Aquisição de Materiais para Expediente e Didático" em atendimento a solicitação das Secretarias desta municipalidade, por um período estimado em 03 (três) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Dotação Orçamentária:
2 - 01.01.00-04.122.1000.2-102-3.3.90.30.00-0.1.00-000
2 - 03.03.01-02.122.2000.2-104-4.4.90.52.00-0.1.00-000
2 - 04.04.01-04.122.0200.2-106-3.3.90.30.00-0.1.00-000
2 - 05.05.01-04.122.0300.2-109-3.3.90.30.00-0.1.00-000
2 - 06.06.01-12.361.0400.2-110-3.3.90.30.00-0.1.01-000
2 - 06.06.01-12.361.0400.2-114-3.3.90.30.00-0.1.01-000
2 - 06.06.01-12.361.0400.2-114-4.4.90.52.00-0.1.01-000
2 - 06.06.01-12.365.0400.2-115-3.3.90.30.00-0.1.01-000
2 - 09.09.01-15.122.0700.2-138-3.3.90.30.00-0.1.00-000
2 - 10.10.01-27.122.0800.2-156-3.3.90.30.00-0.1.00-000
2 - 11.11.01-04.122.0900.2-142-3.3.90.30.00-0.1.00-000
3 - 06.06.02-12.361.0404.2-116-3.3.90.30.00-0.1.19-000
4 - 08.08.01-08.122.0600.2-128-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 08.08.04-08.243.0601.2-165-3.3.90.30.00-0.1.29-000
4 - 08.08.04-08.243.0601.2-166-3.3.90.30.00-0.1.29-000
4 - 08.08.04-08.244.0601.2-167-3.3.90.30.00-0.1.29-000
5 - 07.07.01-10.122.0500.2-127-3.3.90.30.00-0.1.02-000
5 - 07.07.02-10.301.0502.2-126-3.3.90.30.00-0.1.14-009
5 - 07.07.02-10.301.0502.2-170-3.3.90.30.00-0.1.14-009
5 - 07.07.02-10.302.0503.2-107-3.3.90.30.00-0.1.02-000
5 - 07.07.02-10.304.0504.2-145-3.3.90.30.00-0.1.14-013

Valor: R$ 12.110,01 (doze mil e cento e dez reais e um centavo)

Vigência: 17/02/2017 à 17/05/2017

Data da Assinatura: 17/02/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e MARY NEHME ABDALLAH, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:7527F27E

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 014/2017
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, Edição N°1804 pág. 44, do dia 10/03/2017.

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Recargas de Gás de Cozinha, Tipo GLP, em atendimento as solicitações das Secretarias desta Municipalidade, em conformidades com as especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, parte integrante da licitação em epígrafe.

ONDE SE LÊ: Vencedor(es): EDILSON CUBA MERCADO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 60.150,00 (sessenta mil e cento e cinquenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 1 de março de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 1 de março de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

LEIA-SE: Vencedor(es): EDILSON CUBA MERCADO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 60.150,00 (sessenta mil e cento e cinquenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 2 de março de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 2 de março de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:767A331F

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 015/2017
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, Edição N°1804 pág. 44, do dia 10/03/2017.

OBJETO:O objeto da presente licitação refere-se à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde dos grupos A (Infectantes), B (Químicos) e E (Perfurocortantes), de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I – Termo de Referência., parte integrante da licitação em epígrafe.

ONDE SE LÊ: Vencedor(es): SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais);

Coronel Sapucaia/MS, 1 de março de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 1 de março de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

LEIA-SE: Vencedor(es): SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais);

Coronel Sapucaia/MS, 2 de março de 2017.

Onildes Barros Rodrigues
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 2 de março de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:6E66A1AB

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 016/2017
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, Edição N°1804 pág. 44, do dia 10/03/2017.

OBJETO:O objeto da presente licitação refere-se à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e Implantação da Controladoria Geral, em conformidades com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, parte integrante da licitação em epígrafe.

ONDE SE LÊ: Vencedor(es): MORAES ASSESSORIA CONTABIL E GESTÃO PÚBLICA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

Coronel Sapucaia/MS, 1 de março de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 1 de março de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

LEIA-SE: Vencedor(es): MORAES ASSESSORIA CONTABIL E GESTÃO PÚBLICA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

Coronel Sapucaia/MS, 2 de março de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 2 de março de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:4857CC0E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 162/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre Nomeação da SRª FATIMA APARECIDA SANTANA CANAZ e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR a SRª FATIMA APARECIDA SANTANA CANAZ, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR ASSISTENCIA SOCIAL, Símbolo DAS-6**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA - SEMA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - I – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
ARTIGO 2º - O servidor acima citado desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:3740EBF3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 163/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre Nomeação da SRª NORMA LUCIA MATOS SANTOS e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR a SRª NORMA LUCIA MATOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR ASSISTENCIA SOCIAL, Símbolo DAS-6**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA - SEMA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - I – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
ARTIGO 2º - O servidor acima citado desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:40262341

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0170/2017 DE13 DE MARÇO DE 2017

"Exonerar a Professora convocada que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR a Professora Municipal a SRª **ENICLEINE RODRIGUES DA SILVA LIMA,** convocada para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente Educação infantil – Pré II - Turma "C" no Turno Vespertino. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:034F1D14

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0171/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

"Exonerar aulas da Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR 09 (nove) h/a da Professora Municipal a SRª **EDILAINE DOS SANTOS SILVA PORTILHO,** convocada para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** 07 aulas na disciplinas conhecimento Lógico Matemático na 2ª, 3ª e 4ª fases e 02 Horas atividade. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Fevereiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:48E27C28

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0172/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

"Exonerar a Professora convocada que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR a Professora Municipal a SRª **MARISA CORREA PENTEADO LEAL,** convocada para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na Educação infantil – Pré II – Turma "D", Turno Vespertino. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:CD2C1EA6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0173/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

"Exonerar a Professora Convocada que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR a Professora Municipal a SRª **PATRICIA BAIA BERNUNCIO DOS SANTOS,** convocada para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 02 (duas) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de inglês na Educação Infantil – Pré I distrito de Lagoa Bonita, Turno Vespertino. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:9D9EC8C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0174/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

"Exonerar a Professora convocada que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR A Professora Municipal a SRª **ANA PAULA BARBOSA CASTRO CIALIARELA,** convocada para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Pólo",** com 23 (vinte e trez) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de Artes e conhecimento cultural e valores humano na Educação Infantil Turno Vespertino e Matutino. **DISCIPLINA DE CONHECIMENTO CULTURAL E VALORES**

HUMANOS: 04 aulas no distrito de Lagoa Bonita, 02 aulas distrito de Presidente Castelo, 04 aulas no distrito de Vila União, 02 aulas no distrito de Porto Vilma. **DISCIPLINA DE ARTES:** 04 aulas distrito de Lagoa Bonita , 02 aulas distrito de Presidente Castelo e 05 horas atividades Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 12/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:4D0D5BDE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0175/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

"Exonerar aulas da Professora convocada que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR 08 (oito) aulas da Professora Municipal a SRª **ANDRESSA TERTULIANO ALVES DE OLIVEIRA,** convocada para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** disciplinas de 06 aulas de geografia e 02 aulas atividades na 3ª e 4ª fase da EJA na Escola Pólo. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 12/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:D26E2D6D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0176/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ALESSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA FARIA,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente Educação infantil – Pré II - Turma "C" no Turno Vespertino. A partir do Período de 02 de Março a 07 de Julho de 2017. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2017

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:E4EA8493

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0177/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS,** para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 09 (nove) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de Conhecimento Lógico Matemático na 2ª, 3ª e 4ª fase da EJA no distrito de Porto Vilma no período Noturno. A partir do dia 01 de Março a 07 de Julho de 2017. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:8B11CA7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0178/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **DORALICE CRISANTO DE SOUZA,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na Educação infantil – Pré II – Turma "D", Turno Vespertino. A partir do Período de 02 de Março a 07 de Julho de 2017. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:A25CE79A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0179/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências"

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **ANDERSON APARECIDO PIRES,** para ministrar aulas na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIZABETE LUCENA CAMPOS "POLO"** com 02 (duas) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de Inglês na educação Infantil no distrito de Lagoa Bonita. A partir do dia 01 de Março a 07 de Julho de 2017. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:423FF4E4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0180/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **DALMO MARTINS MOREIRA,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Pólo",** com 15 (quinze) horas/aulas semanais, como Professor na disciplina de Educação Física na Educação Infantil nos distrito de Lagoa Bonita e Presidente Castelo: 06 aulas no distrito Lagoa Bonita, 03 aulas distrito de Presidente Castelo, e 03 horas atividades. A partir do Período de 01 de Março a 07 de Julho de 2017. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:C70489C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0181/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **LYGIA CRISTINA DA SILVA,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 12 (doze) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de Artes na Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1ª ao 5ª ano – turno vespertino. A partir do Período de 01 de Março a 07 de Julho de 2017. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:5A219198

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0182/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ANA PAULA BARBOSA CASTRO CIALIARELA,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Pólo",** com 05 (cinco) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de Artes e conhecimento cultural e valores humano na Educação Infantil distrito de Lagoa Bonita. A partir do Período de 13 de Março a 07 de Julho de 2017. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 13/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:97AD35FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0183/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ANDRESSA TERTULIANO ALVES DE OLIVEIRA,** para ministrar aulas na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIZABETE LUCENA CAMPOS "POLO",** com 13 (treze) horas/aulas semanais, como Professora nas de Artes e conhecimento cultural e valores humanos nos distritos de Lagoa Bonita, Vila União e Porto Vilma na Educação Infantil. A partir do dia 13 de Março a 07 de Julho de 2017. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 13/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:BC9EC452

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0184/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **THAYNARA RENATA BRAUN COELHO,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Pólo",** com 05 (cinco) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de Artes e conhecimento cultural e valores humanos na Educação Infantil no distrito de Presidente Castelo. A partir do Período de 13 de Março a 07 de Julho de 2017. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 13/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:64BA2A37

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0185/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA,** para ministrar aulas na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIZABETE LUCENA CAMPOS "POLO",** com 08 (oito) horas/aulas semanais, como Professor nas disciplinas de Geografia na 3ª e 4ª fases. A partir do dia 13 de Março a 07 de Julho de 2017. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 13/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:41F9B6D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0186/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **KILCY SANTOS VIEIRA,** para ministrar aulas na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIZABETE LUCENA CAMPOS "POLO",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na Educação Infantil no Distrito de Porto Vilma. A partir do dia 01 de Março a 07 de Julho de 2017. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:A4EFA819

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0187/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **MARIA DO SOCORRO TARGINO BAHIA,** para ministrar aulas na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIZABETE LUCENA CAMPOS "POLO",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na Educação especial – Sala Multifuncional/Recursos no turno Matutino. A partir do dia 01 de Março a 07 de Julho de 2017. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:10B08131

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0188/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **EDINA RODRIGUES DA SILVA,** para ministrar aulas na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIZABETE LUCENA CAMPOS "POLO",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora de Apoio no 2º Ano – Turma A – Turno Matutino . A partir do dia 02 de Março a 07 de Julho de 2017. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 02/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:3F4C6ABE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0189/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **MARIA APARECIDA MARTINS DE SOUZA,** para ministrar aulas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – SECEL, como Professora na Articulação do Programa Mais Educação**,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais. A partir do dia 13 de Março a 07 de Julho de 2017. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 13/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:3F443DA0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0190/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre Nomeação da SRª MARIA JOSE NUNES DA MOTA e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR a SRª MARIA JOSE NUNES DA MOTA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISAO DE CRECHE, Símbolo DAS-5**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - I – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
ARTIGO 2º - O servidor acima citado desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:6A546CBA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017**, Processo Licitatório nº. 026/2017 cujo objeto é Aquisição de Uniformes Escolar, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, sendo que o referido Processo Licitatório foi "CANCELADO" conforme resultado em ata.

Deodápolis - MS, 14 de março de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:5E4BBE0E

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 026/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2017, cujo objeto é Aquisição de Uniformes Escolar, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, sendo que o referido Processo Licitatório foi "CANCELADO" conforme resultado em ata.

Deodápolis - MS, 14 de março de 2015.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 026/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2017, cujo objeto Aquisição de Uniformes Escolar, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, sendo que o referido Processo Licitatório foi "CANCELADO", conforme o resultado em ata proferido pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

Deodápolis - MS, 14 de março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D6DC3131

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Lety Obras Ltda EPP**

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras de **Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Viária, Calçamento e Acessibilidade** em parte da Rua Jonas Ferreira de Araujo, no Jardim Deodápolis com recursos da União Federal por intermédio do Ministério das Cidades/Caixa.
VALOR: O valor total dos serviços licitados é de **R$ 430.652,90 (quatrocentos e trinta mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).**
PRAZO: prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.10 - Departamento de Infraestrutura, 15.782.0012.1.010 – Obras de Pavimentação Asfáltica, 4.4.90.51.0023 - Obras e Instalações.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Marcos Antônio da Silva**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 14 de março de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:48B9236B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2017
OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, para frota de veículos e maquinas da Prefeitura Municipal de Deodápolis, do tipo menor desconto ou taxa administrativa
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 28 de março de 2017, ás 07:30 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, que será retirado mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 14 de março de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Decreto

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B858C40E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **ANA PAULA DE SOUZA ROCHA,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível III,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **22 [vinte e duas] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professora o vencimento base equivalente ao nível III, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:064E7340

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **ANGÉLICA SOUZA SOARES,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível III,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professora o vencimento base equivalente ao nível III, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:1A54169B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **ANTONIO RAMOS TEIXEIRA,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professor, Nível III,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível III, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:45DFCF62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **CLEIDE DIAS FIGUEIREDO,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível II,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **15 [quinze] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:EC48CC72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **ELAINE REGINA VASCONCELOS DE SOUZA,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível II,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:3FBFEB1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2017

"DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA MARIA SANTA RIBEIRO"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a Servidora Maria Santa Ribeiro, funcionária efetiva no cargo de Professora do Município de Eldorado-MS, averbação de 3(três) anos e 27(vinte e sete) dias, conforme parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4° da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período 10/01/1988 a 06/02/1991.
II – Conceder a Servidora Maria Santa Ribeiro, funcionária efetiva no cargo de Professora do Município de Eldorado-MS, averbação de 12(doze) anos 4(quatro) meses e 08(oito) dias, conforme parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4° da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período 10/01/1988 a 06/02/1991.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DECIMO QUARTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:DBFFC0AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 004/2017

CHAMADA DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Eldorado – MS, **AGUINALDO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº. 059/11, e suas respectivas alterações posteriores. **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 23/04/2015, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL - em 28/04/2015, para EXAME MÉDICO-PERICIAL e POSSE DE VAGAS, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.

O exame médico-pericial será realizado pela Junta Médica Municipal nos dias e local mencionados no Anexo I deste Edital.
Excetuando os servidores readaptados e os nomeados somente para cargo em comissão, ficam dispensados do exame médico-pericial os servidores do quadro permanente, desde que estejam em exercício.
A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de I a XI.
Os candidatos aptos no exame médico pericial deverão comparecer para a posse no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:

- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;
- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia
- Título de eleitor e quitação das responsabilidades eleitorais da última eleição - 0l cópia;
- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;
- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;
- Cadastramento no NIT- 01 Copia
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 copia primeiras paginas
- Certidão de Nascimento – 01 copia
- Certidão de Casamento – 01 copia
- Certidão de Nascimento (filhos)
- Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 01 copia
- Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;
- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;
- 1 Foto 3x4
- Laudo de Inspeção de saúde – com os resultados de Exames de Glicemia /Hemograma/ Colesterol total e frações/ Triglicérides/ Parasitológico de fezes / RX tórax PA./ Eletrocardiograma e Para os aprovados no cargo de Motorista: Avaliação Oftalmológica.
- Nº da Conta Bancária do Banco Bradesco; (se tiver).

A posse dos candidatos considerados aptos se dará nas datas indicadas no anexo I deste Edital. E as vaga oferecida.

Eldorado-MS, 14 de Março de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 004/2017

Exame médico–pericial: 22 de março de 2017, às 9:00 h.

Local: Unidade Mista de Saúde Dr. Fernando Conte – (Posto Saúde Central) sito à Rua Santa Catarina, 781- Eldorado-MS.

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 004/2017

Posse: 22 de março de 2017, às 14:00h.

Local: Sala de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Eldorado – sito à Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Eldorado-MS.

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 004/2017.

Cargo: Psicólogo

ANDRÉIA VILMA BATISTA

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:4EA10126

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 060/2017

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar o servidor **NALCILIO FELICIO FARIAS** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** Símbolo DAS-12**.** Nomeado através do Decreto 045/2017. *A contar de 01 de março de 2017.*

II – Este Decreto entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, tendo efeitos retroativos à 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:1063894C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **ERIKA DA SILVA SCANDOLHERO,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível III,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível III, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:89431A91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2017

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder Licença de Seis Meses a título de Prêmio por Assiduidade à servidora **IVONILDE DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **Professora,** Nível III, Classe F, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de efetivo exercício de 28/02/1992 à 28/02/2002, tendo inicio em 21/02/2017 e término em 21/08/2017.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, tendo efeitos retroativos à 21/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:4F1AAE30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **INEZ APARECIDA DE SOUZA BRASIL,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível II,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:58361342

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2017

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder Licença de Quatro Meses a título de Prêmio por Assiduidade à servidora **DALVA FERREIRA FORTUNA,** ocupante do cargo efetivo de **Zeladora,** Símbolo SAX-5, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de efetivo exercício de 17/03/1998 à 17/03/2008, tendo inicio em 15/04/2017 e término em 15/08/2017.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:1C530F5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **IRENE ANESIO,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível III,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **11 [onze] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível III, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:7B49117B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **IVÂNIA COZER BEVILACQUA,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível III,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período

compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível III, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:16D286CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2017

"CEDE FUNCIONÁRIOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar os servidores integrantes do anexo I desta Portaria, em regime de cedência, para o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante convênio de cooperação mútua, com ônus para a origem no período de 1º de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, tendo efeitos retroativos à 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Parte integrante e indissociável da Portaria n° 157/2017

NOMES	PARA/ÓRGÃO	CARGO
CLAUDEMAR RODRIGUES PRIMO	IAGRO	AUXILIAR DE INSPEÇÃO
JOSIAS COSTA BISERRA	AGENFA	ADMINISTRATIVO
TERESA GONÇALVES FERNANDES	AGRAER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:7F80A177

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2017

"PRORROGA A LICENÇA-TIP DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP), da servidora **IVANI ALVES DE LIMA,** ocupante do cargo de **Professora Nível II**, pelo período de 03 (três) anos, com inicio em 11 de março de 2017 e término em 11 de março de 2020, Conforme Art. 108 da Lei Complementar nº 059/2011 de 23 de Setembro de 2011.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:7C4B4F5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **JANETE LUCIO,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível III,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível III, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:DE5A5A1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 062/2017

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear a servidora **EUZA JUVENAL DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo STO-2, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE VIGILÂNIA SANITÁRIA, Símbolo DAS – 23.** *A contar de 01 de março de 2017***.**

II – Conceder ao servidor, gratificação mensal de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.
III – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, tendo efeitos retroativos a 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:F27B27F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **JÂNIA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível II,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **23 [vinte e três] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:0582A99E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **JOEL DOS SANTOS,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professor, Nível II,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **18 [dezoito] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:7500EA2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **LUCINÉIA GONÇALVES DIAS,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível III,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **14 [quatorze] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível III, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:B983F929

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **MARLENE FERREIRA FERNANDES PORTO,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível III,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **20 [vinte] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível III, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:2327186B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **MARLICE PAULI,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível III,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **09 [nove] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível III, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:14D00DA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **MICHELE TORRES DOS SANTOS,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível II,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **14 [quatorze] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:AC982ECA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **MIRIAN SABRINA GONSALES MORAES,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível II,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **18 [dezoito] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:437BCE08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **NALCILIO FELICIO FARIAS,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professor, Nível II,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **12 [doze] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:39224FD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **NALCILIO FELICIO FARIAS,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professor, Nível II,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:B4587812

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **NEIDE MARIA DE OLIVEIRA,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível III,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **18 [dezoito] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível III, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:10B06702

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **REGENICE HIPÓLITO FRANÇA,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível I,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **21 [vinte e uma] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível I, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:BB4E454C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível I,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível I, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:14DD2BEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **ROZILDA SEVERINA DA SILVA,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível II,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:3FE40664

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **SUELEN GONÇALVES,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível II,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:F4DAFF85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **TANIA CRISTINA COSTA,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível III,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível III, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:8303F0F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **VERA LUCIA RODRIGUES,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível III,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível III, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:58234A9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível II,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:C0234B00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **SANDRA MARIA DE SOUZA,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível III,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível III, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:E1B4FB5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **ROGERIO DE SOUZA SILVA,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professor, Nível II,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **09 [nove] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:BF1AAAAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **JOSIMARA MALAVAZZI FLORIANO,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível III,** no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível III, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:D39BC24F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível III,** no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível III, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:01A41175

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **GRACIELE CELESTINO DO PRADO,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível III,** no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível III, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:9631C06B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **ANDREIA BORGES,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível III,** no Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível III, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:4C0BEA76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **GISELE MARIA DIAS,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível II,** no Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:1264FD0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **ROSIMEIRE OLIVEIRA CECILIO,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível III,** no Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível III, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:CE893C85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **VANESSA LUISA JANGARELLI,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível III,** no Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível III, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:D556372B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **PATRICIA FRANCIELI SIMAS ANSELMI,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível III,** no Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **21 [vinte e um] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível III, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:0F45B177

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **KATIA APARECIDA DOS SANTOS,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível II,** no Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **12 [doze] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:A9130B95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **NELINHO NUNES,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professor, Nível I,** na Escola M Boero Tava Okara Rendy, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível I, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:306440AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **NELINHO NUNES,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professor, Nível I,** na Escola M Boero Tava Okara Rendy, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **15 [quinze] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível I, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:D97064A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **VANOIRIA MARTINS FERNANDES,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível II,** na Escola M Boero Tava Okara Rendy, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:435453D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **VANOIRIA MARTINS FERNANDES,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível II,** na Escola M Boero Tava Okara Rendy, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **12 [doze] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:77B2BAB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **GILSON MARTINS SAVALA,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professor, Nível I,** na Escola M Boero Tava Okara Rendy, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível I, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:C9364403

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **GILSON MARTINS SAVALA,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professor, Nível I,** na Escola M Boero Tava Okara Rendy, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **20 [vinte horas] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível I, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:FD66A820

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **JOSEMAR BENITES,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professor, Nível I,** na Escola M Boero Tava Okara Rendy, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **24 [vinte e quatro horas] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível I, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:719518D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **LUCAS DE OLIVEIRA,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professor, Nível I,** na Escola M Boero Tava Okara Rendy, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **16 [dezesseis horas] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível I, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:FE39C158

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **JOÃO BENITES RIQUELME,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professor, Nível II,** na Escola M Boero Tava Okara Rendy, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **12 [doze horas] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:3DF9BCB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **IVONE BENITES,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível I,** na Escola M Boero Tava Okara Rendy, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/03/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 21/12/2017** com carga horária de **18 [dezoito horas] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível I, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:6D723C91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2017

"INTERROMPE A PEDIDO A LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Interromper, a pedido, a Licença Maternidade, concedida à servidora **SILMARA DE OLIVEIRA MAGRI,** ocupante do cargo de Professora, Nível II, através da Portaria n° 176/2016, de 06 de dezembro de 2016. ***A contar de 14 de março de 2017.***

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:6A169503

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2017

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

O Prefeito Municipal de Eldorado MS, no uso de suas atribuições e com supedâneo na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 263/2016 torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a Formalização de Termo de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil – OSCS do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e;

Considerando que Administração Pública, conforme art. 30 da Lei 13.019 de 2014 detém a prerrogativa que dispensa do chamamento publico:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público realizadas no âmbito de parceria já celebrada, limitada a vigência da nova parceria ao prazo do termo original, desde que atendida a ordem de

classificação do chamamento público, mantidas e aceitas as mesmas condições oferecidas pela organização da sociedade civil vencedora do certame;
II - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem pública, para firmar parceria com organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que prestem atendimento direto ao público e que tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

Considerando que a inexigibilidade do chamamento público prevista no art. 31 da Lei 13.019 de 2014:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. Tanto para os casos de dispensa quanto para as hipóteses de inexigibilidade, deverá o administrador público apresentar sua justificativa para a ausência do chamamento público,

Considerando ainda a necessidade do cumprimento do art. 32 da Lei 13.019 de 2014:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.
*§ 1oSob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no**caput**deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.*
§ 2oAdmite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.
§ 3oHavendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.
§ 4oA dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.

Considerando a necessidade da oferta de serviços Socioassistenciais;

Considerando que as Organizações da Sociedade Civil (OSC) prestadoras de serviços da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social, executam os serviços cada uma com sua especificidade conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução 109/2019 do CNAS.

DA JUSTIFICATIVA

Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 263/2016, o Município de Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Assistência Social e Habitação, dispensa de chamamento público para celebração do Termo de Fomento exercício 2017 por meio de repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS - Recurso Municipal, e Fundo Municipal de Assistência Social FMAS - recurso Estadual e Federal, na implementação/execução de ações, projetos e serviços com as Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal de Assistência Social que executam os seguintes serviços:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE I

- AADCA - Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente. Oferta o Serviço de Acolhimento Institucional de atendimento integral para crianças e adolescentes em situação de risco, garantindo a sua proteção e inserção social e familiar; **Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado** oferta o Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos - ILPI realiza atendimento integral aos Idosos e Deficientes físicos em situação de risco e abandono;

PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.
- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado. Oferta o Serviço de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência com atendimento de habilitação e reabilitação nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais, garantindo a proteção e inserção social e familiar, prevenindo a ocorrência de situações de negligência, abandono, maus tratos e ou isolamento social das pessoas com deficiência em situação de dependência, visando o direito à convivência familiar e comunitária;

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
- Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade – CCVN3ªIDADE presta serviço as pessoas idosas, oportunizando atividades de socialização e lazer, contribuindo na preservação de sua saúde física e mental, atividades culturais, recreativas, desportivas, possibilitando condições de igualdade, liberdade e dignidade.

Eldorado MS 14 de Março de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:59E76447

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2017

"Nomeia os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica – Conselho do FUNDEB.

Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 24, § 1º Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, composto pelos representantes dos segmentos abaixo relacionados, em observância ao disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 684/2007.

I – Membros Titulares

-Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal;
*Andreia Pantoja
* Ana Claudia de Souza Moraes
-Representante do professor da educação básica publicas;
* Elessandra Martins Miranda;
-Representante dos servidores técnicos- administrativo das escolas públicas municipais;
* Giseli Jose de Souza;
-Representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
* Mara Cristianne Pimenta;
* Giseli Maria Dias;

-Representante dos diretores das escolas básicas públicas;
* Sirlei Siqueira Costa Simas;
-Representantes dos estudantes da educação básica pública;
* Gustavo de Souza;
* Kamili Oliveira Martinez;

- Representante do Conselho Tutelar;
* Jhonatan Ribeiro Monteiro dos Santos;

II – Membros Suplentes

-Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
* Sandra Sposito Prado Silva
* Elaine Moreira de Brito Nava
-Representante do professor da educação básica publicas;
*Luzia Delbom de O. Silva;
-Representante dos servidores técnicos- administrativo das escolas públicas municipais;
* Maria Vera da Silva;
-Representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
* Rosangela Ferreira da Silva;
* Vanessa Luiza Jangarelli;
-Representante dos diretores das escolas básicas publicas;
* Adriana Oliveira de S. Dias;
-Representantes dos estudantes da educação básica publica;
*Whilian Marques
* Marcelo Fonseca

- Representante do Conselho Tutelar;
* Cleonice Nunes da Silva Miranda
Art. 2º - Os membros do Conselho não receberão qualquer espécie de remuneração pela participação no colegiado.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:667FBC5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1137/2017

"Institui a GCET – Gratificação de Condição Especial de Trabalho e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída a GCET – Gratificação de Condição Especial de Trabalho no Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos servidores que comprovadamente atendam a critérios previamente estabelecidos.
§ 1º - Para que ocorra a concessão da GCET o(a) Secretário(a) deverá solicitar formalmente ao Prefeito Municipal ou a quem este delegue poder, mediante Relatório de Desempenho Funcional do Servidor, que reconheça sua necessidade e a homologue, determinando ao Departamento de Recursos Humanos que a conceda implantando-a para compor a remuneração do servidor
§ 2º - A GCET é aplicável aos servidores do quadro efetivo e aqueles contratados mediante processo seletivo realizado com supedâneo no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e dependerá de ato declaratório.
Art. 2º - Aplicar-se-ão percentuais de 10(dez) a 100% (cem por cento) tomando-se como referência o vencimento base, observando-se os seguintes critérios:
I – Que o servidor, além de iniciativa, dedicação, responsabilidade, comprometimento e zelo no trato com a coisa pública, principalmente no que concerne à utilização, manutenção e guarda de todo e qualquer tipo de material, máquina e equipamento por este utilizado, há que se considerar ainda:
a) Que o servidor participe direta e ativamente para o engrandecimento do serviço público atendendo a todos, sem preferências pessoais, inovando e melhorando seu desenvolvimento, tratando com urbanidade os companheiros de serviço, mantendo com estes o espírito de cooperação e solidariedade.
b) O servidor que quando solicitado pelo superior hierárquico, independentemente de dia ou horário, com presteza, atende às situações emergenciais e imprevisíveis que necessitem de sua atuação, quer no tocante às atribuições inerentes ao seu cargo ou que a este extrapolem.

Parágrafo Único - demais critérios para a concessão da GCETserão regulamentados por ato do Poder Executivo.

Art. 3º - Terão a GCET suspensa:
I – os servidores que sofrerem as penalidades constantes do artigo 181, incisos I e II da Lei Complementar Municipal 059/2011.

Art. 4º - Perderão o direito à GCET os servidores que:
II - sofrerem as sanções constantes do artigo 181, incisos III e IV da Lei Complementar Municipal 059/201.

Art. 5º - Os valores pagos a título de GCET não se incorporarão, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo do adicional de tempo de serviço, sendo computada para efeitos de aplicação de limite remuneratório constitucional e incidência de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigora na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de março do ano de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:8330AF22

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº: 1138/2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano em favor do Ministério CRESCENDO EM DEUS e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar o lote urbano 47 da quadra Nº 05, imóvel constante na matricula 7.851, do Cartório de Registro de Imóveis de Eldorado/MS, com área de 800,00 m², localizado na Rua Santa Leonor, esquina com Spartaco Astolfi, ao Ministério CRESCENDO EM DEUS, inscrito no CNPJ 20.800.930/0011-37, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Milton Aparecido Nava, Portador do RG Nº. 130634-SSP/MS e CPF Nº. 126.411.031-68, residente e domiciliado neste Município de Eldorado/MS.
Parágrafo único – O donatário terá os prazos de 180 (cento e oitenta) dias para início da construção e 18 (dezoito) meses para a conclusão da obra prevista no caput deste artigo.
Art. 2º - A doação do imóvel de que trata o artigo 1º, destina-se exclusivamente a construção da Sede do Ministério "CRESCENDO EM DEUS".
Art. 3º - Na hipótese de não haver mais interesse em proceder à construção, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
Art. 4º - Será de responsabilidade do beneficiário dessa Lei, a realização das obras de infraestrutura, tais como: terraplanagem, limpeza do terreno, instalação de energia e água e outras que se façam necessárias para o início da construção no lote que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 5º - O objeto da presente doação não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, sendo este de propriedade exclusiva da Entidade Religiosa MINISTÉRIO CRESCENDO EM DEUS e responsabilidade da Diretoria zelar pelo cumprimento da presente Lei.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos quatorze dias do mês de março do ano de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:77E61956

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1355/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 03/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A aquisição de materiais laboratoriais, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa Vencedora: Du Bom Distribuição de Produtos Médico-hospitalar EIRELI – EPP.
CNPJ: 18.483.775/0001-20
Valor Total: R$ 17.781,90 (Dezessete mil setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

Empresa Vencedora: MS Diagnostica LTDA
CNPJ: 00.970.175/0001-21
Valor Total: R$ 38.483,52 (Trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Valor Global Total: R$ 56.265,42 (Cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 22 de Fevereiro de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:D6B03A2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 1355/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 03/2017, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 14 de março de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:07D46165

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIALNº 18/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2017

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias municipais de Gestão e Desenvolvimento, Assistência Social, Educação, Gabinete do Prefeito, Infraestrutura e Saúde, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DE REALIZAÇÃO: 29/03/2017.
HORÁRIO: 07h30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 14 de março de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:417732D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 007/ 2017 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO 002/2017
EDITAL 007/ 2017
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos selecionados no Processo Seletivo de Contratação Simplificada, para **CONTRATAÇÃO**, respeitando a ordem de classificação final conforme Edital 004/2017, observando-se:
I - Da Convocação:
- Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerência de Recursos Humanos, sito Avenida Moises de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão - MS, munidos da documentação pertinente, para contratação no cargo respectivo, tendo em vista a classificação em processo seletivo simplificado.

II - Da Inspeção Médica:
2.1 - O candidato deverá comprovar estar em gozo de boa saúde física e mental, conforme laudo médico expedido por médico inscrito no CRM/MS emitido nos últimos 30 (trinta) dias.
III - Da Documentação para Posse:
3.1 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a contratação no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;

Carteira de Identidade;
Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cadastramento no CIC/CPF;
Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos dependentes;
Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do presente ano.
Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
Conta Bancária (Banco Bradesco);
Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico);
Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
Comprovante de residência;
02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

3.2 - Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e hora determinado no anexo deste Edital serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2017.

Figueirão – MS, 14 de março de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

ANEXO EDITAL CONVOCAÇÃO N. 007/2017
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – AV. MOISES DE ARAÚJO GALVÃO, 591, CENTRO.
DATA: 14 DE MARÇO DE 2017, DAS 07H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17H.

Cargo: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**		
Ordem	Nome	Classificação
001	KAROLINE ALVES ANZILAGO	1º

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:949BAEE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 026/2017
Processo Nº. 058/2017
Dispensa de Licitação Nº. 035/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa M DE CAMARGO INSTALAÇÕES - ME.
Objeto: Aquisição de Pneus para mini carregadeira Bob Cat S185 ano 2012, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
07-07.01.15.122-0900-2.010-3.3.90.30.00 - 296 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras - Material de Consumo.
R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2017.

Assinam: Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (PREFEITA MUNICIPAL) e o Sr. Marcelo de Camargo (M DE CAMARGO INSTALAÇÕES - ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:3032A35C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 107/2017

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, o Servidor **Paulo Eduardo Diesel de oliveira**, ocupante de cargo **Chefe de Departamento III**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:C8968ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017
PARTES : MUNICÍPIO DE IGUATEMI e UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE IGUATEMI-UNIFIG.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO 2017
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: ATENDER PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DIVERSAS, SEJA ELE PERMANENTE OU TEMPORARIA, DE MODO A GARANTIR AQUISIÇÕES PROGRESSIVAS AOS USUARIOS, ACORDO COM O SEU CICLO DE VIDA, DESTINA-SE A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSO COM O OBJETIVO DE CENTRALIZAR A FAMILIA AO CONVIVIO COMUNITARIO E FAMILIAR.
DOTAÇÃO: ORÇAMENTÁRIA 10.122.0700.2004 - 33.50.43 - 424 – SUBVENÇÕES SOCIAL.
VALOR: R$ 112.440,00(CENTO E DOZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
ASSINAM: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES E CILIMAR JOSE CAZELLI

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI e APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO 2017
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: EXECUTAR OS PROJETOS, PORPORCIONANDO AOS ESTUDANTES E SEUS FAMILIARES, O FORTALECIMENTO DE VINCULO JUNTAMENTE COM TODA A COMUNIDADE ESSES PROJETOS SERÃO DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DE PARCERIAS E COM A COLABORAÇÃO DA ASSISTENTE SOCIAL, SECRETARIA, TODOS OS PROFESSORES E OS DEMAIS PROFICIONAIS CITADOS NOS PROJETOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.367.0808.1064-33.50.43 - 145 - SUBVENÇÃO SOCIAL
VALOR: R$ 134.928,00 9 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS)
ASSINAM: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES E TEREZINHA ALVES PIROLLI

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017
PARTES : MUNICÍPIO DE IGUATEMI E REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2017
VIGÊNCIA: 12 MESES.
OBJETO: EXECUTAR O PROJETO E REALIZAR REUNIÕES PERIODICAS, INCENTIVAR A COLABORAÇÃO DOS FAMILIARES, FORTALECENDO O VINCULO FAMILIAR E COMUNITARIO, VALORIZAR O PACIENTE E MELHORAR A AUTO-ESTIMA. FAZER PALESTRAS PREVENTIVAS E DIVULGAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0700.2004-33.50.43 - 424 – SUBVENÇÃO SOCIAL
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
ASSINAM: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES E DEANIR
CAVALHEIRO DA SILVA

TERMO DE FOMENTOO Nº 004/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI e ABL- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LENIRA NOGUEIRA LOPES
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2017
VIGÊNCIA : 12 MESES
OBJETO: ATENDER 35 CRIANÇAS DA SEGUINTE FORMA : CRECHE-ATENDIMENTO DE 15 CRIANÇAS DE BERÇARIO E 20 COM FAIXA ETARIA PARA INGRESSO NO MATERNAL, VELANDO PELA GUARDA, SAUDE, EDUCAÇÃO, INSTRUÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL DAS CRIANÇAS E ASFAMILIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI: A 12.365.0808 - 2006 / 33.50.43 - 127 - SUBVENÇÃO SOCIAL
VALOR ; R$130.296,00 (CENTO E TRINTA MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
ASSINAM: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES E CLEDERSON DE SOUZA LOPES

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI E CASA DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE /2017
VIGÊNCIA : 12 MESES
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEPENDENCIA QUIMICA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI: A 10.122.0700-2004.0000 / 33.50.43 - 424 - SUBVENÇÃO SOCIAL
VALOR; R$56.220,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS).
ASSINAM: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES E JOÃO CARLOS FOLLE

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2017
PARTES : MUNICÍPIO DE IGUATEMI e CLUBE DO LAÇO ESTRELA DO IGUATEMI.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2017.
VIGÊNCIA: 11 MESES
OBJETO : PROMOVER O INCENTIVO DA CULTURA E O ESPORTE, COM A PRATICA ESPORTIVA DO LAÇO E RESGATAR AS TRADIÇÕES DO HOMEN DO CAMPO SUL MATOGROSSENSE .
VALOR R$ 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0809-2029-33.50.41-00 – CONTRIBUIÇÕES
ASSINAM: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES E DANIEL FERNANDES MACHADO

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:10476470

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2017
Processo nº 0049/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI ME**
Objeto: Aquisição de materiais escolares e materiais de expediente, para atender a rede municipal de ensino em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços deste edital de licitação.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049
Valor: R$ 2.647,30 (dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)
Vigência: 14/03/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 14/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e PETERSON MASSIER DA SILVA, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:74D6FCF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2017
Processo nº 0049/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **C. DOS SANTOS GOMES**
Objeto: Aquisição de materiais escolares e materiais de expediente, para atender a rede municipal de ensino em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços deste edital de licitação.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049
Valor: R$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais)
Vigência: 14/03/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 14/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Sr. CLEVSON DOS SANTOS GOMES, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:014295AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2017
Processo nº 0049/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
Objeto: Aquisição de materiais escolares e materiais de expediente, para atender a rede municipal de ensino em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços deste edital de licitação.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049
Valor: R$ 4.500,70 (quatro mil e quinhentos reais e setenta centavos)
Vigência: 14/03/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 14/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Benjamin Barbosa, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:319063DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2017
Processo nº 0049/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
Objeto: Aquisição de materiais escolares e materiais de expediente, para atender a rede municipal de ensino em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços deste edital de licitação.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049
Valor: R$ 5.389,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais)
Vigência: 14/03/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 14/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Vania Vieira de Castro, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:A4C79386

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2017
Processo nº 0049/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **MILLIUM UTILIDADES LTDA - ME**
Objeto: Aquisição de materiais escolares e materiais de expediente, para atender a rede municipal de ensino em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços deste edital de licitação.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049
Valor: R$ 247,60 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
Vigência: 14/03/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 14/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e ELIONAI GENTIL NEVES RODRIGUES, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:5E40198F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 038/2017
Processo nº 0049/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **NEUHAUS & CIA LTDA - ME**
Objeto: Aquisição de materiais escolares e materiais de expediente, para atender a rede municipal de ensino em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços deste edital de licitação.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049
Valor: R$ 1.172,80 (um mil e cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)
Vigência: 14/03/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 14/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e TATIARA NEUHAUS, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:7DDBBECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 039/2017
Processo nº 0049/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa S. M. F. PERDOMO - ME
Objeto: Aquisição de materiais escolares e materiais de expediente, para atender a rede municipal de ensino em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços deste edital de licitação.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049
Valor: R$ 2.254,10 (dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 14/03/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 14/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Simone Michel Ferreira Perdomo, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:D1F25122

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2017
Processo nº 0052/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ARBITROS- AEDA**
Objeto: Contração de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva nas competições esportivas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.39.00-0.1.00-000
Valor: R$ 38.850,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais)
Vigência: 14/03/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 14/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Genésio Espírito Santo Bonfim, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:6541C326

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 108/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear, o Servidor, **Paulo Eduardo Diesel de Oliveira**, no Cargo de **chefe de departamento II**, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015:

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:91C6CF9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 109/2017

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a Servidora **Juvelina Fernandes Machado**, ocupante de cargo **Assessor de Gabinete III**, Lotado no Gabinete da Prefeita.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:5704FB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 110/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear, a Servidora, **Juvelina Fernandes Machado**, no Cargo de **chefe de departamento III**, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015:

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:928A7E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 111/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear, a Servidora, **Magda Marcelly Antunes**, no cargo de **Assessor de Gabinete III,** com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015:

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:C42C7A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 112/2017

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, a contar de 01/03/2017, o servidor **Fernando Valiati Bernardo**, Assistente de Administração, para exercer a função de **Supervisor de Serviço**, CAI 1, com fulcro na Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 077/2015.

II - Atribuir ao referido servidor, em razão da designação tratada no inciso anterior, gratificação de **25%** (**vinte e cinco por cento**) sobre o salário base.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:F91A8FA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 020/2017
Processo nº 009/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, UM VEICULO DE CARGA E EQUIPAMENTOS PARA PESAGEM, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 818122/2015 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2629.1025987-76/2015
Dotação Orçamentária:
2 - 07.07.01-20.606.0014.1-003-4.4.90.52.00-0.1.00-000
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Vigência: 14/03/2017 à 13/03/2018
Data da Assinatura: 14/03/2017
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, pela contratante e MARCOS RIBEIRO JUNIOR, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:59DF1DDF

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 021/2017
Processo nº 0009/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, UM VEICULO DE CARGA E EQUIPAMENTOS PARA PESAGEM, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 818122/2015 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2629.1025987-76/2015
Dotação Orçamentária:
2 - 07.07.01-20.606.0014.1-003-4.4.90.52.00-0.1.00-000
Valor: R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)
Vigência: 14/03/2017 à 13/03/2018
Data da Assinatura: 14/03/2017
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, pela contratante e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:BA9126B3

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 019/2017
Processo nº 0009/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa DIDIGRIL COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLA EIRELI - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, UM VEICULO DE CARGA E EQUIPAMENTOS PARA PESAGEM, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 818122/2015 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2629.1025987-76/2015
Dotação Orçamentária:
2 - 07.07.01-20.606.0014.1-003-4.4.90.52.00-0.1.00-000
Valor: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)
Vigência: 14/03/2017 à 13/03/2018
Data da Assinatura: 14/03/2017
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, pela contratante e GUILHERME DE MELO, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:83E03634

PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 1.143 DE 03 DE MARÇO DE 2017

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DA APA DA BACIA DO RIO IGUATEMI DE JAPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, VII da Lei Orgânica Municipal e ainda o disposto no inicio III do §1º do art. 225 da Constituição Federal bem como o que dispõem a Lei Federal nº 6.902, de 27 de abril de 1981; a Lei nº 7.804, de julho de 1989; a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, Decreto nº 147 de vinte e oito de abril de 2003 e suas alterações, e ainda no que couber Lei Municipal nº 218 de 29 de outubro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA APA DA BACIA DO RIO IGUATEMI DE JAPORÃ, os membros abaixo indicados, titulares do ***Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Japorã – CONDEMA,*** na forma da Legislação vigente:

1 - Walter José da Silva	4 - Milton Rodrigues Junior
2 - Gabriel José Klasmann	5 - Neulândia Salete Brizola
3 - Possidônio Pereira Filho	6 - Eliane Wolf

Art.2º A Função de Secretário Executivo do CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA APA DA BACIA DO RIO IGUATEMI DE JAPORÃ será exercida por WALTER JOSÉ DA SILVA, membro Titular do CONDEMA e deste Conselho.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE .

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:3DF5A371

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROC N. 317/2017 DISPENSA N.15/2017

ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 317/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, BEM COMO ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

Edson Rodrigues Nogueira, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parecer da assessoria jurídica, vem por meio desta retificar a publicação referente à Ratificação da Dispensa 15/2017, com data de 13/03/2017, referente ao objeto "Medicamento da Atenção Básica", nos seguintes termos:

Onde se-lê:
"RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 15/2017".

Leia-se:
"RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 12/2017".

JARAGUARI MS, 14 de MARÇO de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:695ECE00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 069, DE 14 DE MARÇO DE 2.017.

"*Concede Licença para trato de interesse particular à Servidor Municipal."*

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares, sem remuneração ao Servidor Municipal Sr. José Elias Claus Rodrigues, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 55540 - 01, lotado na Gerência de Obras e Serviços Públicos, conforme dispõe o Art. 93, da Lei Complementar nº. 001/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juti.
Art.2°. A referida Licença terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses e será gozada no período de 13/03/2017 a 12/03/2019.
Art.3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 14 de Março de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:33F91D81

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Homologo o processo licitatório 032/2017, modalidade Pregão Presencial 018/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a Aquisição de Material Escolar e de Expediente, para serem usados na Rede de Ensino Municipal e na Secretaria de Educação Cultura e Esporte, tendo sido declarada vencedora para os itens licitados às empresas: FERNANDO ESPÍNDOLA - ME, vencedora no item 42, perfazendo o valor total de R$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos) para os itens mencionados; MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA, vencedora nos itens 6, 20, 34, 35, 46, 54, 59, 65 e 82, perfazendo o valor total de R$ 1.387,45 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para os itens mencionados; LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, vencedora nos itens 1, 3, 4, 7, 8, 12, 26, 27, 33, 37, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 63, 64, 66, 67, 68, 76, 78, 84, 86, 87 e 91, perfazendo o valor total de R$ 6.922,36 (seis mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos); para os itens mencionados; COMERCIAL GALIPHE EIRELI-ME, vencedora nos itens 11, 60, 72, 79, 81, 83, perfazendo o valor total de R$ 701,35 (setecentos e um reais e trinta e cinco centavos) para os itens mencionados; S.M.F. PERDOMO – ME, vencedora nos itens 21, 22, 23, 38, 39, 57, 58, 69, 70, 71, 74, 89 e 92, perfazendo o valor total de R$ 10.490,00 (dez mil quatrocentos e noventa reais) MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, vencedora nos itens 2, 5, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 40,41, 43, 45, 53, 55, 61, 62, 73, 75, 77, 80, 85, 88 e 90, perfazendo o valor total de R$ 18.771,60 (dezoito mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) para os itens mencionados, perfazendo um valor total do referido Processo licitatório nº 032 Pregão Presencial nº 018 de R$ 38.297,96 (trinta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:A85E2408

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NAO PROCESSADO LIQUIDADO

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO					Exercício: 2016
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	15.985,94	15.985,94	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.491,85	1.491,85	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	14.494,09	14.494,09	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	15.985,94	15.985,94	0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:6B0FA0FF

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	Exercício: 2016
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO	
JANEIRO ADEZEMBRO	
ATIVO	PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.603,30	23.658,38	PASSIVO CIRCULANTE	10.680,78	15.985,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.544,98	23.658,38	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.090,58	1.491,85
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	58,32	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.702,70	14.494,09
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	887,50	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	-6.077,48	7.672,44
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	-6.077,48	7.672,44
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-13.749,92	6.161,76
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.672,44	910,68
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	600,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	4.603,30	23.658,38	TOTAL	4.603,30	23.658,38

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:CD3CAC80

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	Exercício: 2016
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	13/03/2017 - 11:08:47
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais	
JANEIRO A DEZEMBRO	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	192.294,02	204.279,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	306,65	169,75
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	306,65	169,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	191.987,37	204.110,09
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	191.987,37	204.110,09
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	206.043,94	198.118,08
PESSOAL E ENCARGOS	122.078,17	107.501,03
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	98.364,84	87.126,11
ENCARGOS PATRONAIS	18.096,33	18.134,92
BENEFICIOS A PESSOAL	5.617,00	2.240,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.675,28	5.638,90
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	5.675,28	5.638,90
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	53.906,59	63.834,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.348,54	4.128,08
SERVICOS	44.558,05	59.706,37
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00

CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.933,60	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.933,60	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	22.450,30	21.143,70
PREMIAÇÕES	22.450,30	21.143,70
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-13.749,92	6.161,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:902E0CF1

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO
ANEXO 18 DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO		Exercício: 2016
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		
ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS (I)= (II+III+IV)	192.294,02	202.759,84
RECEITAS DERIVADAS (II)	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS (III)	306,65	169,75
RECEITA PATRIMONIAL	306,65	169,75
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (IV)	191.987,37	202.590,09
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	191.987,37	202.590,09
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (V) = (VI+VII+VIII)	211.407,42	194.940,08
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO (VI)	182.521,40	162.934,10
LEGISLATIVA	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	182.521,40	162.934,10
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00
RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (VII)	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (VIII)	28.886,02	32.005,98
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	1.933,60	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTRAS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	26.952,42	32.005,98
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (IX)= (I-V)	-19.113,40	7.819,76
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS (X)	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XI)	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XII)=(X-XI)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS (XIII)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XIV)	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XV)=(XIII-XIV)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (XVI)=(IX+XII+XV)	-19.113,40	7.819,76
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII)	23.658,38	14.318,62
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII) = (XVI + XVII)	4.544,98	22.138,38

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:6D623F75

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA APA
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NAO PROCESSADO LIQUIDADO

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA					Exercício: 2016
RUA CORUMBA,28,CENTRO, LADARIO/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Sec. Mun. Fin. Planej. Adm. e Governo

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:0340F2A1

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA APA
ANEXO 14A - DEMONSTRATIVO DE COMPENSACOES

					Quality Sistemas
FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA					Exercício: 2016
RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUM	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRU	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS-CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES-CONVÊ0N,0I0OS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Sec. Mun. Fin. Planej. Adm. e Governo

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:B4C5558A

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA APA
ANEXO 14B - ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERAVITDEFICIT FINANCEIRO APURADO BALANCO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA – RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS
Exercício: 2016

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2016	2015
00 - ORDINÁRIA	203.939,91	139.113,90
VINCULADA(1)	0,00	0,00
11 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
12 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	0,00
13 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO UNIÃO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
16 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA ESTADO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
19 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO - SAÚDE	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - SAÚDE	0,00	0,00
29 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
33 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
35 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00
39 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00
70 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
71 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	0,00	0,00
91 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SIST.RODOVIÁRIO MS	0,00	0,00
92 - OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	0,00
93 - OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00
99 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	203.939,91	139.113,90

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Sec. Mun. Fin. Planej. Adm. e Governo

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:3BCE2FB3

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA APA
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA		Exercício: 2016
RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS		13/03/2017 - 09:52:41
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	51.009,01	15.871,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	16.027,01	15.871,19
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.050,00	3.645,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.977,01	12.226,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	34.982,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	34.982,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
SERVICOS	0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	51.009,01	15.871,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Sec. Mun. Fin. Planej. Adm. e Governo

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:A862305E

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA APA
ANEXO 17

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA					- APA Exercício: 2016	
RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS					Mês atual: Dezembro	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2016						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabele-cimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento seguinte (R$) (e)	
REALIZÁVEL						
TOTAL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos	Saldo do	Movimento				Saldo

	exercício anterior (R$) (a)	no Exercício				para exercício (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabelecimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento seguinte (R$) (e)	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2015	13.817,00	0,00	0,00	0,00	13.817,00	0,00
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.817,00				13.817,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
TOTAL						
TOTAL PASSIVO	13.817,00	0,00	0,00	0,00	13.817,00	0,00
TOTAL GERAL	13.817,00	TOTAL (b+c)	0,00	TOTAL (d+e)	13.817,00	0,00
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2016 + Restos a pagar não processados de 2016.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Sec. Mun. Fin. Planej. Adm. e Governo

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:CB5D6207

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA APA ANEXO 18DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA -	Exercício: 2016
RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS	
ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
	Exercício Atual / Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	
INGRESSOS (I)= (II+III+IV)	51.009,01 / 15.871,19
RECEITAS DERIVADAS (II)	1.050,00 / 3.645,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00 / 0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00 / 0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	1.050,00 / 3.645,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS (III)	14.977,01 / 12.226,19
RECEITA PATRIMONIAL	14.977,01 / 12.226,19
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00 / 0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00 / 0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00 / 0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00 / 0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	0,00 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS (IV)	34.982,00 / 0,00
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00 / 0,00
A UNIÃO	0,00 / 0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00 / 0,00
A MUNICÍPIOS	0,00 / 0,00
FUNDEB	0,00 / 0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	34.832,00 / 0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	150,00 / 0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00 / 0,00
DESEMBOLSOS (V) = (VI+VII+VIII)	0,00 / 0,00
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO (VI)	0,00 / 0,00
LEGISLATIVA	0,00 / 0,00
JUDICIÁRIA	0,00 / 0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00 / 0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00 / 0,00
DEFESA NACIONAL	0,00 / 0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00 / 0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00 / 0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00 / 0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00 / 0,00
SAÚDE	0,00 / 0,00
TRABALHO	0,00 / 0,00
EDUCAÇÃO	0,00 / 0,00
CULTURA	0,00 / 0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00 / 0,00
URBANISMO	0,00 / 0,00
HABITAÇÃO	0,00 / 0,00
SANEAMENTO	0,00 / 0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00 / 0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00 / 0,00
AGRICULTURA	0,00 / 0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00 / 0,00
INDÚSTRIA	0,00 / 0,00
ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
	Exercício Atual / Exercício Anterior
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00 / 0,00
COMUNICAÇÕES	0,00 / 0,00
ENERGIA	0,00 / 0,00
TRANSPORTE	0,00 / 0,00
DESPORTO E LAZER	0,00 / 0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00 / 0,00
RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00 / 0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00 / 0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (VII)	0,00 / 0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00 / 0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00 / 0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS (VIII)	0,00 / 0,00
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00 / 0,00
A UNIÃO	0,00 / 0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00 / 0,00
A MUNICÍPIOS	0,00 / 0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 / 0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00 / 0,00
OUTRAS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00 / 0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (IX)= (I-V)	51.009,01 / 15.871,19
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
INGRESSOS (X)	0,00 / 0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00 / 0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00 / 0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00 / 0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	0,00 / 0,00
DESEMBOLSOS (XI)	0,00 / 0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00 / 0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00 / 0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00 / 0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XII)=(X-XI)	0,00 / 0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
INGRESSOS (XIII)	0,00 / 0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00 / 0,00
DESEMBOLSOS (XIV)	0,00 / 0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00 / 0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XV)=(XIII-XIV)	0,00 / 0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (XVI)=(IX+XII+XV)	51.009,01 / 15.871,19
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII)	152.930,90 / 137.059,71
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII) = (XVI + XVII)	203.939,91 / 152.930,90

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Sec. Mun. Fin. Planej. Adm. e Governo

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:A179D8E8

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NAO PROCESSADO LIQUIDADO

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:98700A96

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO

					Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					
					Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	17.734,43	15.067,99	Despesa Orçamentária (VI)	0,00	0,00
Ordinária	17.734,43	15.067,99	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	186.635,77	171.567,78	Saldo do Exercício Seguinte (IX)	204.370,20	186.635,77
Caixa e Equivalentes de Caixa	186.635,77	171.567,78	Caixa e Equivalentes de Caixa	204.370,20	186.635,77
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	204.370,20	186.635,77	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	204.370,20	186.635,77

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:C8F0BBDD

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	204.370,20	186.635,77	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	204.370,20	186.635,77	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	204.370,20	186.635,77
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	204.370,20	186.635,77
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	17.734,43	15.067,99
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	186.635,77	171.567,78
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO,	0,00	0,00		0,00	0,00

EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS					
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	204.370,20	186.635,77	TOTAL	204.370,20	186.635,77

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:F4B299A1

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ANEXO 14B - ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERAVITDEFICIT FINANCEIRO APURADO BALANCO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Exercício: 2016	
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2016	2015
00 - ORDINÁRIA	204.370,20	186.635,77
VINCULADA(1)	0,00	0,00
11 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
12 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	0,00
13 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO UNIÃO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
16 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA ESTADO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
19 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO - SAÚDE	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - SAÚDE	0,00	0,00
29 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
33 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
35 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00
39 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00
70 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
71 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	0,00	0,00
91 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SIST.RODOVIÁRIO MS	0,00	0,00
92 - OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	0,00
93 - OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00
99 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	204.370,20	186.635,77

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:6B2233EA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		13/03/2017 - 08:12:38
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	17.734,43	15.067,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	17.734,43	15.067,99
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.734,43	15.067,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
SERVICOS	0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	17.734,43	15.067,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:7D0D39C4

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		13/03/2017 - 08:12:38
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	17.734,43	15.067,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	17.734,43	15.067,99
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.734,43	15.067,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
SERVICOS	0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00

PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	17.734,43	15.067,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:4C9E9F17

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		
ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS (I)= (II+III+IV)	17.734,43	15.067,99
RECEITAS DERIVADAS (II)	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS (III)	17.734,43	15.067,99
RECEITA PATRIMONIAL	17.734,43	15.067,99
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (IV)	0,00	0,00
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (V) = (VI+VII+VIII)	0,00	0,00
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO (VI)	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00
RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (VII)	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (VIII)	0,00	0,00
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTRAS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (IX)= (I-V)	17.734,43	15.067,99
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS (X)	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XI)	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XII)=(X-XI)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS (XIII)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XIV)	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XV)=(XIII-XIV)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (XVI)=(IX+XII+XV)	17.734,43	15.067,99
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII)	186.635,77	171.567,78
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII) = (XVI + XVII)	204.370,20	186.635,77

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:6AC1CFED

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NAO PROCESSADO LIQUIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)= (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	442,00	442,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	442,00	442,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	442,00	442,00	0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:0EC54146

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 14B - ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERAVITDEFICIT FINANCEIRO APURADO BALANCO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2016	2015
00 - ORDINÁRIA	134.052,05	129.743,13
VINCULADA(1)	0,00	0,00
11 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
12 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	0,00
13 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO UNIÃO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
16 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA ESTADO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
19 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO - SAÚDE	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - SAÚDE	0,00	0,00
29 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
33 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
35 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00
39 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00
70 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
71 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	0,00	0,00
91 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SIST.RODOVIÁRIO MS	0,00	0,00
92 - OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	0,00
93 - OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00
99 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	134.052,05	129.743,13

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:D9172EF4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

		Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS		13/03/2017 - 11:26:28
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	702.845,26	521.622,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	14.369,13	13.954,80
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.369,13	13.954,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	688.476,13	507.668,18
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.206,56	14.625,97
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	671.269,57	493.042,21
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	686.990,95	508.535,76
PESSOAL E ENCARGOS	62.701,44	54.895,05
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	51.044,97	45.645,50
ENCARGOS PATRONAIS	11.656,47	9.249,55
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	32.239,42	27.731,97
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	26.455,00	23.329,99
BENEFICIOS EVENTUAIS	5.784,42	4.401,98
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	564.274,09	402.076,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	359.380,18	248.331,13
SERVICOS	204.893,91	153.745,26
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	27.296,00	23.272,35
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	27.296,00	23.272,35
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00

TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	480,00	560,00
PREMIAÇÕES	480,00	560,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	15.854,31	13.087,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	27.296,00	23.272,35
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:56F2CC13

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 18DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS		
ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS (I)= (II+III+IV)	702.845,26	521.622,98
RECEITAS DERIVADAS (II)	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS (III)	14.369,13	13.954,80
RECEITA PATRIMONIAL	14.369,13	13.954,80
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (IV)	688.476,13	507.668,18
INTERGOVERNAMENTAIS	671.269,57	493.042,21
A UNIÃO	572.745,13	399.209,41
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	98.524,44	93.832,80
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	17.206,56	14.625,97
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (V) = (VI+VII+VIII)	656.500,34	490.387,45
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO (VI)	642.629,35	480.272,34
LEGISLATIVA	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	642.629,35	480.272,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00
RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (VII)	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (VIII)	13.870,99	10.115,11
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTRAS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	13.870,99	10.115,11
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (IX)= (I-V)	46.344,92	31.235,53
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS (X)	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XI)	27.296,00	23.272,35
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	27.296,00	23.272,35
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XII)=(X-XI)	-27.296,00	-23.272,35
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS (XIII)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XIV)	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XV)=(XIII-XIV)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (XVI)=(IX+XII+XV)	19.048,92	7.963,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII)	135.094,27	127.131,09
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII) = (XVI + XVII)	154.143,19	135.094,27

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:E70DBE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2017 DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

PORTARIA Nº227/2017.

Designação dos membros da Comissão de Seleção de Profissionais de nível superior e médio para atender as necessidades excepcionais e temporárias do Programa Semear.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com as disposições do art. 80, inciso I, da Lei Complementar nº 59/2011,

RESOLVE:

Designar os servidores ***SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA, ANA SYLVIA DE SOUZA MEDEIROS E ELISANGELA DA SILVA MOURA ROSA*** , sob a presidência da primeira, comportem a Comissão de Seleção de Profissionais de nível superior e médio para atender as necessidades excepcionais e temporárias, do **Programa Semear** , com atribuições para condução dos procedimentos de recepção e avaliação de documentos e efetivação do cadastro, nos termos do Edital 009/2017 , da Secretaria Municipal de Educação.

Ladário,10 de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:46DF8DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2013

PROC. ADM. Nº 068/2013
PREGÃO PRESENCIAL 038/2013
PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS
Contratada: LXTEC INFORMÁTICA LTDA
OBJETO
O presente 5º Termo Aditivo tem por objeto aditivar **R$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais), referente a 3,3362%**, do Contrato Administrativo № 068/2013, para atender a Secretaria Municipal de Habitação e a Secretaria Municipal de Educação. Face o aditivo, o valor que era de **R$ 218.280,00(duzentos e dezoito mil duzentos e oitenta reais),** passa a ser **R$ 226.600,00 (duzentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).**
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo № 068/2013. Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666, art. 57, IV e § 2°.
ASSINANTES:
Contratante: Nereu Rodrigues Dos Santos- Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Contratada: Uglaybe Fernandes Farias- **LXTEC INFORMÁTICA LTDA - EPP**

Ladário MS, 01 de Março de 2017.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:8EB39EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL 009/2017

Errata ao Edital nº009/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Mato Grosso do Sul no dia 13/03/2017. Edição 1805.

Onde se lê: período de 13 a 15 de março de 2017

Lê-se: período de 13 a 17 de março de 2017

Ladário – MS, 14 de Março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:6E8C5CB7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos, conforme edital e seus anexos.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:
MARIA EMILIA XIMENES ACUNHA EIRELI apresentou menor preço nos itens 01 e 02 no valor global de **R$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).**

Laguna Carapã – MS, 14 de Março de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:82F8F420

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO Nº 08/2017

O Município de Laguna Carapã, por intermédio da Pregoeira, comunica as alterações abaixo.

PROCESSO: 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 08/2017

ALTERAÇÃO: Ficam alteradas as seguintes redações dos objetos do Termo de Referência, do Edital, da Proposta de Preço e da Minuta do Contrato

O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) veículo 0 km tipo pick-up, cabine dupla, com motorização mínima de 2.0, no mínimo ano/modelo 2016/2017, com ar condicionado, na cor sólida, potência mínima de 177 cv, motor Diesel. E de 01 (um) veículo 0 km tipo hatch, com motorização mínima de 1.0, no mínimo ano/modelo 2016/2017, com ar condicionado, na cor sólida, 4 portas, potência mínima de 72cv, motor flex, conforme quantidades e especificações detalhadas nos anexos, parte integrante deste Processo.

As demais condições permanecem inalteradas, sendo assim a data de abertura da sessão passará para o dia 27 de março de 2017 às 09h00min, no mesmo local.

Todos os interessados que retiraram o edital serão devidamente comunicados da alteração efetuada.

Laguna Carapã, 14 de março de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:AAFD8E69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 88 / 2017

Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica os Bens Móveis abaixo relacionados com seus respectivos números de registro no Patrimônio, declarado baixados para fins de registro contábil, e os tornando bens inservíveis conforme levantamento feito pelos membros da comissão da portaria nº 45/2016.

Bens Móveis	Nº Patrimônio	Valor R$
Mesa para Escritório com 02 gavetas.	000594	154,88
Aparelho telefônico, da marca Voyager VX, com identificador de chamadas.	000963	144,03
Mesa para telefone/televisão multi-uso, padrão marfim	000550	74,00
Microfone dinâmico, da marca Cerdeal, do modelo ST66	000987	86,00
Sofá em tecido na cor creme, com acento para 03 lugares.	000626	96,80
Sofá de 02 lugares ludival, Champion korino na cor creme.	000507	183,92
Enceradeira Industrial CL 400 1,0 Sales	000451	980,00
Condicionador de Ar de gaveta, frio, da marca Electrolux de 7.500BTUS.	000591	251,68
Condicionador de Ar, frio de gaveta, 6.000BTUS, Split modelo carrier.	000366	4.946,48
Cadeira Fixa Almofadada no tecido de cor cinza claro de 5MM, da marca Dicaflex.	000568	50,00
Cadeira giratória almofada em vinil de cor preta.	000586	23,24
Cadeira Fixa Almofadada em tecido de cor verde da marca Dicaflex.	000479	145,20
Nobreak estabilizador 0.6 kva, com bateria externa e controle da marca SMS.	000439	338,80
Cadeira Fixa tubular na cor tabaco.	000410	57,92
Condicionador de Ar, Frio de Gaveta, marca Electrolux de 7.500BTUS	000625	251,68
Condicionador de Ar, Frio de Gaveta, marca Electrolux de 7.500BTUS	000635	527,55
Condicionador de Ar, Frio de Gaveta, marca Electrolux de 7.500BTUS, 220vlts.	000603	484,00
Condicionador de Ar, Frio de Gaveta, marca Electrolux de 7.500BTUS.	000570	251,68
Condicionador de Ar, Frio de Gaveta, Air Master 7.500BTUS, da marca consul.	000522	251,68
Condicionador de Ar, Frio de Gaveta, marca Electrolux de 7.500BTUS	000583	251,68
Condicionador de Ar, Frio de Gaveta, marca Electrolux de 7.500BTUS	000535	250,40
Condicionador de Ar, Frio de Gaveta, marca Electrolux de 7.500BTUS	000506	208,12
Forno Micro-ondas, marca Brastemp, cor Branca.	000387	242,00
Notbook Toshiba Satelite v205.s5067, tec. Hi-fi w. vista home premium.	000951	959,29
Notbook Toshiba Satelite v205.s5067, tec. Hi-fi w. vista home premium.	000949	959,29
Armário marron	001029	270,00
Armário de 06 portas, marca Eliaço.	000450	270,24
Arquivo com 04 Gavetas, p/ pasta suspensas, na cor cinza.	001080	270,00
Arquivo com 04 Gavetas, p/ pasta suspensas.	001082	270,00
Micro-ondas marca Brastemp, cor branca.	000387	242,00
Cadeira Fixa Tubular na cor tabaco	000412	57,92
Cadeira Fixa Tubular na cor tabaco	000409	57,92
Cadeira Fixa Tubular na cor tabaco	000411	57,92
Mesa para telefone, confeccionada em madeira de mogno.	000475	58,08
Cadeira secretária espaldar, baixo em madeira compensada anatômica 10mm.	000854	212,96
Cadeira secretária, giratória sem braço.	000683	72,60
Arquivo OP. 04 gavetas para pasta suspensa PTO/PTO	000810	387,20
Nobreak Interativo com regulação on-line, Micro-processador, alta velocidade, tensão Bi-volt automático e mono-volt 115v	000777	290,40
Total Bens Baixados	38	14.687,56

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:DFFB6091

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Lei Estadual n° 1293/92, Lei Federal n° 6437/77; Código de Postura 062/2006; RDC ANVISA 216/04. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/07/2016.
Autuado: Levy Costa ME
Nome Fantasia: Marmitaria Moreninha
CNPJ:14.786.379/0001-11
Data da Autuação:15/07/2016
Data da Decisão: 30/01/2017
Processo n.:20.430/2016
Localidade: Rua Albino Montemezzo, n° 325
Tipificação da Infração: Artigo 202, inciso XX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:AB45949C

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/12/2015.
Autuado: Aline Miranda Silva
CPF:018.328.361-93
Data da Autuação: 15/12/2015
Data da Decisão: 09/03/2016
Processo n.: 19.128/2015
Localidade: Rua Eduardo Rodrigues, n° 665/1
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino multa de R$100,00 desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:B60040E0

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 06/05/2015.
Autuado: Camila Bertelli Luz
CPF:989.311.211-72
Data da Autuação: 06/05/2015
Data da Decisão: 14/01/2016
Processo n.: 14.448/2015
Localidade: Rua Palmeiras, n° 251
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei Municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da Lei complementar n°62/2006.

Decisão Final: Determino multa de R$300,00 desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:188B1CA8

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 21/12/2015.
Autuado: Cecília A. Benite
CPF:573.918.402-97
Data da Autuação: 21/12/2015
Data da Decisão: 09/03/2016
Processo n.: 19.125/2015
Localidade: Rua Saville Tanaka, n° 552
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino multa de R$100,00 desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:32D0819B

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/01/2016.
Autuado: Lucilene Francisca da Silva
CPF:011.647.451-31
Data da Autuação: 18/01/2016
Data da Decisão: 10/02/2016
Processo n.: 20.002/2015
Localidade: Rua Vidal de Negreiros, n° 1040
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino multa de R$100,00 desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:10B7863F

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 05/05/2015.
Autuado: Alessandra Aparecida Souza
CPF:013.129.761-95
Data da Autuação: 05/05/2015
Data da Decisão: 14/01/2016
Processo n.: 14.434/2015
Localidade: Rua José Pereira dos Santos, n° 58
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino multa de R$100,00 desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:78E83AB1

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 04/05/2015.
Autuado: Juliana R. Silva
CPF: 971.742.461-68
Data da Autuação: 04/05/2015
Data da Decisão: 11/01/2016
Processo n.: 14.446/2015
Localidade: Rua Rosa Paganote, n° 210
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino multa de R$100,00 desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:1774261A

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Lei Estadual n° 1293/92, Lei Federal n° 6437/77 e n° 10.702/03; Decreto 8.262/14 e Portaria Interministerial 2.647/14. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 17/01/2017.
Autuado: Erotides Dos Santos
Nome Fantasia: Pub Smoke Hookah Bar
CNPJ:26.607.495/0001-05
Data da Autuação:17/01/2017
Data da Decisão: 14/03/2017
Processo n.:30.000/2017
Localidade: Avenida Weimar Gonçalves Torres, n° 793-A
Tipificação da Infração: Artigo 341, XXXII da Lei Estadual 1293/92; artigo 202, IV e XIX da Lei Municipal 1.111/03 c/c artigo 3°, §2°, II do Decreto 8.262/14; artigos 5°, 6°, 7° da Portaria Interministerial TEM/MS 2.647/14.
Decisão Final: Aplico a penalidade de advertência, e ainda pena educativa, devendo esta ser cumprida através de cartazes, que deverão ser distribuídos nas escolas Municipais e Estaduais, com conteúdo informativo sobre os riscos do consumo do tabaco e em especial do narguilé.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:0C7285E0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1421/2017

PROCESSO Nº. 276/2016 – PREGÃO Nº. 104/2016 – ATA DE REGISTRO DE REÇO Nº. 070/2016. FAVORECIDO: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO – EIRELI - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR PARA ATENDER A GERÊNCIA DE FINANÇAS – VALOR: R$ 2.997,00 – DOTAÇÃO:
01.03.04.123.0302.2.006.4490.52.00.00 - DATA: 24/02/2017.

CLODOMIRO NICÁCIO DO NASCIMENTO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:FD1916B3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1322/2017

PROCESSO Nº. 317/2016 – PREGÃO Nº. 115/2016 – ATA DE REGISTRO DE REÇO Nº. 083/2016. FAVORECIDO: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AO PROGRAMA DST/AIDS – VALOR: R$ 9.009,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.029.4490.52.00.00 - DATA: 21/02/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:C294FD10

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1325/2017 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº. 425/2015 – PREGÃO Nº. 158/2015 – ATA DE REGISTRO DE REÇO Nº. 060/2016. FAVORECIDO: K. A. BARBOSA & CIA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO CEM E CEO – VALOR: R$ 195,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 21/02/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:C4F79CA9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1322/2017 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº. 317/2016 – PREGÃO Nº. 115/2016 – ATA DE REGISTRO DE REÇO Nº. 083/2016. FAVORECIDO: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AO PROGRAMA DST/AIDS – VALOR: R$ 9.009,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.029.4490.52.00.00 - DATA: 21/02/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:D32E9330

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1424/2017

PROCESSO Nº. 333/2016 – PREGÃO Nº. 120/2016 – ATA DE REGISTRO DE REÇO Nº. 085/2016. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 7.580,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 24/02/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:EBDECCD1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 356/2016.

Processo nº. 401/2016 – Inexigibilidade nº. 022/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa FONSECA, KUHNEN & WARMLING LTDA – ME.

Objeto: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo – O prazo de vigência do contrato será acrescido em mais 18 (dezoito) dias, a contar de 25/02/2017 até o dia 16/03/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, pela Contratante, e Sr. Joel Aparecido Rodrigues da Fonseca, pela Contratada.

Naviraí – MS, 23 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:3DE435DA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 031/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso X** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 070/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 031/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA BALTAZAR ROCHA N.º 285, QUADRA 161, LOTE 15, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA JUCEMS - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, E ASSIM DAR CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE CONVÊNIO N.º 23/2013.
NOME DO LOCADOR: CLAUDIONOR PEREIRA DE LIMA
CPF: 446.453.761-87
ITEM: 001
VALOR: R$ 9.382,80 (Nome mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GABINETE DO PREFEITO – DOTAÇÃO:
01.01.04.122.0201.2.002-33.90.39 (R 120)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/03/2017

MILENA CRISTINA FEUSER
Assessor Gabinete e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:B5D21B25

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 028/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 066/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 028/2017

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 106/17 E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA 30918/17 EM FAVOR DO PACIENTE VITOR FERREIRA CAMPOS, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS DA AÇÃO Nº 0802610-49.2016.8.12.0029, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ- MS
EMPRESAS VENCEDORAS:
* Hospital e Maternidade Parolin Ltda – CNPJ: 75.907.073/0001-99 – ITEM: 001 - VALOR: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais);
* Clínica de Ortopedia Campo Largo S/S Ltda – CNPJ: 21.035.080/0001-90 – ITEM: 002 – VALOR: R$ 14.800,00 (Quatorze mil oitocentos reais);
* C L Ortopedia Eireli – ME – CNPJ: 16.805.701/0001-38 – ITEM: 003 – VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil oitocentos reais).
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 25.800,00 (VINTE CINCO MIL OITOCENTOS REAIS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170) e 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3209).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/03/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:13BA91B6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 029/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 067/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 029/2017
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 105/17 E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA 30917/17 EM FAVOR DA PACIENTE LIZETE MARIA CANAPINI SARRUF, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS DA AÇÃO Nº 0802353-24.2016.8.12.0029, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ- MS.
EMPRESAS VENCEDORAS:
* Hospital e Maternidade Parolin Ltda – CNPJ: 75.907.073/0001-99 – ITEM: 001 - VALOR: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais);
* Clínica de Ortopedia Campo Largo S/S Ltda – CNPJ: 21.035.080/0001-90 – ITEM: 002 – VALOR: R$ 14.800,00 (Quatorze mil oitocentos reais);
* C L Ortopedia Eireli – ME – CNPJ: 16.805.701/0001-38 – ITEM: 003 – VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil oitocentos reais).
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 25.800,00 (VINTE CINCO MIL OITOCENTOS REAIS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170) e 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3209).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/03/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B3FA8C60

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 030/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 068/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 030/2017
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 63/2017 E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA 29/2017 EM FAVOR DO PACIENTE CINTIA CRISTINA DA SILVA, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS DA AÇÃO Nº 0802389-03.2015.8.12.0029, 1ª CÂMARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ- MS.
EMPRESAS VENCEDORAS:
* Hospital e Maternidade Parolin Ltda – CNPJ: 75.907.073/0001-99 – ITEM: 001 - VALOR: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais);
* Clínica de Ortopedia Campo Largo S/S Ltda – CNPJ: 21.035.080/0001-90 – ITEM: 002 – VALOR: R$ 14.800,00 (Quatorze mil oitocentos reais);
* C L Ortopedia Eireli – ME – CNPJ: 16.805.701/0001-38 – ITEM: 003 – VALOR: R$ 18.900,00 (dezoito mil novecentos reais)
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 38.900,00 (Trinta e oito mil e novecentos reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170) e 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3209).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/03/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:56079A2F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 39/2017

PROCESSO: 066/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 028/2017
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 106/17 E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA 30918/17 EM FAVOR DO PACIENTE VITOR FERREIRA CAMPOS, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS DA AÇÃO Nº 0802610-49.2016.8.12.0029, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ- MS
EMPRESA VENCEDORA: Hospital e Maternidade Parolin Ltda
CNPJ: 75.907.073/0001-99
ITEM: 001
VALOR: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais);
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3209).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 10/03/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:668B8F02

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 40/2017

PROCESSO: 066/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 028/2017

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 106/17 E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA 30918/17 EM FAVOR DO PACIENTE VITOR FERREIRA CAMPOS, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS DA AÇÃO Nº 0802610-49.2016.8.12.0029, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ- MS
EMPRESA VENCEDORA: Clínica de Ortopedia Campo Largo S/S Ltda
CNPJ: 21.035.080/0001-90
ITEM: 002
VALOR: R$ 14.800,00 (Quatorze mil oitocentos reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3209).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 10/03/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:60F5AA9D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 282/2017

PROCESSO: 066/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 028/2017
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 106/17 E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA 30918/17 EM FAVOR DO PACIENTE VITOR FERREIRA CAMPOS, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS DA AÇÃO Nº 0802610-49.2016.8.12.0029, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ- MS
EMPRESA VENCEDORA: C L Ortopedia Eireli – ME
CNPJ: 16.805.701/0001-38
ITEM: 003
VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil oitocentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 10/03/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:92C48AD0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 41/2017

PROCESSO: 067/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 029/2017
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 105/17 E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA 30917/17 EM FAVOR DA PACIENTE LIZETE MARIA CANAPINI SARRUF, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS DA AÇÃO Nº 0802353-24.2016.8.12.0029, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ- MS.
EMPRESA VENCEDORA: Hospital e Maternidade Parolin Ltda
CNPJ: 75.907.073/0001-99
ITEM: 001
VALOR: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais);
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3209).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 10/03/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:2515A4DB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 42/2017

PROCESSO: 067/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 029/2017
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 105/17 E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA 30917/17 EM FAVOR DA PACIENTE LIZETE MARIA CANAPINI SARRUF, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS DA AÇÃO Nº 0802353-24.2016.8.12.0029, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ- MS.
EMPRESA VENCEDORA: Clínica de Ortopedia Campo Largo S/S Ltda
CNPJ: 21.035.080/0001-90
ITEM: 002
VALOR: R$ 14.800,00 (Quatorze mil oitocentos reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3209).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 10/03/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:82DC6061

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 285/2017

PROCESSO: 067/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 029/2017
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 105/17 E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA 30917/17 EM FAVOR DA PACIENTE LIZETE MARIA CANAPINI SARRUF, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS DA AÇÃO Nº 0802353-24.2016.8.12.0029, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ- MS.
EMPRESA VENCEDORA: C L Ortopedia Eireli – ME
CNPJ: 16.805.701/0001-38
ITEM: 003
VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil oitocentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 10/03/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6B66D168

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 43/2017

PROCESSO: 068/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 030/2017
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 63/2017 E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA 29/2017 EM FAVOR DO PACIENTE CINTIA CRISTINA DA SILVA, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS DA AÇÃO Nº 0802389-03.2015.8.12.0029, 1ª CÂMARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ- MS.
EMPRESA VENCEDORA: Hospital e Maternidade Parolin Ltda
CNPJ: 75.907.073/0001-99
ITEM: 001
VALOR: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais);
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3209).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 10/03/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D1343AD3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 44/2017

PROCESSO: 068/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 030/2017
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 63/2017 E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA 29/2017 EM FAVOR DO PACIENTE CINTIA CRISTINA DA SILVA, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS DA AÇÃO Nº 0802389-03.2015.8.12.0029, 1ª CÂMARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ- MS.
EMPRESA VENCEDORA: Clínica de Ortopedia Campo Largo S/S Ltda
CNPJ: 21.035.080/0001-90
ITEM: 002
VALOR: R$ 14.800,00 (Quatorze mil oitocentos reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3209).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 10/03/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:412C74AC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 286/2017

PROCESSO: 068/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 030/2017
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 63/2017 E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA 29/2017 EM FAVOR DO PACIENTE CINTIA CRISTINA DA SILVA, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS DA AÇÃO Nº 0802389-03.2015.8.12.0029, 1ª CÂMARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ- MS.
EMPRESA VENCEDORA: C L Ortopedia Eireli – ME
CNPJ: 16.805.701/0001-38
ITEM: 003
VALOR: R$ 18.900,00 (dezoito mil novecentos reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 10/03/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:AA25B0E9

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

PROCESSO Nº. 026/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA MEDICAMENTOS ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: **FUZARIO FARMÁCIA EIRELI - ME;** item 001 com o desconto de 35% totalizando o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), item 002 com o desconto de 9,85% totalizando o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e item 003 com o desconto de 19% totalizando o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Naviraí – MS, 14 de março de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **026/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **008/2017**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 197/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **026/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **008/2017**

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 008/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4914DD17

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2017

CONTRATO N° 038/2017 - PROCESSO Nº. 302/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS – CONTRATADA: **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. OBJETO: **A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONSTANTE NOS ITENS 001, 003, 005, 008, 014, 024, 036, 038, 039, 065, 069, 080, 086, 088, 095 e 100, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 08/02/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R$ 26.903,30 (vinte e seis mil novecentos e três reais e trinta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: *10.01.10.12.20.511.2.001-33.90.30.09.00 (R 3170).* ASSINAM: Fábio Augusto de Campo Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 008/2017 (Contratante) e Cezar Ferreira da Silva (Contratada).

Naviraí – MS, 08 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C60D1ED2

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2017

CONTRATO N° 039/2017 - PROCESSO Nº. 172/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS – CONTRATADA: **POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP**. OBJETO: **A AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 006, 009, 014, 019, 021 e 023, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.** PRAZO: 07/02/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R$ 12.725,70 (doze mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotações: *10.01.10.30.105.04.2.027-33.90.30.36.00 (R3393).* ASSINAM: Fábio Augusto de Campo Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 008/2017 e José Carlos Vieira (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:67B373A6

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2017

CONTRATO N° 042/2017 - PROCESSO Nº. 172/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 002, 018 e 026, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.** PRAZO: 07/02/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R$ 13.849,00 (treze mil oitocentos e quarenta e nove reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: *10.01.10.30.105.04.2.027-33.90.30.36.00 (R3393).* ASSINAM: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 008/2017 (Contratante) e Antonio Marcos Vieira da Silva (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:13BE8C1D

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2017

CONTRATO N° 043/2017 - PROCESSO Nº. 172/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS – CONTRATADA: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001, 003, 005, 007, 011, 017, 020, 025 e 027, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.** PRAZO: 08/02/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R$ 6.884,20 (seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: *10.01.10.30.105.04.2.027-33.90.30.36.00 (R 3393).* ASSINAM: Fábio Augusto de Campo Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 008/2017 (Contratante) e Fagner Carlos da Silva (Contratada).

Naviraí – MS, 08 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8FBAB1E4

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2017

CONTRATO N° 044/2017 - PROCESSO Nº. 347/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS – CONTRATADA: **COMERCIAL T & C LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LEITES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 006, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.** PRAZO: 07/02/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R$ 1.058,40 (um mil quarenta e oito reais e quarenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: *10.01.10.12.20.511.2.001-33.90.30.07.00 (R 3169).* ASSINAM: Fábio Augusto de Campo Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 008/2017 (Contratante) e Gustavo Agrimpio Fonseca (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2AB7B584

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2017

CONTRATO N° 045/2017 - PROCESSO Nº. 347/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS – CONTRATADA: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LEITES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 002, 008 e 012, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.** PRAZO: 07/02/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R$ 5.674,50 (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: *10.01.10.12.20.511.2.001-33.90.30.07.00 (R 3169).* ASSINAM: Fábio Augusto de Campo Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 008/2017 (Contratante) e Rogério Ferreira de Almeida (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D7D67555

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2017

CONTRATO N° 046/2017 - PROCESSO Nº. 347/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS – CONTRATADA: **CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LEITES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 010 e 011, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.** PRAZO: 07/02/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: *10.01.10.12.20.511.2.001-33.90.30.07.00 (R 3169).* ASSINAM: Fábio Augusto de Campo Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 008/2017 (Contratante) e João Lopes Soler Junior (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:DBE6608F

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2017

CONTRATO N° 047/2017 - PROCESSO Nº. 347/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS – CONTRATADA: **M. A. S. LOUREIRO - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LEITES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 004, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.** PRAZO: 07/02/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R$ 32.120,00 (trinta e dois mil cento e vinte reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: *10.01.10.12.20.511.2.001-33.90.30.07.00 (R 3169).* ASSINAM: Fábio Augusto de Campo Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 008/2017 (Contratante) e Danila Barbosa de Oliveira (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:23184575

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2017

CONTRATO N° 048/2017 - PROCESSO Nº. 156/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS – CONTRATADA: **EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL.** PRAZO: 06/02/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R$ 13.524,00 (treze mil quinhentos e vinte e quatro reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: *10.01.10.12.205.11.2.001-33.90.30.07.00 (R 3169).* ASSINAM: Fábio Augusto de Campo Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 008/2017 (Contratante) e Carlos Roberto Ardengue (Contratada).

Naviraí – MS, 06 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:055C4EE4

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2017

CONTRATO N° 050/2017 - PROCESSO Nº. 104/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS – CONTRATADA: **ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ATADURAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001 e 002, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.** PRAZO: 06/02/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R$ 24.156,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e seis reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: *10.01.10.30.105.04.2.027-33.90.30.36.00 (R 3393).* ASSINAM: Fábio Augusto de Campo Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 008/2017 (Contratante) e Cesar Ferreira da Silva (Contratada).

Naviraí – MS, 06 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:BDF18F35

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2017

CONTRATO N° 061/2017 - PROCESSO Nº. 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS – CONTRATADA: **MAFRE SEGUROS GERAIS S.A** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, PLACA: QAB - 4222, ANO 2016 MODELO 2017, PERTENCENTE A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.** PRAZO: 13/02/2017 a 13/02/2018 - VALOR TOTAL: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: *10.01.103020504.2.035000.3.3.90.39.69 (R 3978).* ASSINAM: Fábio Augusto de Campo Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 008/2017 (Contratante) e Carlos Alberto Landim (Contratada).

Naviraí – MS, 13 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4EDE3925

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2017

CONTRATO N° 067/2017 - PROCESSO Nº. 037/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS: 008, 014, 015 e 020, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** PRAZO: 14/02/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R$ 3.829,50 (três mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Assistência Social – Dotação: *04.01.082440505.2.042000.3.3.90.30.49.00 (R2548).* ASSINAM: Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 004/2017 (Contratante) e Jakson José da Silva (Contratada).

Naviraí – MS, 14 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:19B5D546

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2017

CONTRATO N° 068/2017 - PROCESSO Nº. 037/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS: 001, 003 e 009, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** PRAZO: 14/02/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R$ 7.345,00 (sete mil trezentos e quarenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Assistência Social – Dotação: *04.01.082440505.2.042000.3.3.90.30.49.00 (R2548).* ASSINAM: Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 004/2017 (Contratante) e Alexandre Queiroz Faria (Contratada).

Naviraí – MS, 14 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0BAD3DC1

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2017

CONTRATO N° 069/2017 - PROCESSO Nº. 334/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 001 e 002, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO.** PRAZO: 20/02/2017 a 31/12/2017 **-** VALOR TOTAL: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação: *01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.22.00 (R850).* ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Fabiano José dos Santos (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6C88FA53

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2017

CONTRATO N° 070/2017 - PROCESSO Nº. 334/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 010, 032, 078, 080, 108, 110, 118, 119 e 135, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO.** PRAZO: 20/02/2017 a 31/12/2017 **-** VALOR TOTAL: R$ 25.835,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação: *01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.22.00 (R850).* ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Rafael Toshio Sakai (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C50A48EC

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2017

CONTRATO N° 071/2017 - PROCESSO Nº. 334/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 007, 012, 019, 030, 033, 037, 044, 088, 099, 100, 117, 120, 125, 128, 130 e 134, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO.** PRAZO: 20/02/2017 a 31/12/2017 **-** VALOR TOTAL: R$ 34.820,00 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação: *01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.22.00 (R850).* ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Ronei Pereira Stroppa (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:649E84A5

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2017

CONTRATO N° 072/2017 - PROCESSO Nº. 334/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 038, 059, 063, 069, 070, 083, 090, 091, 095, 098, 107, 115 e 126, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO.** PRAZO: 20/02/2017 a 31/12/2017 **-** VALOR TOTAL: R$ 27.161,50 (vinte e sete mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação: *01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.22.00 (R850).* ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Edson Ramão Medina (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C3042D32

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2017

CONTRATO N° 073/2017 - PROCESSO Nº. 333/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 009, 014 e 016, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO.** PRAZO: 20/02/2017 a 31/12/2017 **-** VALOR TOTAL: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação: *01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.22.00 (R850).* ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Adilson Pereira de Souza (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A5B9D7D2

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2017

CONTRATO N° 074/2017 - PROCESSO Nº. 333/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 002, 013, 017, 018, 019, 024, 026, 027, 031 e 033, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO.** PRAZO: 20/02/2017 a 31/12/2017 **-** VALOR TOTAL: R$ 59.701,00 (cinquenta e nove mil setecentos e um reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação:
01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.22.00 (R850). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Edson Ramão Medina (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1614A286

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2017

CONTRATO N° 075/2017 - PROCESSO Nº. 333/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 004, 008, 023 e 028,**

PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO. PRAZO: 20/02/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R$ 11.695,50 (onze mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação: *01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.22.00 (R850).* ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Ronei Pereira Stroppa (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0061D8B2

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2017

CONTRATO N° 006/2017 - PROCESSO Nº. 152/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **SERVPAR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E OPERAÇÃO LOGISTICA LTDA - EPP**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRES ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, CAMINHÃO TRUCADO E CAMINHÃO PRANCHA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 005, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.** PRAZO: 22/02/2017 a 22/05/2017 - VALOR TOTAL: R$ 46.887,78 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.154510401.2.073000.3.3.90.39.12.00 (R1813). ASSINAM: Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 006/2017 (Contratante) e Juviane Costa Favaro (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D615DD13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL N.º 002/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DE PARANAÍBA CARGO DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIBA, **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Permanente de Servidores de Paranaíba, cargo de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em cumprimento a ordem judicial, proferida nos Autos do Processo nº 0800835-08.2011.8.12.0018, e dá outras providências:

Art. 1º - Ficam convocados todos os candidatos aprovados e convocados através **Edital nº 001/2017**, que apresentaram até o dia 08 de março de 2017 (prazo limite), os documentos para a investidura no cargo, a comparecer no período de **15 a 17 de março de 2017, das 07:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h**, no paço municipal Edu Queiroz Neves, para **agendamento e retirada da guia médica para a realização do exame médico admissional**, onde será avaliada a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Paranaíba autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

§ 1º - No dia agendado para a realização do exame médico admissional, o candidato deverá comparecer no local designado no agendamento, de posse da guia médica e de todos os exames de que trata o Anexo VI do Decreto nº 013 de 19 de fevereiro de 2016.

§ 2º - Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI do Decreto nº 013 de 19 de fevereiro de 2016 que tenham sido realizados há mais de 90 **(noventa) dias**, contados da data da realização do exame médico admissional.

§ 3º - Não será realizado o exame médico admissional se o candidato não estiver de posse da referida guia.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAÍBA/MS, 14 DE MARÇO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito de Paranaíba/MS

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:7B8EE318

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2016 DO CONVÊNIO Nº 001/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAÍBA – INEPAR.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DIRETAMENTE AO INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAÍBA - INEPAR, PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONVÊNIO Nº 001/2015, EXCLUSIVAMENTE PARA O AUXÍLIO NO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS RENAIS COM INTERNAÇÃO.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 01 DE JANEIRO DE 2017 E TÉRMINO EM 31 DE MARÇO DE 2017
DATA DO DOCUMENTO: 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
ANA PAULA DE SOUZA ARAÚJO
EVALDO GARCIA TERRA

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:60BB080F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	Período: Dezembro/2016	
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.319,24	348,05
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	29.319,24	348,05
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00

Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	29.319,24	348,05
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	29.319,24	348,05
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	29.319,24	348,05
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.319,24	348,05

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	29.319,24	348,05
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	29.319,24	348,05
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	29.319,24	348,05

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	-259.928,32	-259.928,32
100000-Recursos Ordinários	-265.862,68	0,00
181503-Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2000)	339.153,97	0,00
Total das Fontes de Recursos	-203.255,45	-129.964,16

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:F2D1712C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

	Período: Dezembro/2016	
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	Modelo: Isolado/Analítico	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício: 2016	
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.585,85	3.125,88
	1.585,85	3.125,88
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	102.262,48	263.121,20
Transferências Intergovernamentais	338.470,58	438.438,00
	440.733,06	701.559,20
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1,96	1,57
	1,96	1,57
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	*442.320,87*	*704.686,65*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	132.808,99
Transferências a Instituições Privadas	413.349,68	571.708,39
	413.349,68	704.517,38
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	*413.349,68*	*704.517,38*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	28.971,19	169,27

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:FA6ACD7C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO FLUXO CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		Período: Dezembro/2016	
a. Quadro Principal			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Exercício: 2016	
	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		442.320,87	704.686,65
Receitas derivadas e originárias	1FC	1.587,81	3.127,45
Transferências correntes recebidas	2FC	338.470,58	438.438,00
Outros ingressos operacionais		102.262,48	263.121,20
Desembolsos		413.349,68	704.517,38
Pessoal e demais despesas	3FC	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	413.349,68	571.708,39
Outros desembolsos operacionais		0,00	132.808,99
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*28.971,19*	*169,27*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*0,00*	*0,00*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		28.971,19	169,27
Caixa e Equivalente de caixa inicial		348,05	178,78
Caixa e Equivalente de caixa final		29.319,24	348,05

b. Quadros Anexos

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades	1.585,85	3.125,88
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1,96	1,57
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	*1.587,81*	*3.127,45*

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	338.470,58	438.438,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	338.470,58	438.438,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	*338.470,58*	*438.438,00*
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	413.349,68	571.708,39
Total das Transferências Concedidas	*413.349,68*	*571.708,39*

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	*0,00*	*0,00*

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	*0,00*	*0,00*
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:3A28A1A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR	Período: Dezembro/2016	
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.043,86	960,59
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	1.043,86	960,59
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	1.043,86	960,59
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.043,86	960,59
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	1.043,86	960,59
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.043,86	960,59
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	1.043,86	960,59
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	1.043,86	960,59
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	1.043,86	960,59
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	-24.969,62	-24.969,62
100000-Recursos Ordinários	-83,27	0,00
Total das Fontes de Recursos	-12.401,54	-12.484,81
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:18D5EC8C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

	Período: Dezembro/2016	
FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL DA AGRICULTURA	Modelo: Isolado/Analítico	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício: 2016	
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	83,27	77,55
	83,27	77,55
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	13.445,40
	0,00	13.445,40
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	*83,27*	*13.522,95*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	0,00	6.465,40
	0,00	6.465,40
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	6.980,00
	0,00	6.980,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	*0,00*	*13.445,40*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	83,27	77,55
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:61183D7D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO FLUXO CAIXA

FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR		Período: Dezembro/2016	
a. Quadro Principal			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Exercício: 2016	
	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		83,27	13.522,95
Receitas derivadas e originárias	1FC	83,27	77,55
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		0,00	13.445,40
Desembolsos		0,00	13.445,40
Pessoal e demais despesas	3FC	0,00	6.465,40
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		0,00	6.980,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*83,27*	*77,55*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	6.980,00
Aquisição de ativo não circulante		0,00	6.980,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*0,00*	*-6.980,00*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		83,27	-6.902,45
Caixa e Equivalente de caixa inicial		960,59	883,04
Caixa e Equivalente de caixa final		1.043,86	960,59

b. Quadros Anexos		
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	83,27	77,55
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	*83,27*	*77,55*
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	*0,00*	*0,00*
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	*0,00*	*0,00*
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	6.465,40
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	*0,00*	*6.465,40*
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	*0,00*	*0,00*
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:15D69BF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 13/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017

Retificamos o Resultado de Licitação, Processo Administrativo nº 23/2017, Pregão nº 13/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1787, página nº 55 e 56, do dia 14 de fevereiro de 2017.

ONDE LÊ-SE

LINHA	NOME	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pindorama	JOSÉ CARLOS DE FRANCO TRANSPORTE ESCOLAR – ME	2,70	98.208,00

LEIA-SE:

LINHA	NOME	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pindorama	JOSÉ CARLOS DE FRANCO	2,70	98.280,00

TRANSPORTE ESCOLAR – ME			

Paranaíba-MS, 14 de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:79D38BBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 11/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2017

Retificamos o Resultado de Licitação, Processo Administrativo nº 20/2017, Pregão nº 11/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1801, página nº 67, do dia 07 de março de 2017.

ONDE LÊ-SE
EMPRESA CLASSIFICADA: DROGARIA MUNHOZ LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.839.662/0001-43, saindo vencedora com 29,50% sobre a Tabela ABC – FARMA, sendo o valor estimado mensal de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), perfazendo valor global estimado de R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

LEIA-SE:
EMPRESA CLASSIFICADA: DROGARIA MUNHOZ LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.839.662/0001-43, saindo vencedora com 29,50% sobre a Tabela ABC – FARMA, com valor total estimado de R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Paranaíba-MS, 07 de março de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:76FAB2C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **28 DE MARÇO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de ***fralda descartável infantil e geriátrica***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 14 de março de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:DDAD37B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/201

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **28 DE MARÇO DE 2017, ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de instrutor (maestro) para Banda Municipal "Drª Cláudia Robalinho", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 14 de março de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:3B009482

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2017

O MUNICIPIO DE PARANHOS, através do Grupo Executivo de Licitações, e de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 03/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial "tipo menor preço global"** nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é a seleção de empresa para a prestação de serviços de manutenção da limpeza de áreas públicas e logradouros, podas de árvores, gramas, jardins, coleta de galhos, entulhos e outros eventuais serviços pertinentes a limpeza urbana em conformidade com as especificações e quantidades da proposta de preço Anexo I, parte integrante deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às **09:00 horas do dia 27 de Março de 2017,** na sala do GEL, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, empresas devidamente habilitadas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à prefeitura Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até vinte e quatro horas antes da data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital e em conformidade com os preceitos da lei 8.666/93. O Edital somente poderá ser obtido na sala do GEL, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 48,86 (quarenta e oito Reais e oitenta e seis centavos), recolhidos através de guia emitida junto ao setor de tributação e arrecadação do Município.

Paranhos – MS, 14 de março de 2017.

RAPHAEL PEREIRA LIMA
Pregoeiro Oficial
Dec. 03/2017.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:692C7D56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017

O MUNICIPIO DE PARANHOS, através do Grupo Executivo de Licitações, e de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 03/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial "tipo menor preço global"** nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é a seleção de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para as diversas secretarias desta prefeitura, em conformidade com as especificações e quantidades da proposta de preço Anexo I, parte integrante deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às **13:00 horas do dia 27 de Março de 2017,** na sala do GEL, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, empresas devidamente habilitadas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à prefeitura Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até vinte e quatro horas antes da data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital e em conformidade com os preceitos da lei 8.666/93. O Edital somente poderá ser obtido na sala do GEL, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 48,86 (quarenta e oito Reais e oitenta e seis centavos), recolhidos através de guia emitida junto ao setor de tributação e arrecadação do Município.

Paranhos – MS, 14 de março de 2017.

RAPHAEL PEREIRA LIMA
Pregoeiro Oficial
Dec. 03/2017.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:E946DBC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 015/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
O Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação sob nº 003/2017, Processo nº 015/2017, amparo legal Art. Art. 25, II, §.1º, c.c. 13, III, VI, da Lei nº 8.666/93, Objeto: Contratação de consultoria e capacitação em governança pública com foco nas áreas de Licitações e Contratos e Sistema de Controle Interno. Empresa Ratificada: OST LICITAÇÕES LTDA. Valor Total: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Ribas do Rio Pardo 14 de março de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:B838A923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 - PROCESSO Nº 016/2017
O Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação sob n. 004/2017, Processo n. 016/2017.
Amparo legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93.
Objeto: Contratação por emergência de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Ratificado: LUCIENE PANIAGO GONÇALVES - ME
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Ribas do Rio Pardo – MS, 14 de março de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:56F9ED41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 098/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: EDIMAR JOSÉ DA COSTA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.599,21 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 1º de fevereiro de 2017 até 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DATA DO CONTRATO: 01/02/2017.
ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EDIMAR JOSÉ DA COSTA
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:83272B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 099/2017.

099/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: EDISON MESTRE DE OLIVEIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Operador de Retroescavadeira.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e

quarenta e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 1º de fevereiro de 2017 até 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DATA DO CONTRATO: 01/02/2017.
ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EDISON MESTRE DE OLIVEIRA
Operador de Retroescavadeira
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:342A3B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 100/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: EMERSON FRANCHINI FRANCISCO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Administração.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.386,54 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 1º de fevereiro de 2017 até 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DATA DO CONTRATO: 01/02/2017.
ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EMERSON FRANCHINI FRANCISCO
Agente de Administração
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E692A7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 101/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: JOÃO PAULO RODRIGUES LEMOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Oficial de Manutenção.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 1º de fevereiro de 2017 até 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DATA DO CONTRATO: 01/02/2017.
ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO PAULO RODRIGUES LEMOS
Oficial de Manutenção
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:947B7C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 102/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: JONAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.599,21 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 1º de fevereiro de 2017 até 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DATA DO CONTRATO: 01/02/2017.
ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JONAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:86E44C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 103/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: JULIANA ARAÚJO PEREIRA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Administração.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.386,54 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 1º de fevereiro de 2017 até 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DATA DO CONTRATO: 01/02/2017.
ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANA ARÁUJO PEREIRA
Agente de Administração
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7DFB9BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 104/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: NATAL DOMINGOS DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Operador de Retroescavadeira.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 1º de fevereiro de 2017 até 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DATA DO CONTRATO: 01/02/2017.
ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

NATAL DOMINGOS DOS SANTOS
Operador de Retroescavadeira
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9F436F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 105/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: RUBENS VALERIANO DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.599,21 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 1º de fevereiro de 2017 até 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DATA DO CONTRATO: 01/02/2017.
ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

RUBENS VALERIANO DOS SANTOS
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3E46888A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 106/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: VALDIR DOS SANTOS IEL
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Operador de Pá Carregadeira.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 1º de fevereiro de 2017 até 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DATA DO CONTRATO: 01/02/2017.
ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

VALDIR DOS SANTOS IEL
Operador de Pá Carregadeira
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1CAE0DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 107/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: LUCIANA MALTA BRUSCHI RAMOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Administração.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.386,54 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 1º de fevereiro de 2017 até 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DATA DO CONTRATO: 01/02/2017.
ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIANA MALTA BRUSCHI RAMOS
Agente de Administração
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C0624CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 111/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: CHARLIN CASTRO CAMILO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Administração.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.386,54 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 1º de fevereiro de 2017 até 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DATA DO CONTRATO: 01/02/2017.
ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CHARLIN CASTRO CAMILO
Agente de Administração
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2A312529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 124/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: WILSON TADEU DE MATOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Operador de Pá Carregadeira.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 1º de fevereiro de 2017 até 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DATA DO CONTRATO: 01/02/2017.
ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

WILSON TADEU DE MATOS
Operador de Pá Carregadeira
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3C935745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 133/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: SILVESTRE CORREIA SANTIAGO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Gari.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais), acrescidos de R$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.339,80 (um mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 1º de fevereiro de 2017 até 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DATA DO CONTRATO: 01/02/2017.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SILVESTRE CORREIA SANTIAGO
Gari
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A34E3595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 135/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: LURDES PEREIRA DE FREITAS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Gari.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais), acrescidos de R$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.339,80 (um mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 1º de fevereiro de 2017 até 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DATA DO CONTRATO: 01/02/2017.
ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LURDES PEREIRA DE FREITAS
Gari
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EF1D4673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 148/2017

"Dispõe sobre Cedência de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Fica cedida a Servidora **ADRIANA SANTANA HARTELSBERGER FERREIRA SILVA,** Professora, Classe C, Nível II, matrícula funcional nº 421 , lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Município de Ribas do Rio Pardo, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Estado de Educação, pelo período de 16/01/2017 á 31/12/2017.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo,-MS, 13 de março de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:646CE8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 137/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Recepcionista.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.052,70 (um mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 1º de fevereiro de 2017 até 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.39 PROGRAMA DE TRABALHO 04.129.202.2.015, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

DATA DO CONTRATO: 01/02/2017.
ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS
Recepcionista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E0791F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 17/SEMED/2017

Em, 08 de Março de 2017.

Revogar convocação de professor de Educação Básica.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a convocação do professor de Educação Básica:
Josefa Antonia de Oliviera: Classe A, Nível III, lotada com 24h/a, no Ceinf Crianceiras em substituição à licença gestante da professora Daniela Honorato de Brito.
Marcela Fernanda Rodrigues: Classe A; Nível III, lotada com 24h/a, na EM Iracy da Silva Almeida, em substituição à professora Leila Moreira Remanejada para EJA.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor após a homologação do Exmo Srº Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de Março de 2017.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 004/2017

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AC215069

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 18/SEMED/2017

Em, 13 DE Março de 2017.

Dispõe sobre retificação de convocações de professores da Educação Básica em caráter temporário e aulas excedentes, em virtude de alteração do calendário escolar das instituições de ensino na rede municipal de Ribas do Rio Pardo MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 976 de 2011, e nas Resoluções 14 e 15/2017.

R E S O L V E:
Art. 1º Retificar as convocações de aulas temporárias, em virtude de alteração de data de férias escolares.

Art. 2º As revogações de aulas temporárias serão à partir de 07/07, conforme anexo único desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir da homologação do Exmo Srº Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo MS, 13 de Março de 2017.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 04/2017

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:388B9E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 19/SEMED/2017

Em, 13 de Março de 2017.

Altera o Art. 5º da resolução que trata da implementação, organização e monitoramento da biblioteca municipal e bibliotecas escolares na Rede Municipal de Ensino

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei Federal n. 9.394/1996, art. 3°, incisos II e IX, da Lei n. 12.244 de 24 de maio de 2010 e Lei Municipal 976/2011.

RESOLVE:
Art. 1° Altera o Art. 5º da resolução nº 13/2013, que dispõe sobre o horário de funcionamento da biblioteca municipal.

Art. 2° O horário de atendimento da biblioteca municipal será das 07:00 hs às 20:00 hs, e o horário de atendimento do professor da biblioteca escolar obedecerá aos turnos de funcionamento, ao calendário das instituições de ensino e serão coordenadas pelo coordenador da biblioteca municipal.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de Março de 2017.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 004/2017

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5D5A5AEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N. 109/2017

Decreto Legislativo n. 109/2017 Em, 14/03/2017.

Autor: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste referente ao Exercício Financeiro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, referente ao exercício financeiro de 2012, nos termos da Deliberação PA00-36/2015, Processo TC/5714/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 14 de março de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Carmen Regina Hamera
Código Identificador:711A2F13

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.390/2017

Decreto nº 1.390/2017
PMSGO-GAB 10 de março de 2017.

Dispõe sobre o protesto de certidões de dívida ativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º, da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, incluído pela Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizadas a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Procuradoria Jurídica a realizar o Protesto Extrajudicial as Certidões de Dívida Ativa referentes aos créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º. Antes do ajuizamento da Execução Fiscal, a Procuradoria Jurídica, observados os princípios da eficiência e da economicidade, poderá encaminhar para protesto a Certidão de Dívida Ativa (CDA), independente do valor do crédito.

Parágrafo único. A efetivação do Protesto não impede o ajuizamento da ação executiva pertinente.

Art. 3º. Antes da lavratura do protesto, a Procuradoria Jurídica poderá retirar a Certidão de Dívida Ativa.

§1º. A retirada da Certidão da Dívida Ativa em decorrência de pagamento ou parcelamento da dívida, as despesas e emolumentos deverão ser custeados pelo Devedor.

§2º. Nos demais casos de desistência do protesto, as despesas e emolumentos deverão ser custeados pelo Município.

Art. 4º. O pagamento após a intimação do Devedor referente ao Protesto deverá ser realizado diretamente no Tabelionato competente, no valor da dívida apresentada pelo Município, acrescido dos emolumentos e demais despesas.

§ 1º. Efetuado o pagamento, o Tabelionato dará a quitação e disponibilizará os valores ao Município de São Gabriel do Oeste, que deverá, por intermédio do setor competente, providenciar a baixa do débito na Dívida Ativa.

§2º. Em caso de não pagamento, os títulos e instrumentos de protestos serão retirados junto ao Tabelionato de Protestos e ficarão sob a guarda e responsabilidade da Coordenadoria de Dívida Ativa.

Art. 5º. Em caso de parcelamento de débitos junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Procuradoria Jurídica, após a apresentação do protesto, o cancelamento do Protesto será autorizado após o pagamento da primeira parcela pelo Devedor.

§ 1º. Na hipótese do *caput* deste artigo, será fornecida ao Devedor a Carta de Anuência para Cancelamento do Protesto para que apresente ao Tabelionato Competente, cabendo-lhe efetuar os pagamentos das taxas e emolumentos.

§ 2º. O pedido de Cancelamento do Protesto em razão do parcelamento do débito após a entrega da Carta de Anuência é de responsabilidade exclusiva do Devedor.

§ 3º. Na hipótese de desistência ou inadimplência do parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente e a Certidão de Dívida Ativa poderá ser novamente enviada a protesto, implicando novo pagamento, pelo Devedor, de emolumentos, taxas e demais despesas previstas em Lei.

Art. 6º. Os valores correspondentes às taxas e emolumentos cartorários decorrentes do Protesto da CDA, bem como quaisquer outras despesas, serão custeados pelo Devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado no momento da quitação do débito ou, em caso de parcelamento, no momento do pagamento da primeira parcela, observado o disposto no art. 5º deste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:26145B0E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de colaboração n° 001/2017
Processo Administrativo n° 42914/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Convenente: Clube de Laço Liberato Maffissoni
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conjugação de esforços para execução do Projeto de Equoterapia, que versa sobre atendimentos às pessoas com deficiências físicas ou mentais e/ou com necessidades especiais, sendo parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho constante no processo administrativo nº. 042914/2017.
Fundamentação legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Dotação orçamentária:

020000	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0003.1242.0000	Equoterapia
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Valor: O valor total de R$ 152.816,88 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Michele Alves Paupério/Manoel Francisco de Souza Martins
Data da assinatura: 06 de março de 2.017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:D2312313

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇAO

Termo de colaboração n° 004/2017
Processo Administrativo n° 041963/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Investimento Social
Convenente: Associação Construtores de Um Mundo Melhor - ACMM
Objeto: conjugação de esforços para a execução dos **serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses** no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, sendo parte integrante deste instrumento, independe de sua transcrição, o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.
Fundamentação legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Dotação orçamentária:

020500	Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.0004.2038.0000	Implementação de Ações de Integração Social
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Valor: O valor total é de R$ R$ 89.142,96 (oitenta e nove mil, cento e quarente e dois reais e noventa e seis centavos), que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Rosane Moccelin de Arruda/Rita Lúcia Guimarães Honório Gutierrez
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2.017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:72146AFA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de colaboração n° 006/2017
Processo Administrativo n° 041965/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: Comunidade Kolping São Francisco de Assis
Objeto: conjugação de esforços para a execução dos **serviços de convivência e fortalecimento de crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses e serviços de convivência e fortalecimento de crianças e adolescentes de 15 a 18 anos** no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, sendo parte integrante deste instrumento, independe de sua transcrição, o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.

Fundamentação legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2034.0000	Serv. Conv. Fortalecimento de Vinculos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Valor: O valor total é de R$ 222.857,46 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Rosane Moccelin de Arruda/Carlinho Colussi
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2.017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:835E6A30

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORARAÇÃO

Termo de colaboração n° 005/2017
Processo Administrativo n° 041964/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Investimento Social
Convenente: Associação Unidos da Feliz Idade
Objeto: conjugação de esforços para a execução dos **serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de idosos** no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, sendo parte integrante deste instrumento, independe de sua transcrição, o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.
Fundamentação legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Dotação orçamentária:

020500	Fundo Municipal de Investimento Social
08.241.0004.2039.0000	Serv. Comv. Fortalecimento de Vinculos/Idoso e Familiar
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Valor: O valor total é de R$ R$ 91.549,98 (noventa e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Rosane Moccelin de Arruda/Florentino Nogueira Ramos
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2.017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:FC3EE359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - POR INCORREÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 016/2017
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 016/2017, que tem por objeto **contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos das Secretarias, Fundos, Fundações e autarquias de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se classificadas e vencedoras as Empresas: **TOP CAR LAVA A JATO EIRELI ME** para os lotes: 01, 02, 04, 06, e 07, com valor total de R$ 96.411,66 (Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Sessenta e Seis Centavos) e a empresa **RENATO PEREIRA ALVES 01984103105** para os lotes: 03, 05, 08 e 09 com valor total de R$ 93.853,06 (Noventa e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Seis Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Março de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:95EE2231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 188/2017

Decreto "P" nº 188/2017 PMSGO-GAB 13 de Março de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***VANESSA GAVA***, no cargo em comissão de Coordenadora de Assistência Farmacêutica, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4B196468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 189/2017

Decreto "P" nº 189/2017
PMSGO-GAB 13 de Março de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***AURÉLIO SARAIVA BRAZ JUNIOR***, no cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B3CC3488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 190/2017

Decreto "P" nº 190/2017
PMSGO-GAB 13 de Março de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***FELIPE GOMES FERREIRA***, no cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:60192EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 191/2017

Decreto "P" nº 191/2017
PMSGO-GAB 13 de Março de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***CAMILA AYUMI GOTO***, no cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A4D4DE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 192/2017

Decreto "P" nº 192/2017
PMSGO-GAB 13 de Março de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***THAIS LEMOS DA COSTA DIAS***, no cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E3518E89

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 011/2017

PORTARIA Nº 011/2017 - SAAESGO - 14 de março de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Função **D-2 – DIREÇÃO II**, de conformidade com a Lei Complementar nº 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 ao servidor **CÍCERO GOMES DE SOUZA**, pela realização de atividades de Fiscalização de Contratos e Processos Licitatórios.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:C8B88E29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 CONTRATO 79/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO N.º 79/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS INERENTES AOS DEPARTAMENTOS DE CONTABILIDADE E TESOURARIA DA PREFEITURA DE SELVÍRIA – MS.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante**,o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato

devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de .Selvíria – MS.e de outro lado**, como contratada**, e do outro lado, como contratada, a empresa **SILVA & FELICIO CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.351.251/0001-28, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, n.º 915, B, centro, na cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **DIMAS DIAS DA SILVA,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, portador do RG. n.º 15.207.592 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 086.240.828-89, residente e domiciliado na Rua 12 de Maio, n.º 815, centro, na cidade de Selvíria – MS, tem entre si justo e avençado, e celebram entre si o presente **Termo Aditivo n.º 03**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o **Edital n° 127/2.014, na modalidade Pregão Presencial nº 33/2014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- da fundamentação legal

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com o despacho exarado pelo Prefeito Municipal em 29 de Julho de 2016.

- do objeto e vigência

O objeto do presente Termo Aditivo nº. 03 refere-se a alteração contratual, mediante acordo entre as partes, visando a prorrogação do prazo de vigência contratual para novo período de 12 (doze) meses, com inicio em 01 de Agosto de 2016 e término em 31 de julho de 2017, de conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

- Do valor

O valor mensal do presente termo aditivo é de **R$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais)**.

O valor do Termo Aditivo nº 03, para o novo período de 01 de Agosto de 2016 e Término em 31 de Julho de 2017 é de **R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).**

- da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento programa vigente em 2016, e de dotação orçamentária que for inserida no orçamento programa de 2017, conforme segue:

02.004. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0005.2.040 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
33.90.35.00.00. Serviços de Consultoria - pessoa jurídica.
Fonte – 00 - Exercício de 2016 R$ 51.250,00
Fonte – 00 - Exercício de 2017 R$ 71.750,00
Valor Total R$ 123.000,00

- da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato **Administrativo n.º 79/2014**, e do Termo Aditivo nº 01, cujo objeto refere-se à prestação de serviços especializados de consultoria, assessoramento e acompanhamento dos trabalhos inerentes aos departamentos de contabilidade e tesouraria da Prefeitura de Selvíria-MS, de conformidade com Legislação federal, estadual e municipal e de conformidade com o anexos do Edital de licitação que faz parte integrante deste contrato, que não foram alteradas pelo presente **Termo Aditivo de nº. 03**.

- do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas /MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 01 de Agosto de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

SILVA & FELICIO CONSULTORIA LTDA - ME
Contratada.

TESTEMUNHAS :
1._____
Nome:
RG:
CPF:
2._____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:B6818C1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
TERMO ADITIVO Nº 003/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.10.1 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMIN. CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 21.160,00
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
ASSINAM: VEREADOR, JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH E RUBENS CÁCIO SCHIO.

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:ADA9172A

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO CONTRATO 001/2017

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: RELVA FLORICULTURA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE JARDIM E PLANTAS ORNAMENTAIS, EM TORNO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMIN. CÂMARA MUNICIPAL 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.VALOR: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGENCIA: 15/02/2017 A 15/02/2018
ASSINAM:VEREADOR, JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH E
ROSA MARIA ALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:94192938

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2017.

Sidrolândia–MS, 14 de março de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2017.

VEREADOR, JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, com base no disposto no ***"caput"*** do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **DECIDE**:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para o *Escritório Bastos, Claro & Duailibi Advogados Associados*, no valor total de **R$ 122.400,00 (cento vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, os quais serão pagos em **12 (doze)** parcelas mensais de **R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais),** pelo prazo estimado de até 12 (doze) meses.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

VEREADOR, JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:B66F6AE7

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 041/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear**THAYS RENATA HORTENCI DOURADO**no cargo**Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL-IV**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de fevereiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:0DEB95AB

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 042/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear**ANANIAS ALVES**no cargo**Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL-IV**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de fevereiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:3866BA95

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 043/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear **DANIEL BRUNO FLORES**no cargo**Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL-IV**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de fevereiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:DA5323C7

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 044/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear**JUCELÂNIA DE SOUZA COIMBRA**no cargo**Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL-IV**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de fevereiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:675DEFB8

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 045/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear**CANDIDA MARIA PIESANTI**no cargo**Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL-IV**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de fevereiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:72CD5917

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 046/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear**EDIVALDO JOSÉ SANTANA**no cargo**Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL-IV**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de fevereiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:47AFDABA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 047/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear**DIONES MARECO TEIXEIRA**no cargo**Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL-IV**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de fevereiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:45B56C31

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 048/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear**RITA DE CACIA DOS SANTOS NUNES**no cargo**Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL-IV**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de fevereiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:C1E199FD

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 049/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Exonerar**GEOVANE MENDONÇA RODRIGUES GOMES**do cargo**Diretor de Compras, Licitações, e Almoxarifado – DAL-IV**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de fevereiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:19C30AD3

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 050/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear**GEOVANE MENDONÇA RODRIGUES GOMES**no cargo**Diretor de Serviços Gerais – DAL-I**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de fevereiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:A64BAAD5

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 051/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear**FABRÍCIO APARECIDO DE OLINDO SANTANA**no cargo**Assessor Técnico da Mesa Diretora – DAL-II**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15/02/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de fevereiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:A99825A1

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 053/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear**GILMAR ANTUNES DA SILVA**no cargo**Diretor de Sessões – DAL-II**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15/02/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de fevereiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:EEC71B94

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 054/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear**JULIA DE SOUZA REGINATO**no cargo**Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado – DAL-II**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de fevereiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:723224EB

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 494/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

Designa servidor para atuação no atesto de notas fiscais.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 003/2017, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - designar VERA JÚLIA FRANCO, para atestar as notas fiscais de aquisição de mercadoria e contratação de serviços na Coordenadoria Municipal de Habitação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
Aos Quatorze dias do mês de Março de 2017.

RENATO DA SILVA SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:916F4181

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 495/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

Designa servidor para atuação no atesto de notas fiscais.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 003/2017, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - designar MARIA LÚCIA BEZERRA, para atestar as notas fiscais de aquisição de mercadoria e contratação de serviços na Coordenadoria Municipal de Habitação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
Aos Quatorze dias do mês de Março de 2017.

RENATO DA SILVA SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:9D80081C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED529/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): PAULA CRISTINA MALLMANN**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED529** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB 2.

Sidrolândia-MS, 24 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PAULA CRISTINA MALLMANN.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:C92115A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 MEIO AMBIENTE ANEXO 14

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Período: Dezembro/2016	
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	765.010,16	721.749,02
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	765.010,16	721.749,02
Ativo Não Circulante		

Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	765.010,16	721.749,02
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.200,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	491.861,59	491.861,59
Total do Passivo Circulante	493.061,59	491.861,59
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	271.948,57	229.887,43
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	271.948,57	229.887,43
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	765.010,16	721.749,02

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	765.010,16	721.749,02
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	765.010,16	721.749,02
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	1.200,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	1.200,00	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	763.810,16	721.749,02

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	459.774,86	459.774,86
100000-Recursos Ordinários	-61.901,14	0,00
151000-FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	32.840,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	271.948,57	229.887,43

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:67ECBF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 MEIO AMBIENTE ANEXO 15

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Período: Dezembro/2016	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Modelo: Isolado/Analítico	
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
	0,00	0,00
Contribuições		
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no domínio econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	67.303,14	55.036,36
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
	67.303,14	55.036,36
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	13.000,00	15.472,80
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
	13.000,00	15.472,80
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	10.198,00	111.378,95
	10.198,00	111.378,95
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	90.501,14	181.888,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	0,00	14.738,00
Serviços	20.940,00	3.600,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
	20.940,00	18.338,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	27.500,00	94.121,89

Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	27.500,00	94.121,89
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	48.440,00	112.459,89
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	42.061,14	69.428,22
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:820A7A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 MEIO AMBIENTE ANEXO 17

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			Exercício2016	
				R$
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17			Periodo de: Janeiro até Dezembro	
			Unid. Orçamental	Unid. Gestora
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA				CONSOLIDAÇÃO PARCIAL
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO CIRCULANTE	491.861,59 C	106,80	106,80	491.861,59 C
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	491.861,59 C	106,80	106,80	491.861,59 C
VALORES RESTITUÍVEIS	491.861,59 C	106,80	106,80	491.861,59 C
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	491.861,59 C	106,80	106,80	491.861,59 C
CONSIGNAÇÕES	0,00	106,80	106,80	0,00
ISS	0,00	106,80	106,80	0,00
GARANTIAS	491.861,59 C	0,00	0,00	491.861,59 C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00 C
EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00 C
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00 C
Totais	491.861,59 C	1.306,80	106,80	493.061,59 C

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:1AD28FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 MEIO AMBIENTE ANEXO 18

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		Período: Dezembro/2016	
a. Quadro Principal			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Exercício: 2016	
	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		90.607,94	181.888,11
Receitas derivadas e originárias	1FC	77.501,14	166.415,31
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		13.106,80	15.472,80
Desembolsos		47.346,80	112.459,89
Pessoal e demais despesas	3FC	19.740,00	18.338,00
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		27.606,80	94.121,89
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		43.261,14	69.428,22
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		27.500,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante		27.500,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-27.500,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		15.761,14	69.428,22
Caixa e Equivalente de caixa inicial		721.749,02	558.198,91
Caixa e Equivalente de caixa final		765.010,16	721.749,02

b. Quadros Anexos		
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	67.303,14	55.036,36
Outras Receitas Derivadas e Originárias	10.198,00	111.378,95
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	77.501,14	166.415,31
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00

Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	19.740,00	18.338,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	19.740,00	18.338,00

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:33996EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 FUND DA CULTURA ANEXO 14

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE SIDROLÂNDIA		Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	159,26	2.721,70
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	159,26	2.721,70
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	99.079,15	83.585,46
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	99.079,15	83.585,46
TOTAL DO ATIVO	99.238,41	86.307,16
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	19.493,81
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	2.434,19
Total do Passivo Circulante	0,00	21.928,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	99.238,41	64.379,16
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	99.238,41	64.379,16
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	99.238,41	86.307,16
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	159,26	2.721,70
Ativo Permanente	99.079,15	83.585,46
Total do Ativo	99.238,41	86.307,16
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	5.034,35	25.393,17
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	5.034,35	25.393,17
Saldo Patrimonial (I- II)	94.204,06	60.913,99
c. Quadro das Contas de Compensação		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	9.000,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	9.000,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	-45.342,94	-45.342,94
100000-Recursos Ordinários	249.464,29	0,00
Total das Fontes de Recursos	-7.818,81	-22.671,47
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:39D969E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 FUND DA CULTURA ANEXO 15

		Período: Dezembro/2016
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE SIDROLÂNDIA		Modelo: Isolado/Analítico
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
		Exercício: 2016
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
	0,00	0,00
Contribuições		
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no domínio econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	517,00	440,73
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
	517,00	440,73
Transferências e Delegações Recebidas		

Transferências Intragovernamentais	266.777,34	306.340,35
Transferências Intergovernamentais	0,14	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
	266.777,48	306.340,35
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,03	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	0,03	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	2.947,54
	0,00	2.947,54
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	267.294,51	309.728,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	95.320,88	70.557,52
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
	95.320,88	70.557,52
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	7.898,90	61.500,82
Serviços	122.265,48	106.779,28
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
	130.164,38	168.280,10
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	2.300,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
	2.300,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	4.650,00	3.090,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
	4.650,00	3.090,00

Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	232.435,26	241.927,62
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	34.859,25	67.801,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:D39E4E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 FUND DA CULTURA ANEXO 18

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE SIDROLÂNDIA			Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
			Exercício: 2016
	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		267.662,55	311.954,07
Receitas derivadas e originárias	1FC	517,00	3.388,27
Transferências correntes recebidas	2FC	0,14	0,00
Outros ingressos operacionais		267.145,41	308.565,80
Desembolsos		247.193,30	234.736,81
Pessoal e demais despesas	3FC	244.391,04	234.736,81
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		2.802,26	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		20.469,25	77.217,26
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		23.031,69	75.177,46
Aquisição de ativo não circulante		23.031,69	75.177,46
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-23.031,69	-75.177,46
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-2.562,44	2.039,80
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.721,70	681,90
Caixa e Equivalente de caixa final		159,26	2.721,70
b. Quadros Anexos			
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		517,00	440,73
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	2.947,54
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		517,00	3.388,27
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,14	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,14	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,14	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00

Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	244.391,04	234.736,81
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	244.391,04	234.736,81
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:E88A5A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 FUNDO MUN DE APOIO DES CULTURAL ANEXO 14

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURA		Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	0,00	0,00
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	0,00	0,00
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	0,00	0,00
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:2CDF7659

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 FUNDO MUN DE APOIO DES CULTURAL ANEXO 15

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURA		Período: Dezembro/2016
		Modelo: Isolado/Analítico
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
		Exercício: 2016
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
=VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
	0,00	0,00

Contribuições		
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no domínio econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:C28DFB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 FUNDO MUN DE APOIO DES CULTURAL ANEXO 18

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURA			Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
			Exercício: 2016
	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		0,00	0,00
Receitas derivadas e originárias	1FC	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Pessoal e demais despesas	3FC	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		0,00	0,00
			b. Quadros Anexos
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita Tributária		0,00	0,00

Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:30C5BAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 FUNDO MUN DE TURISMO ANEXO 14

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	0,00	0,00
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	0,00	0,00
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	0,00	0,00
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:1A0AE69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 FUNDO MUN DE TURISMO ANEXO 15

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		Período: Dezembro/2016
		Modelo: Isolado/Analítico
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
		Exercício: 2016
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
	0,00	0,00
Contribuições		
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no domínio econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:B4BF4A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 FUNDO MUN DE TURISMO ANEXO 18

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
			Exercício: 2016
	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		0,00	0,00
Receitas derivadas e originárias	1FC	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Pessoal e demais despesas	3FC	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00

Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		0,00	0,00

b. Quadros Anexos

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	0,00	0,00

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:8F1DCBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 FUNDO MUN DE DIREITOS DO IDOSO ANEXO 14

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial		
Exercício: 2016		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	0,00	0,00
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00

Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	0,00	0,00
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	0,00	0,00

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:4E246DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 FUNDO MUN DE DIREITOS DO IDOSO ANEXO 15

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	Período: Dezembro/2016
	Modelo: Isolado/Analítico

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2016

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
	0,00	0,00
Contribuições		
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no domínio econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00

Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:F2371A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 FUNDO MUN DE DIREITOS DO IDOSO ANEXO 18

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO			Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
			Exercício: 2016
	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		0,00	0,00
Receitas derivadas e originárias	1FC	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Pessoal e demais despesas	3FC	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		0,00	0,00
b. Quadros Anexos			
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		0,00	0,00
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:DACCECF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 006/2017, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E DEMAIS COMPONENTES PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E SUAS SECRETARIAS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 14/03/2017, com início às 09:00 horas, sagraram-se vencedoras do certame, as Licitantes, por apresentarem o menor preço por item, o valor total da contratação é de R$ 392.093,30,00(trezentos e noventa e dois mil e noventa e três reais e trinta centavos).

Sidrolândia – MS,14 de março de 2017.

AQUIS JUNIOR SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:DD49FFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 991/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº.010/2017

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade PregãoPresencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, incluídos a montagem, desmontagem, alinhamento e balanceamento".
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
HORÁRIODA ABERTURA: 09h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **28 de Março de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 14 de março de 2017.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:F53FE2AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de fornecimento de Peças para os Maquinários Pesados para atender a Gerencia Municipal de Obras, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:
RETIFICADORA SONORA LTDA , vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 65.263,00 (Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Tres Reais)**, referente aos itens; 18, 23,46,48,56,65,76,94,95,104,106,109,126,127,146,147,151,155,165, 167,176,177,178,195,200,202,225,226,235,269,271,293,314,435,454, 457,458,459,463,464,465,466.

MTR AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA – EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 296.515,13 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Quinhentos e Quinze Reais e Treze Centavos),** referente aos itens; 01 a 17, 19 a 45, 47,49 a 55, 57 a 64, 66 a 75, 77 a 93, 96 a 103, 105, 107,108,110 a 125, 128 a 145, 148, 149, 150, 152,153,154, 156 a 164,166,168 a 175,179 a 194,196 a 199, 201,203 a 224, 227 a 234, 236 a 268,270,272 a 292,294 a 313, 315 a 434, 436 a 453, 455,456,460,461,462,467 a 472.

Sonora – MS, 14 de Março de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3E7EA777

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: O objeto do presente é a abertura de processo de licitação para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças para os veículos leves da frota municipal em atendimento às requisições das Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo.

EMPRESAS VENCEDORAS:

RETIFICADORA SONORA LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 31.330,30 (trinta e um mil trezentos e trinta reais e trinta),**referente aos itens; 06,25,28,45,48,64,95,101,107,112,115,120,133,134,145,147,157, 159,170,171,177,193,198,201,202,209,222,252,260,275,276,280, 307,312,375,377,380,382,387,392,394,400,406,409,410,429,432, 437,443,452,453,457,464,469,471,476,478,481,482,489.

L.C. DA SILVA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 351.765,75 (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos),** referente aos itens; 01 a 24, 26,27,29 a 44, 46,47,49,50 a 63, 65 a 69, 71 a 94, 96 a 100, 102,103,104,105,106,109,110,111,113,114,116,117,118,119,121 a 132,135 a 144,146,148 a 156,158,160 a 169,172 a 176,178 a 192, 194, 195,196,197,199,200,203 a 208,210 a 221,223 a 238,240 a 246,248 a 251, 253 a 259,261 a 274, 277, 278,279,281 a 306,308,310,313 a 320,322,323,324,326 a 374,376,378,379,381,383 a 386,388,389,390,391,393,395 a 399,401,402,403,405,407,408,411 a 428, 430,431,433 a 436,439,440,441,446 a 451,454,455,456,458,460,463,465,466,468,470,472,473,474,475,477, 479,480,483 a 488,490.

STUCKI & ALVES LTDA– ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais),** referente aos itens; 459.

S M BOZOKI – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** referente aos itens; 461.

Sonora – MS, 14 de Março de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:6D8F7088

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso V do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para as empresas **L.C. DA SILVA AUTO ELETRICA – EPP e STUCKI & ALVES LTDA - ME**, para a contratação de Empresa para contratação de empresa para fornecimento de filtro de partícula, sensores e conjugado sensor MAF/DPF e serviço de substituição de sensores no conversor catalístico da ambulância Ducato placa HTO - 2355, veículo da frota municipal, conforme quantidade especificada em planilha anexa ao processo.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017.

EMPRESA: L.C. DA SILVA AUTO ELETRICA – EPP.
VALOR: R$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais).

EMPRESA: STUCKI & ALVES LTDA – ME
VALOR: 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Sonora - MS, 14 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:2E6C883F

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017

PROCESSO N° 057/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Ovos de Páscoa para atender a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, conforme Especificações e Quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo III, parte integrante deste Edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 368/2017 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 27 de Março de 2017 às 08h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Sonora – MS, 14 de Março de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:8C6A4F00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.452, DE 02 DE MARÇO 2017.

"Dispõe sobre os novos limites da Área de Proteção Ambiental Municipal da Sub Bacia do Rio Cachoeirão, criada pelo Decreto n° 1.832/2005, e dá outras providências".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando as disposições do art. 27, § 1º, da Lei nº. 9.985, de 18 de junho de 2000, e nos termos dos art. 12, inciso I, e art. 5 e 16 do Decreto nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando Decreto Estadual nº 14.366, de 29 de dezembro de 2015, que disciplina critério de integração das UCs no Cadastro Estadual de UCs;

Considerando a Portaria nº 408, de 15 de outubro de 2014, que aprova e dá publicidade ao Roteiro Metodológico para Elaboração dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação Estaduais do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Portaria nº 256 que aprova e dá publicidade ao Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal Sub Bacia do Rio Cachoeirão;

Considerando, ainda, a necessidade de ampliação da Unidade de Conservação para que esta cumpra integralmente seus objetivos de criação; e

Considerando a Resolução SEMADE nº 26, de 16 de fevereiro de 2016, que estabelece procedimentos técnico-jurídicos de criação/ampliação de Unidades de Conservação, de realização de consultas públicas e indica a documentação necessária à inscrição e manutenção de unidades de conservação no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação – CEUC;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar os limites da Area de Proteção Ambiental Municipal DA sub bacia do rio cachoeirão com área de 1481763106.51 m2 e perímetro de 220998.10 m.

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DA ÁREA
A Área de Proteção Ambiental Municipal da Sub Bacia do Rio Cachoeirão inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7757831.48808 m e E 67748.7565064 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -57; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:117°49'49.32" e 2325.54; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7756746.09565 m e E 69805.468029 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:116°08'8.80" e 2092.82; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7755823.85165 m e E 71684.1245098 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:92°14'14.21" e 914.96; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7755788.14089 m e E

72598.3873414 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:92°14'14.06" e 848.34; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7755755.06589 m e E 73446.0812049 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:92°14'14.82" e 1131.11; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7755710.71747 m e E 74576.3258703 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:94°42'42.29" e 2303.09; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7755521.81203 m e E 76871.6596252 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:131°40'40.58" e 3148.85; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7753428.06819 m e E 79223.57606 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:131°41'41.18" e 393.90; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7753166.10412 m e E 79517.7401256 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:79°17'17.91" e 1875.99; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7753514.4617 m e E 81361.1063724 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:79°18'18.42" e 1758.48; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7753840.73954 m e E 83089.0489739 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:117°47'47.23" e 3117.91; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7752387.20255 m e E 85847.4198942 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:128°56'56.08" e 1520.21; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7751431.849 m e E 87029.9345219 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:128°56'56.27" e 1174.08; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7750693.96391 m e E 87943.1708742 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:151°06'6.30" e 1480.10; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7749398.12306 m e E 88658.3644293 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:151°06'6.45" e 2649.55; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7747078.36864 m e E 89938.5438034 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:151°06'6.82" e 519.31; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7746623.67475 m e E 90189.4061701 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:151°06'6.71" e 1145.30; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7745620.89229 m e E 90742.7030643 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:150°36'36.56" e 759.91; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7744958.78676 m e E 91115.6388238 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:150°36'36.07" e 215.84; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7744770.73989 m e E 91221.5926517 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:150°36'36.31" e 439.96; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7744387.42046 m e E 91437.5369361 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:150°37'37.33" e 327.97; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7744101.62421 m e E 91598.4294827 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:150°36'36.81" e 2054.31; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7742311.64468 m e E 92606.4770943 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:157°20'20.97" e 2489.19; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7740014.44416 m e E 93565.0831523 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:157°20'20.78" e 301.71; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7739736.01202 m e E 93681.2892636 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:151°49'49.83" e 1679.24; até o vértice Pt25, de coordenadas N 7738255.67092 m e E 94474.0267517 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:155°23'23.03" e 3544.92; até o vértice Pt26, de coordenadas N 7735032.91642 m e E 95950.6203666 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:271°05'5.63" e 1379.67; até o vértice Pt27, de coordenadas N 7735059.25326 m e E 94571.203241 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:181°21'21.14" e 111.35; até o vértice Pt28, de coordenadas N 7734947.93889 m e E 94568.5754279 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:181°21'21.12" e 651.94; até o vértice Pt29, de coordenadas N 7734296.17557 m e E 94553.1930387 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:131°59'59.44" e 2440.83; até o vértice Pt30, de coordenadas N 7732663.23633 m e E 96367.3514959 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:126°31'31.27" e 2293.17; até o vértice Pt31, de coordenadas N 7731298.52665 m e E 98210.2295916 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:131°11'11.17" e 843.75; até o vértice Pt32, de coordenadas N 7730742.90774 m e E 98845.2160689 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:120°04'4.02" e 1742.70; até o vértice Pt33, de coordenadas N 7729869.79614 m e E 100353.414425 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:128°17'17.44" e 1921.48; até o vértice Pt34, de coordenadas N 7728679.14465 m e E 101861.541906 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:140°42'42.53" e 1128.09; até o vértice Pt35, de coordenadas N 7727806.07528 m e E 102575.91715 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:157°22'22.91" e 1031.83; até o vértice Pt36, de coordenadas N 7726853.60678 m e E 102972.745064 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:165°57'57.84" e 1963.65; até o vértice Pt37, de coordenadas N 7724948.58911 m e E 103448.993812 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:192°59'59.45" e 1059.04; até o vértice Pt38, de coordenadas N 7723916.655 m e E 103210.92626 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:165°58'58.05" e 981.81; até o vértice Pt39, de coordenadas N 7722964.14776 m e E 103448.986576 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:159°26'26.41" e 678.16; até o vértice Pt40, de coordenadas N 7722329.18493 m e E 103687.145749 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:168°41'41.62" e 809.47; até o vértice Pt41, de coordenadas N 7721535.4282 m e E 103845.845155 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:167°00'0.12" e 1059.05; até o vértice Pt42, de coordenadas N 7720503.51253 m e E 104084.044089 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:126°51'51.97" e 396.78; até o vértice Pt43, de coordenadas N 7720265.46502 m e E 104401.484333 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:172°52'52.09" e 639.95; até o vértice Pt44, de coordenadas N 7719630.4625 m e E 104480.936599 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:159°46'46.78" e 803.57; até o vértice Pt45, de coordenadas N 7718876.41481 m e E 104758.676924 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:159°26'26.47" e 678.27; até o vértice Pt46, de coordenadas N 7718241.34022 m e E 104996.866196 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:169°41'41.71" e 1331.11; até o vértice Pt47, de coordenadas N 7716931.70296 m e E 105234.982509 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:171°07'7.15" e 1285.38; até o vértice Pt48, de coordenadas N 7715661.73618 m e E 105433.418939 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:188°52'52.86" e 1285.42; até o vértice Pt49, de coordenadas N 7714391.72541 m e E 105234.973191 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:195°56'56.59" e 1155.77; até o vértice Pt50, de coordenadas N 7713280.41322 m e E 104917.502407 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:201°02'2.79" e 552.82; até o vértice Pt51, de coordenadas N 7712764.47072 m e E 104718.969456 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:206°33'33.53" e 532.47; até o vértice Pt52, de coordenadas N 7712288.19252 m e E 104480.895322 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:217°52'52.89" e 452.43; até o vértice Pt53, de coordenadas N 7711931.0969 m e E 104203.089537 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:237°59'59.88" e 374.43; até o vértice Pt54, de coordenadas N 7711732.66811 m e E 103885.561235 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:258°41'41.16" e 607.10; até o vértice Pt55, de coordenadas N 7711613.56318 m e E 103290.254239 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:253°17'17.49" e 414.33; até o vértice Pt56, de coordenadas N 7711494.4407 m e E 102893.413398 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:228°49'49.28" e 421.87; até o vértice Pt57, de coordenadas N 7711216.67874 m e E 102575.8905 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute

plano e distância:239°56'56.02" e 435.68; até o vértice Pt58, de coordenadas N 7710998.40016 m e E 102198.82904 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:293°18'18.41" e 673.79; até o vértice Pt59, de coordenadas N 7711264.98699 m e E 101580.022833 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:314°26'26.40" e 174.08; até o vértice Pt60, de coordenadas N 7711386.87313 m e E 101455.730546 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:323°34'34.83" e 48.19; até o vértice Pt61, de coordenadas N 7711425.65478 m e E 101427.117869 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:345°42'42.74" e 45.48; até o vértice Pt62, de coordenadas N 7711469.72896 m e E 101415.893627 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:351°56'56.34" e 10.63; até o vértice Pt63, de coordenadas N 7711480.25068 m e E 101414.403462 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:277°03'3.45" e 28.36; até o vértice Pt64, de coordenadas N 7711483.73462 m e E 101386.262751 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:341°30'30.75" e 10.16; até o vértice Pt65, de coordenadas N 7711493.36709 m e E 101383.042115 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:253°53'53.06" e 29.99; até o vértice Pt66, de coordenadas N 7711485.04254 m e E 101354.230618 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:305°32'32.10" e 22.35; até o vértice Pt67, de coordenadas N 7711498.03209 m e E 101336.043428 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:343°24'24.78" e 294.14; até o vértice Pt68, de coordenadas N 7711779.93276 m e E 101252.074759 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:332°54'54.57" e 60.05; até o vértice Pt69, de coordenadas N 7711833.39183 m e E 101224.729646 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:339°32'32.82" e 73.99; até o vértice Pt70, de coordenadas N 7711902.72132 m e E 101198.873237 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:315°22'22.89" e 32.61; até o vértice Pt71, de coordenadas N 7711925.93404 m e E 101175.967611 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:301°04'4.71" e 56.27; até o vértice Pt72, de coordenadas N 7711954.98326 m e E 101127.771296 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:268°56'56.64" e 34.11; até o vértice Pt73, de coordenadas N 7711954.35471 m e E 101093.669184 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:262°20'20.34" e 110.44; até o vértice Pt74, de coordenadas N 7711939.63164 m e E 100984.212976 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:331°22'22.72" e 49.87; até o vértice Pt75, de coordenadas N 7711983.40692 m e E 100960.324842 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:271°57'57.15" e 45.77; até o vértice Pt76, de coordenadas N 7711984.96649 m e E 100914.57778 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:295°36'36.74" e 79.14; até o vértice Pt77, de coordenadas N 7712019.17562 m e E 100843.2174 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:318°00'0.64" e 23.64; até o vértice Pt78, de coordenadas N 7712036.74901 m e E 100827.400131 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:233°32'32.32" e 41.29; até o vértice Pt79, de coordenadas N 7712012.21199 m e E 100794.19342 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:260°55'55.10" e 113.79; até o vértice Pt80, de coordenadas N 7711994.25133 m e E 100681.832016 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:286°52'52.55" e 52.30; até o vértice Pt81, de coordenadas N 7712009.43271 m e E 100631.78819 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:297°36'36.71" e 67.56; até o vértice Pt82, de coordenadas N 7712040.74524 m e E 100571.922975 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:292°46'46.97" e 80.01; até o vértice Pt83, de coordenadas N 7712071.72911 m e E 100498.153307 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:280°49'49.02" e 67.58; até o vértice Pt84, de coordenadas N 7712084.41258 m e E 100431.771741 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:256°39'39.04" e 114.26; até o vértice Pt85, de coordenadas N 7712058.03214 m e E 100320.602437 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:333°41'41.44" e 155.41; até o vértice Pt86, de coordenadas N 7712197.33981 m e E 100251.724185 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:324°05'5.31" e 78.81; até o vértice Pt87, de coordenadas N 7712261.17252 m e E 100205.497599 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:352°02'2.24" e 103.59; até o vértice Pt88, de coordenadas N 7712363.76398 m e E 100191.147523 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:3°15'15.52" e 55.59; até o vértice Pt89, de coordenadas N 7712419.2629 m e E 100194.307332 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:335°02'2.33" e 48.38; até o vértice Pt90, de coordenadas N 7712463.11967 m e E 100173.892682 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:318°33'33.20" e 36.56; até o vértice Pt91, de coordenadas N 7712490.52362 m e E 100149.693199 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:301°20'20.37" e 28.33; até o vértice Pt92, de coordenadas N 7712505.25917 m e E 100125.495031 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:270°34'34.63" e 31.31; até o vértice Pt93, de coordenadas N 7712505.57458 m e E 100094.184702 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:249°48'48.96" e 42.51; até o vértice Pt94, de coordenadas N 7712490.90701 m e E 100054.284977 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:291°34'34.05" e 2651.15; até o vértice Pt95, de coordenadas N 7713465.46389 m e E 97588.7579652 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:303°17'17.68" e 104.63; até o vértice Pt96, de coordenadas N 7713522.90059 m e E 97501.3012149 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:292°09'9.21" e 89.93; até o vértice Pt97, de coordenadas N 7713556.81399 m e E 97418.0061119 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:313°19'19.24" e 81.05; até o vértice Pt98, de coordenadas N 7713612.42057 m e E 97359.0404528 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:284°11'11.84" e 53.12; até o vértice Pt99, de coordenadas N 7713625.44769 m e E 97307.5476163 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:272°24'24.54" e 72.19; até o vértice Pt100, de coordenadas N 7713628.48202 m e E 97235.4217733 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:310°57'57.30" e 47.03; até o vértice Pt101, de coordenadas N 7713659.30864 m e E 97199.9034915 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:313°04'4.44" e 36.18; até o vértice Pt102, de coordenadas N 7713684.01718 m e E 97173.4753417 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:275°56'56.53" e 29.05; até o vértice Pt103, de coordenadas N 7713687.02446 m e E 97144.5821627 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:293°41'41.26" e 27.42; até o vértice Pt104, de coordenadas N 7713698.03981 m e E 97119.4737147 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:307°31'31.87" e 85.98; até o vértice Pt105, de coordenadas N 7713750.41733 m e E 97051.2908247 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:270°44'44.03" e 28.83; até o vértice Pt106, de coordenadas N 7713750.78659 m e E 97022.4602847 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:298°24'24.30" e 37.20; até o vértice Pt107, de coordenadas N 7713768.48278 m e E 96989.7386318 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:254°29'29.30" e 30.23; até o vértice Pt108, de coordenadas N 7713760.39902 m e E 96960.6124187 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:272°44'44.46" e 36.86; até o vértice Pt109, de coordenadas N 7713762.16157 m e E 96923.7977993 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:276°57'57.53" e 83.85; até o vértice Pt110, de coordenadas N 7713772.32007 m e E 96840.5688269 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:262°20'20.93" e 67.47; até o vértice Pt111, de coordenadas N 7713763.33676 m e E 96773.6974788 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:218°57'57.56" e 42.22; até o vértice Pt112, de coordenadas

N 7713730.50416 m e E 96747.1487237 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:266°01'1.14" e 46.25; até o vértice Pt113, de coordenadas N 7713727.29324 m e E 96701.0109304 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:321°16'16.24" e 59.76; até o vértice Pt114, de coordenadas N 7713773.91053 m e E 96663.6241547 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:236°54'54.29" e 39.13; até o vértice Pt115, de coordenadas N 7713752.54222 m e E 96630.8391583 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:261°25'25.63" e 42.06; até o vértice Pt116, de coordenadas N 7713746.27213 m e E 96589.2465455 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:227°18'18.91" e 57.55; até o vértice Pt117, de coordenadas N 7713707.25702 m e E 96546.9437906 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:269°41'41.37" e 85.96; até o vértice Pt118, de coordenadas N 7713706.79118 m e E 96460.9862159 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:284°26'26.99" e 23.24; até o vértice Pt119, de coordenadas N 7713712.5891 m e E 96438.4861453 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:282°41'41.47" e 71.70; até o vértice Pt120, de coordenadas N 7713728.34077 m e E 96368.5403188 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:295°35'35.04" e 36.64; até o vértice Pt121, de coordenadas N 7713744.16117 m e E 96335.4969652 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:295°35'35.04" e 28.57; até o vértice Pt122, de coordenadas N 7713756.4988 m e E 96309.7277843 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:238°00'0.27" e 35.22; até o vértice Pt123, de coordenadas N 7713737.83867 m e E 96279.8601027 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:273°23'23.76" e 25.42; até o vértice Pt124, de coordenadas N 7713739.3447 m e E 96254.4806824 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:259°36'36.46" e 53.82; até o vértice Pt125, de coordenadas N 7713729.63567 m e E 96201.5406715 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:235°02'2.86" e 18.54; até o vértice Pt126, de coordenadas N 7713719.0124 m e E 96186.3421474 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:258°28'28.49" e 19.64; até o vértice Pt127, de coordenadas N 7713715.08925 m e E 96167.1025784 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:287°46'46.42" e 53.11; até o vértice Pt128, de coordenadas N 7713731.3021 m e E 96116.525591 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:303°56'56.28" e 21.91; até o vértice Pt129, de coordenadas N 7713743.53714 m e E 96098.3440351 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:248°50'50.65" e 32.73; até o vértice Pt130, de coordenadas N 7713731.72319 m e E 96067.8161929 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:308°46'46.95" e 22.10; até o vértice Pt131, de coordenadas N 7713745.56461 m e E 96050.5901134 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:254°00'0.07" e 60.59; até o vértice Pt132, de coordenadas N 7713728.86606 m e E 95992.350656 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:296°25'25.50" e 73.57; até o vértice Pt133, de coordenadas N 7713761.60504 m e E 95926.4707666 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:257°05'5.20" e 26.37; até o vértice Pt134, de coordenadas N 7713755.71267 m e E 95900.7708871 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:198°01'1.21" e 59.86; até o vértice Pt135, de coordenadas N 7713698.78792 m e E 95882.2528309 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:226°40'40.89" e 34.73; até o vértice Pt136, de coordenadas N 7713674.95795 m e E 95856.981419 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:275°43'43.07" e 47.06; até o vértice Pt137, de coordenadas N 7713679.64631 m e E 95810.1578239 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:309°55'55.88" e 104.65; até o vértice Pt138, de coordenadas N 7713746.81528 m e E 95729.9136932 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:324°14'14.06" e 35.18; até o vértice Pt139, de coordenadas N 7713775.35731 m e E 95709.3544616 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:303°53'53.43" e 66.96; até o vértice Pt140, de coordenadas N 7713812.69625 m e E 95653.7683527 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:281°52'52.75" e 31.72; até o vértice Pt141, de coordenadas N 7713819.22583 m e E 95622.7273159 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:282°51'51.76" e 36.44; até o vértice Pt142, de coordenadas N 7713827.33793 m e E 95587.2015651 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:328°46'46.47" e 31.19; até o vértice Pt143, de coordenadas N 7713854.00528 m e E 95571.0350035 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:271°40'40.28" e 12.44; até o vértice Pt144, de coordenadas N 7713854.36804 m e E 95558.6028586 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:310°35'35.59" e 71.82; até o vértice Pt145, de coordenadas N 7713901.10146 m e E 95504.0649808 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:342°23'23.14" e 34.63; até o vértice Pt146, de coordenadas N 7713934.10725 m e E 95493.585806 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:302°05'5.63" e 40.20; até o vértice Pt147, de coordenadas N 7713955.46416 m e E 95459.5317647 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:316°26'26.25" e 28.85; até o vértice Pt148, de coordenadas N 7713976.368 m e E 95439.6513475 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:284°09'9.42" e 50.27; até o vértice Pt149, de coordenadas N 7713988.66367 m e E 95390.9054223 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:237°10'10.84" e 28.83; até o vértice Pt150, de coordenadas N 7713973.04004 m e E 95366.6801929 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:270°48'48.91" e 57.45; até o vértice Pt151, de coordenadas N 7713973.85741 m e E 95309.2387757 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:273°41'41.33" e 58.35; até o vértice Pt152, de coordenadas N 7713977.61179 m e E 95251.0065073 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:252°48'48.86" e 63.90; até o vértice Pt153, de coordenadas N 7713958.73189 m e E 95189.9611352 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:276°17'17.85" e 75.54; até o vértice Pt154, de coordenadas N 7713967.01832 m e E 95114.8733419 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:294°39'39.60" e 72.15; até o vértice Pt155, de coordenadas N 7713997.12238 m e E 95049.3017221 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:256°45'45.48" e 206.77; até o vértice Pt156, de coordenadas N 7713949.75856 m e E 94848.0289078 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:223°25'25.21" e 30.67; até o vértice Pt157, de coordenadas N 7713927.47878 m e E 94826.9450875 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:273°41'41.23" e 67.33; até o vértice Pt158, de coordenadas N 7713931.80882 m e E 94759.7536911 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:214°19'19.99" e 45.33; até o vértice Pt159, de coordenadas N 7713894.37696 m e E 94734.1875781 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:247°08'8.46" e 35.63; até o vértice Pt160, de coordenadas N 7713880.53442 m e E 94701.3520836 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:272°23'23.22" e 301.84; até o vértice Pt161, de coordenadas N 7713893.10558 m e E 94399.7771415 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:254°42'42.87" e 139.41; até o vértice Pt162, de coordenadas N 7713856.35288 m e E 94265.2978373 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:304°19'19.17" e 59.71; até o vértice Pt163, de coordenadas N 7713890.0197 m e E 94215.9802955 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:255°14'14.98" e 86.43; até o vértice Pt164, de coordenadas N 7713868.01308 m e E 94132.3952709 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:310°01'1.85" e 46.19; até o vértice Pt165, de coordenadas N 7713897.72499 m e E 94097.0246781 m; deste, segue

confrontando com os seguintes azimute plano e distância:264°44'44.83" e 17.55; até o vértice Pt166, de coordenadas N 7713896.11805 m e E 94079.5457398 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:293°50'50.65" e 126.03; até o vértice Pt167, de coordenadas N 7713947.06544 m e E 93964.2734758 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:255°11'11.03" e 61.30; até o vértice Pt168, de coordenadas N 7713931.39083 m e E 93905.0153005 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:292°44'44.50" e 76.20; até o vértice Pt169, de coordenadas N 7713960.84975 m e E 93834.7350768 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:324°20'20.23" e 145.95; até o vértice Pt170, de coordenadas N 7714079.4298 m e E 93749.6432136 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:300°49'49.71" e 165.87; até o vértice Pt171, de coordenadas N 7714164.43198 m e E 93607.2119089 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:265°53'53.73" e 193.98; até o vértice Pt172, de coordenadas N 7714150.5477 m e E 93413.7305392 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:273°48'48.17" e 374.14; até o vértice Pt173, de coordenadas N 7714175.36165 m e E 93040.4120299 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:290°15'15.52" e 126.67; até o vértice Pt174, de coordenadas N 7714219.22272 m e E 92921.576578 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:271°47'47.72" e 90.42; até o vértice Pt175, de coordenadas N 7714222.05542 m e E 92831.2054261 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:288°50'50.86" e 81.69; até o vértice Pt176, de coordenadas N 7714248.44671 m e E 92753.8925804 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:313°30'30.13" e 134.62; até o vértice Pt177, de coordenadas N 7714341.11811 m e E 92656.2446664 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:267°55'55.52" e 174.50; até o vértice Pt178, de coordenadas N 7714334.80068 m e E 92481.8559074 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:212°36'36.30" e 77.33; até o vértice Pt179, de coordenadas N 7714269.65835 m e E 92440.1875872 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:263°23'23.32" e 43.40; até o vértice Pt180, de coordenadas N 7714264.66103 m e E 92397.0714153 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:281°55'55.44" e 84.90; até o vértice Pt181, de coordenadas N 7714282.20172 m e E 92314.0067641 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:279°27'27.83" e 92.57; até o vértice Pt182, de coordenadas N 7714297.42297 m e E 92222.6941315 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:326°07'7.15" e 86.19; até o vértice Pt183, de coordenadas N 7714368.9745 m e E 92174.6483539 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:287°24'24.62" e 50.38; até o vértice Pt184, de coordenadas N 7714384.04918 m e E 92126.5754803 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:262°09'9.07" e 37.40; até o vértice Pt185, de coordenadas N 7714378.9422 m e E 92089.528827 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:213°45'45.20" e 95.83; até o vértice Pt186, de coordenadas N 7714299.26646 m e E 92036.2844906 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:198°38'38.53" e 78.36; até o vértice Pt187, de coordenadas N 7714225.02113 m e E 92011.2372477 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:228°58'58.97" e 105.48; até o vértice Pt188, de coordenadas N 7714155.79581 m e E 91931.6509741 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:256°20'20.33" e 93.05; até o vértice Pt189, de coordenadas N 7714133.81972 m e E 91841.2351133 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:281°10'10.50" e 47.34; até o vértice Pt190, de coordenadas N 7714142.99392 m e E 91794.7955605 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:297°58'58.21" e 29.07; até o vértice Pt191, de coordenadas N 7714156.62803 m e E 91769.1211998 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:231°43'43.09" e 35.95; até o vértice Pt192, de coordenadas N 7714134.35341 m e E 91740.8982799 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:257°30'30.80" e 27.66; até o vértice Pt193, de coordenadas N 7714128.37317 m e E 91713.8933199 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:309°59'59.66" e 40.72; até o vértice Pt194, de coordenadas N 7714154.5436 m e E 91682.6982827 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:252°31'31.24" e 134.19; até o vértice Pt195, de coordenadas N 7714114.23877 m e E 91554.7063118 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:291°26'26.59" e 85.71; até o vértice Pt196, de coordenadas N 7714145.5714 m e E 91474.9314984 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:253°04'4.23" e 97.47; até o vértice Pt197, de coordenadas N 7714117.18971 m e E 91381.6885368 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:266°16'16.65" e 77.57; até o vértice Pt198, de coordenadas N 7714112.15356 m e E 91304.2822329 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:279°08'8.84" e 121.28; até o vértice Pt199, de coordenadas N 7714131.43401 m e E 91184.5427793 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:330°29'29.19" e 77.94; até o vértice Pt200, de coordenadas N 7714199.25725 m e E 91146.149183 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:250°13'13.04" e 28.54; até o vértice Pt201, de coordenadas N 7714189.59914 m e E 91119.2971968 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:269°21'21.27" e 27.31; até o vértice Pt202, de coordenadas N 7714189.29151 m e E 91091.9915817 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:306°28'28.77" e 100.74; até o vértice Pt203, de coordenadas N 7714249.18726 m e E 91010.9866367 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:311°11'11.62" e 121.08; até o vértice Pt204, de coordenadas N 7714328.934 m e E 90919.8723679 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:298°43'43.96" e 80.99; até o vértice Pt205, de coordenadas N 7714367.86644 m e E 90848.8568547 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:278°01'1.06" e 73.55; até o vértice Pt206, de coordenadas N 7714378.12478 m e E 90776.0284526 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:256°58'58.17" e 50.98; até o vértice Pt207, de coordenadas N 7714366.62994 m e E 90726.3593411 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:294°25'25.10" e 40.01; até o vértice Pt208, de coordenadas N 7714383.17003 m e E 90689.9280267 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:341°09'9.34" e 34.71; até o vértice Pt209, de coordenadas N 7714416.01626 m e E 90678.7178835 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:282°55'55.01" e 25.64; até o vértice Pt210, de coordenadas N 7714421.74696 m e E 90653.7299821 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:234°46'46.87" e 32.92; até o vértice Pt211, de coordenadas N 7714402.7607 m e E 90626.8340871 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:276°07'7.21" e 24.24; até o vértice Pt212, de coordenadas N 7714405.34525 m e E 90602.7298545 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:310°50'50.66" e 50.04; até o vértice Pt213, de coordenadas N 7714438.07492 m e E 90564.8713645 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:286°01'1.06" e 31.76; até o vértice Pt214, de coordenadas N 7714446.83891 m e E 90534.3431223 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:192°11'11.14" e 21.17; até o vértice Pt215, de coordenadas N 7714426.14247 m e E 90529.873806 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:257°09'9.53" e 28.85; até o vértice Pt216, de coordenadas N 7714419.72985 m e E 90501.7420127 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:357°06'6.48" e 59.06; até o vértice Pt217, de coordenadas N 7714478.71731 m e E 90498.7621447 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:281°24'24.12" e 37.26; até o vértice Pt218, de coordenadas N 7714486.08247 m e E 90462.2416059 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e

distância:313°17'17.31" e 64.20; até o vértice Pt219, de coordenadas N 7714530.10516 m e E 90415.5070882 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:320°16'16.08" e 121.68; até o vértice Pt220, de coordenadas N 7714623.68265 m e E 90337.7293699 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:273°28'28.26" e 12.47; até o vértice Pt221, de coordenadas N 7714624.43739 m e E 90325.2862339 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:229°36'36.07" e 37.73; até o vértice Pt222, de coordenadas N 7714599.98634 m e E 90296.5551869 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:310°25'25.55" e 25.33; até o vértice Pt223, de coordenadas N 7714616.41276 m e E 90277.2718889 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:275°43'43.28" e 115.16; até o vértice Pt224, de coordenadas N 7714627.89301 m e E 90162.6850429 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:308°39'39.61" e 260.13; até o vértice Pt225, de coordenadas N 7714790.39709 m e E 89959.5575717 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:335°02'2.51" e 59.02; até o vértice Pt226, de coordenadas N 7714843.90476 m e E 89934.6541758 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:308°58'58.12" e 93.73; até o vértice Pt227, de coordenadas N 7714902.84955 m e E 89861.7821556 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:286°58'58.51" e 52.35; até o vértice Pt228, de coordenadas N 7714918.13395 m e E 89811.7112928 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:337°28'28.34" e 79.22; até o vértice Pt229, de coordenadas N 7714991.30622 m e E 89781.3608467 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:287°51'51.08" e 46.05; até o vértice Pt230, de coordenadas N 7715005.42185 m e E 89737.5305571 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:333°49'49.02" e 117.00; até o vértice Pt231, de coordenadas N 7715110.41322 m e E 89685.9070113 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:359°57'57.63" e 26.40; até o vértice Pt232, de coordenadas N 7715136.80833 m e E 89685.8887781 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:287°14'14.75" e 82.59; até o vértice Pt233, de coordenadas N 7715161.29279 m e E 89607.0157071 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:295°04'4.96" e 102.25; até o vértice Pt234, de coordenadas N 7715204.63811 m e E 89514.4107179 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:308°03'3.82" e 53.57; até o vértice Pt235, de coordenadas N 7715237.66614 m e E 89472.2334489 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:323°08'8.02" e 52.01; até o vértice Pt236, de coordenadas N 7715279.27475 m e E 89441.0309494 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:284°06'6.85" e 60.72; até o vértice Pt237, de coordenadas N 7715294.08061 m e E 89382.1478934 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:318°27'27.99" e 24.85; até o vértice Pt238, de coordenadas N 7715312.68592 m e E 89365.667896 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:249°22'22.23" e 26.60; até o vértice Pt239, de coordenadas N 7715303.31462 m e E 89340.7748275 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:289°32'32.20" e 33.25; até o vértice Pt240, de coordenadas N 7715314.43292 m e E 89309.4414032 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:260°06'6.52" e 84.78; até o vértice Pt241, de coordenadas N 7715299.8696 m e E 89225.9221547 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:351°35'35.06" e 29.89; até o vértice Pt242, de coordenadas N 7715329.43665 m e E 89221.5478098 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:247°40'40.26" e 14.71; até o vértice Pt243, de coordenadas N 7715323.84959 m e E 89207.9447809 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:264°16'16.32" e 52.32; até o vértice Pt244, de coordenadas N 7715318.62749 m e E 89155.8840626 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:302°39'39.94" e 107.20; até o vértice Pt245, de coordenadas N 7715376.48842 m e E 89065.6373738 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:277°48'48.80" e 37.12; até o vértice Pt246, de coordenadas N 7715381.53513 m e E 89028.8593158 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:320°19'19.79" e 57.15; até o vértice Pt247, de coordenadas N 7715425.52272 m e E 88992.3788623 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:332°57'57.86" e 110.50; até o vértice Pt248, de coordenadas N 7715523.94786 m e E 88942.1514567 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:311°16'16.34" e 57.43; até o vértice Pt249, de coordenadas N 7715561.83403 m e E 88898.9844069 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:351°32'32.87" e 50.52; até o vértice Pt250, de coordenadas N 7715611.80579 m e E 88891.55873 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:283°28'28.83" e 28.28; até o vértice Pt251, de coordenadas N 7715618.39728 m e E 88864.0619287 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:294°29'29.46" e 55.92; até o vértice Pt252, de coordenadas N 7715641.57825 m e E 88813.1745981 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:328°20'20.16" e 38.19; até o vértice Pt253, de coordenadas N 7715674.08633 m e E 88793.1254004 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:351°24'24.67" e 54.53; até o vértice Pt254, de coordenadas N 7715728.00006 m e E 88784.9824437 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:324°47'47.34" e 30.17; até o vértice Pt255, de coordenadas N 7715752.65374 m e E 88767.5841224 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:327°17'17.40" e 39.38; até o vértice Pt256, de coordenadas N 7715785.79176 m e E 88746.3017048 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:320°00'0.67" e 38.83; até o vértice Pt257, de coordenadas N 7715815.54119 m e E 88721.3488241 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:295°03'3.43" e 54.80; até o vértice Pt258, de coordenadas N 7715838.75201 m e E 88671.702555 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:264°22'22.27" e 26.78; até o vértice Pt259, de coordenadas N 7715836.1252 m e E 88645.0503754 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:199°14'14.74" e 21.15; até o vértice Pt260, de coordenadas N 7715816.15906 m e E 88638.0795669 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:239°36'36.30" e 42.07; até o vértice Pt261, de coordenadas N 7715794.87123 m e E 88601.7880893 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:284°17'17.13" e 55.97; até o vértice Pt262, de coordenadas N 7715808.68146 m e E 88547.5512106 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:305°00'0.46" e 65.59; até o vértice Pt263, de coordenadas N 7715846.3105 m e E 88493.8265794 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:2°49'49.91" e 33.74; até o vértice Pt264, de coordenadas N 7715880.00574 m e E 88495.4933514 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:4°34'34.85" e 35.82; até o vértice Pt265, de coordenadas N 7715915.70966 m e E 88498.3539672 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:331°19'19.99" e 62.35; até o vértice Pt266, de coordenadas N 7715970.41456 m e E 88468.4451188 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:309°20'20.55" e 60.66; até o vértice Pt267, de coordenadas N 7716008.86889 m e E 88421.534185 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:274°23'23.06" e 52.44; até o vértice Pt268, de coordenadas N 7716012.87782 m e E 88369.2467694 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:258°15'15.17" e 58.72; até o vértice Pt269, de coordenadas N 7716000.92258 m e E 88311.7554053 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:274°31'31.43" e 25.60; até o vértice Pt270, de coordenadas N 7716002.94198 m e E 88286.232614 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:320°39'39.54" e 82.82; até o vértice Pt271, de coordenadas N 7716066.99604 m e E 88233.728446 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:276°10'10.21" e 85.21; até o vértice Pt272, de

coordenadas N 7716076.15518 m e E 88149.0071744 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:318°19'19.82" e 25.94; até o vértice Pt273, de coordenadas N 7716095.53294 m e E 88131.7606488 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:268°36'36.44" e 96.90; até o vértice Pt274, de coordenadas N 7716093.17798 m e E 88034.8927027 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:226°48'48.89" e 57.03; até o vértice Pt275, de coordenadas N 7716054.15102 m e E 87993.3116142 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:248°42'42.15" e 47.26; até o vértice Pt276, de coordenadas N 7716036.98416 m e E 87949.27505 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:273°05'5.21" e 76.01; até o vértice Pt277, de coordenadas N 7716041.07725 m e E 87873.3750989 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:259°39'39.86" e 84.88; até o vértice Pt278, de coordenadas N 7716025.84777 m e E 87789.8680293 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:279°50'50.72" e 98.16; até o vértice Pt279, de coordenadas N 7716042.63175 m e E 87693.1556703 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:243°57'58.00" e 69.18; até o vértice Pt280, de coordenadas N 7716012.26793 m e E 87630.9925568 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:305°21'21.87" e 56.44; até o vértice Pt281, de coordenadas N 7716044.93472 m e E 87584.9655876 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:6°59'59.67" e 44.28; até o vértice Pt282, de coordenadas N 7716088.88358 m e E 87590.3575581 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:291°18'18.61" e 71.10; até o vértice Pt283, de coordenadas N 7716114.72317 m e E 87524.1171898 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:348°53'53.48" e 53.01; até o vértice Pt284, de coordenadas N 7716166.73897 m e E 87513.9038982 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:292°19'19.81" e 94.44; até o vértice Pt285, de coordenadas N 7716202.62255 m e E 87426.5420235 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:246°04'4.33" e 206.58; até o vértice Pt286, de coordenadas N 7716118.83499 m e E 87237.7119364 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:266°34'34.54" e 760.75; até o vértice Pt287, de coordenadas N 7716073.39424 m e E 86478.3176727 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:255°06'6.27" e 271.36; até o vértice Pt288, de coordenadas N 7716003.64032 m e E 86216.0807487 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:291°37'37.10" e 299.64; até o vértice Pt289, de coordenadas N 7716114.03601 m e E 85937.5131444 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:306°13'13.65" e 233.40; até o vértice Pt290, de coordenadas N 7716251.97617 m e E 85749.2318011 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:279°43'43.60" e 41.02; até o vértice Pt291, de coordenadas N 7716258.90671 m e E 85708.7995105 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:303°18'18.50" e 125.13; até o vértice Pt292, de coordenadas N 7716327.62089 m e E 85604.2250523 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:322°22'22.99" e 158.96; até o vértice Pt293, de coordenadas N 7716453.53625 m e E 85507.1980003 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:309°33'33.26" e 183.58; até o vértice Pt294, de coordenadas N 7716570.44318 m e E 85365.6524448 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:318°52'52.70" e 559.91; até o vértice Pt295, de coordenadas N 7716992.22812 m e E 84997.424124 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:313°21'21.31" e 411.51; até o vértice Pt296, de coordenadas N 7717274.73915 m e E 84698.2087163 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:309°14'14.24" e 286.86; até o vértice Pt297, de coordenadas N 7717456.18626 m e E 84476.0278429 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:307°32'32.16" e 88.17; até o vértice Pt298, de coordenadas N 7717509.90647 m e E 84406.1091434 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:279°03'3.61" e 69.74; até o vértice Pt299, de coordenadas N 7717520.88883 m e E 84337.2376806 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:275°32'32.62" e 183.24; até o vértice Pt300, de coordenadas N 7717538.59045 m e E 84154.8580753 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:249°36'36.61" e 111.94; até o vértice Pt301, de coordenadas N 7717499.58856 m e E 84049.9282562 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:288°05'5.08" e 121.25; até o vértice Pt302, de coordenadas N 7717537.22753 m e E 83934.6670984 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:246°50'50.98" e 143.39; até o vértice Pt303, de coordenadas N 7717480.85406 m e E 83802.822251 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:277°57'57.67" e 245.30; até o vértice Pt304, de coordenadas N 7717514.8283 m e E 83559.8897505 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:288°18'18.67" e 445.97; até o vértice Pt305, de coordenadas N 7717654.94264 m e E 83136.4992179 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:281°52'52.68" e 487.42; até o vértice Pt306, de coordenadas N 7717755.26774 m e E 82659.518098 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:291°10'10.79" e 918.63; até o vértice Pt307, de coordenadas N 7718087.16623 m e E 81802.9417058 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:251°53'53.37" e 919.68; até o vértice Pt308, de coordenadas N 7717801.28335 m e E 80928.8251748 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:242°32'32.44" e 329.85; até o vértice Pt309, de coordenadas N 7717649.18314 m e E 80636.1363066 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:295°31'31.61" e 651.57; até o vértice Pt310, de coordenadas N 7717929.96859 m e E 80048.1660322 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:316°17'17.85" e 520.80; até o vértice Pt311, de coordenadas N 7718306.47307 m e E 79688.3385454 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:290°17'17.52" e 398.58; até o vértice Pt312, de coordenadas N 7718444.70337 m e E 79314.4918615 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:275°33'33.83" e 732.34; até o vértice Pt313, de coordenadas N 7718515.70786 m e E 78585.6016006 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:288°34'34.94" e 462.83; até o vértice Pt314, de coordenadas N 7718663.19809 m e E 78146.8960282 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:312°16'16.79" e 254.22; até o vértice Pt315, de coordenadas N 7718834.22805 m e E 77958.8033176 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:344°46'46.38" e 250.02; até o vértice Pt316, de coordenadas N 7719075.46586 m e E 77893.1383196 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:353°27'27.00" e 222.57; até o vértice Pt317, de coordenadas N 7719296.58635 m e E 77867.7496364 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:341°53'53.68" e 242.44; até o vértice Pt318, de coordenadas N 7719527.02392 m e E 77792.4072576 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:345°46'46.10" e 313.94; até o vértice Pt319, de coordenadas N 7719831.33317 m e E 77715.2257639 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:350°12'12.24" e 341.44; até o vértice Pt320, de coordenadas N 7720167.79628 m e E 77657.1323395 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:335°36'36.46" e 229.30; até o vértice Pt321, de coordenadas N 7720376.63316 m e E 77562.4333141 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:321°09'9.08" e 212.68; até o vértice Pt322, de coordenadas N 7720542.26813 m e E 77429.0273111 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:297°33'33.59" e 261.41; até o vértice Pt323, de coordenadas N 7720663.21571 m e E 77197.2799463 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:314°19'19.61" e 224.84; até o vértice Pt324, de coordenadas

N 7720820.32046 m e E 77036.4395792 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:307°21'21.31" e 283.14; até o vértice Pt325, de coordenadas N 7720992.11721 m e E 76811.3742144 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:280°19'19.44" e 152.54; até o vértice Pt326, de coordenadas N 7721019.45418 m e E 76661.3064514 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:298°28'28.58" e 137.63; até o vértice Pt327, de coordenadas N 7721085.07681 m e E 76540.3254071 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:303°31'31.93" e 68.34; até o vértice Pt328, de coordenadas N 7721122.82842 m e E 76483.3583708 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:349°23'23.40" e 147.47; até o vértice Pt329, de coordenadas N 7721267.77543 m e E 76456.2061538 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:8°35'35.20" e 85.76; até o vértice Pt330, de coordenadas N 7721352.57282 m e E 76469.010328 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:0°03'3.63" e 117.95; até o vértice Pt331, de coordenadas N 7721470.52383 m e E 76469.1347209 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:20°12'12.22" e 129.46; até o vértice Pt332, de coordenadas N 7721592.01968 m e E 76513.8455172 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:69°04'4.97" e 113.91; até o vértice Pt333, de coordenadas N 7721632.6866 m e E 76620.2462358 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:31°29'29.81" e 120.73; até o vértice Pt334, de coordenadas N 7721735.63181 m e E 76683.3233813 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:1°44'44.64" e 107.84; até o vértice Pt335, de coordenadas N 7721843.42286 m e E 76686.6053895 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:336°03'3.75" e 171.41; até o vértice Pt336, de coordenadas N 7722000.08619 m e E 76617.0590674 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:352°35'35.90" e 171.95; até o vértice Pt337, de coordenadas N 7722170.60207 m e E 76594.9077896 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:2°33'33.83" e 171.43; até o vértice Pt338, de coordenadas N 7722341.86088 m e E 76602.5765005 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:3°40'40.06" e 197.07; até o vértice Pt339, de coordenadas N 7722538.52294 m e E 76615.1826471 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:320°00'0.91" e 162.08; até o vértice Pt340, de coordenadas N 7722662.70832 m e E 76511.0344565 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:325°59'59.26" e 210.48; até o vértice Pt341, de coordenadas N 7722837.17857 m e E 76393.2979064 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:323°01'1.44" e 225.76; até o vértice Pt342, de coordenadas N 7723017.53437 m e E 76257.508578 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:353°21'21.83" e 197.16; até o vértice Pt343, de coordenadas N 7723213.37819 m e E 76234.7233622 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:358°34'34.34" e 152.01; até o vértice Pt344, de coordenadas N 7723365.34448 m e E 76230.9359663 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:348°14'14.40" e 199.59; até o vértice Pt345, de coordenadas N 7723560.74241 m e E 76190.2575011 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:339°26'26.01" e 127.39; até o vértice Pt346, de coordenadas N 7723680.00855 m e E 76145.5077668 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:318°54'54.93" e 205.68; até o vértice Pt347, de coordenadas N 7723835.03613 m e E 76010.3421511 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:321°56'56.08" e 149.97; até o vértice Pt348, de coordenadas N 7723953.11244 m e E 75917.8738545 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:344°09'9.82" e 143.87; até o vértice Pt349, de coordenadas N 7724091.5229 m e E 75878.612694 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:350°19'19.54" e 166.40; até o vértice Pt350, de coordenadas N 7724255.55859 m e E 75850.6490614 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:352°35'35.79" e 171.95; até o vértice Pt351, de coordenadas N 7724426.07497 m e E 75828.4921576 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:321°34'34.16" e 158.62; até o vértice Pt352, de coordenadas N 7724550.33424 m e E 75729.8974034 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:312°47'47.38" e 199.81; até o vértice Pt353, de coordenadas N 7724686.06684 m e E 75583.266296 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:296°31'31.73" e 162.12; até o vértice Pt354, de coordenadas N 7724758.47892 m e E 75438.2127584 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:291°53'53.90" e 207.94; até o vértice Pt355, de coordenadas N 7724836.03084 m e E 75245.2800228 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:290°46'46.74" e 167.57; até o vértice Pt356, de coordenadas N 7724895.47865 m e E 75088.609556 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:296°31'31.62" e 162.13; até o vértice Pt357, de coordenadas N 7724967.8872 m e E 74943.551491 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:298°38'38.41" e 151.69; até o vértice Pt358, de coordenadas N 7725040.59281 m e E 74810.4221534 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:335°12'12.91" e 165.58; até o vértice Pt359, de coordenadas N 7725190.92139 m e E 74741.0089817 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:308°54'54.38" e 234.85; até o vértice Pt360, de coordenadas N 7725338.41722 m e E 74558.2563029 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:310°51'51.92" e 169.41; até o vértice Pt361, de coordenadas N 7725449.26188 m e E 74430.1375079 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:297°32'32.76" e 156.89; até o vértice Pt362, de coordenadas N 7725521.81533 m e E 74291.0366198 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:321°08'8.12" e 127.63; até o vértice Pt363, de coordenadas N 7725621.18821 m e E 74210.9538752 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:292°38'38.92" e 124.18; até o vértice Pt364, de coordenadas N 7725669.00913 m e E 74096.3455255 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:280°06'6.23" e 158.35; até o vértice Pt365, de coordenadas N 7725696.78819 m e E 73940.4543313 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:277°30'30.17" e 163.10; até o vértice Pt366, de coordenadas N 7725718.0845 m e E 73778.7555143 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:276°30'30.98" e 228.96; até o vértice Pt367, de coordenadas N 7725744.06776 m e E 73551.2780707 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:276°37'37.21" e 180.80; até o vértice Pt368, de coordenadas N 7725764.91207 m e E 73371.6813429 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:283°25'25.56" e 172.87; até o vértice Pt369, de coordenadas N 7725805.04995 m e E 73203.5384201 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:287°24'24.15" e 176.54; até o vértice Pt370, de coordenadas N 7725857.85052 m e E 73035.0767807 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:297°38'38.24" e 143.38; até o vértice Pt371, de coordenadas N 7725924.36143 m e E 72908.054568 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:305°30'30.05" e 179.18; até o vértice Pt372, de coordenadas N 7726028.41516 m e E 72762.181278 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:303°15'15.31" e 166.93; até o vértice Pt373, de coordenadas N 7726119.95346 m e E 72622.5895675 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:308°06'6.23" e 139.29; até o vértice Pt374, de coordenadas N 7726205.90763 m e E 72512.9833379 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:340°18'18.73" e 133.39; até o vértice Pt375, de coordenadas N 7726331.50177 m e E 72468.0443075 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:1°24'24.03" e 120.50; até o vértice Pt376, de coordenadas N 7726451.962 m e E 72470.9894897 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:346°17'17.74" e 168.53; até o vértice Pt377, de coordenadas N 7726615.69873 m e E 72431.0618216 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:347°14'14.65" e 171.05; até o vértice Pt378,

de coordenadas N 7726782.5258 m e E 72393.2947443 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:307°31'31.41" e 167.89; até o vértice Pt379, de coordenadas N 7726884.78458 m e E 72260.1417998 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:308°53'53.78" e 163.10; até o vértice Pt380, de coordenadas N 7726987.19871 m e E 72133.2016915 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:308°39'39.06" e 235.65; até o vértice Pt381, de coordenadas N 7727134.37878 m e E 71949.1688904 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:322°37'37.66" e 211.87; até o vértice Pt382, de coordenadas N 7727302.75126 m e E 71820.5671454 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:310°29'29.19" e 108.62; até o vértice Pt383, de coordenadas N 7727373.27665 m e E 71737.9529852 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:340°33'33.68" e 201.19; até o vértice Pt384, de coordenadas N 7727562.99865 m e E 71670.9974896 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:3°27'27.35" e 218.53; até o vértice Pt385, de coordenadas N 7727781.1356 m e E 71684.1703281 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:1°38'38.53" e 231.27; até o vértice Pt386, de coordenadas N 7728012.30826 m e E 71690.7977035 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:342°00'0.82" e 213.93; até o vértice Pt387, de coordenadas N 7728215.78145 m e E 71624.7389598 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:333°20'20.06" e 87.52; até o vértice Pt388, de coordenadas N 7728293.99632 m e E 71585.4595568 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:320°39'39.84" e 76.92; até o vértice Pt389, de coordenadas N 7728353.49237 m e E 71536.7000352 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:319°25'25.37" e 74.86; até o vértice Pt390, de coordenadas N 7728410.34993 m e E 71488.0065211 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:321°50'50.34" e 79.02; até o vértice Pt391, de coordenadas N 7728472.48422 m e E 71439.1800332 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:315°15'15.77" e 119.67; até o vértice Pt392, de coordenadas N 7728557.48897 m e E 71354.9514808 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:293°48'48.71" e 74.24; até o vértice Pt393, de coordenadas N 7728587.46195 m e E 71287.031878 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:322°37'37.45" e 84.75; até o vértice Pt394, de coordenadas N 7728654.81018 m e E 71235.5854031 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:341°07'7.34" e 91.29; até o vértice Pt395, de coordenadas N 7728741.18999 m e E 71206.0487328 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:312°51'51.25" e 53.85; até o vértice Pt396, de coordenadas N 7728777.81814 m e E 71166.5687655 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:310°51'51.03" e 88.25; até o vértice Pt397, de coordenadas N 7728835.54085 m e E 71099.8155364 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:310°36'36.70" e 83.73; até o vértice Pt398, de coordenadas N 7728890.04354 m e E 71036.25246 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:325°21'21.58" e 141.93; até o vértice Pt399, de coordenadas N 7729006.81751 m e E 70955.5739451 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:316°35'35.32" e 97.62; até o vértice Pt400, de coordenadas N 7729077.73178 m e E 70888.487127 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:312°04'4.54" e 81.45; até o vértice Pt401, de coordenadas N 7729132.31217 m e E 70828.0301804 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:344°08'8.75" e 74.94; até o vértice Pt402, de coordenadas N 7729204.39945 m e E 70807.5578461 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:12°29'29.10" e 51.66; até o vértice Pt403, de coordenadas N 7729254.84232 m e E 70818.7269529 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:56°38'38.23" e 56.92; até o vértice Pt404, de coordenadas N 7729286.14219 m e E 70866.2626488 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:52°01'1.70" e 86.89; até o vértice Pt405, de coordenadas N 7729339.60504 m e E 70934.7618518 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:2°54'54.27" e 82.05; até o vértice Pt406, de coordenadas N 7729421.55238 m e E 70938.919477 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:322°19'19.25" e 117.80; até o vértice Pt407, de coordenadas N 7729514.78394 m e E 70866.9162006 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:328°03'3.77" e 147.02; até o vértice Pt408, de coordenadas N 7729639.55125 m e E 70789.1430006 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:339°29'29.85" e 167.54; até o vértice Pt409, de coordenadas N 7729796.48005 m e E 70730.4619402 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:318°15'15.43" e 138.42; até o vértice Pt410, de coordenadas N 7729899.76424 m e E 70638.3004972 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:301°02'2.62" e 117.94; até o vértice Pt411, de coordenadas N 7729960.58294 m e E 70537.2556446 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:275°02'2.65" e 140.17; até o vértice Pt412, de coordenadas N 7729972.90766 m e E 70397.6254074 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:303°01'1.97" e 102.58; até o vértice Pt413, de coordenadas N 7730028.82406 m e E 70311.6297095 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:312°45'45.95" e 83.27; até o vértice Pt414, de coordenadas N 7730085.36648 m e E 70250.4964265 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:246°32'32.71" e 112.67; até o vértice Pt415, de coordenadas N 7730040.5206 m e E 70147.1354053 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:251°06'6.11" e 140.79; até o vértice Pt416, de coordenadas N 7729994.92199 m e E 70013.9392865 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:215°16'16.76" e 158.05; até o vértice Pt417, de coordenadas N 7729865.89508 m e E 69922.6530546 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:236°04'4.18" e 117.94; até o vértice Pt418, de coordenadas N 7729800.06467 m e E 69824.7988096 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:261°13'13.52" e 165.50; até o vértice Pt419, de coordenadas N 7729774.81792 m e E 69661.2372884 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:273°36'36.49" e 179.77; até o vértice Pt420, de coordenadas N 7729786.13134 m e E 69481.8259745 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:297°52'52.92" e 96.99; até o vértice Pt421, de coordenadas N 7729831.4897 m e E 69396.0935532 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:284°09'9.40" e 196.25; até o vértice Pt422, de coordenadas N 7729879.48773 m e E 69205.8028497 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:245°10'10.34" e 146.32; até o vértice Pt423, de coordenadas N 7729818.05033 m e E 69073.009007 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:219°39'39.48" e 189.15; até o vértice Pt424, de coordenadas N 7729672.43216 m e E 68952.2948147 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:223°19'19.15" e 282.53; até o vértice Pt425, de coordenadas N 7729466.88059 m e E 68758.4627579 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:223°19'19.08" e 282.53; até o vértice Pt426, de coordenadas N 7729261.32594 m e E 68564.6354736 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:249°04'4.16" e 253.25; até o vértice Pt427, de coordenadas N 7729170.85438 m e E 68328.094802 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:292°37'37.59" e 207.03; até o vértice Pt428, de coordenadas N 7729250.5016 m e E 68137.003713 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:300°06'6.93" e 221.84; até o vértice Pt429, de coordenadas N 7729361.80889 m e E 67945.1083396 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:295°56'56.06" e 325.15; até o vértice Pt430, de coordenadas N 7729504.00933 m e E 67652.7045791 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:234°08'8.99" e 116.80; até o vértice Pt431, de coordenadas N 7729435.60425 m e E 67558.0335091 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e

distância:233°35'35.95" e 155.50; até o vértice Pt432, de coordenadas N 7729343.32335 m e E 67432.8703528 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:230°58'58.34" e 156.90; até o vértice Pt433, de coordenadas N 7729244.52387 m e E 67310.983662 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:223°49'49.21" e 131.27; até o vértice Pt434, de coordenadas N 7729149.81017 m e E 67220.0926936 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:228°46'46.41" e 206.28; até o vértice Pt435, de coordenadas N 7729013.86119 m e E 67064.9439694 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:245°04'4.64" e 149.12; até o vértice Pt436, de coordenadas N 7728951.02209 m e E 66929.7090754 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:246°12'12.70" e 104.19; até o vértice Pt437, de coordenadas N 7728908.99707 m e E 66834.3733106 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:234°50'50.29" e 130.79; até o vértice Pt438, de coordenadas N 7728833.67403 m e E 66727.4449725 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:274°55'55.10" e 118.87; até o vértice Pt439, de coordenadas N 7728843.86516 m e E 66609.014464 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:302°50'50.82" e 105.37; até o vértice Pt440, de coordenadas N 7728901.01985 m e E 66520.4874872 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:312°30'30.99" e 142.55; até o vértice Pt441, de coordenadas N 7728997.35697 m e E 66415.4144569 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:283°55'55.45" e 187.33; até o vértice Pt442, de coordenadas N 7729042.43486 m e E 66233.5921122 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:282°34'34.05" e 167.45; até o vértice Pt443, de coordenadas N 7729078.86921 m e E 66070.1580409 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:307°00'0.04" e 236.80; até o vértice Pt444, de coordenadas N 7729221.38277 m e E 65881.0405846 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:298°36'36.37" e 158.06; até o vértice Pt445, de coordenadas N 7729297.05737 m e E 65742.2787594 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:292°08'8.72" e 173.03; até o vértice Pt446, de coordenadas N 7729362.28236 m e E 65582.0122806 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:276°42'42.10" e 116.21; até o vértice Pt447, de coordenadas N 7729375.84373 m e E 65466.5997245 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:236°46'46.85" e 87.75; até o vértice Pt448, de coordenadas N 7729327.7684 m e E 65393.1866567 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:255°43'43.69" e 267.82; até o vértice Pt449, de coordenadas N 7729261.74579 m e E 65133.6365833 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:297°40'40.97" e 210.01; até o vértice Pt450, de coordenadas N 7729359.31322 m e E 64947.6622003 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:309°25'25.34" e 156.26; até o vértice Pt451, de coordenadas N 7729458.54448 m e E 64826.9522319 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:277°38'38.30" e 320.40; até o vértice Pt452, de coordenadas N 7729501.13239 m e E 64509.393902 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:300°17'17.77" e 252.74; até o vértice Pt453, de coordenadas N 7729628.63014 m e E 64291.1742014 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:314°13'13.97" e 247.85; até o vértice Pt454, de coordenadas N 7729801.52135 m e E 64113.5899669 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:303°28'28.98" e 298.59; até o vértice Pt455, de coordenadas N 7729966.24812 m e E 63864.5541833 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:277°30'30.98" e 284.05; até o vértice Pt456, de coordenadas N 7730003.40368 m e E 63582.9477536 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:280°30'31.00" e 274.61; até o vértice Pt457, de coordenadas N 7730053.52564 m e E 63312.9500593 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:286°36'36.97" e 163.27; até o vértice Pt458, de coordenadas N 7730100.21461 m e E 63156.4962545 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:254°46'46.37" e 159.79; até o vértice Pt459, de coordenadas N 7730058.24504 m e E 63002.312249 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:216°40'40.48" e 144.98; até o vértice Pt460, de coordenadas N 7729941.9639 m e E 62915.7190233 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:250°26'26.95" e 163.27; até o vértice Pt461, de coordenadas N 7729887.32643 m e E 62761.8612952 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:271°17'17.59" e 131.48; até o vértice Pt462, de coordenadas N 7729890.29359 m e E 62630.413109 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:315°13'13.89" e 165.38; até o vértice Pt463, de coordenadas N 7730007.7073 m e E 62513.9441025 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:313°15'15.33" e 126.03; até o vértice Pt464, de coordenadas N 7730094.06929 m e E 62422.1562004 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:300°17'17.33" e 168.50; até o vértice Pt465, de coordenadas N 7730179.05307 m e E 62276.6583808 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:274°54'54.22" e 228.26; até o vértice Pt466, de coordenadas N 7730198.56437 m e E 62049.236563 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:274°26'26.39" e 246.06; até o vértice Pt467, de coordenadas N 7730217.61294 m e E 61803.9104636 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:280°08'8.09" e 188.92; até o vértice Pt468, de coordenadas N 7730250.85703 m e E 61617.9349809 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:292°42'42.35" e 170.14; até o vértice Pt469, de coordenadas N 7730316.52993 m e E 61460.9833278 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:270°37'37.38" e 173.24; até o vértice Pt470, de coordenadas N 7730318.41368 m e E 61287.7550857 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:259°41'41.98" e 247.69; até o vértice Pt471, de coordenadas N 7730274.12406 m e E 61044.0533569 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:268°31'31.56" e 167.15; até o vértice Pt472, de coordenadas N 7730269.82433 m e E 60876.9553822 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:280°11'11.04" e 219.44; até o vértice Pt473, de coordenadas N 7730308.62328 m e E 60660.973301 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:279°15'15.91" e 170.70; até o vértice Pt474, de coordenadas N 7730336.10623 m e E 60492.5026108 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:271°22'22.04" e 124.97; até o vértice Pt475, de coordenadas N 7730339.0881 m e E 60367.5708474 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:233°14'14.80" e 153.57; até o vértice Pt476, de coordenadas N 7730247.19905 m e E 60244.531053 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:238°15'15.23" e 138.24; até o vértice Pt477, de coordenadas N 7730174.46122 m e E 60126.9704914 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:195°57'57.68" e 258.96; até o vértice Pt478, de coordenadas N 7729925.48029 m e E 60055.758034 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:220°50'50.61" e 208.62; até o vértice Pt479, de coordenadas N 7729767.65812 m e E 59919.3206539 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:245°34'34.36" e 309.02; até o vértice Pt480, de coordenadas N 7729639.86456 m e E 59637.9579362 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:268°32'32.84" e 243.84; até o vértice Pt481, de coordenadas N 7729633.68292 m e E 59394.1995245 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:268°32'32.83" e 243.84; até o vértice Pt482, de coordenadas N 7729627.50067 m e E 59150.4334653 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:276°35'35.48" e 287.33; até o vértice Pt483, de coordenadas N 7729660.48272 m e E 58865.0006484 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:263°40'40.02" e 152.50; até o vértice Pt484, de coordenadas N 7729643.66126 m e E 58713.4337013 m; deste, segue

confrontando com os seguintes azimute plano e distância:276°23'23.91" e 138.61; até o vértice Pt485, de coordenadas N 7729659.10851 m e E 58575.6846086 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:303°47'47.72" e 219.38; até o vértice Pt486, de coordenadas N 7729781.13315 m e E 58393.3737069 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:300°16'16.52" e 168.50; até o vértice Pt487, de coordenadas N 7729866.08592 m e E 58247.8509546 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:270°12'12.28" e 215.01; até o vértice Pt488, de coordenadas N 7729866.85413 m e E 58032.8451948 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:274°01'1.56" e 197.92; até o vértice Pt489, de coordenadas N 7729880.74963 m e E 57835.4140894 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:281°30'30.33" e 140.91; até o vértice Pt490, de coordenadas N 7729908.85627 m e E 57697.3324585 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:254°45'45.26" e 159.80; até o vértice Pt491, de coordenadas N 7729866.83471 m e E 57543.1532635 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:268°30'30.84" e 149.25; até o vértice Pt492, de coordenadas N 7729862.96442 m e E 57393.9565397 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:316°45'45.40" e 161.36; até o vértice Pt493, de coordenadas N 7729980.50399 m e E 57283.4121767 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:336°14'14.01" e 157.46; até o vértice Pt494, de coordenadas N 7730124.61427 m e E 57219.9526636 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:326°22'22.47" e 179.56; até o vértice Pt495, de coordenadas N 7730274.12809 m e E 57120.5197527 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:317°41'41.48" e 100.46; até o vértice Pt496, de coordenadas N 7730348.42013 m e E 57052.8985229 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:280°02'2.79" e 158.42; até o vértice Pt497, de coordenadas N 7730376.05645 m e E 56896.9064259 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:245°30'30.78" e 129.71; até o vértice Pt498, de coordenadas N 7730322.29224 m e E 56778.860664 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:261°31'31.87" e 156.38; até o vértice Pt499, de coordenadas N 7730299.26181 m e E 56624.1843067 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:298°34'34.44" e 151.76; até o vértice Pt500, de coordenadas N 7730371.8461 m e E 56490.9112407 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:286°00'0.29" e 129.00; até o vértice Pt501, de coordenadas N 7730407.41285 m e E 56366.9141479 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:209°40'40.69" e 236.63; até o vértice Pt502, de coordenadas N 7730201.8233 m e E 56249.7513909 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:178°40'40.15" e 324.30; até o vértice Pt503, de coordenadas N 7729877.61337 m e E 56257.283362 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:201°19'19.30" e 118.36; até o vértice Pt504, de coordenadas N 7729767.35789 m e E 56214.2484879 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:239°26'26.49" e 179.29; até o vértice Pt505, de coordenadas N 7729676.20189 m e E 56059.8568143 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:233°13'13.85" e 219.38; até o vértice Pt506, de coordenadas N 7729544.87973 m e E 55884.1176757 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:226°13'13.10" e 282.45; até o vértice Pt507, de coordenadas N 7729349.44694 m e E 55680.1918176 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:225°37'37.71" e 325.86; até o vértice Pt508, de coordenadas N 7729121.56744 m e E 55447.2573346 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:247°52'52.30" e 247.19; até o vértice Pt509, de coordenadas N 7729028.45708 m e E 55218.2783987 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:300°43'43.42" e 231.83; até o vértice Pt510, de coordenadas N 7729146.89844 m e E 55018.9880067 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:340°54'54.19" e 220.20; até o vértice Pt511, de coordenadas N 7729354.98312 m e E 54946.9450386 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:326°59'59.53" e 194.80; até o vértice Pt512, de coordenadas N 7729518.34338 m e E 54840.826168 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:274°34'34.08" e 143.70; até o vértice Pt513, de coordenadas N 7729529.78779 m e E 54697.5854507 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:268°30'30.25" e 216.41; até o vértice Pt514, de coordenadas N 7729524.13849 m e E 54481.2476676 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:299°20'20.14" e 193.33; até o vértice Pt515, de coordenadas N 7729618.85704 m e E 54312.7073905 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:325°39'39.23" e 142.62; até o vértice Pt516, de coordenadas N 7729736.60844 m e E 54232.2435489 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:325°34'34.94" e 92.91; até o vértice Pt517, de coordenadas N 7729813.25218 m e E 54179.7296086 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:316°52'52.91" e 436.15; até o vértice Pt518, de coordenadas N 7730131.61831 m e E 53881.6184972 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:356°49'49.05" e 700.44; até o vértice Pt519, de coordenadas N 7730830.97306 m e E 53842.7319246 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:1°37'37.44" e 251.54; até o vértice Pt520, de coordenadas N 7731082.40961 m e E 53849.8603654 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:3°55'55.45" e 463.69; até o vértice Pt521, de coordenadas N 7731545.01071 m e E 53881.593313 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:10°12'12.63" e 246.30; até o vértice Pt522, de coordenadas N 7731787.41336 m e E 53925.254015 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:2°27'27.53" e 213.73; até o vértice Pt523, de coordenadas N 7732000.94873 m e E 53934.4233392 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:13°01'1.97" e 217.97; até o vértice Pt524, de coordenadas N 7732213.30875 m e E 53983.5787057 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:344°07'7.59" e 222.75; até o vértice Pt525, de coordenadas N 7732427.56576 m e E 53922.6533034 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:280°16'16.16" e 219.80; até o vértice Pt526, de coordenadas N 7732466.75046 m e E 53706.3742149 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:354°53'53.74" e 225.99; até o vértice Pt527, de coordenadas N 7732691.83977 m e E 53686.2682764 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:106°56'56.87" e 330.67; até o vértice Pt528, de coordenadas N 7732595.45057 m e E 54002.5727268 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:357°35'35.87" e 211.47; até o vértice Pt529, de coordenadas N 7732806.73899 m e E 53993.7093325 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:306°38'38.20" e 368.49; até o vértice Pt530, de coordenadas N 7733026.62904 m e E 53698.0233167 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:282°57'57.37" e 240.47; até o vértice Pt531, de coordenadas N 7733080.54414 m e E 53463.6736884 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:260°24'24.25" e 243.34; até o vértice Pt532, de coordenadas N 7733039.98003 m e E 53223.7381838 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:254°23'23.73" e 215.31; até o vértice Pt533, de coordenadas N 7732982.06411 m e E 53016.3688852 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:264°14'14.85" e 242.31; até o vértice Pt534, de coordenadas N 7732957.77664 m e E 52775.2760924 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:311°04'4.24" e 185.15; até o vértice Pt535, de coordenadas N 7733079.41606 m e E 52635.6937417 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:354°55'55.02" e 225.87; até o vértice Pt536, de coordenadas N 7733304.39861 m e E 52615.6821524 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e

distância:339°23'23.54" e 212.74; até o vértice Pt537, de coordenadas N 7733503.52962 m e E 52540.8034704 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:321°16'16.28" e 254.42; até o vértice Pt538, de coordenadas N 7733702.00684 m e E 52381.6296981 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:291°10'10.68" e 448.00; até o vértice Pt539, de coordenadas N 7733863.85452 m e E 51963.8854493 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:296°20'20.35" e 217.83; até o vértice Pt540, de coordenadas N 7733960.50377 m e E 51768.6668346 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:315°25'25.87" e 704.31; até o vértice Pt541, de coordenadas N 7734462.25821 m e E 51274.40915 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:334°51'51.56" e 245.96; até o vértice Pt542, de coordenadas N 7734684.91472 m e E 51169.9168315 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:298°21'21.84" e 271.34; até o vértice Pt543, de coordenadas N 7734813.81932 m e E 50931.1543182 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:280°11'11.32" e 344.30; até o vértice Pt544, de coordenadas N 7734874.72355 m e E 50592.2802952 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:314°05'5.89" e 224.52; até o vértice Pt545, de coordenadas N 7735030.96323 m e E 50431.0427504 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:343°02'2.68" e 182.55; até o vértice Pt546, de coordenadas N 7735205.57873 m e E 50377.8062832 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:354°08'8.96" e 386.52; até o vértice Pt547, de coordenadas N 7735590.08907 m e E 50338.406011 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:292°23'23.76" e 358.97; até o vértice Pt548, de coordenadas N 7735726.85799 m e E 50006.5142971 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:24°24'24.71" e 218.70; até o vértice Pt549, de coordenadas N 7735926.00399 m e E 50096.9001823 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:15°58'58.28" e 647.39; até o vértice Pt550, de coordenadas N 7736548.4041 m e E 50275.0337737 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:343°40'40.59" e 228.60; até o vértice Pt551, de coordenadas N 7736767.78875 m e E 50210.7834316 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:299°58'58.57" e 199.91; até o vértice Pt552, de coordenadas N 7736867.67029 m e E 50037.6172398 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:281°04'4.45" e 206.29; até o vértice Pt553, de coordenadas N 7736907.29471 m e E 49835.168179 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:293°53'53.78" e 665.67; até o vértice Pt554, de coordenadas N 7737176.946 m e E 49226.5623567 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:281°19'19.31" e 368.70; até o vértice Pt555, de coordenadas N 7737249.32831 m e E 48865.0410093 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:305°52'52.76" e 223.27; até o vértice Pt556, de coordenadas N 7737380.18117 m e E 48684.1375258 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:321°06'6.85" e 220.72; até o vértice Pt557, de coordenadas N 7737551.99184 m e E 48545.5739365 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:297°42'42.76" e 179.30; até o vértice Pt558, de coordenadas N 7737635.37171 m e E 48386.8434489 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:222°53'53.42" e 232.46; até o vértice Pt559, de coordenadas N 7737465.05678 m e E 48228.6308927 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:241°06'6.73" e 214.49; até o vértice Pt560, de coordenadas N 7737361.43652 m e E 48040.8287651 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:271°40'40.77" e 434.33; até o vértice Pt561, de coordenadas N 7737374.16563 m e E 47606.6833944 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:252°21'21.26" e 233.99; até o vértice Pt562, de coordenadas N 7737303.23581 m e E 47383.7005613 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:234°16'16.07" e 214.66; até o vértice Pt563, de coordenadas N 7737177.87739 m e E 47209.4526485 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:207°46'46.50" e 259.76; até o vértice Pt564, de coordenadas N 7736948.04466 m e E 47088.4039092 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:177°46'46.23" e 243.43; até o vértice Pt565, de coordenadas N 7736704.79458 m e E 47097.8742164 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:191°02'2.96" e 200.97; até o vértice Pt566, de coordenadas N 7736507.55414 m e E 47059.3583913 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:214°08'8.92" e 215.63; até o vértice Pt567, de coordenadas N 7736329.10501 m e E 46938.3181111 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:255°15'15.21" e 220.58; até o vértice Pt568, de coordenadas N 7736272.95807 m e E 46725.0031782 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:268°01'1.96" e 127.19; até o vértice Pt569, de coordenadas N 7736268.59192 m e E 46597.8908468 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:255°46'46.23" e 215.30; até o vértice Pt570, de coordenadas N 7736215.67053 m e E 46389.1995538 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:219°41'41.50" e 211.78; até o vértice Pt571, de coordenadas N 7736052.70879 m e E 46253.9463146 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:195°37'37.47" e 304.08; até o vértice Pt572, de coordenadas N 7735759.86392 m e E 46172.0478424 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:175°10'10.18" e 257.16; até o vértice Pt573, de coordenadas N 7735503.61611 m e E 46193.7020035 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:168°04'4.14" e 239.60; até o vértice Pt574, de coordenadas N 7735269.1953 m e E 46243.2348135 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:173°48'48.03" e 211.50; até o vértice Pt575, de coordenadas N 7735058.92738 m e E 46266.0755507 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:191°47'47.27" e 216.73; até o vértice Pt576, de coordenadas N 7734846.76776 m e E 46221.8003322 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:177°30'30.51" e 240.57; até o vértice Pt577, de coordenadas N 7734606.42687 m e E 46232.2580879 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:225°09'9.47" e 231.73; até o vértice Pt578, de coordenadas N 7734443.02208 m e E 46067.9503071 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:303°22'22.18" e 223.64; até o vértice Pt579, de coordenadas N 7734566.03052 m e E 45881.182995 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:350°08'8.57" e 243.10; até o vértice Pt580, de coordenadas N 7734805.54478 m e E 45839.5651943 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:343°46'46.82" e 218.05; até o vértice Pt581, de coordenadas N 7735014.91339 m e E 45778.6601837 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:261°21'21.76" e 219.44; até o vértice Pt582, de coordenadas N 7734981.95843 m e E 45561.7124864 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:271°32'32.67" e 217.74; até o vértice Pt583, de coordenadas N 7734987.82711 m e E 45344.0467396 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:249°55'55.94" e 214.89; até o vértice Pt584, de coordenadas N 7734914.09164 m e E 45142.2029099 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:181°08'8.87" e 188.48; até o vértice Pt585, de coordenadas N 7734725.64481 m e E 45138.4269433 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:156°18'18.86" e 232.05; até o vértice Pt586, de coordenadas N 7734513.1408 m e E 45231.6464152 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:147°05'5.19" e 212.63; até o vértice Pt587, de coordenadas N 7734334.63756 m e E 45347.1852343 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:158°57'57.33" e 222.83; até o vértice Pt588, de coordenadas N 7734126.66578 m e E 45427.2032882 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:138°35'35.98" e 391.79; até o vértice Pt589, de coordenadas N 7733832.7779 m e E 45686.303843 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:151°17'17.21" e 209.18; até o vértice Pt590, de coordenadas N 7733649.32318 m e E

45786.7969899 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:166°33'33.07" e 148.78; até o vértice Pt591, de coordenadas N 7733504.62762 m e E 45821.3985607 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:190°12'12.74" e 266.86; até o vértice Pt592, de coordenadas N 7733241.99538 m e E 45774.0851361 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:215°42'42.82" e 236.07; até o vértice Pt593, de coordenadas N 7733050.31922 m e E 45636.2827452 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:237°33'33.27" e 244.41; até o vértice Pt594, de coordenadas N 7732919.19523 m e E 45430.0272408 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:319°07'7.60" e 236.02; até o vértice Pt595, de coordenadas N 7733097.66063 m e E 45275.580945 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:335°11'11.77" e 228.88; até o vértice Pt596, de coordenadas N 7733305.42749 m e E 45179.5623324 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:328°28'28.34" e 209.34; até o vértice Pt597, de coordenadas N 7733483.86837 m e E 45070.0950182 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:323°03'3.50" e 246.14; até o vértice Pt598, de coordenadas N 7733680.5969 m e E 44922.1635476 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:345°00'0.63" e 149.56; até o vértice Pt599, de coordenadas N 7733825.07268 m e E 44883.4798281 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:324°10'10.55" e 139.00; até o vértice Pt600, de coordenadas N 7733937.77936 m e E 44802.1209922 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:264°04'4.39" e 200.97; até o vértice Pt601, de coordenadas N 7733917.02783 m e E 44602.227485 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:231°17'17.22" e 157.13; até o vértice Pt602, de coordenadas N 7733818.7545 m e E 44479.6195297 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:238°46'46.04" e 213.59; até o vértice Pt603, de coordenadas N 7733708.00268 m e E 44296.9819584 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:222°39'39.71" e 217.40; até o vértice Pt604, de coordenadas N 7733548.13401 m e E 44149.6566094 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:232°17'17.80" e 229.70; até o vértice Pt605, de coordenadas N 7733407.65639 m e E 43967.9214021 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:247°51'51.09" e 214.87; até o vértice Pt606, de coordenadas N 7733326.64955 m e E 43768.9090992 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:273°38'38.96" e 221.25; até o vértice Pt607, de coordenadas N 7733340.73172 m e E 43548.1092682 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:234°21'21.33" e 242.14; até o vértice Pt608, de coordenadas N 7733199.62223 m e E 43351.3323653 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:220°06'6.01" e 249.98; até o vértice Pt609, de coordenadas N 7733008.41 m e E 43190.3158997 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:210°44'44.40" e 211.14; até o vértice Pt610, de coordenadas N 7732826.9398 m e E 43082.3951334 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:263°57'57.24" e 198.79; até o vértice Pt611, de coordenadas N 7732806.00222 m e E 42884.7137987 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:263°54'54.09" e 19.51; até o vértice Pt612, de coordenadas N 7732803.92922 m e E 42865.3112512 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:328°19'19.57" e 196.81; até o vértice Pt613, de coordenadas N 7732971.42488 m e E 42761.9695561 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:10°43'43.85" e 231.40; até o vértice Pt614, de coordenadas N 7733198.77835 m e E 42805.0551271 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:65°21'21.77" e 192.26; até o vértice Pt615, de coordenadas N 7733278.92713 m e E 42979.8161548 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:317°55'55.26" e 218.14; até o vértice Pt616, de coordenadas N 7733440.83796 m e E 42833.6258962 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:306°10'10.85" e 220.38; até o vértice Pt617, de coordenadas N 7733570.9336 m e E 42655.7480569 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:318°09'9.75" e 223.76; até o vértice Pt618, de coordenadas N 7733737.64448 m e E 42506.4944742 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:343°04'4.06" e 385.18; até o vértice Pt619, de coordenadas N 7734106.13144 m e E 42394.3128008 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:306°23'23.01" e 220.99; até o vértice Pt620, de coordenadas N 7734237.22262 m e E 42216.3982619 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:268°10'10.72" e 221.31; até o vértice Pt621, de coordenadas N 7734230.18867 m e E 41995.2048298 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:273°36'36.37" e 331.83; até o vértice Pt622, de coordenadas N 7734251.05999 m e E 41664.0360616 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:308°44'44.63" e 209.89; até o vértice Pt623, de coordenadas N 7734382.41533 m e E 41500.3347495 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:347°22'22.25" e 240.26; até o vértice Pt624, de coordenadas N 7734616.86706 m e E 41447.8033961 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:8°48'48.19" e 275.65; até o vértice Pt625, de coordenadas N 7734889.26525 m e E 41489.9882219 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:352°59'59.77" e 222.81; até o vértice Pt626, de coordenadas N 7735110.41199 m e E 41462.8199495 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:340°03'3.41" e 136.46; até o vértice Pt627, de coordenadas N 7735238.69304 m e E 41416.2735322 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:2°57'57.77" e 146.69; até o vértice Pt628, de coordenadas N 7735385.18518 m e E 41423.855679 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:11°30'30.06" e 220.72; até o vértice Pt629, de coordenadas N 7735601.46921 m e E 41467.8628739 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:20°04'4.85" e 227.71; até o vértice Pt630, de coordenadas N 7735815.33883 m e E 41546.0469503 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:8°54'54.65" e 162.69; até o vértice Pt631, de coordenadas N 7735976.06561 m e E 41571.2473567 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:1°38'38.45" e 256.81; até o vértice Pt632, de coordenadas N 7736232.76681 m e E 41578.6009428 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:6°08'8.90" e 416.26; até o vértice Pt633, de coordenadas N 7736646.63151 m e E 41623.1831786 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:24°05'5.80" e 414.96; até o vértice Pt634, de coordenadas N 7737025.43366 m e E 41792.6027297 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:47°01'1.57" e 144.00; até o vértice Pt635, de coordenadas N 7737123.59552 m e E 41897.9647169 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:65°31'31.41" e 227.41; até o vértice Pt636, de coordenadas N 7737217.81464 m e E 42104.9350494 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:81°36'36.98" e 444.50; até o vértice Pt637, de coordenadas N 7737282.62325 m e E 42544.6818723 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:60°24'24.25" e 375.43; até o vértice Pt638, de coordenadas N 7737468.03909 m e E 42871.1277609 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:72°09'9.92" e 447.72; até o vértice Pt639, de coordenadas N 7737605.16354 m e E 43297.3354049 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:57°51'51.87" e 227.28; até o vértice Pt640, de coordenadas N 7737726.05748 m e E 43489.7918411 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:43°03'3.74" e 218.89; até o vértice Pt641, de coordenadas N 7737885.98115 m e E 43639.2490849 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:24°33'33.57" e 217.91; até o vértice Pt642, de coordenadas N 7738084.17957 m e E 43729.821779 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:354°18'18.63" e 236.28; até o vértice Pt643, de coordenadas N 7738319.29702 m e E 43706.3972148 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:358°58'58.60" e 286.37; até o vértice Pt644, de coordenadas N 7738605.62428 m e E 43701.2824616 m; deste, segue

confrontando com os seguintes azimute plano e distância:28°26'26.52" e 219.90; até o vértice Pt645, de coordenadas N 7738798.98166 m e E 43806.0133095 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:51°50'50.93" e 257.57; até o vértice Pt646, de coordenadas N 7738958.0928 m e E 44008.562972 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:34°09'9.52" e 229.20; até o vértice Pt647, de coordenadas N 7739147.75592 m e E 44137.2582603 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:45°25'25.42" e 358.20; até o vértice Pt648, de coordenadas N 7739399.15927 m e E 44392.4074035 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:56°15'15.32" e 129.84; até o vértice Pt649, de coordenadas N 7739471.28552 m e E 44500.3736328 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:101°02'2.58" e 215.22; até o vértice Pt650, de coordenadas N 7739430.06102 m e E 44711.6073519 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:82°45'45.62" e 128.06; até o vértice Pt651, de coordenadas N 7739446.19866 m e E 44838.6427633 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:50°50'50.54" e 206.22; até o vértice Pt652, de coordenadas N 7739576.41494 m e E 44998.5448562 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:15°07'7.73" e 240.99; até o vértice Pt653, de coordenadas N 7739809.04883 m e E 45061.4402561 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:5°05'5.07" e 252.86; até o vértice Pt654, de coordenadas N 7740060.91848 m e E 45083.850052 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:14°25'25.80" e 235.28; até o vértice Pt655, de coordenadas N 7740288.77669 m e E 45142.4810772 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:43°02'2.15" e 239.78; até o vértice Pt656, de coordenadas N 7740464.03648 m e E 45306.1185317 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:62°37'37.32" e 219.27; até o vértice Pt657, de coordenadas N 7740564.86859 m e E 45500.8264051 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:22°34'34.50" e 214.51; até o vértice Pt658, de coordenadas N 7740762.94182 m e E 45583.1750357 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:347°49'49.74" e 346.92; até o vértice Pt659, de coordenadas N 7741102.06496 m e E 45510.0341814 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:328°52'52.89" e 293.99; até o vértice Pt660, de coordenadas N 7741353.75164 m e E 45358.0965763 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:303°42'42.25" e 239.11; até o vértice Pt661, de coordenadas N 7741486.43542 m e E 45159.1765321 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:298°48'48.77" e 436.75; até o vértice Pt662, de coordenadas N 7741696.92851 m e E 44776.493237 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:340°23'23.14" e 204.14; até o vértice Pt663, de coordenadas N 7741889.22722 m e E 44707.9645001 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:0°24'24.56" e 428.95; até o vértice Pt664, de coordenadas N 7742318.16371 m e E 44711.0289258 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:6°01'1.67" e 283.60; até o vértice Pt665, de coordenadas N 7742600.19542 m e E 44740.810285 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:14°56'56.51" e 225.25; até o vértice Pt666, de coordenadas N 7742817.82761 m e E 44798.8877421 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:1°32'32.46" e 711.64; até o vértice Pt667, de coordenadas N 7743529.20709 m e E 44818.0251098 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:13°14'14.65" e 272.27; até o vértice Pt668, de coordenadas N 7743794.23216 m e E 44880.4014757 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:24°39'39.81" e 238.12; até o vértice Pt669, de coordenadas N 7744010.6252 m e E 44979.7640909 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:61°50'50.70" e 223.95; até o vértice Pt670, de coordenadas N 7744116.29714 m e E 45177.2140912 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:108°08'8.12" e 213.45; até o vértice Pt671, de coordenadas N 7744049.85859 m e E 45380.0584159 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:147°20'20.33" e 223.36; até o vértice Pt672, de coordenadas N 7743861.81952 m e E 45500.5975249 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:136°23'23.36" e 134.86; até o vértice Pt673, de coordenadas N 7743764.17154 m e E 45593.6208772 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:109°33'33.32" e 230.21; até o vértice Pt674, de coordenadas N 7743687.11443 m e E 45810.5564584 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:86°56'56.70" e 222.85; até o vértice Pt675, de coordenadas N 7743698.99131 m e E 46033.0939279 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:63°21'21.28" e 229.89; até o vértice Pt676, de coordenadas N 7743802.088 m e E 46238.5666512 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:34°21'21.54" e 227.14; até o vértice Pt677, de coordenadas N 7743989.598 m e E 46366.7601831 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:34°14'14.98" e 15.04; até o vértice Pt678, de coordenadas N 7744002.02986 m e E 46375.2246034 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:4°48'48.47" e 844.10; até o vértice Pt679, de coordenadas N 7744843.16331 m e E 46445.9715407 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:358°36'36.72" e 145.23; até o vértice Pt680, de coordenadas N 7744988.34916 m e E 46442.4536757 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:345°51'51.12" e 226.26; até o vértice Pt681, de coordenadas N 7745207.74869 m e E 46387.1485906 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:314°05'5.24" e 28.42; até o vértice Pt682, de coordenadas N 7745227.52013 m e E 46366.7370331 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:314°07'7.10" e 217.44; até o vértice Pt683, de coordenadas N 7745378.88901 m e E 46210.6363121 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:325°16'16.34" e 263.63; até o vértice Pt684, de coordenadas N 7745595.5614 m e E 46060.4503873 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:346°35'35.80" e 399.21; até o vértice Pt685, de coordenadas N 7745983.8958 m e E 45967.9118772 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:317°47'47.05" e 212.79; até o vértice Pt686, de coordenadas N 7746141.492 m e E 45824.9326584 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:294°35'35.64" e 250.10; até o vértice Pt687, de coordenadas N 7746245.58133 m e E 45597.5187021 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:322°24'24.07" e 260.84; até o vértice Pt688, de coordenadas N 7746452.24788 m e E 45438.3706011 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:27°22'22.38" e 223.14; até o vértice Pt689, de coordenadas N 7746650.40487 m e E 45540.9666859 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:15°12'12.89" e 403.97; até o vértice Pt690, de coordenadas N 7747040.21169 m e E 45646.9836002 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:23°37'37.89" e 252.47; até o vértice Pt691, de coordenadas N 7747271.51381 m e E 45748.188264 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:19°00'0.50" e 257.07; até o vértice Pt692, de coordenadas N 7747514.56171 m e E 45831.9158385 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:50°51'51.73" e 224.25; até o vértice Pt693, de coordenadas N 7747656.1071 m e E 46005.8525596 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:107°44'44.15" e 214.73; até o vértice Pt694, de coordenadas N 7747590.69393 m e E 46210.3774278 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:132°28'28.99" e 211.96; até o vértice Pt695, de coordenadas N 7747447.53969 m e E 46366.6954621 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:132°27'27.07" e 40.28; até o vértice Pt696, de coordenadas N 7747420.35517 m e E 46396.4129997 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:109°53'53.62" e 136.81; até o vértice Pt697, de coordenadas N 7747373.8034 m e E 46525.0548988 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:95°54'54.35" e 231.24; até o vértice Pt698, de coordenadas N 7747350.00977 m e E 46755.0692864 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:120°46'46.90" e 224.09; até o vértice Pt699, de coordenadas N 7747235.32929 m e E 46947.5870612 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e

distância:139°51'51.52" e 414.72; até o vértice Pt700, de coordenadas N 7746918.29732 m e E 47214.9444031 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:130°50'50.15" e 274.41; até o vértice Pt701, de coordenadas N 7746738.86368 m e E 47422.5580635 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:118°23'23.51" e 150.90; até o vértice Pt702, de coordenadas N 7746667.11002 m e E 47555.3084748 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:96°32'32.03" e 249.86; até o vértice Pt703, de coordenadas N 7746638.67893 m e E 47803.542133 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:88°27'27.91" e 218.31; até o vértice Pt704, de coordenadas N 7746644.52626 m e E 48021.7698252 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:95°38'38.84" e 137.22; até o vértice Pt705, de coordenadas N 7746631.02314 m e E 48158.3247348 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:105°21'21.69" e 230.96; até o vértice Pt706, de coordenadas N 7746569.83985 m e E 48381.0334337 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:118°56'56.40" e 128.31; até o vértice Pt707, de coordenadas N 7746507.75299 m e E 48493.3185112 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:105°25'25.13" e 133.78; até o vértice Pt708, de coordenadas N 7746472.18399 m e E 48622.2846575 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:159°34'34.80" e 160.43; até o vértice Pt709, de coordenadas N 7746321.83091 m e E 48678.2600739 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:188°03'3.64" e 697.21; até o vértice Pt710, de coordenadas N 7745631.5135 m e E 48580.4977533 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:173°25'25.65" e 227.44; até o vértice Pt711, de coordenadas N 7745405.57316 m e E 48606.5299396 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:153°55'55.92" e 225.55; até o vértice Pt712, de coordenadas N 7745202.9714 m e E 48705.6434336 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:127°00'0.48" e 228.95; até o vértice Pt713, de coordenadas N 7745065.16057 m e E 48888.4713766 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:96°32'32.09" e 357.83; até o vértice Pt714, de coordenadas N 7745024.43654 m e E 49243.9787307 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:109°42'42.72" e 421.26; até o vértice Pt715, de coordenadas N 7744882.34739 m e E 49640.5554743 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:97°07'7.69" e 444.41; até o vértice Pt716, de coordenadas N 7744827.20029 m e E 50081.5321023 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:84°07'7.91" e 227.20; até o vértice Pt717, de coordenadas N 7744850.4293 m e E 50307.5450129 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:54°46'46.42" e 227.98; até o vértice Pt718, de coordenadas N 7744981.92874 m e E 50493.7755597 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:33°18'18.49" e 213.75; até o vértice Pt719, de coordenadas N 7745160.56687 m e E 50611.1555055 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:82°29'29.15" e 585.23; até o vértice Pt720, de coordenadas N 7745237.09924 m e E 51191.3632021 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:2°12'12.01" e 215.89; até o vértice Pt721, de coordenadas N 7745452.8345 m e E 51199.651853 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:342°15'15.95" e 219.66; até o vértice Pt722, de coordenadas N 7745662.05618 m e E 51132.7430172 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:327°37'37.36" e 221.82; até o vértice Pt723, de coordenadas N 7745849.39231 m e E 51013.9601153 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:345°01'1.83" e 449.13; até o vértice Pt724, de coordenadas N 7746283.28275 m e E 50897.9471386 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:351°58'58.97" e 222.99; até o vértice Pt725, de coordenadas N 7746504.09366 m e E 50866.8468773 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:1°20'20.51" e 215.60; até o vértice Pt726, de coordenadas N 7746719.63387 m e E 50871.8958485 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:24°13'13.05" e 217.08; até o vértice Pt727, de coordenadas N 7746917.61298 m e E 50960.9437798 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:71°54'54.92" e 259.56; até o vértice Pt728, de coordenadas N 7746998.18546 m e E 51207.680253 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:77°37'37.31" e 199.18; até o vértice Pt729, de coordenadas N 7747040.88144 m e E 51402.2252742 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:84°29'29.15" e 515.73; até o vértice Pt730, de coordenadas N 7747090.43952 m e E 51915.5703624 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:111°42'42.93" e 215.09; até o vértice Pt731, de coordenadas N 7747010.8576 m e E 52115.3937587 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:99°35'35.03" e 233.32; até o vértice Pt732, de coordenadas N 7746972.01209 m e E 52345.4552753 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:80°05'5.94" e 447.48; até o vértice Pt733, de coordenadas N 7747048.95403 m e E 52786.2689248 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:143°15'15.45" e 241.68; até o vértice Pt734, de coordenadas N 7746855.28751 m e E 52930.8466583 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:156°38'38.08" e 240.41; até o vértice Pt735, de coordenadas N 7746634.59474 m e E 53026.1906834 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:130°22'22.92" e 491.99; até o vértice Pt736, de coordenadas N 7746315.84616 m e E 53400.9575447 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:116°43'43.95" e 210.68; até o vértice Pt737, de coordenadas N 7746221.07713 m e E 53589.1182107 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:95°11'11.69" e 211.66; até o vértice Pt738, de coordenadas N 7746201.91234 m e E 53799.9136227 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:108°01'1.15" e 233.24; até o vértice Pt739, de coordenadas N 7746129.76313 m e E 54021.7125783 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:144°42'42.62" e 235.10; até o vértice Pt740, de coordenadas N 7745937.8612 m e E 54157.5350342 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:165°59'59.72" e 473.08; até o vértice Pt741, de coordenadas N 7745478.84731 m e E 54272.0190584 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:143°02'2.04" e 215.25; até o vértice Pt742, de coordenadas N 7745306.86559 m e E 54401.4568653 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:64°41'41.72" e 212.06; até o vértice Pt743, de coordenadas N 7745397.50616 m e E 54593.1685036 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:32°29'29.49" e 224.87; até o vértice Pt744, de coordenadas N 7745587.18148 m e E 54713.9653608 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:28°31'31.38" e 487.31; até o vértice Pt745, de coordenadas N 7746015.34729 m e E 54946.6629956 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:38°10'10.68" e 215.43; até o vértice Pt746, de coordenadas N 7746184.69732 m e E 55079.8233754 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:54°27'27.45" e 216.50; até o vértice Pt747, de coordenadas N 7746310.54716 m e E 55255.982225 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:66°38'38.57" e 147.38; até o vértice Pt748, de coordenadas N 7746368.97716 m e E 55391.2831538 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:52°44'44.75" e 129.23; até o vértice Pt749, de coordenadas N 7746447.20818 m e E 55494.1465907 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:70°13'13.81" e 131.15; até o vértice Pt750, de coordenadas N 7746491.56841 m e E 55617.5654341 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:61°51'51.28" e 258.31; até o vértice Pt751, de coordenadas N 7746613.41762 m e E 55845.3350506 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:41°54'54.87" e 334.95; até o vértice Pt752, de coordenadas N 7746862.66483 m e E 56069.0862986 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:41°54'54.70" e 142.27; até o vértice Pt753, de coordenadas N 7746968.54218 m e E 56164.1237454 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:16°45'45.38" e 232.43; até o vértice Pt754, de coordenadas N 7747191.1025 m e E 56231.1338487 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:0°08'8.95" e 206.42; até o

vértice Pt755, de coordenadas N 7747397.52147 m e E 56231.6712287 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:328°08'8.28" e 409.45; até o vértice Pt756, de coordenadas N 7747745.27579 m e E 56015.5328448 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:321°52'52.25" e 262.44; até o vértice Pt757, de coordenadas N 7747951.71678 m e E 55853.4926841 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:300°47'47.80" e 229.97; até o vértice Pt758, de coordenadas N 7748069.46218 m e E 55655.9470069 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:287°07'7.06" e 131.84; até o vértice Pt759, de coordenadas N 7748108.26666 m e E 55529.9493217 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:339°58'58.23" e 221.39; até o vértice Pt760, de coordenadas N 7748316.26611 m e E 55454.1226898 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:9°45'45.10" e 148.84; até o vértice Pt761, de coordenadas N 7748462.95554 m e E 55479.3329292 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:16°48'48.02" e 206.20; até o vértice Pt762, de coordenadas N 7748660.35888 m e E 55538.9336858 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:30°18'18.65" e 219.52; até o vértice Pt763, de coordenadas N 7748849.87236 m e E 55649.7244718 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:45°41'41.25" e 210.65; até o vértice Pt764, de coordenadas N 7748997.02534 m e E 55800.4515781 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:73°44'44.10" e 426.80; até o vértice Pt765, de coordenadas N 7749116.56375 m e E 56210.1684071 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:60°15'15.38" e 415.07; até o vértice Pt766, de coordenadas N 7749322.487 m e E 56570.5528413 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:1°35'35.58" e 230.74; até o vértice Pt767, de coordenadas N 7749553.13624 m e E 56576.9675826 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:340°11'11.17" e 248.81; até o vértice Pt768, de coordenadas N 7749787.21916 m e E 56492.628691 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:319°23'23.41" e 239.12; até o vértice Pt769, de coordenadas N 7749968.75238 m e E 56336.9819702 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:336°41'41.63" e 227.41; até o vértice Pt770, de coordenadas N 7750177.61072 m e E 56247.0067664 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:351°59'59.60" e 282.49; até o vértice Pt771, de coordenadas N 7750457.35138 m e E 56207.6585191 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:348°22'22.40" e 462.62; até o vértice Pt772, de coordenadas N 7750910.48208 m e E 56114.4246515 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:339°29'29.74" e 213.80; até o vértice Pt773, de coordenadas N 7751110.74062 m e E 56039.5338691 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:316°32'32.77" e 366.20; até o vértice Pt774, de coordenadas N 7751376.57269 m e E 55787.6750186 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:282°38'38.28" e 377.11; até o vértice Pt775, de coordenadas N 7751459.08085 m e E 55419.7033982 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:258°10'11.00" e 197.80; até o vértice Pt776, de coordenadas N 7751418.57571 m e E 55226.097923 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:201°19'19.10" e 282.30; até o vértice Pt777, de coordenadas N 7751155.5883 m e E 55123.4667628 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:246°22'22.64" e 188.95; até o vértice Pt778, de coordenadas N 7751079.87525 m e E 54950.3538382 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:319°15'15.03" e 239.45; até o vértice Pt779, de coordenadas N 7751261.2725 m e E 54794.0546487 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:296°26'26.40" e 223.65; até o vértice Pt780, de coordenadas N 7751360.85643 m e E 54593.7947655 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:259°31'31.57" e 229.23; até o vértice Pt781, de coordenadas N 7751319.1864 m e E 54368.3891044 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:208°35'35.07" e 365.83; até o vértice Pt782, de coordenadas N 7750997.94412 m e E 54193.3548501 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:238°38'38.30" e 242.28; até o vértice Pt783, de coordenadas N 7750871.85267 m e E 53986.4728284 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:267°02'2.04" e 205.75; até o vértice Pt784, de coordenadas N 7750861.2069 m e E 53781.001723 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:307°14'14.80" e 224.48; até o vértice Pt785, de coordenadas N 7750997.07163 m e E 53602.309445 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:64°57'57.03" e 158.16; até o vértice Pt786, de coordenadas N 7751064.03718 m e E 53745.594409 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:357°55'55.37" e 50.48; até o vértice Pt787, de coordenadas N 7751114.48268 m e E 53743.7647201 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:5°14'14.60" e 3.57; até o vértice Pt788, de coordenadas N 7751118.04229 m e E 53744.0913843 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:23°14'14.35" e 35.54; até o vértice Pt789, de coordenadas N 7751150.69861 m e E 53758.1143314 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:23°17'17.58" e 56.45; até o vértice Pt790, de coordenadas N 7751202.54618 m e E 53780.4359533 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:23°17'17.64" e 671.39; até o vértice Pt791, de coordenadas N 7751819.21363 m e E 54045.9374646 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:23°18'18.05" e 194.04; até o vértice Pt792, de coordenadas N 7751997.42338 m e E 54122.68949 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:23°16'16.55" e 227.47; até o vértice Pt793, de coordenadas N 7752206.37843 m e E 54212.5754795 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:23°19'19.08" e 88.60; até o vértice Pt794, de coordenadas N 7752287.74005 m e E 54247.6455886 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:23°15'15.84" e 132.05; até o vértice Pt795, de coordenadas N 7752409.04922 m e E 54299.799244 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:23°26'26.81" e 24.59; até o vértice Pt796, de coordenadas N 7752431.60752 m e E 54309.5829912 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:23°11'11.59" e 18.56; até o vértice Pt797, de coordenadas N 7752448.66418 m e E 54316.8910786 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:23°30'30.26" e 19.83; até o vértice Pt798, de coordenadas N 7752466.84604 m e E 54324.7983948 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:23°06'6.66" e 24.40; até o vértice Pt799, de coordenadas N 7752489.288 m e E 54334.3757982 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:23°18'18.80" e 204.19; até o vértice Pt800, de coordenadas N 7752676.81061 m e E 54415.1878509 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:23°00'0.68" e 3.54; até o vértice Pt801, de coordenadas N 7752680.06451 m e E 54416.5698123 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:72°32'32.63" e 108.02; até o vértice Pt802, de coordenadas N 7752712.46663 m e E 54519.6109725 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:72°31'31.27" e 248.73; até o vértice Pt803, de coordenadas N 7752787.17283 m e E 54756.853227 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:72°31'31.07" e 344.02; até o vértice Pt804, de coordenadas N 7752890.52004 m e E 55084.9845911 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:72°30'30.95" e 274.76; até o vértice Pt805, de coordenadas N 7752973.07055 m e E 55347.0549833 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:72°30'30.72" e 566.64; até o vértice Pt806, de coordenadas N 7753143.34975 m e E 55887.5078128 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:72°31'31.16" e 545.50; até o vértice Pt807, de coordenadas N 7753307.21058 m e E 56407.8175227 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:53°42'42.33" e 1591.35; até o vértice Pt808, de coordenadas N 7754249.18536 m e E 57690.4223043 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:53°41'41.99" e 55.35; até o vértice Pt809, de coordenadas N 7754281.95411 m e E 57735.0313745 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:91°11'11.28" e 819.21; até o vértice Pt810, de coordenadas N 7754264.96935 m e E

58554.0621615 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:91°11'11.35" e 349.81; até o vértice Pt811, de coordenadas N 7754257.70929 m e E 58903.7999492 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:91°11'11.54" e 311.25; até o vértice Pt812, de coordenadas N 7754251.23309 m e E 59214.9794194 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:91°15'15.35" e 44.44; até o vértice Pt813, de coordenadas N 7754250.25918 m e E 59259.4048264 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:91°11'11.28" e 64.76; até o vértice Pt814, de coordenadas N 7754248.91635 m e E 59324.1549368 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:91°10'10.70" e 101.13; até o vértice Pt815, de coordenadas N 7754246.83681 m e E 59425.2609239 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:91°12'12.68" e 218.82; até o vértice Pt816, de coordenadas N 7754242.21069 m e E 59644.0297021 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:68°11'11.39" e 2.23; até o vértice Pt817, de coordenadas N 7754243.04033 m e E 59646.1028883 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:69°59'59.43" e 337.55; até o vértice Pt818, de coordenadas N 7754358.54271 m e E 59963.27942 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:69°53'53.63" e 39.55; até o vértice Pt819, de coordenadas N 7754372.13944 m e E 60000.4218174 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:69°59'59.62" e 4476.52; até o vértice Pt820, de coordenadas N 7755903.66367 m e E 64206.8052581 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:69°53'54.00" e 45.08; até o vértice Pt821, de coordenadas N 7755919.15624 m e E 64249.1406115 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 69°59'59.94" e 937.55; até o vértice Pt822, de coordenadas N 7756239.83215 m e E 65130.1447238 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 58°42'42.46" e 3064.39; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7757831.48808 m e E 67748.7565064 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -57, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .
Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
A área total da APA é de 1481763106.51 m2 e perímetro de 220998.10 m.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AE0ABF11

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 031/2017

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do Pregão Presencial, do tipo "**menor preço global"**. **OBJETO**: Registro de preços para fornecimento do produto CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) com fornecimento parcelado e previsão de consumo para 12 (doze) meses, conforme as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 27 de Março de 2017, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo ***através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.***

Terenos/MS, 14 de Março de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DBAC9949

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2017 PROCESSO N. 24/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado dos itens abaixo relacionados foram desertos:

Item 1 – Descrição: Agenda compromisso permanente – **Quantidade**: 60 unidades

Item 2 – Descrição: Agenda telefônica permanente - 23,0 x 15,5 cm – **Quantidade**: 5 unidades

Item 3 – Descrição: Almofada p/ carimbo - cor azul - n° 02 (pequena) – **Quantidade**: 20 unidades

Item 4 – Descrição: Almofada p/ carimbo - cor preta - n° 02 (pequena) – **Quantidade**: 20 unidades

Item 6 – Descrição: Barbante cru 8 fios em algodão - rolo c/ 300m – **Quantidade**: 5 rolos

Item 9 – Descrição: Bobina de papel p/ fax - 216 mm x 30 m (térmico) – **Quantidade**: 3 unidades

Item 11 – Descrição: Caderneta de anotação pequeno – **Quantidade**: 5 unidades

Item 23 – Descrição: Clips de aço p/ papel - n° 2/0 (cx c/ 100 unid) – **Quantidade**: 150 caixas

Item 24 – Descrição: Clips de aço p/ papel - n° 8/0 (cx c/ 100 unid). – **Quantidade**: 5 caixas

Item 26 – Descrição: Cola escolar - em bastão 21g – **Quantidade**: 70 unidades

Item 33 – Descrição: Envelope plástico p/ pasta catálogo – **Quantidade**: 2 pacotes

Item 34 – Descrição: Envelope plástico sem furos A3 1 kg – **Quantidade**: 5 kilos

Item 39 – Descrição: Etiqueta auto-adesiva multi-uso carta - 33,90 x 101,60 mm (caixa c/ 100 folhas = 1.400 etqs) – **Quantidade**: 3 caixas

Item 42 – Descrição: Fita adesiva - dupla face - 12 mm x 30 m (rolo) – **Quantidade**: 5 rolos

Item 48 – Descrição: Grampeador de mesa 23/13 - 100 folhas – **Quantidade**: 3 unidades

Item 49 – Descrição: Grampo p/ grampeador - 23/13(cx c/ 1.000 unidades). – **Quantidade**: 3 caixas

Item 50 – Descrição: Grampo p/ grampeador - 23/24 (caixa c/ 1.000 unidades) – **Quantidade**: 2 caixas

Item 60 – Descrição: Papel couchê multi-uso - 180g/m² - 50 folhas(cor branco) - – **Quantidade**: 2 caixas

Item 62 – Descrição: Papel sulfite A4- cor amarela (resma) – **Quantidade**: 5 resmas

Item 75 – Descrição: Percevejo latonado (caixa c/ 100 unidades) – **Quantidade**: 2 caixas

Item 80 – Descrição: Porta-objetos p/ mesa de escritório – **Quantidade**: 20 unidades

Item 83 – Descrição: Régua escolar acrílica - 40 cm – **Quantidade**: 30 unidades

Item 84 – Descrição: Tesoura multi-uso - 21cm (grande) – **Quantidade**: 30 unidades

Três Lagoas – MS, 14 de Março de 2017.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:FEFF5CAE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2017 PROCESSO N. 24/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado dos itens da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO aos licitantes vencedor, conforme indicado abaixo:

Item 5 – Descrição: Apontador simples p/ lápis - sem depósito (metálico) – **Valor**: R$ 1,30 - **Quantidade**: 30 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 7 – Descrição: Bloco de recado auto-adesivo tradicional 38 x 50mm – **Valor**: R$ 5,50 - **Quantidade**: 20 pacotes
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 8 – Descrição: Bloco de recado auto-adesivo tradicional 76 x 102mm – **Valor**: R$ 6,50 - **Quantidade**: 120 pacotes
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 10 – Descrição: Borracha branca macia p/ lápis - n° 40(média) – **Valor**: R$ 0,70 **Quantidade**: 120 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 12 – Descrição: Caderno espiral capa dura - ¼ (96 folhas) – **Valor**: R$ 6,40 - **Quantidade**: 100 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 13 – Descrição: Caderno universitário espiral - 01 matéria (96 folhas) – **Valor**: R$ 7,80 - **Quantidade**: 40 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 14 – Descrição: Caixa p/ arquivo permanente - papelão (pequena) – **Valor**: R$ 2,40 - **Quantidade**: 200 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 15 – Descrição: Calculadora eletrônica de mesa - 12 dígitos – **Valor**: R$ 25,00 **Quantidade**: 15 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40
Item 16 – Descrição: Caneta bps grip 1.0 (cor azul) – **Valor**: R$ 6,00 - **Quantidade**: 300 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 17 – Descrição: Caneta esferográfica - cor azul – **Valor**: R$ 0,90 - **Quantidade**: 1200 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 18 – Descrição: Caneta esferográfica - cor preta – **Valor**: R$ 0,90 - **Quantidade**: 600 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 19 – Descrição: Caneta esferográfica - cor vermelha – **Valor**: R$ 0,90 **Quantidade**: 50 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 20 – Descrição: Caneta marca texto fluorescente - cor amarelo – **Valor**: R$ 1,99 **Quantidade**: 120 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 21 – Descrição: Caneta marca texto fluorescente - cor rosa – **Valor**: R$ 1,99 **Quantidade**: 24 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 22 – Descrição: Caneta marca texto fluorescente - cor verde – **Valor**: R$ 1,99 **Quantidade**: 24 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 25 – Descrição: Cola escolar - branca líquida 40g – **Valor**: R$ 1,70 **Quantidade**: 70 frascos
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 27 – Descrição: Colchete p/ papel - n° 4(caixa c/ 72 unidades) – **Valor**: R$ 7,00 **Quantidade**: 2 caixas
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 28 – Descrição: Colchete p/ papel - n° 11(caixa c/ 72 unidades) – **Valor**: R$ 11,99 - **Quantidade**: 2 caixas
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 29 – Descrição: Corretivo líquido (frasco c/ 18 ml) – **Valor**: R$ 2,50 **Quantidade**: 20 frascos
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 30 – Descrição: Elástico de borracha amarela - n° 18 – **Valor**: R$ 4,50 **Quantidade**: 25 pacotes
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 31 – Descrição: Envelope comum branco - 114 x 162 mm (carta) – **Valor**: R$ 0,15 **Quantidade**: 1000 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 32 – Descrição: Envelope comum branco - 114 x 229 mm (ofício).– **Valor**: R$ 0,15 **Quantidade**: 250 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 35 – Descrição: Envelope saco branco - 176 x 250 mm – **Valor**: R$ 0,20 **Quantidade**: 500 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 36 – Descrição: Envelope saco branco - 240 x 340 mm – **Valor**: R$ 0,35 **Quantidade**: 1250 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 37 – Descrição: Estilete de uso doméstico - largo (grande) – **Valor**: R$ 2,50 **Quantidade**: 30 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 38 – Descrição: Etiqueta auto-adesiva multi-uso carta - 25,40 x 66,70 mm (caixa c/ 100 folhas = 3.000 etqs) – **Valor**: R$ 66,00 - **Quantidade**: 1 caixa
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 40 – Descrição: Extrator de grampos galvanizado - espátula – **Valor**: R$ 2,50 **Quantidade**: 10 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 41 – Descrição: Fita adesiva - crepe - 18 mm x 50 m – **Valor**: R$ 5,00 **Quantidade**: 15 rolos
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 43 – Descrição: Fita adesiva - durex transparente - 12 mm x 40 m – **Valor**: R$ 1,50 **Quantidade**: 5 rolos
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 44 – Descrição: Fita adesiva transparente 48 mm x 45 m (larga) – **Valor**: R$ 3,90 **Quantidade**: 90 rolos
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 45 – Descrição: Grafite p/ lapiseira - 0,5 mm (tubo c/ 12 minas) – **Valor**: R$ 1,99 **Quantidade**: 12 tubos
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 46 – Descrição: Grafite p/ lapiseira - 0,7 mm (tubo c/ 12 minas) – **Valor**: R$ 1,99 **Quantidade**: 12 tubos
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 47 – Descrição: Grampeador de mesa - 26/6(grande) – **Valor**: R$ 31,50 **Quantidade**: 30 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 51 – Descrição: Grampo p/ grampeador - 26/6 (caixa c/ 5.000 unidades) – **Valor**: R$ 6,00 **Quantidade**: 20 caixas
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 52 – Descrição: Grampo trilho p/ encadernação - metálico (caixa c/ 50 jogos) – **Valor**: R$ 16,00 **Quantidade**: 20 caixas
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 53 – Descrição: Lapiseira de grafite - 0,5mm – **Valor**: R$ 4,80 **Quantidade**: 12 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 54 – Descrição: Lapiseira de grafite - 0,7mm – **Valor**: R$ 6,90 **Quantidade**: 36 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 55 – Descrição: Livro ata - grande (100 folhas) – **Valor**: R$ 12,00 **Quantidade**: 10 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 56 – Descrição: Livro protocolo - pequeno (100 folhas) – **Valor**: R$ 11,50 **Quantidade**: 10 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 57 – Descrição: Lápis preto - n° 02 (lápis de escrever) – **Valor**: R$ 0,45 **Quantidade**: 150 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 58 – Descrição: Marcador permanente - cor preto (cd, dvd, plásticos e vidros) – **Valor**: R$ 5,99 **Quantidade**: 84 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 59 – Descrição: Molha dedo (em creme) – **Valor**: R$ 2,50 - **Quantidade**: 10 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 61 – Descrição: Papel diplomata a4 branco - 180g/m² (cx c/ 50f) – **Valor**: R$ 22,30 - **Quantidade**: 100 caixas
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 63 – Descrição: Papel sulfite A4 - cor branca (resma) – **Quantidade**: 900 resmas
Adjudicado para: M V L TOLEDO - ME, CNPJ nº 97.543.008/0001-36

Item 64 – Descrição: Papel vergê multi-uso- 180g/m² - 50 folhas (cor branco) – **Valor**: R$ 18,00 **Quantidade**: 2 pacotes
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 65 – Descrição: Pasta a-z dorso largo - 34 x 28 x 08 cm (ofício) – **Valor**: R$ 10,80 **Quantidade**: 10 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 66 – Descrição: Pasta aba c/ elástico - 20 mm (estreita)) – **Valor**: R$ 2,40 – **Quantidade**: 200 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 67 – Descrição: Pasta aba c/ elástico - 55 mm (larga) – **Valor**: R$ 5,50 **Quantidade**: 150 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 68 – Descrição: Pasta aba ofício c/ elástico (plástico) – **Valor**: R$ 2,30 **Quantidade**: 250 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 69 – Descrição: Pasta c/ grampo trilho (cartão) – **Valor**: R$ 1,80 – **Quantidade**: 80 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 70 – Descrição: Pasta c/ grampo trilho (plástica) – **Valor**: R$ 1,95 - **Quantidade**: 200 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 71 – Descrição: Pasta catálogo - c/ 50 folhas (envelope plástico) – **Valor**: R$ 19,90 – **Quantidade**: 20 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 72 – Descrição: Pasta em "L" - A4 – **Valor**: R$ 1,00 – **Quantidade**: 500 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 73 – Descrição: Pasta sanfonada - 31 divisões - ofício (plástico) – **Valor**: R$ 49,90 – **Quantidade**: 3 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 74 – Descrição: Pasta suspensa c/ etiqueta + visor plástico (1 unid) – **Valor**: R$ 1,70 – **Quantidade**: 400 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 76 – Descrição: Perfurador p/ papel - 20 folhas. – **Valor**: R$ 22,00 – **Quantidade**: 30 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 77 – Descrição: Perfurador p/ papel - 40 folhas – **Valor**: R$ 42,80 – **Quantidade**: 3 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 78 – Descrição: Pincel atômico – cor preta – **Valor**: R$ 3,90– **Quantidade**: 36 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 79 – Descrição: Pincel atômico - cor vermelho – **Valor**: R$ 3,90– **Quantidade**: 5 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 80 – Descrição: Prancheta c/ fixador de papel - ofício (em acrílico) – **Valor**: R$ 15,00– **Quantidade**: 10 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 82 – Descrição: Régua escolar acrílica - 30 cm - (centímetros) – **Valor**: R$ 1,00 – **Quantidade**: 10 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 85 – Descrição: Tinta p/ carimbo - cor azul – **Valor**: R$ 5,99 – **Quantidade**: 5 frascos
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 86 – Descrição: Tinta p/ carimbo - cor preta – **Valor**: R$ 5,99 – **Quantidade**: 5 frascos
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Três Lagoas – MS, 14 de Março de 2017.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:2D620031

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EDITAL 05/2017- CONVOCAR CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO- EDITAL 01/2016

EDITAL 05/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, na pessoa do VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo em vista o resultado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, conforme resultado final e homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 23.12.2016- Edição 1750, vem por meio deste **CONVOCAR** os candidatos abaixo elencados, nos termos do item 13 do edital 01/2016, para comparecerem na Câmara Municipal de Três Lagoas no Departamento de Recursos Humanos (Rua Sunão Miura n. 71- Santos Dumont- Três Lagoas/MS), no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a contar da data da publicação deste edital, munido dos documentos pessoais, nos termos do item 1.5 do Edital n. 01/2016, das 07h às 13h.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
ANTONIO DA SILVA GOMES JÚNIOR	226054	1º	JARDINEIRO
MILTON GABRIEL PORTO BAZÉ	223621	2º	TÉCNICO DE COMPUTADORES

Três Lagoas/MS, 14 de março de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:91CB08C6

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 201/2017- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA ABYLENE MONIQUE ANDRADE JUZENAS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.201/2017

Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora ABYLENE MONIQUE ANDRADE JUZENAS FERREIRA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art. 1º- Conceder licença, sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, com fulcro nos art. 77, 81 e 82 da Lei 2120/2006, a servidora ABYLENE MONIQUE ANDRADE JUZENAS FERREIRA**,** CPF/MF nº 028.315.781-08, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos- símbolo ASB- Mat. 412, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, pelo período de 02 (dois) anos, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 14 de março de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:F2DCD7D9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 202/2017- ERRATA DA PORTARIA 130/201

PORTARIA N.202/2017

EMENTA: ERRATA da portaria 130/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- Onde se lê "02 de janeiro de 2017" passa-se a ler "02 de fevereiro de 2017", mantendo os demais itens inalterados.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 14 de março de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:499487B1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT.N 203/2017- ERRATA DA PORTARIA 131/2017.

PORTARIA N.203/2017

EMENTA: ERRATA da portaria 131/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- Onde se lê "02 de janeiro de 2017" passa-se a ler "02 de fevereiro de 2017", mantendo os demais itens inalterados.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 14 de março de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:C79AA185

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0078 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 960.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º da Lei Municipal 3.232 de 20 de Dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 960.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 1.027 339039 1.00.000 150.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 319094 1.00.000 100.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 449052 1.29.000 130.000,00
09.12 - FUNDO MUN. DOS DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.12 08.243.402 2.020 339039 1.00.000 10.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
11.10 16.482.405 1.025 339039 1.23.000 70.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339091 1.02.000 500.000,00
TOTAL 960.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 1.027 319011 1.00.000 100.000,00
05.01 04.122.301 1.027 449051 1.00.000 50.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 319011 1.00.000 100.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 319011 1.29.000 120.000,00
09.11 08.244.402 2.019 339030 1.29.000 10.000,00
09.12 - FUNDO MUN. DOS DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.12 08.243.402 2.020 335043 1.00.000 10.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
11.10 16.482.405 1.025 339036 1.00.000 20.000,00
11.10 16.482.405 1.025 339039 1.00.000 40.000,00
11.10 16.482.405 1.025 449052 1.00.000 10.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 500.000,00
TOTAL 960.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2.017.

Angelo Guerreiro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:61AB2542

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 101, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, BIÊNIO 2016-2018".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes do Poder Executivo Municipal, bem como os representantes de Entidades Não Governamentais, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituído pela Lei nº. 2.588, de 17 de Abril de 2012, para o Biênio 2016-2018.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular - Laura Daniela Figueiredo Garcia Nascibem
Suplente - Vera Lúcia Rodrigues Renó

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular - Elizethe Aparecida da Silva
Suplente - Guilherme Barbosa Leles

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle:
Titular - Jackeline de Oliveira Alves
Suplente - Maria José Morais Santana

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer:
Titular - Valdecir Sanches
Suplente - André Luis de Melo Gonçalves

Secretaria Municipal de Saúde
Titular - Eliana Queiroz Alves
Suplente - Claudete Garcia Sales

II – REPRESENTANTES NÃO - GOVERNAMENTAIS:

Grupo Assistencial Espirita "A Candeia"
Titular - Luciana Lazarine Cardoso
Suplente - Milena Silva Monteiro

ABBI
Titular - Osmarina Fernandes Vieira
Suplente - Karla Fernandes Vieira

Missão Salesiana de Mato Grosso
Titular - Sandra Vieira de Souza
Suplente - Sadiene Amaral da Silva

APAE
Titular - Sandra Regina Ferreira Toresan Gonzales
Suplente - Priscila Pereira Dias

ISAC
Titular - João Luiz da Silva
Suplente - Sirley Siqueira de Brito da Silva

Art. 3º. O mandato dos membros indicados no artigo anterior será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA exercerão seus mandatos sem qualquer remuneração ou gratificação específica.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 13 de março de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1E63F630

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 621/AJ/2013.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 6112/2013 – Pregão Presencial nº 336/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **ARS CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Quinta – Do Prazo e Vigência e Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº. 621/AJ/2013, cujo objeto é a contratação de médico especialista na área de Otorrinolaringologia, para atendimento na Clínica da Criança e Ortopedia – Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 22/02/2017 até 21/02/2018.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 99.144,00 (noventa e nove mil e cento e quarenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 20 de Fevereiro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretário Municipal de Saúde

RAFAEL DIAS DE ALMEIDA MENDES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:493DE611

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 314/AJ/2012.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 2554/2012 – Pregão Presencial nº 077/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **S.H. INFORMÁTICA LTDA**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato de Prestação de Serviço nº 314/AJ/2012, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, transporte em suspenso por guincho, por meio de oficinas credenciadas e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência do contrato, pertencentes a esta Prefeitura, de acordo com as especificações constantes nos: Anexo I, Anexo VI e Anexo VII.
VALOR: R$ 135.067,25 (cento e trinta e cinco mil e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 14 de Fevereiro 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário Municipal de Saúde

LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F4193D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMOVEL Nº. 575/AJ/2013.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 5699/2013 – Dispensa de Licitação.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e os Senhores **MICHAEL FRANK GORSKI, VANESSA CORRÊA STUHRK GORSKI, NILTON SHINTOKU HIGA, CÉLIA KIKUMI HIROKAWA HIGA**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência e Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato de Prestação de Serviço nº 575/AJ/2013 que tem como objeto a locação do imóvel urbano, localizado na Rua Bom Jesus da Lapa, nº. 1078 – Bairro Vila Nova – Três Lagoas (MS), matrícula 1522 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º. Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender o DST/HIV/AIDS, Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de 22/02/2017 até 21/06/2017.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 14.750,52 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), com pagamentos mensais no valor de R$ 3.687,63 (três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 20 de Fevereiro 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CÉLIA KIKUMI HIROKAWA HIGA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8C29EC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Solicitação de prestação de serviço de confecção de 01 banner com medida de "01 mt X 0,80 cm " e 02 banners com medida de 03 mt X 1 mt, para divulgação do Campeonato Municipal de Futebol Varzeano - edição 2017, conforme solicitado na CI de nº 036/2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

PROCESSO Nº. 20106/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **STUDIO ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL IRELI-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
882	**07/03/2017**	**R$ 410,00**

Dotação Orçamentária:
21.01.27.813.607.1.007- Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer– 33.90.39.00 –
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Fonte – 100000 - Ficha – 301.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0DAD3C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Solicitação de confecção de caixa acrílica para deposito de objetos proibidos retidos na sala de embarque, a mesma ficará localizada dentro do canal de Inspeção do Aeroporto Municipal de Três Lagoas, em conformidade com as normas da ANAC e ICAO, conforme solicitado na CI de nº 047/2017 da Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO Nº. 20110/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **RADRA INDUST. COME. SERV. E IMPORT. DE ACRILICOS LTDA-ME.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
885	**08/03/2017**	**R$ 593,00**

Dotação Orçamentária: 05.01.04.122.301.1.027- Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte – 100000 - Ficha – 784.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EEE07CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Solicitação de aquisição de materiais de pintura "cal p/ pintura e tinta látex PVA" para marcação de campo de futebol que serão utilizados durante o Campeonato Municipal de Futebol Varzeano- edição 2017, conforme solicitado na CI de nº 039/2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

PROCESSO Nº. 20111/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **CIDINEY OLIVEIRA LEAL-EPP**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
890	**09/03/2017**	**R$ 1.370,00**

Dotação Orçamentária: 21.01.27.813.607.2.035- Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 100000 - Ficha – 306.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C9B21222

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de produtos para nutrição enteral e fórmulas infantis para atendimento a pacientes que necessitem de tais alimentos em seu tratamento.

PROCESSO Nº. 2403/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2016 - SRP

EMPRESA: BRUTHAN COMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
259	20/02/2017	R$ 67.848,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00- Material de Consumo – Ficha 420 – FR 102000.

EMPRESA: NUTERAL IND. DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
260	20/02/2017	R$ 16.095,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00- Material de Consumo – Ficha 420– FR 102000.

EMPRESA: EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
261	20/02/2017	R$ 49.000,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00- Material de Consumo – Ficha 420 – FR 102000.

EMPRESA: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
262	20/02/2017	R$ 30.102,54

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00- Material de Consumo – Ficha 420– FR 102000.

EMPRESA: EXITUSMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
263	20/02/2017	R$ 39.536,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00- Material de Consumo – Ficha 420 – FR 102000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:54D43927

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Registro De Preços objetivando as futuras aquisições parceladas de PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E FÓRMULAS INFANTIS para o atendimento a pacientes que necessitem de tais alimentos em seu tratamento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

PROCESSO Nº. 3912/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2016 - SRP

EMPRESA: SOUZA COM. DE PROD. NUTRI E HOSP EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
240	10/02/2017	R$ 42.173,71

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 420 – FR 102000.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:10B60888

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de gêneros alimentícios para atender o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes – Fundo Municipal de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 4518/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2016 - SRP

EMPRESA: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
59	16/02/2017	R$ 122,15

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

EMPRESA: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
60	16/02/2017	R$ 17.139,96

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
61	16/02/2017	R$ 8.887,60

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
62	16/02/2017	R$ 378,00

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 516 – FR 129000.

EMPRESA: ÉDER LÚCIO FIORAVANTE COMÉRCIO DE FRIOS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
63	16/02/2017	R$ 23.245,25

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
64	16/02/2017	R$ 1.200,15

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 516 – FR 129000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
65	16/02/2017	R$ 6.435,85

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

EMPRESA: C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
66	16/02/2017	R$ 4.099,90

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

EMPRESA: BRUNO V.D. CREPALDI EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
67	16/02/2017	R$ 690,90

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 516 – FR 129000.

EMPRESA: BRUNO V.D. CREPALDI EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
68	16/02/2017	R$ 4.549,27

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

EMPRESA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
69	16/02/2017	R$ 7.878,66

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:AF30DB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO 028/2017
Processo: 341/2016
Recorrente: NEXA TECNOLOGIA & OUTSOURCING LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de benefício fiscal para isenção por serviços prestados junto ao projeto Horizonte – ampliação da empresa Fibria-MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda – Atividade enquadrada na redução da alíquota e não de isenção. Redução da alíquota de 5% para 2% - Obrigação tributária pela tipificação na legislação vigente- artigo 23 da Lei 1067/91 item 1, subitem 1.05 e 1.07 e artigo 5º , parágrafo único da Lei 2.467 de 2010- pedido nº 4600823850-Recurso provido parcialmente.

I- Enquadramento da atividade exercida pela empresa de Licença de Sofware , instalação de rede de informática. Redução da alíquota de 5% para 2% , sobre o contrato à epígrafe no período de 20.10.2016 a 30.06.2017.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, a unanimidade de votos por conhecer o recurso conceder -lhe provimento parcial.

Três Lagoas /MS, 22 de fevereiro de 2017.

SIMONE GODINHO DE MELLO
Presidente da Jurfis

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros, Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Fabio Feres Amancio, Simone Godinho de Melo, Rosemary Luciene Rial P de Barros, Marcelo Siqueira Gonçalves, Marcio Fernando Rodrigues Xavier e Viviane Aranha de Freitas

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FD6375BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
LISTA DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Diante do Edital 01/2017 Processo Seletivo Simplificado para Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias fica definido que o local da prova será na Escola Estadual Jan Antonin Bata no dia 19/03/2017.
Os candidatos deverão chegar com 30 minutos de antecedência.
O portão será fechado às 8h.

LISTA DE CANDIDATOS
PROCESSO SELETIVO: AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESF SANTA LUZIA		
01	AILTON AMERICO DE SOUZA	DEFERIDO
02	ALINE VRECH VIDOTO	DEFERIDO
03	AMANDA APARECIDA MARQUES BACCI	DEFERIDO
04	AMANDA COTA DA SILVA	DEFERIDO
05	AMÉLIA DIAS PEREIRA	DEFERIDO
06	ANA CLARA DOS SANTOS VAZ	DEFERIDO
07	ANA MARIA LOPES COSTA	DEFERIDO
08	ANA PAULA DA SILVA ROCHA	DEFERIDO
09	ANA PAULA PEREIRA BATISTA	DEFERIDO
10	ANDREIA DE BARROS DANTAS	DEFERIDO
11	ANDRESSA BATISTA DA SILVA	DEFERIDO
12	CINTIA SOLIDADE ALVES	DEFERIDO
13	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO

14	DAYANE MARIA BISPO FARIA	DEFERIDO
15	DIVAGNA DOS SANTOS NETO ARAUJO	DEFERIDO
16	EDNA LOURENÇO DOS SANTOS FARIAS	DEFERIDO
17	ELAINE OLIVEIRA ALVES	DEFERIDO
18	ELENILDE VEGILATO	DEFERIDO
19	FATIMA MOREIRA NEVES	DEFERIDO
20	FERNANDA DE SOUZA MARÇAL	DEFERIDO
21	FRANCIELE ALVES PEREIRA	DEFERIDO
22	GLAUCIA DA SILVA CAPUÁ	DEFERIDO
23	GREICI MARQUES SOARES	DEFERIDO
24	HALDREY PAULA FRANCISCO DE ASSIS	DEFERIDO
25	IZABEL NEVES DOS SANTOS	DEFERIDO
26	JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN	DEFERIDO
27	JOAO VICTOR OLIVEIRA RIBEIRO	DEFERIDO
28	JOSIANE DOS SANTOS FARIAS	DEFERIDO
29	JUVENAL BARREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
30	KARINA NOGUEIRA DA SILVA	DEFERIDO
31	KATIELY DE LIMA RODRIGUES	DEFERIDO
32	LETICIA DOS SANTOS FALAVINA	DEFERIDO
33	LETICIA DOS SANTOS NANTES	DEFERIDO
34	LIANDRA APARECIDA PORTO	DEFERIDO
35	LIDIANI ALZIRA TEIXEIRA	DEFERIDO
36	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
37	LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
38	LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
39	MÁRCIA BARBOSA PEREIRA	DEFERIDO
40	MARIA EUNICE DOS SANTOS COTA	DEFERIDO
41	MARIA ISABEL BATISTA GOMES	DEFERIDO
42	MARIA SILMARA DE TOLEDO	DEFERIDO
43	MATILDE CARDOSO DOS SANTOS	DEFERIDO
44	MICHELE MARTINS DE SOUZA	DEFERIDO
45	NATALIA MARTINS VANZELLA	DEFERIDO
46	NATHAN LEAL DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO
47	PATRICIA DA SILVA	DEFERIDO
48	RENATA ALVES DE ALMEIDA	DEFERIDO
49	ROSANGELA DOS SANTOS MORAES	DEFERIDO
50	ROSANGELA SILVA ARAUJO	DEFERIDO
51	ROSELENE DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
52	ROSELY APARECIDA SANTANA DE MELLO	DEFERIDO
53	SIMONE PEREIRA DA SILVA SIQUEIRA	DEFERIDO
54	SUZANA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
55	TAINÁ KEROLAYNE GOMES DE SOUZA	DEFERIDO
56	TAMIRES VALENTIN RODRIGUES	DEFERIDO
57	TATIANE ALVES DA COSTA	DEFERIDO
58	TATIANE BOFFO LORENTE	DEFERIDO
59	THAÍZE DOS SANTOS BUENO	DEFERIDO
60	VALERIA ALVES FERREIRA	DEFERIDO
61	VERONICA PINHEIRO DAS NEVES	DEFERIDO
62	VIVIANE DE SOUZA	DEFERIDO
63	WELLINGTON TEIXEIRA SOARES	DEFERIDO
64	WILLIANS DEVEZA ALVES	DEFERIDO

ESF ANORINDA MARCELINO		
01	ADESILDA SANTOS ARAUJO	DEFERIDO
02	ADRIANA NUNES DA SILVA	DEFERIDO
03	ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS	DEFERIDO
04	ALINE FERNANDES DE FREITAS	DEFERIDO
05	AMANDA VIEIRA FERNANDES	DEFERIDO
06	ANA CRISTINA DIAS DOS SANTOS	DEFERIDO
07	ANA PAULA COTA CIMA	DEFERIDO
08	ANDRESSA DE FÁTIMA CAETANO DE SOUZA	DEFERIDO
09	BEATRIZ DE ALMEIDA	DEFERIDO
10	CAMILA PRADO NASCIMENTO	DEFERIDO
11	CARLA LETICIA MIRANDA DA SILVA	DEFERIDO
12	CAROLINE ROCHA DA SILVA	DEFERIDO
13	CÉLIA DE FÁTIMA FARIAS AMARAL PINHEIRO	DEFERIDO
14	CLAUDIA FERNANDA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO
15	DANIEL PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
16	DANIELA MILENY PINTO DE SOUZA	DEFERIDO
17	DAYANE BARBOSA DE MATOS	DEFERIDO
18	DIEGO RAYAN DE ALMEIDA SILVA	DEFERIDO
19	DINALVA KURUNCZI FERNANDES DE SOUZA	DEFERIDO
20	ELAINE PAULA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
21	EMILENE SANTIAGO ALVES	DEFERIDO
22	ÉRICA DA SILVA BARBOSA	DEFERIDO
23	ÉRICA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
24	EVELYN CAROLINE DE SOUZA SILVA	DEFERIDO
25	FABRICIA CHAMBÓ DOS SANTOS	INDEFERIDO
26	FERNANDA DA SILVA MATOS	DEFERIDO
27	GISELI DE FREITAS FORTI	DEFERIDO
28	GISELY TAVARES SOARES	DEFERIDO
29	GUILHERME DE ASSIS LOPES	DEFERIDO
30	IARA FERREIRA DE ARAUJO	DEFERIDO
31	ILDA BARBOSA DUARTE	DEFERIDO
32	IVETE CORREA DA SILVA MARTINS	DEFERIDO
33	JEFFERSON LUIZ DE MELO	DEFERIDO
34	JERCIANE BATISTA DA SILVA	DEFERIDO
35	JESSICA CARLA DA COSTA SILVA	DEFERIDO

36	JESSICA DO NASCIMENTO DE SÁ FERREIRA	DEFERIDO
37	JÉSSICA FERNANDES DE SOUZA	DEFERIDO
38	JÉSSICA REGINA DOS SANTOS PEREIRA	DEFERIDO
39	JULIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
40	JULIANA MOREIRA NEVES	DEFERIDO
41	KAMILA EMILY DUARTE COLCHESQUE	DEFERIDO
42	LABIBE SILVA RUFINO DE ARAUJO	DEFERIDO
43	LEILA RODRIGUES DE ALMEIDA	DEFERIDO
44	LESANDRO MARTINS DA SILVA	DEFERIDO
45	LUANA BRAMBILA PINTO	DEFERIDO
46	LUCIENE APARECIDA BACCI	DEFERIDO
47	MAÍSA FARIAS COTA	DEFERIDO
48	MALVA DÉBORAH OLIVEIRA SANTOS CAMPOS	DEFERIDO
49	MARCIENE ROBERTO MARIANO	DEFERIDO
50	MARIA JOSE ALMEIDA FONSECA	DEFERIDO
51	MARIA JOSÉ PINTO DOS SANTOS	DEFERIDO
52	MARY ANE BREGOLIN	DEFERIDO
53	MAYARA DE SOUZA SILVA	DEFERIDO
54	RAINIER EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
55	RAUL DE PAULO SÃOVESSO DOS SANTOS	DEFERIDO
56	RENI GOMES DE PAULO	DEFERIDO
57	RODOLFO ALVES DOS SANTOS NETO	DEFERIDO
58	SILVANA BENEDITO DE SÁ	DEFERIDO
59	SIMONE DE LOURDES DOS SANTOS	DEFERIDO
60	SIRLEI FERREIRA DE ARAUJO VIDOTO	DEFERIDO
61	SONIA MARIA DIAS DE SOUZA	DEFERIDO
62	SUZETE GONÇALVES	DEFERIDO
63	THALIA FONSECA DA SILVA	DEFERIDO
64	THAYNARA EMBOAVA DE SOUZA DEMARCHI	DEFERIDO
65	VAGNER DE FREITAS SANTOS	DEFERIDO
66	VANESSA LUCENA BEZERRA	DEFERIDO
67	WILLIAN DE ARAUJO CADETTE	DEFERIDO

ESF SANTO ANTONIO		
01	AGNALDO DOS SANTOS LOBO	DEFERIDO
02	ALESSANDRA PEREIRA NUNES	DEFERIDO
03	AMANDA MONTEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
04	ANATASHA RIBEIRO DO NASCIMENTO ALVES	DEFERIDO
05	ANDREIA DE MELO BEROLHIA CAMPI	DEFERIDO
06	ANGELICA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
07	CARILENE ALVES PEREIRA DA SILVA MARACCI	DEFERIDO
08	CELINA AQUINO BARBOSA	DEFERIDO
09	CLAUDIA DUARTE DE SOUZA	DEFERIDO
10	CLAUDIA SAMARA VARELA DOS SANTOS	DEFERIDO
11	CLEUSA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
12	DANIELA PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
13	DEISY PAULA ARAUJO DE SOUZA	DEFERIDO
14	FERNANDA APARECIDA PUGIN	DEFERIDO
15	FERNANDA FELIX MULLER	DEFERIDO
16	FLAVIA CRISTIANE LEME	DEFERIDO
17	GESANE MARIA DA PAZ	DEFERIDO
18	HELYETH APARECIDA DE ALMEIDA	DEFERIDO
19	IONE ARAUJO DOS SANTOS	DEFERIDO
20	IVANETE APARECIDA FERREIRA	DEFERIDO
21	IVANIR CORREA DA SILVA	DEFERIDO
22	JAQUELINE ANTONIA PUGIN GONÇALVES	DEFERIDO
23	JENIFFER RENATA DANTAS	DEFERIDO
24	JOSE DOZINETE CAMPI SILVA	DEFERIDO
25	JULIANA CRISTINA VARELA SANTOS	DEFERIDO
26	JULIANA DIAS PAIÃO DE SOUZA	DEFERIDO
27	KASSIA VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO
28	KATIANE ROCHA DA SILVA	DEFERIDO
29	LAURA DA SILVA MOTA	DEFERIDO
30	LEILA TAMIRES AMARAL ROLIM	DEFERIDO
31	LETICIA PAULA CIRQUEIRA MARTINS	DEFERIDO
32	LILIAN DA SILVA MACHADO	DEFERIDO
33	LINDA INES PORTO SILVA	DEFERIDO
34	LORENA SANTANA DA SILVA TOLEDO	DEFERIDO
35	LUANA NAIELY SANTANA DE SOUZA	DEFERIDO
36	PRISCILA DOS SANTOS	DEFERIDO
37	RENATA DOS SANTOS GONÇALVES	DEFERIDO
38	ROBERTA DE ASSIS ESPINDOLA	DEFERIDO
39	ROSELI MATIAS PORTO	DEFERIDO
40	ROSILENE DOS SANTOS QUEIROZ	DEFERIDO
41	SCARLET DE OLIVEIRA	DEFERIDO
42	SILEIDE MARTINS MACEDO	DEFERIDO
43	SIMONE ARACELI DE MORAES ENZ	DEFERIDO
44	TAMIRIS DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
45	THAYSE APARECIDA ALMEIDA DE LIMA	DEFERIDO
46	VALQUIRIA BEZERRA DE LUCENA	DEFERIDO
47	VERA LUCIA DE SOUZA	DEFERIDO
48	WALQUIRIA JESUS MELO	DEFERIDO
50	WEVERTON WILLIAN DIAS	DEFERIDO

ESF SEBASTIÃO MARTINS		
01	ADRIANA PESSOA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
02	AMANDA DAIANE SANTANA FERRAZ	DEFERIDO
03	ANDRÉIA DE ANDRADE	DEFERIDO

04	AMANDA DOS SANTOS	INDEFERIDO
05	BERTALUCIA FELICIANO DE JESUS	DEFERIDO
06	BRUNA MARIA PEREIRA SANTOS	DEFERIDO
07	CARLA FRANCIELLY SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO
08	CARLA VICTOR DA SILVA	DEFERIDO
09	DARLENE TAVARES DE OLIVEIRA AQUINO	DEFERIDO
10	DEISI GABRIELA GAYOSO DA SILVA	DEFERIDO
11	DEIZE AGUIAR COSTA	DEFERIDO
12	EDILAINE SOUZA	DEFERIDO
13	ELISANGELA DA SILVA LIMA	DEFERIDO
14	ELVIRA DO CARMO DA CRUZ	DEFERIDO
15	FABIANA SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
16	LECINEI DE MATOS SILVA	DEFERIDO
17	LUCAS DE SOUZA CADETTE	DEFERIDO
18	NANCI VIDAL FERNANDES	INDEFERIDO
19	PATRICIA DA SILVA SOUZA	DEFERIDO
20	PRISCILA LEAL MOTA RODRIGUES	DEFERIDO
21	RAFAEL MARTINS DA SILVA	DEFERIDO
22	RAQUEL RITA DE LIMA BARBOSA	DEFERIDO
23	ROSA BITTENCOURT MARTINS	DEFERIDO
24	ROSIMEIRE BERNADETE DOS SANTOS	DEFERIDO
25	SANDRA ROSA ROCHA DOS SANTOS MOREL	DEFERIDO
26	SARA FERNANDES PINHEIRO FERREIRA	DEFERIDO
27	SILVANA FONSECA DA SILVA	DEFERIDO
28	THAIS DA SILVA FEITOSA	DEFERIDO
29	VANESSA APARECIDA MUNHOZ RODRIGUES	DEFERIDO
30	VIVIANA FELICIANO DA SILVA BOM	DEFERIDO

ESF SÃO LUIZ		
01	ANGELO VICENTE VARELA	DEFERIDO
02	BRUNA MARIA DE JESUS PEREIRA	DEFERIDO
03	EDILAINE DOS SANTOS SALDANHA	DEFERIDO
04	FERNANDO LUIZ ROCKENBACH ZANATTA	DEFERIDO
05	ISABELA FIGUEIREDO SANTOS	DEFERIDO
06	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	DEFERIDO
07	PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA	DEFERIDO
08	ROSANGELA DE FATIMA PINHEIRO DA SILVA	DEFERIDO
09	SENI LUCIA RODRIGUES VARELA SANTOS	DEFERIDO
10	VERA LUCIA PEREIRA DELGADO	DEFERIDO
11	VERIDIANA BATISTA ALMEIDA	DEFERIDO

LISTA DE CANDIDATOS
PROCESSO SELETIVO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

01	ALEXANDERSON JOSÉ ESPINDOLA BORGES	DEFERIDO
02	ALINE SOUZA ANTUNES	DEFERIDO
03	ANDRESSA PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
04	ANGELA CRISTINA EVANGELISTA BOFFO	DEFERIDO
05	CAROLAINE BASTOS DE SOUZA	DEFERIDO
06	CASSIELY BORGES CLARO	DEFERIDO
07	CELIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
08	CLEIDE DA SILVA MOTA	DEFERIDO
09	EDER DOS SANTOS	DEFERIDO
10	EDINA MASIAS DO NASCIMENTO	DEFERIDO
11	ELAINE VIEIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
12	ELIANE DE SOUZA ANTUNES	DEFERIDO
13	ELIEL TELES DOS SANTOS	DEFERIDO
14	ELIVANIA APARECIDA PEREIRA	DEFERIDO
15	FILIPE LEAL DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO
16	FRANCIELLE RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO
17	GABRIEL LEAL NAGASAVA	DEFERIDO
18	GEZILDA DOS SANTOS	DEFERIDO
19	JACKELINE LOURENÇO DA SILVA	DEFERIDO
20	JEAN RICARDO DE ANDRADE	DEFERIDO
21	JENIFFER MONTEIRO CRUZ	DEFERIDO
22	JOÃO MARCOS MARIANO JUNIOR	DEFERIDO
23	JOÃO PEDRO TREVIZANI FIUMARI	DEFERIDO
24	JUSCELINO COSMO JOSE DE SANTANA	DEFERIDO
25	LENON CESAR DOS SANTOS CARDOSO	DEFERIDO
26	LEONARDO DE ALMEIDA MACHADO	DEFERIDO
27	LILIAN CRISTINA PENHA REIS	DEFERIDO
28	LUIS FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA	DEFERIDO
29	MARIA DE FATIMA SOUSA DIAS	DEFERIDO
30	MARIA EDUARDA MOURA DA SILVA	DEFERIDO
31	MARIANA DO NASCIMENTO TANJI	DEFERIDO
32	MATHEUS PINTO NOGUEIRA	DEFERIDO
33	MATILDE TEIXEIRA PIGOSSO	DEFERIDO
34	MAYCON GUILHERME DA SILVA	DEFERIDO
35	MILENA MOREIRA ALBARADO	DEFERIDO
36	ROSELENE OTAVIANO SIQUEIRA ANGELO	INDEFERIDO
37	ROSIMEIRE ELEUTERIO DA SILVA	DEFERIDO
38	SILENE APARECIDA SANTOS GUEDES	DEFERIDO
39	TATIANE FERNANDES DOS SANTOS	DEFERIDO
40	THAIS CAMILA BARBOSA CRUZ	DEFERIDO
41	VALDEMIR DOS SANTOS REIS	DEFERIDO
42	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
43	VICTOR GUSTAVO RODRIGUES	DEFERIDO

44	WISLAINE RODRIGUES DA COSTA	DEFERIDO
45	YANAINE MAMANI BENEDITA	DEFERIDO

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:EC412BA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO				Exercício: 2016
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA(b)	RECEITAS REALIZADAS(c)	SALDO d=(c - b)
RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	306,65	-1.693,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	306,65	-1.693,35
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.000,00	2.000,00	306,65	-1.693,35
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA(b)	RECEITAS REALIZADAS(c)	SALDO d=(c - b)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	202.000,00	202.000,00	306,65	-201.693,35
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)			202.000,00	202.000,00	306,65	-201.693,35
DÉFICIT (IV)			206.500,00	199.117,00	200.750,69	1.633,69
TOTAL (V)= (III+IV)			408.500,00	401.117,00	201.057,34	-200.059,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro			0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(f)	DESPESAS EMPENHADAS(g)	DESPESAS LIQUIDADAS(h)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	199.500,00	201.117,00	201.057,34	200.537,34	190.744,06	59,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.000,00	116.462,00	116.461,17	116.461,17	115.370,59	0,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.500,00	84.655,00	84.596,17	84.076,17	75.373,47	58,83
DESPESAS DE CAPITAL	209.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
INVESTIMENTOS	209.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	408.500,00	401.117,00	201.057,34	200.537,34	190.744,06	200.059,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	408.500,00	401.117,00	201.057,34	200.537,34	190.744,06	200.059,66
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	408.500,00	401.117,00	201.057,34	200.537,34	190.744,06	200.059,66

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:7FC8C28E

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO						Exercício: 2016
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS						
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
JANEIRO A DEZEMBRO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.573,00	3.573,00	3.573,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.573,00	3.573,00	3.573,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.573,00	3.573,00	3.573,00	0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:76B47960

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO
ANEXO 14A - DEMONSTRATIVO DE COMPENSACOES

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO					Exercício: 2016
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00

GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊN	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊN	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS-CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES- CONVÊ	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:57302562

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO
ANEXO 17

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO					Exercício: 2016	
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					Mês atual: Dezembro	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2016						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabele-cimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento seguinte (R$) (e)	
REALIZÁVEL						
SALÁRIO-FAMÍLIA (PREVLADARI)		641,52		699,84		58,32
TOTAL ATIVO	0,00	641,52	0,00	699,84	0,00	58,32
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabele-cimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento seguinte (R$) (e)	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2015	15.985,94	0,00	0,00	15.985,94	0,00	0,00
Exercício de 2016	0,00	9.793,28	0,00	0,00	0,00	9.793,28
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2015	3.573,00	0,00	0,00	3.573,00	0,00	0,00
Exercício de 2016	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00
TOTAL	19.558,94	10.313,28		19.558,94		10.313,28
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
CONT.SINDICAL ART. 578 DA CLT	0,00	215,17	0,00	215,17	0,00	0,00
EMP. BRADESCO/FUNESP	0,00	2.911,32	0,00	2.668,71	0,00	242,61
EMP.DA CEF/FUNESP	0,00	2.856,07	0,00	2.856,07	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIG.BB/FUNESP	0,00	8.832,37	0,00	8.832,37	0,00	0,00
FUNPES - FUNDO PENITENCIÁRIO DO MS	0,00	176,00	0,00	176,00	0,00	0,00
INSS/FUNESP	0,00	8.785,84	0,00	8.344,88	0,00	440,96
IRRF/FUNESP	0,00	812,13	0,00	801,61	0,00	10,52
ISS/FUNESP	0,00	274,50	0,00	274,50	0,00	0,00
PREVLADÁRIO/ESPORTE	0,00	1.332,12	0,00	1.230,48	0,00	101,64
SINDSERP/FUNESP	0,00	944,56	0,00	852,79	0,00	91,77
TOTAL		27.140,08		26.252,58		887,50
TOTAL PASSIVO	19.558,94	37.453,36	0,00	45.811,52	0,00	11.200,78
TOTAL GERAL	19.558,94	TOTAL (b+c)	38.094,88	TOTAL (d+e)	46.511,36	11.259,10
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2016 + Restos a pagar não processados de 2016.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:37DDA982

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA APA
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA				Exercício: 2016
NRUEAGCORRUAMB-A,A28P,CAENTRO, LADARIO/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)

RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	16.027,01	-38.972,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.000,00	11.000,00	14.977,01	3.977,01
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	11.000,00	11.000,00	14.977,01	3.977,01
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.000,00	44.000,00	1.050,00	-42.950,00
MULTAS E JUROS DE MORA	44.000,00	44.000,00	1.050,00	-42.950,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	55.000,00	55.000,00	16.027,01	-38.972,99
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	55.000,00	55.000,00	16.027,01	-38.972,99
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)= (III+IV)	55.000,00	55.000,00	16.027,01	-38.972,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	13.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	18.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	18.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUPERÁVIT (IX)	37.000,00	54.000,00	16.027,01	0,00	0,00	37.972,99
TOTAL (X) = (VIII + IX)	55.000,00	55.000,00	16.027,01	0,00	0,00	38.972,99

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Sec. Mun. Fin. Planej. Adm. E Governo

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:30568B2D

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA APA
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA -						Exercício: 2016
Rua Corumba, 28, Centro, Ladario/MS						
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO JANEIRO A DEZEMBRO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	13.817,00	0,00	0,00	13.817,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	13.817,00	0,00	0,00	13.817,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	13.817,00	0,00	0,00	13.817,00	0,00

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Sec. Mun. Fin. Planej. Adm. e Governo

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:3862EC41

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA APA
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA					Exercício: 2016
RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS					Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	16.027,01	15.871,19	Despesa Orçamentária (VI)	0,00	13.817,00
Ordinária	16.027,01	15.871,19	Ordinária	0,00	13.817,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	34.982,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	34.982,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	13.817,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	13.817,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	152.930,90	137.059,71	Saldo do Exercício Seguinte (IX)	203.939,91	152.930,90
Caixa e Equivalentes de Caixa	152.930,90	137.059,71	Caixa e Equivalentes de Caixa	203.939,91	152.930,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	203.939,91	166.747,90	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	203.939,91	166.747,90

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Sec. Mun. Fin. Planej. Adm. e Governo

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:98EB2F40

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA APA
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA					Exercício: 2016
RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	203.939,91	152.930,90	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	203.939,91	152.930,90	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	203.939,91	152.930,90
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	203.939,91	152.930,90
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	51.009,01	15.871,19
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	152.930,90	137.059,71
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	203.939,91	152.930,90	TOTAL	203.939,91	152.930,90

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Sec. Mun. Fin. Planej. Adm. e Governo

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:A2D55072

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2016

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	17.734,43	5.734,43
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.000,00	12.000,00	17.734,43	5.734,43
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	12.000,00	12.000,00	17.734,43	5.734,43
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	12.000,00	12.000,00	17.734,43	5.734,43
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)			12.000,00	12.000,00	17.734,43	5.734,43
DÉFICIT (IV)			37.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)= (III+IV)			49.000,00	12.000,00	17.734,43	5.734,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro			0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS (f)	DESPESAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	39.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	49.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	49.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	11.300,00	17.734,43	0,00	0,00	-6.434,43
TOTAL (X) = (VIII + IX)	49.000,00	12.000,00	17.734,43	0,00	0,00	-5.734,43

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:4CC21397

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS						
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO JANEIRO A DEZEMBRO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:FEFB5B08

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ANEXO 14A - DEMONSTRATIVO DE COMPENSACOES

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS COM	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CON	0,00	0,00

DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONG	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:EFF562F2

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ANEXO 17

						Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					Mês atual: Dezembro	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício 2016						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$)(a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabelecimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
REALIZAVEL						
TOTAL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$)(a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabelecimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
TOTAL						
TOTAL PASSIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	TOTAL (b+c)	0,00	TOTAL (d+e)	0,00	0,00
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2016 + Restos a pagar não processados de 2016.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:F7EBD215

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Quality Sistemas
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS				Exercício: 2016
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
RECEITAS CORRENTES	633.000,00	633.000,00	685.638,70	52.638,70
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.000,00	12.000,00	14.369,13	2.369,13
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	12.000,00	12.000,00	14.369,13	2.369,13
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	621.000,00	621.000,00	671.269,57	50.269,57
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	621.000,00	621.000,00	671.269,57	50.269,57
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
RECEITAS CORRENTES	633.000,00	633.000,00	685.638,70	52.638,70
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.000,00	12.000,00	14.369,13	2.369,13
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	12.000,00	12.000,00	14.369,13	2.369,13
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	676.500,00	704.177,00	675.351,28	659.694,95	656.058,34	28.825,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.000,00	65.150,00	62.701,44	62.701,44	62.701,44	2.448,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	611.500,00	639.027,00	612.649,84	596.993,51	593.356,90	26.377,16
DESPESAS DE CAPITAL	26.500,00	28.293,00	27.296,00	27.296,00	27.296,00	997,00
INVESTIMENTOS	26.500,00	28.293,00	27.296,00	27.296,00	27.296,00	997,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	703.000,00	732.470,00	702.647,28	686.990,95	683.354,34	29.822,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	703.000,00	732.470,00	702.647,28	686.990,95	683.354,34	29.822,72
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	703.000,00	732.470,00	702.647,28	686.990,95	683.354,34	29.822,72

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:053CD748

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS						
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO JANEIRO A DEZEMBRO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBR DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.909,14	0,00	0,00	4.110,94	798,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.909,14	0,00	0,00	4.110,94	798,20
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.909,14	0,00	0,00	4.110,94	798,20

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:C6DA31C2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS					Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	685.638,70	506.997,01	Despesa Orçamentária (VI)	702.647,28	512.723,46
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	6.632,24	12.038,35
Vinculada	685.638,70	506.997,01	Vinculada	696.015,04	500.685,11
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	685.638,70	506.997,01	Recursos Vinculados à Seguridade Social	696.015,04	500.685,11
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	17.206,56	14.625,97	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	17.206,56	14.625,97	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	33.163,93	15.466,25	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	14.312,99	16.402,59
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	15.656,33	4.909,14	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	721,44
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.636,61	442,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	442,00	5.566,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.861,95	9.655,65	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.861,95	9.655,65
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.009,04	459,46	Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.009,04	459,46
Saldo do Exercício Anterior (IV)	135.094,27	127.131,09	Saldo do Exercício Seguinte (IX)	154.143,19	135.094,27
Caixa e Equivalentes de Caixa	135.094,27	127.131,09	Caixa e Equivalentes de Caixa	154.143,19	135.094,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	871.103,46	664.220,32	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	871.103,46	664.220,32

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:6C8C5041

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO JANEIRO ADEZEMBRO	

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	154.143,19	135.094,27	PASSIVO CIRCULANTE	3.636,61	442,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	154.143,19	135.094,27	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.636,61	442,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PRAZO					
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	150.506,58	134.652,27
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	150.506,58	134.652,27
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	15.854,31	13.087,22
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	134.652,27	121.565,05
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	154.143,19	135.094,27	TOTAL	154.143,19	135.094,27

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:5BBA0E1B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 14A - DEMONSTRATIVO DE COMPENSACOES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUM	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNE0R,0E0S	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES-CONVÊ0N,0I0OS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:3838A08F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 17

Exercício: 2016

RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS | Mês atual: Dezembro

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2016

Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64

Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabelecimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
REALIZÁVEL						
I.R.R.F		534,15		534,15		
I.S.S		396,68		396,68		
SALÁRIO-FAMÍLIA		612,36		612,36		
TOTAL ATIVO	0,00	1.543,19	0,00	1.543,19	0,00	0,00

Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabelecimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2015	442,00	0,00	0,00	442,00	0,00	0,00
Exercício de 2016	0,00	3.636,61	0,00	0,00	0,00	3.636,61
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2015	4.909,14	0,00	0,00	0,00	4.110,94	798,20
Exercício de 2016	0,00	15.656,33	0,00	0,00	0,00	15.656,33
TOTAL	5.351,14	19.292,94		442,00	4.110,94	20.091,14
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
CONT.SINDICAL ART. 578 DA CLT	0,00	175,98	0,00	175,98	0,00	0,00
EMP. DA C.E.F	0,00	1.828,26	0,00	1.828,26	0,00	0,00
I.N.S.S. AÇÃO SOCIAL	0,00	4.565,76	0,00	4.565,76	0,00	0,00
I.R.R.F/AÇÃO SOCIAL.	0,00	1.003,02	0,00	1.003,02	0,00	0,00
I.S.S/AÇÃO SOCIAL.	0,00	4.594,78	0,00	4.594,78	0,00	0,00
ISS CONTA CONVENIO/VINCULADAS	0,00	160,00	0,00	160,00	0,00	0,00
TOTAL		12.327,80		12.327,80		
TOTAL PASSIVO	5.351,14	31.620,74	0,00	12.769,80	4.110,94	20.091,14
TOTAL GERAL	5.351,14	TOTAL (b+c)	33.163,93	TOTAL (d+e)	18.423,93	20.091,14
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2016 + Restos a pagar não processados de 2016.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:82696BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2017 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr. NEREU RODRIGUES DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aptos nos exames admissionais relacionados abaixo para entrega de documentos.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua Corumbá, 500, Centro Ladário-MS.
DATA: 17/03/2017
HORÁRIO: A partir das 08h às 10h.

NEREU RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria de Administração.

NOME		RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	CAROLINA DE MENDONÇA FERREIRA LACERDA	11948853 SSP/MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Engenheiro Civil	2º	Secretaria Municipal de Infraestrutura
02	BARBARA CELESTINA DE SANTANNA PACHE	1176167 SSP/MS	Auditor de Controle Interno	Auditor de Controle Interno	1º	Controladoria Geral do Município
03	FRANKLIN GONÇALVES BATISTA	001875887 SSP/MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Advogado	1º	Advocacia Geral do Município

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:4C9B645F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM ARRECADADA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS — Exercício: 2017 — Mês: Fevereiro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	39.615.007,34	2.909.658,50	2.554.497,06	0,00	5.464.155,56	0,00	34.150.851,78
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.362.789,43	136.709,59	118.703,62	0,00	255.413,21	0,00	2.107.376,22
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	2.154.750,00	131.802,09	97.270,73	0,00	229.072,82	0,00	1.925.677,18
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.291.740,00	75.427,46	61.342,25	0,00	136.769,71	0,00	1.154.970,29
1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	209.700,00	178,87	624,74	0,00	803,61	0,00	208.896,39
1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	716.810,00	75.000,71	60.717,51	0,00	135.718,22	0,00	581.091,78
1.1.1.2.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND. DO TRABALHO	616.810,00	74.590,08	59.667,53	0,00	134.257,61	0,00	482.552,39
1.1.1.2.04.31.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOB OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	616.810,00	74.590,08	59.667,53	0,00	134.257,61	26.561,49	509.113,88
1.1.1.2.04.34.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00	410,63	1.049,98	0,00	1.460,61	0,00	98.539,39
1.1.1.2.04.34.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOB OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00	410,63	1.049,98	0,00	1.460,61	1.289,74	99.829,13
1.1.1.2.08.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	365.230,00	247,88	0,00	0,00	247,88	0,00	364.982,12
1.1.1.2.08.00.01	IMP S/ TRANS "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITO REAL	365.230,00	247,88	0,00	0,00	247,88	0,00	364.982,12
1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	863.010,00	56.374,63	35.928,48	0,00	92.303,11	0,00	770.706,89
1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	863.010,00	56.374,63	35.928,48	0,00	92.303,11	0,00	770.706,89
1.1.1.3.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	863.010,00	56.374,63	35.928,48	0,00	92.303,11	0,00	770.706,89
1.1.1.3.05.01.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	752.940,00	53.789,04	33.941,62	0,00	87.730,66	13.873,28	679.082,62
1.1.1.3.05.01.04	SIMPLES NACIONAL	110.070,00	2.585,59	1.986,86	0,00	4.572,45	0,00	105.497,55
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	208.039,43	4.907,50	21.432,89	0,00	26.340,39	0,00	181.699,04
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	172.679,43	4.881,16	21.382,60	0,00	26.263,76	0,00	146.415,67
1.1.2.1.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.020,00	1.393,80	6.494,62	0,00	7.888,42	0,00	47.131,58
1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	85.889,43	3.323,74	13.339,91	0,00	16.663,65	0,00	69.225,78
1.1.2.1.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	3.500,00	151,50	1.454,40	0,00	1.605,90	0,00	1.894,10
1.1.2.1.28.00.00	TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	5.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.370,00
1.1.2.1.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	16.290,00	12,12	93,67	0,00	105,79	0,00	16.184,21
1.1.2.1.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.32.00.00	CERTIDÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS DE PODER DE POLICIA	5.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.610,00
1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	35.360,00	26,34	50,29	0,00	76,63	0,00	35.283,37
1.1.2.2.21.00.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.2.2.22.00.00	TAXA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL CAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	26.860,00	26,34	50,29	0,00	76,63	0,00	26.783,37
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	336.000,00	31.664,14	35.497,05	0,00	67.161,19	0,00	268.838,81
1.2.3.0.00.00.00	Contribuição de Iluminação Pública	336.000,00	31.664,14	35.497,05	0,00	67.161,19	0,00	268.838,81
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	762.289,89	14.069,47	1.348,41	0,00	15.417,88	0,00	746.872,01
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	762.289,89	14.069,47	1.348,41	0,00	15.417,88	0,00	746.872,01
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	762.289,89	14.069,47	1.348,41	0,00	15.417,88	0,00	746.872,01
1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	686.584,86	11.783,83	1.348,41	0,00	13.132,24	0,00	673.452,62
1.3.2.5.01.02.00	RECE. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB 60%	315.000,00	506,24	0,00	0,00	506,24	0,00	314.493,76
1.3.2.5.01.03.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB 40%	118.384,86	1.732,51	0,00	0,00	1.732,51	1.375,98	118.028,33
1.3.2.5.01.04.00	Receita de Remuneração de depósitos Bancários vinculados -FUNDO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS	1.000,00	1.189,51	0,00	0,00	1.189,51	1.189,51	1.000,00

	VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE							
1.3.2.5.01.09.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO(CIDE)	79.200,00	36,66	0,00	0,00	36,66	36,66	79.200,00
1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)	40.000,00	411,01	0,00	0,00	411,01	41,72	39.630,71
1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	133.000,00	7.907,90	1.348,41	0,00	9.256,31	0,00	123.743,69
1.3.2.5.01.99.01	Rec. de Rem. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMHIS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.5.01.99.02	Rec. de Remun. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMAS	115.000,00	5,68	0,00	0,00	5,68	0,00	114.994,32
1.3.2.5.01.99.03	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)	1.000,00	7.806,69	1.348,41	0,00	9.155,10	8.155,10	0,00
1.3.2.5.01.99.04	Rec. de remun. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.5.01.99.05	Rec. de remun. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMIS	0,00	95,53	0,00	0,00	95,53	95,53	0,00
1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	75.705,03	2.285,64	0,00	0,00	2.285,64	0,00	73.419,39
1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	75.705,03	2.285,64	0,00	0,00	2.285,64	0,00	73.419,39
1.3.2.5.02.99.01	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.000,00	59,73	0,00	0,00	59,73	59,73	2.000,00
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	600.290,28	0,00	28.044,83	0,00	28.044,83	0,00	572.245,45
1.6.0.0.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	595.290,28	0,00	28.044,83	0,00	28.044,83	0,00	567.245,45
1.6.0.0.05.01.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	307.230,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.230,28

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.6.0.0.05.02.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	0,00	0,00	24.176,66	0,00	24.176,66	24.176,66	0,00
1.6.0.0.05.03.00	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	288.060,00	0,00	3.868,17	0,00	3.868,17	0,00	284.191,83
1.6.0.0.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.13.02.00	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.331.094,14	2.712.868,59	2.349.238,98	0,00	5.062.107,57	0,00	30.268.986,57
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.286.094,14	2.712.868,59	2.349.238,98	0,00	5.062.107,57	0,00	29.223.986,57
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	13.283.051,01	845.503,80	1.132.681,69	0,00	1.978.185,49	0,00	11.304.865,52
1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.914.467,15	781.861,40	895.585,00	0,00	1.677.446,40	0,00	9.237.020,75
1.7.2.1.01.02.00	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	8.615.667,15	662.843,87	849.748,00	0,00	1.512.591,87	0,00	7.103.075,28
1.7.2.1.01.03.00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.1.01.05.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.198.800,00	119.017,53	45.837,00	0,00	164.854,53	0,00	2.033.945,47
1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS REC. NATURAIS	73.000,00	6.315,40	16.857,58	0,00	23.172,98	0,00	49.827,02
1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	73.000,00	6.315,40	16.857,58	0,00	23.172,98	0,00	49.827,02
1.7.2.1.22.80.00	FEX - AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	896.182,86	27.114,20	120.435,49	0,00	147.549,69	0,00	748.633,17
1.7.2.1.33.11.00	TRANFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	742.182,86	15.484,00	111.946,00	0,00	127.430,00	0,00	614.752,86
1.7.2.1.33.11.10	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	133.000,04	15.484,00	15.484,00	0,00	30.968,00	0,00	102.032,04
1.7.2.1.33.11.20	Saúde da Família - SF - Atenção Básica	301.182,82	0,00	33.390,00	0,00	33.390,00	0,00	267.792,82
1.7.2.1.33.11.21	Agentes Comunitários de Saúde - Atenção Básica	135.000,00	0,00	28.392,00	0,00	28.392,00	0,00	106.608,00
1.7.2.1.33.11.22	Saúde Bucal - SB - Atenção Básica	48.000,00	0,00	13.380,00	0,00	13.380,00	0,00	34.620,00
1.7.2.1.33.11.24	Outros Programas com Transferências Fundo a Fundo	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.1.33.11.25	Programa Saúde na Escola	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.33.11.26	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	80.000,00	0,00	17.300,00	0,00	17.300,00	0,00	62.700,00
1.7.2.1.33.11.27	IAE-PI - Incentivo para a Atenção Espec. aos Povos Indgenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.28	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.29	IAE-PI - Incentivo para a Atenção Espec. aos Povos Indgenas	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
1.7.2.1.33.12.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	28.000,00	1.265,83	1.265,83	0,00	2.531,66	0,00	25.468,34
1.7.2.1.33.12.11	Teto Municipal da Méida e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.2.1.33.12.12	Teto Municipal de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	0,00	1.265,83	1.265,83	0,00	2.531,66	2.531,66	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.1.33.12.13	Teto Municipal Rede Cegonha	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.1.33.13.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	66.000,00	10.364,37	4.433,53	0,00	14.797,90	0,00	51.202,10
1.7.2.1.33.13.10	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	18.000,00	872,79	341,63	0,00	1.214,42	0,00	16.785,58
1.7.2.1.33.13.11	Piso Variavel de Vigilancia e Promoção da Saúde - PVVPS	45.000,00	9.491,58	4.091,90	0,00	13.583,48	0,00	31.416,52

1.7.2.1.33.13.12	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS - PFVISA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.13.14	Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.13.15	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.14.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	60.000,00	0,00	2.790,13	0,00	2.790,13	0,00	57.209,87
1.7.2.1.33.14.10	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	60.000,00	0,00	2.790,13	0,00	2.790,13	0,00	57.209,87
1.7.2.1.33.15.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.99.00	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	456.801,00	1.776,09	11.252,78	0,00	13.028,87	0,00	443.772,13
1.7.2.1.34.00.01	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00
1.7.2.1.34.00.02	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
1.7.2.1.34.00.03	PBFX - PB VARIAVEL	66.500,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	60.500,00
1.7.2.1.34.00.04	PISO BÁSICO VARIÁVEL II - PBV II	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
1.7.2.1.34.00.05	PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PVMC	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.1.34.00.06	ACESSUAS/TRABALHO	151.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.801,00
1.7.2.1.34.00.07	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.08	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	0,00	1.776,09	1.768,76	0,00	3.544,85	3.544,85	0,00
1.7.2.1.34.00.09	ACESSUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.10	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	0,00	0,00	3.484,02	0,00	3.484,02	3.484,02	0,00
1.7.2.1.34.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO-FNDE (INCLUSIVE SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	678.000,00	25.096,71	85.167,10	0,00	110.263,81	0,00	567.736,19
1.7.2.1.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	392.000,00	25.096,71	85.167,10	0,00	110.263,81	0,00	281.736,19
1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.1.35.05.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	39.600,00	3.340,00	3.340,00	0,00	6.680,00	0,00	32.920,00
1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	225.000,00	0,00	43,74	0,00	43,74	0,00	224.956,26
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	15.783.943,13	1.403.645,40	817.847,79	0,00	2.221.493,19	0,00	13.562.449,94
1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	12.811.403,13	1.198.996,77	595.953,46	0,00	1.794.950,23	0,00	11.016.452,90
1.7.2.2.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	12.356.263,13	1.158.004,25	586.204,70	0,00	1.744.208,95	0,00	10.612.054,18
1.7.2.2.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	291.780,00	28.950,74	0,00	0,00	28.950,74	0,00	262.829,26
1.7.2.2.01.04.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	111.360,00	0,00	9.748,76	0,00	9.748,76	0,00	101.611,24
1.7.2.2.01.13.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	52.000,00	12.041,78	0,00	0,00	12.041,78	0,00	39.958,22
1.7.2.2.33.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	1.174.940,00	79.222,50	118.742,88	0,00	197.965,38	0,00	976.974,62
1.7.2.2.33.00.01	Agentes Comunitarios	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.2.33.00.02	Farmacia Básica	31.000,00	0,00	1.305,08	0,00	1.305,08	0,00	29.694,92
1.7.2.2.33.00.03	Insulinos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.2.33.00.04	Saúde Familia	72.940,00	0,00	42.524,05	0,00	42.524,05	0,00	30.415,95
1.7.2.2.33.00.06	Vigilancia Sanitaria - CVISA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.2.33.00.07	Lei 4.170/2012 FIS SAÚDE	951.000,00	79.222,50	74.913,75	0,00	154.136,25	0,00	796.863,75
1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	1.797.600,00	125.426,13	103.151,45	0,00	228.577,58	0,00	1.569.022,42
1.7.2.2.99.01.00	FUNDERSUL	1.327.000,00	106.060,63	84.839,20	0,00	190.899,83	0,00	1.136.100,17
1.7.2.2.99.01.01	Fundersul Linear	879.000,00	63.372,39	47.955,12	0,00	111.327,51	0,00	767.672,49
1.7.2.2.99.01.02	Fundersul ICMS	448.000,00	42.688,24	36.884,08	0,00	79.572,32	0,00	368.427,68
1.7.2.2.99.02.00	Lei Estadual 2105/2000 (FIS)	304.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.500,00
1.7.2.2.99.03.00	Lei Estadual 2105/2000 (FIS)	0,00	19.365,50	18.312,25	0,00	37.677,75	37.677,75	0,00
1.7.2.2.99.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	166.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.100,00
1.7.2.2.99.99.01	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	166.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.100,00
1.7.2.2.99.99.02	RECEITAS DIVERSAS - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.219.100,00	463.719,39	398.709,50	0,00	862.428,89	0,00	4.356.671,11
1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	5.219.100,00	463.719,39	398.709,50	0,00	862.428,89	0,00	4.356.671,11
1.7.2.4.01.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSO DO FUNDEB 60%	3.196.100,00	278.231,64	239.225,70	0,00	517.457,34	0,00	2.678.642,66
1.7.2.4.01.02.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB 40%	2.023.000,00	185.487,75	159.483,80	0,00	344.971,55	0,00	1.678.028,45

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

	PRIVADAS							
1.7.3.0.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.5.0.01.00.00	Outras Transferências de Pessoas	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	974.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974.000,00
1.7.6.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
1.7.6.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
1.7.6.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	569.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569.000,00
1.7.6.2.02.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	512.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.500,00
1.7.6.2.02.00.01	CONVENIO DE TRANSPORTE ESCOLAR	512.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.500,00
1.7.6.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00
1.9.0.0.00.00.00	RECEITA DIVERSAS	222.543,60	14.346,71	21.664,17	0,00	36.010,88	0,00	186.532,72
1.9.1.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	29.090,00	1.127,02	9.329,47	0,00	10.456,49	0,00	18.633,51
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4.190,00	292,89	1.563,00	0,00	1.855,89	0,00	2.334,11
1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	2.190,00	34,07	133,76	0,00	167,83	0,00	2.022,17
1.9.1.1.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	1.000,00	1,42	61,71	0,00	63,13	0,00	936,87
1.9.1.1.41.00.00	MULTAS E JUROS DIVERSOS	1.000,00	257,40	1.367,53	0,00	1.624,93	624,93	0,00
1.9.1.3.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	24.900,00	834,13	7.766,47	0,00	8.600,60	0,00	16.299,40
1.9.1.3.01.00.00	MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	500,00	43,50	95,24	0,00	138,74	0,00	361,26
1.9.1.3.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA DO IPTU	23.900,00	626,99	3.793,65	0,00	4.420,64	0,00	19.479,36
1.9.1.3.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA DO ISS	500,00	163,64	3.877,58	0,00	4.041,22	3.541,22	0,00
1.9.2.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇOES	6.453,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.453,60
1.9.2.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇOES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇOES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇOES	5.453,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.453,60
1.9.2.2.99.00.00	RESTITUIÇOES	5.453,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.453,60
1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	22.000,00	2.844,96	12.255,26	0,00	15.100,22	0,00	6.899,78
1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	22.000,00	2.844,96	12.255,26	0,00	15.100,22	0,00	6.899,78
1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	20.000,00	1.649,73	10.289,29	0,00	11.939,02	0,00	8.060,98

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.3.1.12.00.00	RECEITA DE DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	183,59	289,63	0,00	473,22	0,00	526,78
1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	1.000,00	1.011,64	1.676,34	0,00	2.687,98	1.687,98	0,00
1.9.9.0.00.00.00	Receita Diversas	165.000,00	10.374,73	79,44	0,00	10.454,17	0,00	154.545,83
1.9.9.0.00.00.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.01.00.00	RECEITAS DIVERSAS	100.000,00	10.374,73	79,44	0,00	10.454,17	0,00	89.545,83
1.9.9.0.01.01.00	RECEITAS DE MULTAS CONVÊNIO DETRAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.02.00.00	ESTADO DE EMERGÊNCIA - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.98.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.207.686,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.207.686,72
2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.207.686,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.207.686,72
2.4.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.01.00	UBS - LADO HOSPITAL PROGRAMA DE REQ. UBS CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.207.686,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.207.686,72
2.4.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	2.499.686,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.499.686,72
2.4.7.1.00.01.00	AQUISIÇÃO DE APARELHO BIOQUÍMICO AUTOMATIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.00.02.00	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A - AMBULANCIA TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
2.4.7.1.02.00.00	TRANSFERENCIA CONVENIO DA UNIÃO DESTINADADAS A PROG. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.468.686,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.468.686,72
2.4.7.1.99.00.10	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.2.00.00.00	TRANSFERÊNICAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	708.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.000,00
2.4.7.2.00.01.00	INVESTIMENTO - AQUIS. EQPTO E MAT PERM - EST. REDE DE SERV. DE AT. BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DO ESTADO PARA O SUS	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.7.2.02.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	356.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.000,00
2.4.7.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00

	Estados							
9.0.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	-4.722.694,06	-24.471,49	-297.025,88	0,00	-321.497,37	4.401.196,69	0,00
9.1.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.722.694,06	-24.471,49	-297.025,88	0,00	-321.497,37	4.401.196,69	0,00
9.1.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-4.722.694,06	-24.471,49	-297.025,88	0,00	-321.497,37	4.401.196,69	0,00
9.1.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-4.722.694,06	-24.471,49	-297.025,88	0,00	-321.497,37	4.401.196,69	0,00
9.1.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-2.162.893,43	-23.803,49	-179.116,97	0,00	-202.920,46	1.959.972,97	0,00
9.1.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-2.162.893,43	-23.803,49	-179.116,97	0,00	-202.920,46	1.959.972,97	0,00
9.1.7.2.1.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-1.723.133,43	0,00	-169.949,58	0,00	-169.949,58	1.553.183,85	0,00
9.1.7.2.1.01.05.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-439.760,00	-23.803,49	-9.167,39	0,00	-32.970,88	406.789,12	0,00
9.1.7.2.1.36.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87,96	-7.920,00	-668,00	-668,00	0,00	-1.336,00	6.584,00	0,00
9.1.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-2.551.880,63	0,00	-117.240,91	0,00	-117.240,91	2.434.639,72	0,00
9.1.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-2.551.880,63	0,00	-117.240,91	0,00	-117.240,91	2.434.639,72	0,00
9.1.7.2.2.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-2.471.252,63	0,00	-117.240,91	0,00	-117.240,91	2.354.011,72	0,00
9.1.7.2.2.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-58.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.356,00	0,00
9.1.7.2.2.01.04.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	-22.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.272,00	0,00
SOMA - TOTAL		38.100.000,00	2.885.187,01	2.257.471,18	0,00	5.142.658,19	4.401.196,69	37.358.538,50

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:41BFCA04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			Exercício 2016	
Balanço Orçamentário			Período: Dezembro	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	599.000,00	599.000,00	340.058,39	-258.941,61
RECEITA PATRIMONIAL	1.500,00	1.500,00	1.585,85	85,85
Receitas de Valores Mobiliários	1.500,00	1.500,00	1.585,85	85,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	597.500,00	597.500,00	338.470,58	-259.029,42
Transferências Intergovernamentais	597.500,00	597.500,00	338.470,58	-259.029,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1,96	1,96
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1,96	1,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	599.000,00	599.000,00	340.058,39	-258.941,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	599.000,00	599.000,00	340.058,39	-258.941,61
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	73.291,29	73.291,29
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	599.000,00	599.000,00	413.349,68	-185.650,32

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	599.000,00	461.295,71	413.349,68	413.349,68	413.349,68	47.946,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	599.000,00	461.295,71	413.349,68	413.349,68	413.349,68	47.946,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	599.000,00	461.295,71	413.349,68	413.349,68	413.349,68	47.946,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	599.000,00	461.295,71	413.349,68	413.349,68	413.349,68	47.946,03
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	137.704,29	0,00	0,00	0,00	137.704,29
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	599.000,00	599.000,00	413.349,68	413.349,68	413.349,68	185.650,32

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL					

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:5B0C1EA3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		Período: Dezembro/2016	
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO		Exercício: 2016	
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		340.058,39	441.565,45
Ordinária		340.058,39	441.565,45
Transferências Financeiras Recebidas (II)		102.262,48	263.121,20
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		102.262,48	263.121,20
Saldo do Exercício Anterior (IV)		348,05	178,78
Caixa e Equivalentes de Caixa		348,05	178,78
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		442.668,92	704.865,43

a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO		Exercício: 2016	
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		413.349,68	571.708,39
Ordinária		413.349,68	571.708,39
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	132.808,99
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	132.808,99
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		29.319,24	348,05
Caixa e Equivalentes de Caixa		29.319,24	348,05
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		442.668,92	704.865,43

b. Quadro Anexo						
BALANÇO FINANCEIRO				Exercício: 2016		
	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	340.058,39	0,00	340.058,39	441.565,45	0,00	441.565,45
TOTAL	340.058,39	0,00	340.058,39	441.565,45	0,00	441.565,45
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:60868036

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR				Exercício 2016
Balanço Orçamentário				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.000,00	22.000,00	83,27	-21.916,73
RECEITA PATRIMONIAL	22.000,00	22.000,00	83,27	-21.916,73
Receitas de Valores Mobiliários	22.000,00	22.000,00	83,27	-21.916,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	22.000,00	22.000,00	83,27	-21.916,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	22.000,00	22.000,00	83,27	-21.916,73
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	22.000,00	22.000,00	83,27	-21.916,73

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	22.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	22.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	22.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	7.000,00	83,27	83,27	83,27	6.916,73
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	22.000,00	22.000,00	83,27	83,27	83,27	21.916,73

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:CF714D3A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR			Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO			Exercício: 2016
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		83,27	77,55
Ordinária		83,27	77,55
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	13.445,40
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	13.445,40
Saldo do Exercício Anterior (IV)		960,59	883,04
Caixa e Equivalentes de Caixa		960,59	883,04
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		1.043,86	14.405,99

a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO			Exercício: 2016
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		0,00	13.445,40
Ordinária		0,00	13.445,40
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		1.043,86	960,59
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.043,86	960,59
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		1.043,86	14.405,99

b. Quadro Anexo						
BALANÇO FINANCEIRO				Exercício: 2016		
	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	83,27	0,00	83,27	77,55	0,00	77,55
TOTAL	83,27	0,00	83,27	77,55	0,00	77,55
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:058D7AF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2017

OBJETO DO CONTRATO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROFESSORA	FUNÇÃO	C.H	LOCAL ONDE DEVERA ATUAR	JUSTIFICATIVA	DATA DA JUSTIFICATIVA
JOELMA MENDES BARBOSA	PROFª	20 HH	EM. ZÉ CARIOCA – PÓLO	EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	03/03/2017

OBS: SUBSTITUIR PROFESSORA FALECIDA JANYRA DIAS RODRIGUÊS, DEIXANDO DE ATENDER O CONTRATO INICIAL PUBLICADO NO DIA 07/03/2017 .

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO	PROFESSORA	FUNÇÃO	C.H	VIGENCIA DO CONTRATO	REMUNERAÇÃO R$	DATA DO CONTRATO
20	JOELMA MENDES BARBOSA	PROFª	20 HH	06/03/2017 a 07/07/2017	R$ 1.206,90	06/03/2017

OBS: O CONTRATO ACIMA ENCONTRA AMPARO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2010.

PEDRO GOMES- MS., 13 DE MARÇO DE 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:F99CA02B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE POSSE NO ANO DE 2017

NOME DOS EMPOSSADOS	CARGO COMISSIONADO	AMPARO LEGAL	CH	Nº E DATA DO DECRETO NOMEAÇÃO	DATA DO TERMO DE POSSE
ANA MARIA DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 69 DE 21/02/2017	21/02/2017
VIRGILIO ATANÁSIO FONTOURA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 75 DE 06/03/2017	06/03/2017
VINICIUS DE MELLO DASSI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 77 DE 07/03/2017	07/03/2017

NOME DO EMPOSSADO	CARGO COMISSIONADO	AMPARO LEGAL	CH	Nº E DATA DO DECRETO DESIGNAÇÃO	DATA DO TERMO DE POSSE
ANTONIO ALVES FEITOSA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 76 DE 06/03/2017	06/03/2017

PEDRO GOMES-MS, 08 DE MARÇO DE 2017

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:B1317E7E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO XII – COMPARATIVO ENTRE A RECEITA ORÇADA E A RECEITA ARRECADADA 1º BIMESTRE 2017

SGOTRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					ANEXO XII – Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada					
PREFEITURA: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE					BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE DE 2017					
Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
1	527	1000.00.00 Receitas Correntes	21.196.935,44	19.159.975,38	0,00	2.036.960,06	127.181.612,62	19.159.975,38	2.617.943,38	110.639.580,62
2	1	1100.00.00 Receita Tributária	2.735.727,63	1.181.608,70	0,00	1.554.118.93	16.414.365,76	1.181.608,70	0,00	15.232.757,06
3	2	1110.00.00 Impostos	2.510.801,18	1.071.550,73	0,00	1.439.250,81	15.064.807,08	1.071.550,37	0,00	13.993.256,71
4	3	1112.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.363.794,66	426.286,49	0,00	937.508,17	8.182.767,98	426.286,49	0,00	7.756.481,49
5	4	1112.02.00 IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	590.231,12	7.803,23	0,00	582.427,89	3.541.386,71	7.803,23	0,00	3.533.583,48
6	4	1112.04.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	575.466,67	322.731,09	0,00	252.735,58	3.452.800,00	322.731,09	0,00	3.130.068,91
7	6	1112.04.31 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	575.466,67	322.731,09	0,00	252.735,58	3.452.800,00	322.731,09	0,00	3.130.068,91
8	6	1112.04.34 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	4	1112.08.00 ITBI - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	198.096,88	95.752,17	0,00	102.344,71	1.188.581,27	95.752,17	0,00	1.092.829,10
10	3	1113.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.147.006,52	645.263,88	0,00	501.742,64	6.882.039,10	645.263,88	0,00	6.236.775,22
11	10	1113.05.00 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.147.006,52	645.263,88	0,00	501.742,64	6.882.039,10	645.263,88	0,00	6.236.775,22
12	11	1113.05.01 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.147.006,52	645.263,88	0,00	501.742,64	6.882.039,10	645.263,88	0,00	6.236.775,22
13	11	1113.05.02 Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	2	1120.00.00 Taxas	81.059,78	93.856,38	12.796,60	0,00	486.358,68	93.856,38	0,00	392.502,30
15	14	1121.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	69.389,78	92.310,63	22.920,85	0,00	416.338,68	92.310,63	0,00	324.028,05
16	15	1121.03.00 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	15	1121.17.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.650,80	15.717,47	4.066,68	0,00	69.904,77	15.717,47	0,00	54.187,30
18	14	1121.20.00 Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	18	1121.20.99 Outras Taxas de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	14	1121.21.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	14	1121.24.00 Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita de Prêmios e Sorteios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	14	1121.25.00 Taxa de Licença para	45.142,74	73.501,69	28.358,96	0,00	270.856,41	73.501,69	0,00	197.354,72

		Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais,Indústria e Prestadora de Serviços								
23	14	1121.26.00 Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	14	1121.27.00 Taxa de Apreensão e Depósito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	14	1121.28.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	14	1121.29.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	12.596,25	3.091,47	0,00	9.504,78	75.577,50	3.091,47	0,00	72.486,03
27	14	1121.30.00 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	14	1121.31.00 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	14	1121.32.00 Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	14	1121.34.00 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	14	1121.35.00 Taxa de Alinhamento e Nivelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	14	1121.36.00 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	14	1121.99.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	14	1122.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	11.670,00	1.545,75	0,00	10.124,25	70.020,00	1.545,75	0,00	68.474,25
35	34	1122.12.00 Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	35	1122.12.01 Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	34	1122.21.00 Taxas de Serviços Cadastrais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	34	1122.28.00 Taxa de Cemitérios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	34	1122.90.00 Taxa de Limpeza Pública	166,67	527,93	361,26	0,00	1.000,00	527,93	0,00	472,07
40	34	1122.99.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	11.503,33	1.017,82	0,00	10.485,51	69.020,00	1.017,82	0,00	68.002,18
41	2	1130.00.00 Contribuição de Melhoria	143.866,67	16.201,95	0,00	127.664,72	863.200,00	16.201,95	0,00	846.998,05
42	41	1130.01.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	41	1130.02.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	41	1130.03.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	41	1130.04.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	143.866,67	16.201,95	0,00	127.664,72	863.200,00	16.201,95	0,00	846.998,05
46	41	1130.99.00 Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	1	1200.00.00 Receitas de Contribuições	493.754,96	443.776,27	0,00	49.978,69	2.962.529,77	443.776,27	0,00	2.518.753,50
48	47	1210.00.00 Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	48	1210.29.00 Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	49	1210.29.01 Contribuições Patronais de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	49	1210.29.03 Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	49	1210.29.05 Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	49	1210.29.07 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	49	1210.29.09 Contribuições de Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	49	1210.29.11 Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	49	1210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	49	1210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	49	1210.29.16 Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	49	1210.29.17 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	49	1210.29.18 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	49	1210.29.19 Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	48	1210.99.00 Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	47	1220.00.00 Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	63	1220.06.03 Receita de Distribuição de Conteúdos Audiovisuais por Prestadores de Serviço de Acesso Condicionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	63	1220.99.00 Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	65	1220.99.01 Outras Contribuições Econômicas – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

67	65	1220.99.02 Parcelamentos – Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	47	1230.00.00 COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	493.754,96	443.776,27	0,00	49.978,69	2.962.529,77	443.776,27	0,00	2.518.753,50
69	1	1300.00.00 Receita Patrimonial	207.380,75	165.945,19	2.678,37	41.435,56	1.244.284,49	165.945,19	16.070,24	1.094.409,54
70	69	1310.00.00 Receitas Imobiliárias	749,38	2,00	0,00	747,38	4.496,30	2.00	0,00	4.494,30
71	70	1311.00.00 Alugueis	749,38	2,00	0,00	747,38	4.496,30	2,00	0,00	4.494,30
72	70	1312.00.00 Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	70	1313.00.00 Foros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	70	1314.00.00 Laudêmios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	70	1319.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	69	1320.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	206.623,03	165.943,19	2.678,37	40.679,84	1.239.738,19	165.943.19	16.070,24	1.089.865,24
77	76	1321.00.00 Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	76	1322.00.00 Dividendos	83,33	0,00	0,00	83,33	500,00	0,00	0,00	500,00
79	76	1323.00.00 Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	76	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	206.539,70	165.943,19	2.678,37	40.596,51	1.239.238,19	165.943,19	16.070,24	1.089.365,24
81	80	1325.01.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	44.017,96	58.573,89	14.555,93	0,00	264.107,77	58.573,89	16.038,54	221.572,42
82	81	1325.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	81	1325.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-FUNDEB	7.645,50	9.342,54	5.473,54	3.776.50	45.873,02	9.342,54	0,00	36.530,48
84	81	1325.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Fundo Saúde	22.103,52	31.947,02	21.669,88	11.826,38	132.621,14	31.947,02	16.038,54	116.712,66
85	81	1325.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	8.272,33	5.415,85	133,51	2.989,99	49.634,00	5.415,85	0,00	44.218,15
86	81	1325.01.06 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.168,92	4.017,81	2.484,89	0,00	7.013,50	4.017,81	0,00	2.995,69
87	81	1325.01.07 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-FUNDETUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	81	1325.01.09 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	81	1325.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	81	1325.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	3.476,29	778,11	0,00	2.698,18	20.857,71	778,11	0,00	20.079,60
91	80	1325.02.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	162.521,74	107.369,30	5,28	55.152,44	975.130,42	107.369,30	31,70	867.792,82
92	91	1325.02.01 Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	91	1325.02.02 Remuneração de Aplicações Extramercado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	91	1325.02.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	162.521,74	107.369,30	5,28	55.152,44	975.130,42	107.369,30	31,70	867.792,82
95	76	1326.00.00 Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	76	1327.00.00 Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	76	1328.00.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	97	1328.10.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	97	1328.20.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	97	1328.30.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	76	1329.00.00 Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	69	1330.00.00 Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	102	1331.00.00 Receita de Concessões e Permissões – Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	103	1331.01.00 Receita de Concessões e Permissões – Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	104	1331.01.05 Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	104	1331.01.99 Outras Receitas de Concessões e Permissões – Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	103	1331.99.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões – Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	102	1333.00.00 Receita de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	108	1333.01.00 Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	108	1333.99.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	102	1339.00.00 Outras Receitas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Concessões e Permissões								
112	69	1360.00.00 Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	112	1361.00.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	113	1361.01.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	113	1361.02.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	113	1361.03.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento a Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	69	1390.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	8,33	0,00	0,00	8,33	50,00	0,00	0,00	50,00
118	1	1400.00.00 Receita Agropecuária	9.098,16	9.275,00	176,84	0,00	54.588,95	9.275,00	0,00	45.313,95
119	118	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	7.789,55	9.275,00	1.485,45	0,00	46.737,30	9.275,00	0,00	37.462,30
120	118	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	1.308,61	0,00	0,00	1.308,61	7.851,65	0,00	0,00	7.851,65
121	118	1490.00.00 Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	1	1500.00.00 Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	122	1520.00.00 Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	123	1520.12.00 Receita da Indústria Mecânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	123	1520.20.00 Receita da Indústria Química	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	122	1520.21.00 Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	126	1520.21.01 Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	126	1520.21.02 Receita da Indústria de Produtos Veterinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	122	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	122	1520.27.00 Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	122	1520.28.00 Receita da Usina de Tratamento de Lixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	122	1520.29.00 Receita da Indústria Editorial e Gráfica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	122	1520.99.00 Outras Receitas da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	122	1530.00.00 Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	122	1590.00.00 Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	1	1600.00.00 Receita de Serviços	1.248.023,55	1.123.178,09	0,00	124.845,46	7.488.141,30	1.123.178,09	0,00	6.364.963,21
137	136	1600.01.00 Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	137	1600.01.01 Serviços de Comercialização de Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	137	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	137	1600.01.03 Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	137	1600.01.06 Serviço de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	137	1600.01.99 Outros Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	136	1600.02.00 Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	143	1600.02.01 Serviços de Juros de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	143	1600.02.06 Serviços de Remuneração Sobre Repasse Para Programas de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	143	1600.02.99 Outros Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	136	1600.03.00 Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	147	1600.03.01 Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	147	1600.03.03 Serviço de Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	147	1600.03.06 Receita de Terminais Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	147	1600.03.99 Outros Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	136	1600.04.00 Serviços de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	152	1600.04.01 Serviços de Publicidade Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	152	1600.04.02 Serviços de Radiodifusão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	152	1600.04.03 Outros Serviços de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	136	1600.05.00 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	156	1600.05.01 Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	156	1600.05.03 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	156	1600.05.05 Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	156	1600.05.10 Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	156	1600.05.99 Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	156	1600.06.00 Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	156	1600.07.00 Serviços de Armazenagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	156	1600.08.00 Serviços de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	156	1600.10.00 Serviços de Informações Estatísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

166	156	1600.12.00 Serviços Tecnológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	136	1600.13.00 Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	167	1600.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	167	1600.13.02 Serviços de Venda de Editais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	167	1600.13.03 Serviços Especiais PM/Bombeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	167	1600.13.04 Serviços de Expedição de Certificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	167	1600.13.06 Serviços de Fornecimento de Listagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	167	1600.13.07 Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	167	1600.13.99 Outros Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	136	1600.14.00 Serviços de Inspeção e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	136	1600.16.00 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	136	1600.17.00 Serviços Agropecuários	13.818,38	8.880,00	0,00	4.938,38	82.910,26	8.880,00	0,00	74.030,26
178	136	1600.18.00 Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	136	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	136	1600.24.00 Serviços de Registro do Comércio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	136	1600.26.00 Serviços de Fornecimento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	136	1600.28.00 Serviços de Geoprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	136	1600.29.00 Serviço de Cadastramento de Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	136	1600.41.00 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	815.166,67	763.150,53	0,00	52.016,14	4.891.000,00	763.150,53	0,00	4.127.849,47
185	136	1600.42.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	234.545,83	326.269,73	91.723,90	0,00	1.407.275,00	326.269,73	0,00	1.081.005,27
186	136	1600.43.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	136	1600.44.00 Serviço de Abate de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	136	1600.45.00 Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	136	1600.46.00 Serviços de Cemitério	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	136	1600.47.00 Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	136	1600.48.00 Serviços de Religamento de Água	7.500,00	6.209,00	0,00	1.291,00	45.000,00	6.209,00	0,00	38.791,00
192	136	1600.50.00 Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	136	1600.99.00 Outros Serviços	17.326,01	16.400,83	0,00	925,18	103.956,04	16.400,83	0,00	87.555,21
194	1	1700.00.00 Transferências Correntes	15.956.214,08	15.483.414,68	410.274,02	472.799,40	95.737.284,49	15.483.414,68	2.461.644,12	82.715.513,93
195	194	1720.00.00 Transferências Intergovernamentais	15.856.436,76	15.458.282,25	406.175,20	398.154,51	95.138.620,54	15.458.282,25	2.437.051,19	82.117.389,48
196	195	1721.00.00 Transferências da União	5.928.487,94	5.521.447,38	0,00	407.040,56	35.570.927,61	5.521.447,38	0,00	30.049.480,23
197	196	1721.01.00 Participação na Receita da União	4.058.722,45	3.821.285,58	0,00	237.436,87	24.352.334,67	3.821.285,58	0,00	20.531.049,09
198	197	1721.01.02 Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	3.429.305,78	3.529.381,08	321.578,45	221.503,14	20.575.834,67	3.529.381,08	0,00	17.046.453,59
199	197	1721.01.05 Cota-Parte do ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	629.416,67	291.904,50	0,00	337.512,17	3.776.500,00	291.904,50	0,00	3.484.595,50
200	197	1721.01.32 Cota-Parte - Comercialização do Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	196	1721.22.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	25.399,73	34.403,11	9.003,38	0,00	152.398,40	34.403,11	0,00	117.995,29
202	201	1721.22.11 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	201	1721.22.20 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	24,03	0,00	0,00	24,03	114,19	0,00	0,00	144,19
204	201	1721.22.30 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo -Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	201	1721.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei n° 9.478/97,Artigo 49, I e II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	201	1721.22.50 Cota-Parte Royalties Pela Participação Especial Lei N° 9.478/97, Artigo 50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	201	1721.22.70 Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petróleo	25.375,70	34.403,11	9.027,41	0,00	152.254,21	34.403,11	0,00	117.851,10
208	201	1721.22.90 Outras Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	196	1721.33.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.431.617,77	1.430,.632,90	0,00	984,87	8.589.706,63	1.430.632,90	0,00	7.159.073,73
210	209	1721.33.11 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção Básica	609.440,50	512.646,67	14,77	96.808,60	3.656.642,99	512.646,67	0,00	3.143.996,32
211	209	1721.33.12 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	773.796,56	876.194,52	149.555,65	47.156,69	4.642.779,33	876.194,52	0,00	3.766.584,81
212	209	1721.33.13 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde	27.637,53	32.179,48	6.240,16	1.698,21	165.825,16	32.179,48	0,00	133.645,68
213	209	1721.33.14 Transferência de Recursos	20.743,19	9.612,23	0,00	11.130,96	124.459,15	9.612,23	0,00	114.846,92

		do SUS – Bloco Assistência Farmacêutica								
214	209	1721.33.15 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	209	1721.33.99 Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	196	1721.34.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	67.444,11	60.400,27	0,00	7.043,84	404.664,66	60.400,27	0,00	344.264,39
217	196	1721.35.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	237.645,55	156.292,58	0,00	81.352,97	1.425.873,32	156.292,58	0,00	1.269.580,74
218	217	1721.35.01 Transferências do Salário-Educação	122.552,66	156.292,58	33.739,92	0,00	735.315,96	156.292,58	0,00	579.023,38
219	217	1721.35.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	217	1721.35.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	72.332,56	0,00	0,00	72.332,56	433.995,38	0,00	0,00	433.995,38
221	217	1721.35.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	17.215,34	0,00	0,00	17.215,34	103.292,04	0,00	0,00	103.292,04
222	217	1721.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	25.544,99	0,00	0,00	25.544,99	153.269,94	0,00	0,00	153.269,94
223	196	1721.36.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	17.741,66	18.432,94	691,29	0,00	106.449,93	18.432,94	0,00	88.016,99
224	196	1721.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	196	1721.99.00 Outras Transferências da União	89.916,67	0,00	0,00	89.916,67	539.500,00	0,00	0,00	539.500,00
226	195	1722.00.00 Transferências dos Estados	7.611.920,94	7.638.992,10	27.071,17	0,00	45.671.525,61	7.638.992,10	2.437.051,19	40.469.584,70
227	226	1722.01.00 Participação na Receita dos Estados	6.604.066,56	6.774.327,27	170.260,72	0,00	39.624.399,33	6.774.327,27	2.437.051,19	35.287.123,25
228	227	1722.01.01 Cota-Parte do ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	5.833.333,33	4.333.645,42	2.572.997,89	4.072.685,80	35.000.000,00	4.333.645,42	2.437.051,19	33.103.405,77
229	227	1722.01.02 Cota-Parte do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	685.268,61	2.379.618,84	1.694.350,23	0,00	4.111.611,66	2.379.618,84	0,00	1.731.992,82
230	227	1722.01.04 Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados - Exportação	67.481,28	28.364,08	0,00	39.117,20	404.887,67	28.364,08	0,00	376.523,59
231	227	1722.01.13 Cota-Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.983,33	32.698,93	14.715,60	0,00	107.900,00	32.698,93	0,00	75.201,07
232	227	1722.01.99 Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	226	1722.22.00 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	233	1722.22.11 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	233	1722.22.20 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	233	1722.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	233	1722.22.90 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	226	1722.33.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	227.862,47	65.473,13	0,00	162.389,34	1.367.174,81	65.473,13	0,00	1.301.701,68
239	226	1722.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	226	1722.99.00 Outras Transferências dos Estados	779.991,91	779.191,70	19.199,79	0,00	4.679.951,47	799.191,70	0,00	3.880.759,77
241	240	1722.99.51 FUNDERSUL – Lei nº 3.140/2005	198.828,41	201.140,19	2.311,78	0,00	1.192.970,45	201.140,19	0,00	991.830,26
242	240	1722.99.52 FIS – Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	417.345,82	486.724,00	71.449,10	2.070,92	2.504.074,91	486.724,00	0,00	2.017.350,91
243	240	1722.99.53 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Decreto nº 13.111 de 26/01/ 2011	17.552,70	0,00	0,00	17.552,70	105.316,20	0,00	0,00	105.316,20
244	240	1722.99.99 Demais Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245	195	1723.00.00 Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
246	245	1723.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247	245	1723.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248	245	1723.99.00 Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249	195	1724.00.00 Transferências Multigovernamentais	2.316.027,89	2.297.842,77	0,00	18.185,12	13.896.167,32	2.297.842,77	0,00	11.598.324,55
250	249	1724.01.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.316.027,89	2.297.842,77	0,00	18.185,12	13.896.167,32	2.297.842,77	0,00	11.598.324,55
251	249	1724.02.00 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

252	249	1724.99.00 Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253	194	1730.00.00 Transferências de Instituições Privadas	2.983,81	9.950,00	6.966,19	0,00	17.902,88	9.950,00	9.410,50	17.363,38
254	194	1740.00.00 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255	194	1750.00.00 Transferências de Pessoas	809,25	0,00	0,00	809,25	4.855,50	0,00	0,00	4.855,50
256	194	1760.00.00 Transferências de Convênios	95.984,26	15.182,43	15.182,43	80.801,83	575.905,57	15.182,43	15.182,43	575.905,57
257	256	1761.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	15.182,43	15.182,43	0,00	0,00	15.182,43	15.182,43	0,00
258	257	1761.01.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
259	257	1761.02.00 Transferências Convenio da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260	257	1761.03.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Assistência Social	0,00	15.182,43	15.182,43	0,00	0,00	15.182,43	15.182,43	0,00
261	257	1761.04.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
262	257	1761.05.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
263	257	1761.99.00 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
264	256	1762.00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	95.984,26	0,00	0,00	95.984,26	575.905,57	0,00	0,00	575.905,57
265	264	1762.01.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
266	264	1762.02.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	95.984,26	0,00	0,00	95.984,26	575.905,57	0,00	0,00	575.905,57
267	264	1762.99.00 Outras Transferências de Convênio do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268	256	1763.00.00 Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
269	268	1763.01.00 Transferências de Convênios do Município para SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
270	268	1763.02.00 Transferências de Convênios do Município Destinadas Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271	268	1763.99.00 Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272	256	1764.00.00 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
273	256	1765.00.00 Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274	194	1770.00.00 Transferências Para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
275	274	1771.00.00 Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
276	274	1772.00.00 Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
277	274	1773.00.00 Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278	274	1774.00.00 Provenientes de Depósitos não Identificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
279	1	1900.00.00 Outras Receitas Correntes	546.736,31	752.777,45	206.041,14	250.872,11	3.280.417,86	752.777,45	140.229,02	2.667.869,43
280	279	1910.00.00 Multas e Juros de Mora	274.539,49	535.401,13	260.861,65	0,00	1.647.236,91	535.401,13	94.630,84	1.206.466,62
281	280	1911.00.00 Multas e Juros de Mora dos Tributos	130.951,41	5.515,35	0,00	125.436,06	785.708,44	5.515,35	0,00	780.193,09
282	281	1911.35.00 Multas e Juros da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
283	281	1911.38.00 Multas e Juros de Mora do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	1.618,50	1.120,85	0,00	497,65	9.711,00	1.120,85	0,00	8.590,15
284	281	1911.39.00 Multas e Juros de Mora do ITBI - Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
285	281	1911.40.00 Multas e Juros de Mora do ISS - Imposto sobre Serviços	125.883,33	3.421,97	0,00	122.461,36	755.300,00	3.421,97	0,00	751.878,03
286	281	1911.98.00 Multas e Juros de Mora de Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
287	281	1911.99.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.445,20	972,53	0,00	2.472,67	20.671,22	972,53	0,00	19.698,69
288	287	1911.99.01 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.445,20	972,53	0,00	2.472,67	20.671,22	972,53	0,00	19.698,69
289	287	1911.99.02 Parcelamentos – Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290	280	1912.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
291	290	1912.29.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
292	291	1912.29.01 Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
293	291	1912.29.02 Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
294	290	1912.56.00 Multas e Juros de Mora das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
295	290	1912.99.00 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
296	295	1912.99.01 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

297	295	1912.99.02 Parcelamentos – Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
298	280	1913.00.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	128.438,08	518.870,94	390.432,86	0,00	770.628,47	518.870,94	94.630,84	346.388,37
299	298	1913.02.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300	299	1913.02.03 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retidos nas Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	298	1913.11.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	54.770,20	430.399,92	0,00	14.370,28	328.621,17	40.399,92	0,00	288.221,25
302	298	1913.12.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	298	1913.13.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	62.941,67	472.280,84	409.339,17	0,00	377.650,00	472.280,84	94.630,84	0,00
304	298	1913.35.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	215,58	9,81	0,00	202,77	1.275,45	9,81	0,00	1.265,64
305	298	1913.98.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306	298	1913.99.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	10.513,64	6.180,37	0,00	4.333,27	63.081,85	6.180,37	0,00	56.901,48
307	280	1914.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
308	307	1914.99.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
309	280	1915.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310	309	1915.99.00 Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
311	280	1918.00.00 Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	15.000,00	10.917,12	0,00	4.082,88	90.000,00	10.917,12	0,00	79.082,88
312	311	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
313	311	1918.21.00 Multas e Juros de Mora do Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314	311	1918.23.00 Multa e Juros de Mora Decorrentes da Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315	311	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	15.000,00	10.917,12	0,00	4.082,88	90.000,00	10.917,12	0,00	79.082,88
316	280	1919.00.00 Multas de Outras Origens	150,00	97,72	0,00	52,28	900,00	97,72	0,00	802,28
317	316	1919.15.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
318	316	1919.18.00 Multas sobre a Fiscalização da Rede de Produção Orgânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319	316	1919.26.00 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320	319	1919.26.01 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
321	319	1919.26.02 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos – Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322	316	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
323	316	1919.35.00 Multas por Danos Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
324	323	1919.35.10 Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
325	323	1919.35.20 Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
326	316	1919.50.00 Multas por Auto de Infração	150,00	97,72	0,00	52,28	900,00	97,72	0,00	802,28
327	316	1919.99.00 Outras Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
328	279	1920.00.00 Indenizações e Restituições	72.477,53	75.238,52	2.760,99	0,00	434.865,19	75.238,52	44.398,18	404.024,85
329	328	1921.00.00 Indenizações	50,00	7.362,08	7.312,08	0,00	300,00	7.362,08	7.062,08	0,00
330	329	1921.05.00 Indenizações previstas na Legislação sobre Defesa de Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331	329	1921.06.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332	329	1921.99.00 Outras Indenizações	50,00	7.362,08	7.312,08	0,00	300,00	7.362,08	7.062,08	0,00
333	328	1922.00.00 Restituições	72.427,53	67.876,44	6.222,68	4.551,09	434.565,19	67.876,44	37.336,10	404.024,85
334	333	1922.01.00 Restituições de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335	333	1922.02.00 Restituições de Benefícios não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
336	333	1922.10.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337	336	1922.10.01 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
338	336	1922.10.02 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339	333	1922.22.00 Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas de Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
340	333	1922.23.00 Restituição de Recursos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Fomento								
341	333	1922.99.00 Outras Restituições	72.427,53	67.876,44	6.222,68	4.551,09	434.565,19	67.876,44	37.336,10	404.024,85
342	328	1923.01.00 Retorno de Investimentos Mediante Participação em Empresas e Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
343	279	1930.00.00 Receita da Dívida Ativa	154.258,22	133.902,73	0,00	20.355,49	925.549,30	133.902,73	0,00	791.646,57
344	343	1931.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	149.924,88	122.653,02	0,00	27.271,86	899.549,30	122.653,02	0,00	776.896,28
345	344	1931.11.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	117.554,88	102.744,39	0,00	14.810,49	705.329,30	102.744,39	0,00	602.584,91
346	344	1931.12.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
347	344	1931.13.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	17.983,33	7.139,46	0,00	10.843,87	107.900,00	7.139,46	0,00	100.760,54
348	344	1931.35.00 Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
349	344	1931.98.00 Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
350	344	1931.99.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	14.386,67	12.769,17	0,00	1.617,50	86.320,00	12.769,17	0,00	73.550,83
351	350	1931.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	14.386,67	12.769,17	0,00	1.617,50	86.320,00	12.769,17	0,00	73.550,83
352	350	1931.99.02 Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
353	343	1932.00.00 Receita da Dívida Ativa não Tributária	4.333,33	11.249,71	6.916,38	0,00	26.000,00	11.249,71	0,00	14.750,29
354	353	1932.11.00 Receita da Dívida Ativa de Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
355	353	1932.13.00 Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
356	353	1932.14.00 Receita da Dívida Ativa de Arrendamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
357	353	1932.99.00 Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	4.333,33	11.249,71	6.916,38	0,00	26.000,00	11.249,71	0,00	14.750,29
358	357	1932.99.01 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	4.333,33	11.249,71	6.916,38	0,00	26.000,00	11.249,71	0,00	14.750,29
359	357	1932.99.02 Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
360	279	1940.00.00 Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	279	1990.00.00 Receitas Diversas	45.461,08	8.235,07	200,00	37.226,01	272.766,46	8.235,07	1.200,00	265.731,39
362	361	1990.02.00 Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	42.806,37	5.713,19	0,00	37.093,18	256.838,24	5.713,19	0,00	251.125,05
363	362	1990.02.01 Receita de Honorários de Advogados	3.362,11	0,00	0,00	3.362,11	20.172,66	0,00	0,00	20.172,66
364	362	1990.02.02 Receita de Ônus de Sucumbência	39.444,26	5.713,19	0,00	33.731,07	236.665,58	5.713,19	0,00	230.952,39
365	361	1990.03.00 Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366	365	1990.03.01 Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367	365	1990.03.02 Receita de Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368	365	1990.03.03 Receita de Alienação de Bens Caucionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
369	365	1990.03.04 Receita de Alienação de Bens Apreendidos Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
370	361	1990.08.00 Demais Receitas para o Desenvolvimento do Desporto	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
371	361	1990.21.00 Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
372	361	1990.99.00 Outras Receitas	2.654,70	1.321,88	0,00	1.332,82	15.928,22	1.321,88	0,00	14.606,34
373	527	2000.00.00 Receitas de Capital	1.137.464,92	160.875,00	0,00	1.156.589,92	7.904.789,50	160.875,00	0,00	7.743.914,50
374	373	2100.00.00 Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
375	374	2110.00.00 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
376	375	2114.00.00 Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
377	376	2114.01.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
378	376	2114.02.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
379	376	2114.03.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
380	376	2114.04.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
381	376	2114.05.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
382	376	2114.06.00 Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
383	376	2114.07.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
384	376	2114.99.00 Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
385	375	2119.00.00 Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

386	374	2120.00.00 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
387	386	2122.00.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
388	387	2122.01.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
389	387	2122.02.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
390	386	2123.00.00 Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391	390	2123.01.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	390	2123.02.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
393	390	2123.03.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
394	390	2123.04.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
395	390	2123.05.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
396	390	2123.07.00 Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
397	390	2123.99.00 Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
398	386	2129.00.00 Outras Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
399	373	2200.00.00 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400	399	2210.00.00 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401	400	2211.00.00 Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402	400	2212.00.00 Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403	402	2212.03.00 Alienação de Estoques Comerciais e Sociais – Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404	403	2212.03.01 Alienação de Estoques Destinados a Programas Sociais e Institucionais –Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405	403	2212.03.02 Alienação de Estoques por Atacado – Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406	403	2212.03.03 Alienação de Estoques Adquiridos em Consignação – Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
407	402	2212.07.00 Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
408	407	2212.07.01 Alienação de Estoques Adquiridos para Combate à Fome e Segurança Alimentar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
409	407	2212.07.02 Alienação de Estoques Adquiridos da Agricultura Familiar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410	402	2212.99.00 Outras Alienações de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411	400	2214.00.00 Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412	400	2215.00.00 Alienação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
413	400	2216.00.00 Alienação de Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
414	400	2217.00.00 Alienação de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
415	400	2219.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
416	399	2220.00.00 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417	416	2221.00.00 Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
418	416	2223.00.00 Alienação de Embarcações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
419	416	2224.00.00 Alienação de Imóveis Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
420	416	2225.00.00 Alienação de Imóveis Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421	416	2229.00.00 Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422	373	2300.00.00 Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
423	422	2300.40.00 Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424	422	2300.70.00 Outras Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
425	424	2300.70.01 Amortização de Empréstimos - Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
426	424	2300.70.02 Amortização de Empréstimos - Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
427	422	2300.80.00 Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
428	427	2300.80.01 Amortização de Financiamentos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
429	427	2300.80.02 Amortização de Financiamentos de Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430	422	2300.99.00 Amortização de Empréstimos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
431	373	2400.00.00 Transferências de Capital	1.317.464,92	160.875,00	0,00	1.156.589,92	7.7904.789,50	160.875,00	0,00	7.743.914,50
432	431	2420.00.00 Transferências Intergovernamentais	58.321,67	0,00	0,00	58.321,67	349.930,00	0,00	0,00	349.930,00
433	432	2421.00.00 Transferências da União	58.321,67	0,00	0,00	58.321,67	349.930,00	0,00	0,00	349.930,00
434	433	2421.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	58.321,67	0,00	0,00	58.321,67	349.930,00	0,00	0,00	349.930,00
435	434	2421.01.01 Transferências de Recursos do SUS – Bloco Investimentos na Rede	58.321,67	0,00	0,00	58.321,67	349.930,00	0,00	0,00	349.930,00

		de Serviços de Saúde								
436	434	2421.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
437	433	2421.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	433	2421.99.00 Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
439	432	2422.00.00 Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440	439	2422.99.51 Fundersul - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Arts. 2º, I, II, III e Art. 4º, § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
441	439	2422.99.52 FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442	439	2422.99.53 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Decreto nº 13.111 de 26/01/2011.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
443	439	2422.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444	439	2422.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445	439	2422.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
446	439	2422.99.00 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447	446	2422.99.51 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)Decreto Nº 13.111, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
448	446	2422.99.99 Demais Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449	431	2423.00.00 Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450	449	2423.01.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	449	2423.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	449	2423.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	449	2423.99.00 Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
454	431	2430.00.00 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
455	431	2440.00.00 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
456	431	2450.00.00 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
457	431	2460.00.00 Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
458	431	2470.00.00 Transferências de Convênios	1.259.143,25	160.875,00	0,00	1.098.268,25	7.554.859,50	160.875,00	0,00	7.393.984,50
459	458	2471.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.259.143,25	160.875,00	0,00	1.098.268,25	7.554.859,50	160.875,00	0,00	7.393.984,50
460	459	2471.01.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	339.705,17	0,00	0,00	339.705,17	2.038.231,00	0,00	0,00	2.038.231,00
461	459	2471.02.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
462	459	2471.03.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
463	459	2471.04.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
464	459	2471.05.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
465	459	2471.99.00 Outras Transferências de Convênio da União	901.454,75	160.875,00	0,00	740.579,75	5.408.728,50	160.875,00	0,00	5.247.853,50
466	458	2472.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.983,33	0,00	0,00	17.983,33	107.900,00	0,00	0,00	107.900,00
467	466	2472.01.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	17.983,33	0,00	0,00	17.983,33	107.900,00	0,00	0,00	107.900,00
468	466	2472.02.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469	466	2472.03.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
470	466	2472.04.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
471	466	2472.05.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de InfraEstrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
472	466	2472.99.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
473	458	2473.00.00 Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
474	473	2473.01.00 Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
475	473	2473.02.00 Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
476	473	2473.99.00 Outras Transferências de Convênio dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
477	458	2474.00.00 Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

478	458	2475.00.00 Transferência de Convênio do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
479	458	2480.00.00 Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
480	479	2481.00.00 Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	479	2482.00.00 Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	479	2483.00.00 Provenientes de Pessoas Fisicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
483	479	2484.00.00 Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
484	373	2500.00.00 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
485	484	2520.00.00 Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
486	485	2521.00.00 Integralização com Recursos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
487	485	2522.00.00 Integralização com Recursos de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
488	484	2550.00.00 Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
489	484	2590.00.00 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
490	527	7000.00.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias (substituir o dígito 1 pelo dígito 7)	2.422.453,40	1.666.108,25	0,00	756.345,15	14.534.720,39	1.666.108,25	0,00	12.868.612,14
491	490	7210.29.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
492	491	7210.29.01 Contribuição Patronal para RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
493	491	7210.29.03 Contribuição Patronal – Inativo civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494	491	7210.29.05 Contribuição Patronal – Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
495	491	7210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496	491	7210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497	490	7940.00.00 Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
498	527	8000.00.00 Receitas de Capital Intraorçamentárias (substituir o dígito 2 pelo dígito 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
499	527	90000.00.00 Deduções da Receita	-2.088.208,84	-2.116.269,24	-28.060,41	0,00	-12.529.253,01	-2.116.269,24	10.412.983,77	0,00
500	499	91110.00.00 Restituição de Impostos – Indébito Tributário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501	500	91112.02.00 Restituição IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502	500	91112.04.31 Restituição IRRF – Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503	500	91112.08.00 Restituição do ITBI – Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504	500	91113.05.00 Restituição ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505	499	91120.00.00 Dedução de Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506	505	91121.99.00 Dedução de Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507	505	91122.99.00 Dedução de Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508	499	91320.00.00 Dedução de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	508	91321.00.00 Dedução de Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510	499	91328.00.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511	510	91328.10.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	510	91328.20.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
513	510	91328.30.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Fundos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
514	499	91330.00.00 Dedução de Receitas de Concessões de Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
515	514	91339.00.00 Dedução de Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
516	499	91600.13.00 Dedução de Receitas de Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
517	516	91600.13.01 Dedução de Receitas de Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
518	499	91721.01.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-770.992,19	-767.943,61	-122.834,75	-125.883,33	-4.625.953,15	-767.943,61	3.858.009,54	0,00
519	518	91721.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-641.560,53	-764.257,03	-122.696,50	0,00	-3.849.363,16	-764.257,03	3.085.106,13	0,00
520	518	91721.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-125.883,33	0,00	0,00	-125.883,33	-755.300,00	0,00	755.300,00	0,00
521	518	91721.36.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	-3.548,33	-3.686,58	-138,25	0,00	-21.289,99	-3.686,58	17.603,41	0,00
522	499	91722.01.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-1.317.216,64	1.348.325,63	-338.870,05	-307.761,06	-7.903.299,86	-1.348.325,63	6.554.974,23	0,00

523	522	91722.01.01 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-1.166.666,67	-866.729,04	0,00	-299.937,63	-7.000.000,00	-866.729,04	6.133.270,96	0,00
524	522	91722.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-137.053,72	-475.923,77	-338.870,05	0,00	-822.322,33	-475.923,77	346.398,56	0,00
525	522	91722.01.04 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-13.496,26	-5.672,82	0,00	-7.823,44	-80.977,53	-5.672,82	75.304,71	0,00
526	499	91750.00.00 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
527		TOTAL GERAL	22.848.644,92	18.870.689,39	591.109,97	4.292.117,10	137.091.869,50	18.870.689,39	13.030.927,15	131.252.107,26
Elaborado por: Enedilson Marocco						Data: 13/01/2017				
Matrícula: 3690-2										

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:014C58A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 MEIO AMBIENTE ANEXO 12

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				Exercício 2016
Balanço Orçamentário				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	161.000,00	161.000,00	77.501,14	-83.498,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	67.303,14	17.303,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	67.303,14	17.303,14
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	10.198,00	-99.802,00
Multas e Juros de Mora	110.000,00	110.000,00	10.198,00	-99.802,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	163.000,00	163.000,00	77.501,14	-85.498,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	163.000,00	163.000,00	77.501,14	-85.498,86
DÉFICIT (VII)	0,00	87.600,00	0,00	-87.600,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	163.000,00	250.600,00	77.501,14	-173.098,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	-	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	109.000,00	155.600,00	20.940,00	20.940,00	19.740,00	134.660,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.000,00	155.600,00	20.940,00	20.940,00	19.740,00	134.660,00
DESPESAS DE CAPITAL (X)	54.000,00	95.000,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	67.500,00
INVESTIMENTOS	54.000,00	95.000,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	67.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	163.000,00	250.600,00	48.440,00	48.440,00	47.240,00	202.160,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	163.000,00	250.600,00	48.440,00	48.440,00	47.240,00	202.160,00
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	29.061,14	29.061,14	30.261,14	-29.061,14
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	163.000,00	250.600,00	77.501,14	77.501,14	77.501,14	173.098,86

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:3710CC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 MEIO AMBIENTE ANEXO 13

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Período: Dezembro/2016		
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO	Exercício: 2016		
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		77.501,14	166.415,31
Ordinária		77.501,14	326,65
Vinculada		0,00	166.088,66
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00

Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	166.088,66
Transferências Financeiras Recebidas (II)		13.000,00	15.472,80
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		13.000,00	15.472,80
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		1.306,80	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.200,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		106,80	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		721.749,02	558.198,91
Caixa e Equivalentes de Caixa		721.749,02	558.198,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		813.556,96	740.087,02

a. Quadro Principal

BALANÇO FINANCEIRO	Exercício: 2016		
DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		48.440,00	18.338,00
Ordinária		15.600,00	18.338,00
Vinculada		32.840,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		32.840,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		106,80	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		106,80	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		765.010,16	721.749,02
Caixa e Equivalentes de Caixa		765.010,16	721.749,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		813.556,96	740.087,02

b. Quadro Anexo

BALANÇO FINANCEIRO				Exercício: 2016		
	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	77.501,14	0,00	77.501,14	326,65	0,00	326,65
Vinculada	0,00	0,00	0,00	166.088,66	0,00	166.088,66
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	166.088,66	0,00	166.088,66
TOTAL	77.501,14	0,00	77.501,14	166.415,31	0,00	166.415,31

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:DFDAA988

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 FUND DA CULTURA ANEXO 12

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE SIDROLÂNDIA				Exercício 2016
Balanço Orçamentário				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	906.000,00	906.000,00	517,14	-905.482,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	517,00	-483,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	517,00	-483,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	905.000,00	905.000,00	0,14	-904.999,86
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,14	0,14
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	905.000,00	905.000,00	0,00	-905.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	906.000,00	906.000,00	517,14	-905.482,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	906.000,00	906.000,00	517,14	-905.482,86
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	249.464,29	249.464,29
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	906.000,00	906.000,00	249.981,43	-656.018,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	-	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	446.500,00	246.088,03	234.487,74	232.435,26	232.435,26	11.600,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	446.500,00	246.088,03	234.487,74	232.435,26	232.435,26	11.600,29
DESPESAS DE CAPITAL (X)	84.000,00	53.493,69	15.493,69	15.493,69	15.493,69	38.000,00
INVESTIMENTOS	84.000,00	53.493,69	15.493,69	15.493,69	15.493,69	38.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	530.500,00	299.581,72	249.981,43	247.928,95	247.928,95	49.600,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	530.500,00	299.581,72	249.981,43	247.928,95	247.928,95	49.600,29

SUPERÁVIT (XVI)	375.500,00	606.418,28	0,00	0,00	0,00	606.418,28
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	906.000,00	906.000,00	249.981,43	247.928,95	247.928,95	656.018,57

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.465,17	0,00	0,00	0,00	241,65	3.223,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.465,17	0,00	0,00	0,00	241,65	3.223,52
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.465,17	0,00	0,00	0,00	241,65	3.223,52

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	11.955,81	11.955,78	0,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	11.955,81	11.955,78	0,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.538,00	7.538,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	7.538,00	7.538,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	19.493,81	19.493,78	0,03	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:9AE1CC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 FUND DA CULTURA ANEXO 13

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE SIDROLÂNDIA			Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO			
			Exercício: 2016
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		517,14	3.388,27
Ordinária		517,14	3.388,27
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		266.777,34	306.340,35
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		266.777,34	306.340,35
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		2.420,55	21.719,26
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.052,48	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	19.493,81
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		368,07	2.225,45
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		2.721,70	681,90
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.721,70	681,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		272.436,73	332.129,78
BALANÇO FINANCEIRO			
			Exercício: 2016
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		249.981,43	324.643,08
Ordinária		249.981,43	324.643,08
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		22.296,04	4.765,00

Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		19.493,78	4.765,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.802,26	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		159,26	2.721,70
Caixa e Equivalentes de Caixa		159,26	2.721,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		272.436,73	332.129,78

b. Quadro Anexo

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2016

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária(a)	Deduções da Receita Orçamentária(b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária(d)	Deduções da Receita Orçamentária(e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	517,14	0,00	517,14	3.388,27	0,00	3.388,27
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	517,14	0,00	517,14	3.388,27	0,00	3.388,27

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:2B075592

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 FUND DA CULTURA ANEXO 17

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE SIDROLÂNDIA			Exercício 2016	
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17			R$	
			Periodo de: Janeiro até Dezembro	
			Unid. Orçamental	Unid. Gestora
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA	CONSOLIDAÇÃO PARCIAL
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO CIRCULANTE	2.434,19 C	368,07	2.802,26	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.434,19 C	368,07	2.802,26	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	2.434,19 C	368,07	2.802,26	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.434,19 C	368,07	2.802,26	0,00
CONSIGNAÇÕES	2.434,19 C	368,07	2.802,26	0,00
ISS	2.434,19 C	368,07	2.802,26	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	22.958,98 C	2.052,48	39.470,92	14.459,46 D
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	3.465,17 C	2.052,48	483,30	5.034,35 C
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	3.465,17 C	0,00	483,30	2.981,87 C
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	2.052,48	0,00	2.052,48 C
RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	2.052,48	0,00	2.052,48 C
EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	19.493,81 C	0,00	38.987,62	19.493,81 D
RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	19.493,81	19.493,81 D
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	19.493,81 C	0,00	19.493,81	0,00
Totais	25.393,17 C	2.420,55	42.273,18	14.459,46 D

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:B439F816

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 FUNDO MUN DE APOIO DES CULTURAL ANEXO 12

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURA				Exercício 2016
Balanço Orçamentário				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	273.412,20	273.412,20	0,00	-273.412,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	273.412,20	273.412,20	0,00	-273.412,20
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Transferências de Convênios	267.412,20	267.412,20	0,00	-267.412,20
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	273.412,20	273.412,20	0,00	-273.412,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	273.412,20	273.412,20	0,00	-273.412,20
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	273.412,20	273.412,20	0,00	-273.412,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	-	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	10.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (X)	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	13.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	13.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
SUPERÁVIT (XVI)	260.412,20	267.912,20	0,00	0,00	0,00	267.912,20
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	273.412,20	273.412,20	0,00	0,00	0,00	273.412,20

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO				

		ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:ED3DC4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 FUNDO MUN DE APOIO DES CULTURAL ANEXO 13

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURA			Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO			
			Exercício: 2016
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		0,00	0,00
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO			
			Exercício: 2016
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00

Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		0,00	0,00

b. Quadro Anexo

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2016

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária(a)	Deduções da Receita Orçamentária(b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária(d)	Deduções da Receita Orçamentária(e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:0FB10068

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 FUNDO MUN DE TURISMO ANEXO 12

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO — Exercício2016

Balanço Orçamentário — Período: Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
DÉFICIT (VII)	107.000,00	58.000,00	0,00	-58.000,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	109.000,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	-	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	0,00	-

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO — Exercício 2016

Balanço Orçamentário — Período: Dezembro

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (X)	72.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
INVESTIMENTOS	72.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	109.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	109.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	109.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:53F8900D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 FUNDO MUN DE TURISMO ANEXO 13

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		Período: Dezembro/2016	
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO			
Exercício: 2016			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		Período: Dezembro/2016	
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO			
Exercício: 2016			
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO					Período: Dezembro/2016
b. Quadro Anexo					
BALANÇO FINANCEIRO					Exercício: 2016
	Exercício Atual			Exercício Anterior	
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:D7ED9C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 FUNDO MUN DE DIREITOS DO IDOSO ANEXO 12

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				Exercício 2016
Balanço Orçamentário			Período: Dezembro	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	-	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (X)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:7AEC90A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 FUNDO MUN DE DIREITOS DO IDOSO ANEXO 13

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO			Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO			
			Exercício: 2016
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		0,00	0,00

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		0,00	0,00

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		0,00	0,00

b. Quadro Anexo

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2016

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:33AD7E42

